

FEDERALISMO TRIBUTÁRIO E CRISE ECONÔMICA
BRASIL: 1975-1985

RUI DE BRITTO ALVARES AFFONSO

Dissertação apresentada ao Instituto de
Economia da Universidade Estadual de
Campinas, para obtenção do título de
Mestre em Economia sob a orientação
do Prof. Dr. José Serra

São Paulo
Novembro 1988

UNICAMP
BIBLIOTECA CENTRAL

A meus pais

Almino e Lygia

*Para a Laura, que me ensinou
que a vida não é, jamais, um
fato consumado.*

**Caminante: no hay caminos!
se hace camino al andar.
Al andar se hace camino
y al volver la vista atrás se
ven las huellas de tu senda
que nunca has de volver a pisar.
Caminante: no hay caminos!
sino estelas en la mar*.
(Antonio Machado)*

AGRADECIMENTOS

Uma dissertação como esta é, simultaneamente, um trabalho coletivo e individual e, antes de mais nada, um confronto consigo próprio através do objeto analisado.

Gostaria aqui de ressaltar o aspecto coletivo do meu trabalho, o apoio inestimável de tantos que, com desprendimento e amizade, permitiram que fosse avançando, apesar dos obstáculos.

Quero ressaltar, inicialmente, a participação dos estagiários Carlos Eduardo Granja, José Ricardo Rezende, Mário de Arruda Sampaio, Hélcio Tokeshi e Lígia Beira, que em momentos diferentes ajudaram na pesquisa.

Os professores Clóvis Panzarini, Sérgio Fausto e José Geraldo Portugal Jr. discutiram animadamente diferentes trechos da dissertação, contribuindo com sugestões e testando os meus pontos de vista. A todos o meu agradecimento.

Devo registrar uma dívida especial com o professor João Manuel Cardoso de Mello, que leu a primeira versão do trabalho e me infundiu a confiança necessária para concluí-lo.

A nível institucional, contei com o apoio do Conselho de Ensino e Pesquisa da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP) e do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (CEBRAP).

No que diz respeito ao CEBRAP, foi indispensável a retaguarda logística de D. Lucia Massari e Terezinha de Souza na parte administrativa, Marcelo César Gouvêa na informática e Maria Francisca de Brito, cujo empenho na pesquisa bibliográfica quero agradecer.

Na UNICAMP, contei sempre com o esmero de Márcia Leitão, secretária do Instituto de Economia.

Ao Dr. Jorge Yunes, em cuja Fazenda "São Jorge" grande parte desta dissertação foi escrita, a minha gratidão pelo estímulo e apoio.

A meus colegas do Grupo de Conjuntura Econômica do CEBRAP: Plínio Sampaio Jr., Antonio Kandin, Geener de Oliveira Filho, Lúdia Goldenstein, Monica Baer e Maria Carolina Leme devo-lhes os últimos cinco anos de discussão fraterna, ao longo dos quais viemos formando-nos como economistas preocupados em entender e transformar (para melhor) o nosso país.

Quero também ressaltar o exemplo de José Arthur Giannotti, "timoneiro" do CEBRAP, por seu compromisso irrestrito com a ousadia e a seriedade no trabalho intelectual e as presenças marcantes de Guillermo O'Donnell e Luiz Felipe de Alencastro, sempre dispostos a um estimulante debate interdisciplinar.

Um agradecimento especialíssimo deve ser feito a Dayse Gonçalves, "piece de resistance" do Grupo de Conjuntura do CEBRAP, cuja eficiência e dedicação só encontram paralelo em sua carinhosa presença.

A Onildo Brito de Cantalice minha gratidão pela sua ilimitada e multifacetada ajuda.

Quero também agradecer a meus professores, colegas e alunos da FEA-USP, FEA-PUC e IE-UNICAMP, com os quais venho, desde 1976, aprendendo Economia.

Devo, sem dúvida, um agradecimento central a Lígia Beira, minha auxiliar de pesquisa nessa dissertação. Amiga e companheira nos momentos mais difíceis do trabalho, soube sempre aliar competência profissional à dedicação.

Ao Quinho (Mário Roque Bonini), Comendatore (Luiz Augusto Biazzi), Luís Eduardo Assis, Gilson Schwartz e Wlânês Henrique pela fraterna amizade que nos uniu a partir da "Guilda", no mestrado da UNICAMP.

A mis hermanos: Plínio Sampaio Jr., José Geraldo Portugal Jr., Márcio Percival Alves Pinto e Frederico Mazzucchelli devo o apoio incondicional, no bojo do qual esta dissertação é apenas mais um episódio.

José Serra foi o responsável pela minha iniciação no árido terreno das Finanças Públicas, primeiro no Grupo de Conjuntura do CEBRAP, depois na definição do escopo deste trabalho. Mais do que apenas um orientador, Serra tem sido um amigo leal, qualidade rara nos dias que correm.

"Last but no least", gostaria de agradecer ao Prof. Fernando Rezende por compor, junto com o Prof. Frederico Mazzucchelli e o Prof. José Serra, a banca examinadora desta dissertação.

INDICE

APRESENTAÇÃO	1
 I. INTRODUÇÃO - A COMPLEXIDADE ATUAL DO FEDERALISMO FISCAL	 001
 II. O BALANÇO VERTICAL: A RELAÇÃO ENTRE AS DIFERENTES ESFERAS DE GOVERNO	
2.1. Origem e Racionalidade do Sistema Tributário de 1966	 012
2.2. As Transformações Gerais no Relacionamento da União, Estados e Municípios no período 1966-1986	 016
2.2.1. A primeira fase: 1967-1976	017
2.2.2. A segunda fase: 1977-1986	025
2.3. As Modificações no Federalismo Tributário após 1976	
2.3.1. O contexto geral das transformações	031
2.3.2. A caracterização da descentralização tributária após 1976	 039
2.3.3. As diferentes interpretações a respeito da descentralização tributária após 1976	 058
 III. O BALANÇO HORIZONTAL: A RELAÇÃO ENTRE	

AS MACRO-REGIÕES

3.1. Introdução	107
3.2. A Diminuição das Disparidades	
Inter-regionais	110
3.3. A Diminuição das Disparidades Fiscais	115
3.4. A Contribuição da Variável Tributária para a	
Atenuação das Disparidades entre Regiões	117
3.4.1. O comportamento da arrecadação	
regional do ICM (1974-1987)	119
3.4.2. O comportamento do Fundo de	
Participação dos Estados (1974-1985)	132
3.4.3. O comportamento do Fundo de	
Participação dos Municípios	
(1974-1985)	139
3.4.4. O comportamento do Fundo Especial	146
3.4.5. O comportamento dos gastos	
tributários regionais	148
3.5. O Aumento das Disparidades Intra-regionais	153
3.5.1. As disparidades do PIB/habitante	
a nível das macro-regiões	154
3.5.2. A distribuição de renda entre as	
famílias e entre as pessoas	
economicamente ativas	155
3.6. A Lógica Regressiva da Diminuição	
das Disparidades Inter-regionais	156
3.6.1. A arrecadação regressiva e	
concentrada das transferências	157

3.6.2. A distribuição regressiva dos recursos transferidos.....	160
3.7. A Clivagem Regional da Dependência	165
IV. CONCLUSÃO	245
V. BIBLIOGRAFIA	253

APRESENTAÇÃO

Esta dissertação procura analisar as mudanças ocorridas no Federalismo Tributário de meados da década dos setenta a meados da década dos oitenta, período caracterizado pela emergência e progressiva ampliação da crise econômica, bem como pelo processo de abertura política.

Na introdução (capítulo I) ressalta-se a maior complexidade assumida pelo Federalismo Fiscal, a qual passou a envolver, além da problemática tributária, os intrincados mecanismos de crédito governamental e a crescente importância da administração descentralizada.

No capítulo II trata-se da dimensão "vertical" do Federalismo Tributário, vale dizer do relacionamento entre as diferentes esferas de governo (Federal, Estadual e Municipal). Procura-se mostrar que a descentralização tributária ocorrida entre 1975 e 1985 não implicou, contudo, uma maior autonomia das esferas sub-nacionais de governo em relação à União. Este processo foi determinado pela conjunção da crise econômica com a abertura política.

No capítulo III discutem-se as mudanças ocorridas na dimensão "horizontal" do Federalismo Tributário, isto é, nas relações entre as diferentes macro-regiões do país (Norte, Nordeste, Centro-Oeste Sul e Sudeste).

Constata-se, no período analisado, uma tendência à diminuição das disparidades inter-regionais, tanto em termos de produto/habitante, quanto em termos de apropriação da renda nacional. Este movimento foi acompanhado por uma significativa descentralização da receita fiscal, para a qual foi determinante o comportamento de cinco variáveis: o ICM, o FPE, o FPM, o FE e os gastos tributários regionais do IRPJ.

Paralelamente a esta descentralização da receita fiscal, ocorreu uma acentuação das disparidades intra-regionais no que diz respeito à distribuição de renda nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

A simultaneidade destas duas tendências nos levou a conjecturar se não estaria ocorrendo algum tipo de transferência de renda, pela via fiscal, de habitantes "pobres" de regiões "ricas" para habitantes "ricos" de regiões "pobres". Esta hipótese é desenvolvida no item 3.6.

Finalmente, no capítulo IV procura-se estabelecer as principais articulações entre as dimensões "vertical" e "horizontal" do Federalismo Tributário no período em questão, destacando o papel da transição política que o país experimenta, bem como o do redirecionamento da atividade econômica para o exterior sob o monitoramento do Fundo Monetário Internacional.

1. INTRODUÇÃO - A COMPLEXIDADE ATUAL DO FEDERALISMO FISCAL

De um modo geral, os estudos sobre a problemática do Federalismo Fiscal no Brasil têm estado circunscritos à questão tributária. Acontece, entretanto, que a Reforma de 1966 ao mesmo tempo em que centralizou a arrecadação de impostos e a gestão da política tributária nas mãos da União, ampliou a importância e diversificou enormemente os mecanismos de relações financeiro-administrativas com os governos sub-nacionais (Estados e Municípios).

Hoje em dia, uma análise abrangente do Federalismo no Brasil requer, além do aspecto tributário, o estudo das relações financeiras entre as três esferas de governo que têm lugar através da administração descentralizada (empresas estatais, fundações, autarquias), bem como dos intrincados mecanismos de crédito governamental¹.

Parece existir entre os níveis de relacionamento financeiro acima mencionados um sentido de causalção, historicamente identificável. Num primeiro momento, em meio aos desdobramentos da Reforma de 1966, assiste-se ao enfraquecimento da receita tributária própria dos Estados e Municípios, os quais passam a depender crescentemente das transferências federais. Mais adiante, ao final

(1) AFONSO, J.R.R. e SOUZA, M.C. - O sistema de relações financeiras intergovernamentais e seu papel no financiamento de Estados e Municípios. Revista de Finanças Públicas. Rio de Janeiro, MINFAZ, 45(362):15-32, abr/mai/jun.1985.

da década de 1970, as transferências "constitucionais" ou "regulares" (fundos de participação, cotas-partes de impostos únicos) perdem importância relativa na composição das receitas estaduais e municipais face à progressiva ampliação das transferências financeiras "não regulares" ou "negociadas", processadas por canais informais e determinadas basicamente por negociações políticas.

Paralelamente, o esvaziamento de recursos de natureza especificamente fiscal, torna o endividamento junto ao governo federal um caminho inelutável para os governos subnacionais. Em suma, a redução das receitas próprias dos Estados e Municípios, das transferências constitucionais, a expansão das "transferências negociadas" e do endividamento público (interno e externo), bem como a crescente centralização da gestão do dispêndio público através da administração indireta sob controle federal, constituem um movimento articulado funcionalmente cuja resultante tem sido a subtração de autonomia às autoridades locais.

Embora o objeto de estudo desta dissertação seja o aspecto tributário das relações entre as diferentes órbitas de governo, será importante recuperar, de modo sucinto, as outras dimensões em que tais relações se estabelecem.

A primeira delas diz respeito à importância da administração indireta para os Estados e Municípios⁽²⁾. Apenas a título de

(2) AFONSO, J.R.R. - *Autarquias, fundações e empresas dos Estados e Municípios*. S.N.T., /1987/ (mimeo).

exemplo, "(...) em 1983 enquanto a SEST controlava 227 empresas produtivas, o número de estatais estaduais era mais do que o dobro e as empresas municipais, somente em capitais e regiões metropolitanas, já eram 87²."Atualmente, todo Estado tem pelo menos um grupo de instituições financeiras, uma distribuidora de energia elétrica, uma companhia de saneamento e uma prestadora de serviços de apoio administrativo. No caso dos Municípios, crescem a cada ano, em todo o país, as empresas voltadas ao planejamento, desenvolvimento urbano e serviços diversos⁴.

"Nos Estados e Municípios a abrangência da administração descentralizada, ao contrário da União, é igual ou maior do que a das empresas produtivas. Desta forma, os Estados dispõem de órgãos autárquicos tratando de rodovias (DER's), obras públicas, previdência social e juntas comerciais. Os governos estaduais também mantêm ora como autarquia, ora como fundação, boa parte de suas atividades em ensino superior (universidades), saúde (hospitais) e promoção social (FEBEMs). Nos Municípios predominam os departamentos de trânsito e órgãos de previdência dos servidores públicos" (ver tabela I.1).

"A descentralização administrativa, preconizada pela reforma de 1967, constituiu-se num instrumento importante do processo de concentração nas mãos da União do poder de execução da política e do planejamento econômico, ao induzir a integração das políticas setoriais a grandes sistemas liderados pelo governo federal.

(3) *Idem., Ibidem.,* p. 3.

(4) *Idem., Ibidem.,* p. 4.

Desta forma, o investimento e a atuação, em geral, de alguns setores dos governos subnacionais tornaram-se extremamente dependentes da integração a projetos e programas nacionais⁵.

"No caso de autarquias e fundações, constata-se uma grande dependência de recursos do tesouro local, o qual, por sua vez, funciona em um grande número de casos, como agência repassadora de transferências negociadas com entidades federais através de convênios, fundos ou auxílios diversos. Este mecanismo parece predominar no relacionamento dos DERs com o DNER, dos EMATERs com a EMBRAPA, das FEBEMs com a FUNABEM, da LBA, universidades e órgãos de pesquisa com o CNPq e a FINEP e dos hospitais com o SINPAS".

Em relação às atividades de prestação de serviço público e de obras de infraestrutura, concentradas, em grande medida, nas empresas estatais, verifica-se que as mesmas estão organizadas setorialmente de modo a acompanhar a estrutura dos grandes sistemas de âmbito nacional: distribuição de energia elétrica, água e saneamento, transportes, habitação, urbanização, abastecimento etc.

A segunda dimensão das novas formas de relacionamento entre esferas de governo refere-se ao endividamento. Entre as suas diferentes modalidades, destaca-se a dívida das empresas produtivas estatais. Para estas, as reformas liberais de meados da década dos sessenta significaram a extinção da sua principal fonte de financiamento, constituída de recursos fiscais, e a adoção do regime de

(5) *Ibidem. Ibidem.*, p. 16.

autofinanciamento de suas atividades correntes, sendo a expansão e a modernização coberta por crédito federal. O endividamento junto aos bancos oficiais tornou-se, assim, a via fundamental para o financiamento dos investimentos. Através da análise da viabilidade dos projetos, retirou-se dos Estados e Municípios o poder de decisão sobre as inversões, concentrando-se na esfera federal, a definição e a gerência dos grandes programas setoriais. De tal forma, processou-se segundo Fernando REZENDE⁶, uma "transfiguração" das principais empresas locais em agentes do governo federal. Tal metamorfose tornou-se clara ao longo da última década, quando as estatais converteram-se em importantes instrumentos de política econômica. Análises detalhadas mostram como tais empresas (incluídas aqui as estaduais e municipais) foram sendo manejadas ao sabor da política de estabilização desde o final da década de 1970, ora na contratação intensiva de dívida externa, ora no reajuste tarifário abaixo dos índices inflacionários, ora na contenção dos gastos públicos⁷.

Ao longo da última década, em parte como decorrência da contração dos recursos próprios dos Estados e Municípios e em parte devido à orientação política e econômica do governo federal, os Estados e Municípios viram-se forçados, de forma progressiva, a contraírem empréstimos tanto com o exterior quanto com o governo federal. Estes últimos, normalmente acordados com as empresas estatais da

(6) REZENDE, F.A. - *A autonomia política e dependência financeira: Uma análise das transformações recentes nas relações intergovernamentais e seus reflexos sobre a situação financeira dos Estados. Pesquisa e Planejamento Econômico*. Rio de Janeiro, 12(2):489-540, ago.1982.

(7) AFONSO, J.R.R. - *Autarquias ... 1987*.

União, possuíam o aval ou do tesouro nacional ou do tesouro local, os quais na impossibilidade de honrar seus compromissos, acabavam por ampliar sua dívida junto ao Banco Central. Esse processo se deu de forma desordenada, agravando a perda de autonomia dos governos subnacionais e gerando uma situação financeira insustentável para várias unidades da federação (ver tabelas 1.2, 1.3 e 1.4).

A redução da autonomia dos Estados e Municípios foi consequência de dois fatores. Em primeiro lugar, da concentração do poder discricionário nas mãos do Executivo e Senado Federal. Em tese, os pedidos de empréstimos deveriam ter como base requisitos técnicos, entretanto, há fortes evidências de que, na prática, importantes indicadores de capacidade financeira não são levados em conta, sendo a avaliação na maioria das vezes determinada por negociações de natureza política.

Em segundo lugar, da vinculação da aplicação dos recursos a certos projetos previamente definidos junto ao governo federal⁸. O processo de endividamento de Estados e Municípios, levou a uma situação de difícil solução, pois a "Magnitude do enfoque atual da dívida é de tal ordem que, em muitos casos, o equacionamento não se resume apenas a rearranjos nos fluxos, reclama acertos patrimoniais. Não basta a simples recuperação do ICM ou das transferências federais de bens e serviços públicos para cobrir

(8) Para um exame minucioso da problemática do endividamento dos Estados e Municípios ver REZENDE, F.A. e AFONSO, J.R.R. - Endividamento dos governos estaduais e municipais. Problemas atuais e propostas de reforma. Brasília, 1987 (mimeo).

consistentemente o déficit financeiro decorrente de um estoque tão grande da dívida. Coloca-se pois, a necessidade de algum processo de renegociação do montante atual da dívida dos governos estaduais e municipais⁹.

Do ponto de vista tributário, a problemática do federalismo refere-se a duas ordens de questões. Em primeiro lugar, àquelas atinentes ao "balanço vertical", vale dizer, à relação entre os recursos e as responsabilidades e encargos em cada esfera de governo. Em segundo lugar, às correspondentes ao "balanço horizontal", isto é, à relação entre recursos e responsabilidades, de um certo nível de governo, entre diferentes regiões¹⁰.

É importante ressaltar, desde logo, a estreita conexão entre as modificações no balanço vertical e aquelas no balanço horizontal. O caso mais evidente é o das variações nos fundos de participação dos Estados e Municípios, as quais se num primeiro momento, se referem à relação entre diferentes níveis de governo, possuem (devido às regras de distribuição dos fundos) importantes impactos diferenciados sobre as regiões do país. Entretanto, para maior clareza à exposição, analisaremos separadamente os dois níveis em que a questão do federalismo se coloca: a relação entre as diferentes esferas de governo e a relação entre as macro-regiões.

(9) REZENDE, F. e AFONSO, J.R.R. - *Endividamento ...*, Brasília, 1987, p. 33.

(10) MAHAR, J.D. e DILLINGER, W.R. - *Financing state and local government in Brazil recent trends and issues*. World Bank Staff Working Papers n. 612, 1983.

TABELA 1.1
NUMERO DE ENTIDADES DO SETOR PUBLICO

1983			
NIVEL DE GOVERNO	UNIAO	EST E D.F	MUNIC.DAS CAPITAIS E REG.METROPOLIT.
TOTAL	375	932	295
ADM.DIRETA	1	23	135
ADM.INDIRETA	374	909	182
ADM.DESCENTRALIZADA	147	430	95
AUTARQUIAS	101	239	59
FUNDACOES	42	165	32
FUNDOS	4	26	4
ATIVIDADE EMPRESARIAL	227	479	87
SOC.ECONOMIA MISTA	200	358	50
EMPRESAS PUBLICAS	27	85	24
ORGAOS AUTARQUICOS	--	36	13

FONTE: "ESTATISTICAS ECONOMICAS DO SETOR PUBLICO". IBGE. DIVERSOS VOLUMES.
"CADASTRO DAS EMPRESAS ESTATAIS". SEST - 1984. In: AFONSO, J.R. "Autar-
quias, Fundacoes e Empresas dos Estados e Municipios" s.n.t./1987/
mimeo, tab.1

TABELA 1.2

OPERACOES DE CREDITO
DISPENSIDOS PREVISTOS, ATUALIZACOES E ENCARGOS (1987)

(EM CZ\$ MILHOES)

ESTADOS	ULTIMA POSICAO DISPON.	(A)+(B)+(C)				EXTRA- LIMITE	TOTAL			NF 30/09	
		(A) TITULOS	(B) CONTRATOS	(C) GARANTIAS	TOTAL DE INTRALIMITE		FAS	INTERNA	EXTERNA	SALDO AC. TOTAL	TOTAL GERAL
AC	DEZ/85	--	--	1	1	19	--	20	--	--	20
AM	DEZ/85	--	4	11	15	96	--	111	414	--	525
PA	OUT/86	--	10	42	52	45	--	98	84	--	182
RO	FEV/86	--	61	2	63	59	--	122	--	--	122
AL *	OUT/86	--	340	166	506	199	5	710	252	178	1140
BA	SET/86	1651	195	254	2100	2129	77	4806	1274	1486	7566
CE	JUN/86	208	91	35	334	303	--	38	1186	--	1224
MA	AGO/86	--	379	16	395	80	--	475	972	566	2013
PB	OUT/86	267	34	17	318	98	15	431	574	--	1005
PE	NOV/86	--	844	247	1091	610	13	1714	720	752	3186
PI	AGO/86	119	60	3	182	60	2	243	334	--	577
RN	OUT/86	278	38	1	317	102	--	418	286	16	720
SE	JUN/86	--	83	10	93	195	14	307	70	--	377
ES	OUT/86	250	11	141	402	401	6	816	522	822	2160
MG	DEZ/86	4029	1028	10	5067	535	20	5622	2512	2566	10700
RJ	NOV/86	3489	210	839	4538	628	11	5176	634	2198	8008
SP	SET/86	6389	5039	6174	17602	209	11	17822	1820	--	19642
PR	NOV/86	--	286	43	329	2504	--	2884	1738	2244	6866
RS	NOV/86	2868	1564	51	4483	547	9	5089	910	422	6421
SC	AGO/86	1803	74	132	2009	134	10	2153	1122	2444	5719
GO	OUT/86	4	397	26	427	81	--	508	1012	--	1520
MT	DEZ/86	--	271	--	271	159	9	440	938	184	1562
MS	SET/86	--	40	299	339	135	21	496	1090	170	1756
TOTAL		21355	11060	8520	40935	9328	224	50499	18464	14048	83040

DENOB E FIRCE/BACEN SERIE/STN In: GAZETA MERCANTIL, 08/04/87.

* a preços de final de fevereiro de 1987, os valores da dívida externa e saldo de NF 30/09 foram convertidos em cruzados a taxa de câmbio de US\$1 = CZ\$20,0.

TABELA 1.3

DÍVIDA INTERNA E EXTERNA DOS ESTADOS EM DEZEMBRO DE 1986
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

REGIÕES/ ESTADOS	SALDO DEVEDOR - DÍVIDA INTERNA			DÍVIDA EXTERNA	COMPROMISSOS DA DÍVIDA EXTERNA		
	TÍTULOS	CONTRATOS	TOTAL		AMORTIZAÇÃO	JUROS	TOTAL
NORTE	--	2344	2344	172	7	16	23
AC	--	113	113	--	--	--	--
AM	--	612	612	125	7	13	20
PA	--	929	928	48	0	3	3
RO	--	691	691	--	--	--	--
NORDESTE	3341	44587	47928	1249	180	125	306
AL *	--	3997	3997	47	8	5	13
BA	2062	22346	24407	285	40	23	64
CE	302	2415	2717	152	40	21	60
MA	--	2371	2371	232	27	23	50
PB	533	3171	3704	163	11	16	27
PE	--	6673	6673	192	38	18	56
PI	128	762	889	110	4	12	16
RN	316	921	1237	53	9	6	14
SE	--	1932	1932	15	2	1	3
SUDESTE	37192	27224	64416	1385	209	129	337
ES	233	971	1204	121	14	10	24
MG	10104	5813	15917	603	69	58	127
RJ	8889	9652	18541	115	23	9	32
SP	17966	10788	28754	546	102	52	154
SUL	12390	13704	26094	832	119	64	184
PR	--	2733	2733	440	52	29	81
RS	10363	6433	16796	176	29	17	46
SC	2026	4539	6565	216	38	19	57
CENTRO-O.	310	9746	10056	831	69	84	153
GO	76	3948	4024	296	22	31	53
MT	--	3609	3608	270	20	26	46
MS	234	2190	2424	265	28	26	54
TOTAL	53233	97606	150839	4470	585	417	1003

FONTE: BACEN In: GAZETA MERCANTIL, 21/01/87, P.3.

NOTA: .Compromissos da div. externa - referentes ao ano de 1987.

.Divida externa e compromissos da divida externa - dados em US\$ milhoes.

.Divida interna - dados em CZ\$ milhoes.

TABELA 1.4

DIVIDA INTERNA E EXTERNA DOS MUNICIPIOS DAS CAPITAIS EM DEZEMBRO DE 1986
ADMINISTRACAO DIRETA

REGIOES/ ESTADOS	SALDO DEVEDOR - DIVIDA INTERNA			DIVIDA EXTERNA	COMPROMISSOS DA DIVIDA EXTERNA		
	TITULOS	CONTRATOS	TOTAL		AMORTIZACAO	JUROS	TOTAL
NORTE	--	81	81	33	3	3	6
AC	--	1	1	--	--	--	--
AM	--	61	61	33	3	3	6
PA	--	19	19	--	--	--	--
RO	--	--	--	--	--	--	--
NORDESTE	--	4818	4818	13	1	1	2
AL *	--	139	139	8	1	1	2
BA	--	672	672	--	--	--	--
CE	--	322	322	--	--	--	--
MA	--	2613	2613	--	--	--	--
PB	--	179	179	--	--	--	--
PE	--	499	499	5	--	0	0
PI	--	81	81	--	--	--	--
RN	--	126	126	--	--	--	--
SE	--	187	187	--	--	--	--
SUDESTE	3452	10222	13674	322	79	29	108
ES	--	1988	198	--	--	--	--
MG	--	897	897	52	--	4	4
RJ	1023	2884	3907	111	23	9	32
SP	2429	6243	8672	164	56	16	71
SUL	--	1170	1170	--	--	--	--
PR	--	536	536	--	--	--	--
RS	--	460	460	--	--	--	--
SC	--	174	174	--	--	--	--
CENTRO-O.	--	556	556	5	--	0	0
GO	--	95	95	5	--	0	0
MT	--	237	237	--	--	--	--
MS	--	224	224	--	--	--	--
TOTAL	3452	16847	20299	383	83	34	118

FONTE: BACEN In: GAZETA MERCANTIL, 21/01/87.P.3.

NOTA: .Compromissos da div.externa - referentes ao ano de 1987.

.Divida externa e compromissos da divida externa - dados em US\$ milhoes.

.Divida interna - dados em CZ\$ milhoes.

11. O BALANÇO VERTICAL: A RELAÇÃO ENTRE AS DIFERENTES ESFERAS DE GOVERNO

2.1. Origem e racionalidade do sistema tributário de 1966

A estrutura tributária atual teve sua origem no bojo do conjunto de reformas de cunho estrutural, realizadas em meados dos anos sessenta, as quais, aliadas à política econômica recessiva, criaram as condições para o ciclo expansivo de 1968-1973. As diretrizes básicas da Reforma Tributária foram estabelecidas inicialmente na Emenda Constitucional n. 18 de dezembro de 1965. Entretanto, é com a criação subsequente do Código Tributário Nacional que são definidos com maior detalhe os contornos das competências das três esferas de governo. A Constituição de 1967, salvo pequenas alterações, consolidou suas diretrizes.

O objetivo central da Reforma foi o de transformar o sistema tributário em um mecanismo capaz de promover e orientar o processo de acumulação. Para isto, tornava-se fundamental compatibilizar a competência da União com sua capacidade de fazer política econômica através de um sistema integrado e de caráter nacional. Como objetivos secundários, postulava-se a diminuição das desigualdades regionais e o aumento da progressividade do sistema tributário.

Todas estas metas pressupunham a necessidade de racionalizar a estrutura fiscal. Para tanto, a Reforma Tributária procuraria:

- (a) Eliminar de forma definitiva a bitributação, ficando a competência residual exclusivamente sob o controle da União;
- (b) Reduzir o número de impostos, definindo os respectivos fatos geradores em estrita consonância com realidades econômicas claramente estabelecidas;
- (c) Aumentar a eficiência na capacidade de arrecadação dos diferentes tributos¹.

Subjaz em toda a exposição de motivos da Reforma Tributária, a concepção segundo a qual, a União seria a esfera de governo com maior capacidade para compatibilizar os diferentes objetivos acima mencionados. Isto porque, ao lado de sua pressuposta maior capacidade administrativa, o distanciamento da pressão política local a tornaria apta à adoção de medidas tecnicamente eficientes com menores custos. Esta parece ser a essência do chamado "Federalismo de Integração" que teria início na reforma de 1966, prolongando-se aos dias atuais. A maior "racionalidade" do sistema justificaria, desta forma, a concentração de poderes nas mãos do governo federal, a qual se daria através de duas vertentes:

(1) DORNELLES, F.N. - *A reforma tributária de 1965 e a Federação*. Brasília, MINFAZ/SRF, 1984 (mimeo). OLIVEIRA, F.A. de e WEITERSCHAN, H. - *Aspectos históricos do federalismo fiscal no Brasil*. Fundação João Pinheiro. Belo Horizonte, 9(10):745-755, out.1979.

1. A significativa elevação de recursos tributários na esfera da União via ampliação do número de impostos sob sua competência (enquanto Estados e Municípios têm a quantidade de tributos reduzida). Além disto, os impostos federais possuem uma abrangência e uma elasticidade-renda maior do que aquelas dos tributos estaduais e municipais.

A redução da capacidade própria de arrecadação dessas esferas de governo deveria, contudo, ser compensada pela transferência de recursos federais. Estas transferências atenderiam, tanto a critérios redistributivos, através da metodologia de rateio dos fundos que leva em conta a renda per-capita da região, quanto a critérios alocativos, mediante as vinculações obrigatórias na partilha dos fundos e impostos específicos.

Estas vinculações visariam garantir que os recursos transferidos se convertessem, efetivamente, em montante adicional de dispêndio público local, nos setores julgados socialmente prioritários pelo governo central.

Temia-se que, sendo as esferas locais de governo mais susceptíveis à pressão política de caráter imediato e direto, as transferências federais acabassem substituindo, ao menos parcialmente, a fonte local de recursos².

As principais compensações aos Estados e Municípios seriam dadas:

(2) OLIVEIRA, F.A. de - *A reforma tributária ...*, 1981, p. 78.

- (a) Pelos Fundos de Participação dos Estados e Municípios (FPE e FPM) constituídos com a receita do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados num percentual inicialmente fixado em 20% deste total. Tais recursos seriam transferidos aos Estados e Municípios de Capitais na proporção direta de sua população e na proporção inversa de sua renda per-capita. Já para os demais municípios, o acesso ao FPM seria dado apenas proporcionalmente à sua população;
 - (b) Participação na arrecadação dos impostos únicos sobre a energia elétrica, sobre combustíveis e lubrificantes e sobre minerais;
 - (c) Distribuição aos Municípios do imposto federal sobre a propriedade rural (ITR);
 - (d) Aplicação, nos Estados do Norte-Nordeste, de recursos fiscais provenientes de parcela do imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ).
2. A centralização das decisões de natureza tributária na esfera do governo federal. Tal centralização se manifesta tanto no fato de apenas à União caber a prerrogativa da criação de tributos, quanto numa série de restrições impostas à competência tributária de Estados e Municípios. As principais são:

- (a) A fixação por parte do Senado Federal das alíquotas máximas do Imposto Sobre Serviços (ISS), Imposto sobre Transmissão de Bens (ITBI) e Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM);
- (b) A possibilidade da União conceder isenções fiscais através de impostos estaduais e municipais. O exemplo mais eloquente é o da isenção de ICM às exportações de manufaturados;
- (c) A necessidade de aprovação unânime de todos os Estados da Federação, em convênio, para que um determinado Estado possa conceder qualquer tipo de benefício fiscal;
- (d) A vinculação (até junho de 1979) da aplicação de 50% dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios (FPEM), sendo 20% na formação de capital do setor de educação, 10% no setor de saúde, 10% na extensão rural e 10% em fundos de desenvolvimento.

2.2. As transformações no relacionamento da União, Estados e Municípios no período 1966-1986

Da estrutura emanada da Reforma de 1966-1967 aos dias de hoje, o sistema tributário sofreu uma série de importantes modificações. De uma forma geral, estas corresponderam à acentuação da regressividade social do sistema, à sua incapacidade de gerar uma receita global compatível com as necessidades de funcionamento das

diferentes órbitas de governo, bem como ao surgimento de uma diversidade de contribuições (PIS, PASEP, FINSOCIAL, etc) sem fundamento em bases economicamente defensáveis.

No campo do federalismo tributário, especificamente no atinente ao relacionamento entre as diferentes esferas de governo, podem-se diferenciar duas grandes fases bem delimitadas que analisamos a seguir. Para isto, nos valeremos das estatísticas de "recursos próprios" e "recursos disponíveis" por esfera de governo compiladas pela Comissão da Reforma Tributária e Descentralização Administrativa e Financeira da SEPLAN-PR. No cálculo dos recursos próprios do governo federal, a CRETAD inclui, corretamente, as denominadas receitas de contribuições (FINSOCIAL, Salário-Educação, etc), uma vez que uma parcela ponderável das mesmas possui um caráter nitidamente tributário. Desta forma, explicita-se de maneira mais rigorosa o verdadeiro montante de recursos à disposição do governo central.

2.2.1. A primeira fase: 1967-1976

A primeira fase do relacionamento entre as diferentes órbitas de governo caracteriza-se, grosso modo, pela expressiva concentração de recursos e significativa centralização das decisões de política tributária no âmbito federal.

Conforme evidenciam os dados das tabelas 11.1 e 11.2, a União aumentou a sua participação na arrecadação tributária total, segundo o critério CRETAD entre 1967 e 1976, tanto em termos de receita própria (de 45,8% para 63,8%) quanto de recursos efetivamente disponíveis (de 36,8% para 52,4%).

Ao mesmo tempo, em termos médios (ver tabela 11.3), o governo federal transferiu no período, cerca de nove pontos percentuais, em termos da receita tributária total do país aos Estados e Municípios (diferença entre a sua receita própria e a receita disponível).

Com os governos estaduais ocorre o inverso, tendo estes experimentado uma significativa redução da sua participação, no período acima mencionado, quer no que se refere à receita própria (de 49,4% para 31,8%), como no que se refere aos recursos disponíveis (45,1% para 33,9%). Em termos médios, entre 1967 e 1976, a receita disponível dos Estados esteve abaixo de sua receita própria, indicando que as transferências da União foram insuficientes para cobrir os repasses de recursos que a administração estadual fez aos Municípios (tabela 11.3).

Na órbita municipal, o comportamento da participação da receita própria e da receita disponível na arrecadação tributária do país não difere muito daquele observado nos Estados, embora com menor intensidade (a primeira cai de 4,8% para 4,5%, enquanto a segunda se reduz de 18,2% para 13,6%). Contudo, se analisarmos a média dos recursos próprios e daqueles efetivamente disponíveis, veremos que,

diferentemente dos governos estaduais, os Municípios contavam com recursos expressivamente superiores à sua capacidade de arrecadação própria, provenientes tanto da União quanto, embora em uma percentagem muito inferior, dos Estados.

Para uma melhor visualização em termos analíticos será útil dividirmos esta primeira fase das relações intergovernamentais em dois sub-períodos: 1967-1970 e 1971-1976.

(a) 1967-1970

1. O subperíodo 1967-1970

Neste subperíodo, a tendência centralizadora, em termos de decisões na área tributária, característica de toda primeira fase em estudo (1967-1976), irá se materializar basicamente através da criação do mecanismo das vinculações bem como da extensão do seu campo de abrangência. Segundo REZENDE³, estas modificações deveram-se, por um lado, à constatação de que os recursos transferidos, na ausência de um controle adequado, estariam sendo aplicados em atividades não prioritárias do ponto de vista dos interesses nacionais e, por outro, à insuficiência de recursos a nível federal.

(3) REZENDE, F.A. e SILVA, M.C. - O sistema tributário e as desigualdades regionais: Uma análise da recente controvérsia sobre o ICM. Rio de Janeiro, IPEA/INPES, 1974 (Monografia n. 13).

As principais vinculações de recursos no período eram:

(a) na área do FPE

- Fixação de, pelo menos, 50% dos recursos do fundo ao orçamento de capital do respectivo Estado da federação (Lei n. 5172/66), sendo que tais recursos seriam obrigatoriamente aplicados em conformidade com as diretrizes e prioridades do governo federal (Decreto n. 835/69).
- O FPE possuía outras vinculações como:
 - . destinação de 20% à função Educação e Cultura, principalmente aos programas de ensino de 2o. grau e assistência aos educandos;
 - . 5% ao programa Saúde;
 - . 10% à constituição de Fundos de Desenvolvimento:
 - . 10% às funções Agricultura, Abastecimento e organização Agrícola, bem como o mínimo de 5% ao subprograma Extensão Rural; e
 - . 5% à constituição de Fundos de Desenvolvimento urbano, pelos Estados onde se localizam as regiões metropolitanas*.

(b) na área dos impostos únicos:

- Os recursos do IULC (imposto único sobre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos) são vinculados integralmente à

(4) SDCOLIK, H. - Transferências de impostos aos Estados e aos Municípios. *Revista de Finanças Públicas*. Rio de Janeiro, MINFAZ 46(367):76-109, jul/ago/set.1986, p. 81.

categoria "despesas de capital" e à função "transportes" -- programa "transporte rodoviário" (Decreto n. 1379-A/62, confirmado e regulamentado pelos Decretos-Lei n. 512/69; Decreto-Lei n. 5917/73 e Decreto-Lei n. 1511/76).

- O IUEE (Imposto Único sobre Energia Elétrica) pode ser recebido de duas formas:

- . através da empresa concessionária de serviços públicos de energia elétrica que opere no Estado, Município ou Território;
- . diretamente ao Estado, Município ou Território, se for ele próprio o concessionário ou se os serviços da concessionária forem executados fora da respectiva área do beneficiário. Sendo assim, os recursos deverão ser aplicados na produção, transmissão ou distribuição de energia elétrica⁵.

A segunda característica desta fase -- a concentração de recursos na órbita da União -- se manifesta, principalmente, na importante redução dos percentuais das transferências aos Estados e Municípios, além da extensão das isenções na área do ICM.

(a) Em relação ao ICM

(5) *Idem. Ibidem.*, p. 94-95.

- No período, foram elevadas as alíquotas internas do ICM de 15% para 18% no caso das regiões Norte/Nordeste/Centro-Oeste e de 15% para 17% no das regiões Sul-Sudeste.
- Em 1970, o subsídio do crédito fiscal até então restrito ao IPI, é estendido ao ICM para as exportações de manufaturados sem que seu ônus fosse assumido pelo governo federal, o que implicou importantes perdas de receita para os Estados mais industrializados.
- A União estendeu a exoneração do ICM a determinadas operações que pudessem ter efeitos análogos aos das exportações. Assim, o ato complementar n. 34 (30/1/67) isentou as saídas de mercadorias no mercado interno, desde que decorressem de vendas mediante concorrência internacional e com pagamento efetuado em divisas conversíveis, provenientes de financiamento a longo prazo, de instituições financeiras internacionais ou de entidades governamentais estrangeiras*.
- O IPI é incluído na base de cálculo do ICM com exceção da tributação do cigarro na fase de comercialização. A exclusão do IPI-fumo da base do ICM fez com que tal imposto representasse 70% do preço final do cigarro, enquanto o ICM não correspondia a 5%. Aqui, mais uma vez, as maiores perdas foram para os Estados mais desenvolvidos industrialmente.

(6) PASTORE, A.C. - Avaliação crítica da reforma tributária de 1965. In: SIMPÓSIO SOBRE O SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL, 1, São Paulo, 15-24, set. 1981. Anais do Simpósio ... Brasília, Câmara dos Deputados, 1982, p. 479-514.

- Consoante a política federal de promoção das exportações, a incidência do ICM não recai sobre os bens de capital e matérias-primas importadas.

(b) Em relação aos Fundos de Participação

- Em 1967, o FPEM é reduzido dos 20% previstos no Código Tributário Nacional, para 14% (Constituição, artigo 184) (ver tabela II.4).
- Em 1968, o FPEM sofreu uma nova redução, desta vez de 14% dos recursos do IR e do IPI, distribuídos da seguinte forma: 5% para os Estados, 5% para os Municípios e 2% para o recém-criado Fundo Especial (FE). Este Fundo, criado pelo Ato Complementar n. 40-Dez/68 seria destinado especialmente a investimentos nos Estados das regiões Norte e Nordeste.
- A Emenda Constitucional n. 1, em 1969, estabelece uma série de vinculações às aplicações dos Fundos de Participação.

(c) Em relação ao IUCL

- Em 1967, o percentual do IUCL distribuído aos Estados e Municípios é reduzido de 55% para 40%.

- A partir de 1968, tem início um processo de sucessivas elevações das alíquotas do imposto as quais foram acompanhadas, entretanto, por crescentes vinculações a programas da esfera federal de governo (DL. n. 343 (1967); DL. n. 1147 (1971); DL. n. 1204 (1972); DL. n. 1279 (1973) e DL. n. 1308 (1974)).

2. O subperíodo 1971-1976

A concentração de recursos na esfera do governo federal é, sem dúvida, a característica básica do subperíodo. Tal concentração se processa pela diminuição da receita própria dos Estados através da redução das alíquotas do seu principal tributo, o ICM.

(a) Em relação ao ICM

- As alíquotas são reduzidas a partir de 1970 até 1976. De 18% elas caem progressivamente meio ponto percentual ao ano até alcançarem 15% nas regiões Norte/Nordeste/Centro-Oeste. Já para o Sul e Sudeste do país, as alíquotas do ICM são reduzidas de 17% em 1970 para 14% em 1976. As alíquotas deste tributo atingem, assim, seu nível mais baixo até os dias atuais.
- As isenções do ICM para bens de capital (equipamentos industriais e agrícolas) e para as operações equiparadas às exportações, cujo conceito sofreu grande ampliação, se consubstanciaram nos

convênios celebrados pelos Estados sob o "patrocínio" da União (Convênios ICM - 9/75 e ICM - 23/75).

- Em adição a estes benefícios, estabeleceu-se que os bens de capital importados, sem similar nacional, seriam isentos de imposto de importação e IPI e em decorrência, do ICM.

(b) Em relação ao FPEN

- De 1971 a 1976, o percentual do IPI e do IR destinado aos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios não se altera, permanecendo em 12% (ver tabela II.4).
- A lei complementar n. 24 proíbe aos Estados, em 1975, a utilização do ICM como incentivo fiscal para a promoção do crescimento econômico.

2.2.2. A segunda fase: 1977-1986

A segunda fase das relações intergovernamentais é marcada, do ponto de vista tributário, por uma progressiva descompressão da ingerência do governo federal nas decisões atinentes aos recursos dos Estados e Municípios. Do mesmo modo, observa-se uma maior repartição de recursos fiscais da União com as esferas sub-nacionais de governo.

A União, salvo pequenas oscilações, manteve praticamente sua participação relativa em termos de receita própria. Com relação aos recursos efetivamente disponíveis, entretanto, o governo federal perdeu posição no período (de 52,0% para 45,5%), sendo que esta perda concentrou-se basicamente nos últimos quatro anos (de 1983 a 1986 sua participação reduziu-se de 54,4% para 45,5%) (ver tabelas II.1 e II.2).

A União fez transferências aos Estados e Municípios ligeiramente superiores, em termos relativos, às efetuadas na fase analisada anteriormente (1967-1976): onze pontos percentuais, em termos da receita tributária arrecadada no país (ver tabela II.3). Entretanto, como a participação de suas receitas próprias se amplia em relação àquela fase (de 56,49% em 1967-1976 para 61,81% em 1977-1986), a média dos seus recursos disponíveis também se eleva (de 47,21% em 1967-1976 para 50,83% em 1977-1986).

Os Municípios experimentaram nos últimos dez anos uma redução da participação de suas receitas próprias no total arrecadado no país (de 4,9% em 1977 para 3,9% em 1986) (ver tabelas II.1 e II.2). Contudo, as suas receitas disponíveis ampliaram-se de 14,2% para 17,6% graças às transferências recebidas tanto da União, quanto dos governos estaduais (cerca de 10,5 pontos de percentagem, em termos da arrecadação tributária do país, valor aproximadamente igual ao volume relativo transferido na fase anterior) (ver tabela II.3).

Os Estados, ao contrário da fase 1967-1976, tiveram uma participação média da receita disponível de 34,15%, superior à participação da receita própria na receita tributária, que foi de 33,27% (ver tabela 11.3). Este fato deveu-se às transferências recebidas da União, algo em torno de 0,88 ponto percentual, em termos médios, da receita tributária do país no período 1977-1986.

Esta segunda fase da relação entre esferas de governo, do ponto de vista tributário, pode também ser dividida em dois subperíodos: 1977-1979 e 1980-1986.

1. O subperíodo 1977-1979

Estes três anos marcam a inversão da tendência concentradora de recursos e centralizadora das decisões em matéria tributária no âmbito do governo federal.

Esta inflexão se expressa pela recomposição das alíquotas dos Fundos de Participação aos níveis prevaletentes quando da reforma tributária de 1966 bem como pela extinção das vinculações econômicas. Contudo, não se trata de uma mera "volta ao passado", de um retorno a um sistema que, ao menos em tese, deveria funcionar adequadamente no que se refere ao equilíbrio federativo. Ainda em 1979, os secretários da Fazenda dos seis estados mais importantes do Sudeste elaboraram um documento onde manifestam a sua preocupação com a progressiva deterioração da situação financeira

de suas esferas de governo. Segundo o documento: "(...) o enunciado das principais distorções apontava como causa básica o mesmo problema: a perda de autonomia decorrente de uma progressiva concentração de poderes nas mãos da União".

As principais alterações na legislação tributária foram:

(a) Em relação ao ICM

- As alíquotas internas ficam estabilizadas em 15% (Norte/Nordeste/Centro-Oeste) e 14% (Sul/Sudeste).
- Em 1978, a União passa a assumir o ônus do crédito-prêmio do ICM às exportações de manufaturados, até então parcialmente a cargo dos Estados (50%) - DL. n. 1587 (1977).

(b) Em relação ao FPEM

- Em 1975, a Emenda Constitucional n. 5 havia determinado que a partir do ano seguinte, a parcela do IR e do IPI destinados ao FPEM fosse aumentada de um ponto percentual ao ano até 1979. Desta forma, de 1976 a 1979 os percentuais do Fundo saltaram de 14% para 20%, recuperando os níveis prevaescentes à época da reforma tributária (ver tabela II.4).

(7) REZENDE, F.A. - *Autonomia política ...*, 1982.

- Em 1979, o DL. n. 83.556 extingue a maioria das vinculações orçamentárias previstas na legislação do FPEM. São mantidas apenas aquelas referentes à obrigatoriedade da aplicação de 20% do FPM nos programas de ensino e a da aplicação de 2% no PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público).

2. O subperíodo 1980-1986

Neste subperíodo, a desconcentração de recursos tributários da órbita federal para as administrações estaduais e municipais se dá tanto através da elevação dos percentuais dos fundos de participação, quanto das alíquotas do ICM. Entretanto, a recuperação das receitas próprias das esferas subnacionais, principalmente dos Estados, se vê restringida pelo impacto extremamente negativo da recessão econômica do começo dos anos oitenta.

As principais alterações na legislação tributária foram:

(a) Em relação ao ICM

- As alíquotas internas do ICM são elevadas até o patamar de 17% idêntico para todas as regiões do país (as alíquotas anteriores eram de 15% para as regiões Norte-Nordeste-Centro-Oeste e de 14% para o Sul e Sudeste).

(b) Em relação aos FPEM

- Em 1980, a Emenda Constitucional n. 17 elimina as exigências de aprovação por parte da União de programas elaborados pelos Estados e Municípios para a liberação dos fundos de participação.
- O DL. n. 1833/1980 extingue as vinculações a categorias econômicas nas transferências da União, incluindo os fundos de participação.
- O DL. n. 1905/1980 promove a simplificação e agilização dos mecanismos de transferências aos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios de recursos arrecadados pela União, através do repasse automático pelo Banco do Brasil.

A pressão dos Estados e Municípios, comandada em grande medida pelas organizações de cunho municipalista, desemboca em uma série de emendas constitucionais que implicam a elevação dos percentuais dos fundos de participação de 20% para 33% (Emendas Constitucionais n. 23/83, de autoria do Senador Passos Porto - PDS-CE e n. 79/84 do deputado Aírton Sandoval - PMDB-SP (ver tabela II.4). Ainda através desta emenda, os Estados e Municípios passam a ter participação na receita do ISTR na proporção de 50% e 20%, respectivamente).

2.3. As modificações no federalismo tributário após 1976

2.3.1. O contexto geral das transformações

A partir de 1976 observa-se, com maior nitidez, uma progressiva tendência descentralizadora do poder tributário concentrado no governo federal, bem como uma melhoria na repartição dos recursos fiscais, entre a União, os Estados e os Municípios.

Um estudo recente acerca da combinação de tendências centralizadoras e descentralizadoras que se manifestam nos dezoito regimes federativos hoje existentes no mundo⁸ conclui haver uma inflexão no sentido descentralizador: "Até época bem recente o impulso geral do século XX orientava-se para a centralização do poder, sobretudo nas gerações entre-guerras e pós-guerra mundial. Isto é verdade para todos os sistemas políticos, quer fossem ou não federativos. Havia a idéia generalizada de que a centralização estaria inevitavelmente ligada aos governos das nações do século XX, sobretudo àquelas ainda em processo de construção nacional. Em fins da década de 60, no entanto, começaram a manifestar-se tendências opostas. Estas avultaram na década de 70...". O Brasil

(8) ELAZAR, D.J. - *Tendências centralizadoras e descentralizadoras dos sistemas federativos contemporâneos: Uma análise preliminar.* Revista de Administração Municipal. Rio de Janeiro, 28(159):64-84, abr/jun.1981 (p. 69).

é citado especificamente, ao lado de outros países, como uma das experiências de descentralização.

Certamente, esta tendência "descentralizadora" mais recente não obscurece o fato de que a própria dinâmica econômica no capitalismo contemporâneo exige uma certa "dosagem" de controles centralizados⁹.

As evidências estatísticas disponíveis (ver tabelas II.5 a II.9), neste caso, restritas ao âmbito da repartição dos recursos tributários entre as diferentes esferas de governo, sugerem uma ligeira descentralização, desde meados da década dos setenta, para países com estrutura sócio-econômica semelhantes aos do Brasil, à exceção da Argentina.

No caso de países com maior grau de desenvolvimento - nível de renda, observa-se praticamente a manutenção da estrutura da década dos setenta, quando não uma ligeira concentração de recursos na esfera do governo central (ver tabelas II.10 a II.12).

Quais os determinantes gerais das tendências concentradoras e descentralizadoras acima referidas?

(9) OLIVEIRA, C.A.D. - Limites econômicos da descentralização. São Paulo, FUNDAP/IESP, fev.1986 (mimeo), (Texto para Discussão Interna n.2).

Se aceitarmos a instigante metáfora propositiva do Gal. COLBERY¹⁰, os movimentos de concentração e desconcentração devem ser encarados como uma "polaridade dialética" a qual engendraria um movimento passível de ser descrito, assim como as flutuações das atividades econômicas, sob a forma de ciclos (sístoles e diástoles).

"Imbricados como são, verso e anverso de um mesmo processo único apreciado em sentidos opostos, tese e antítese imersas numa síntese que é o que lhes assegura, através de si mesma, a existência de ambas - a centralização como a descentralização estão presentes, as duas, a cada momento, o processo evolutivo de qualquer delas acarretando, inexoravelmente, o surgimento de fatores intrínsecos da outra que assim nasce da primeira, em seu seio é gerada e dela se alimenta, crescendo até afirmar-se e inverter, afinal, os termos da equação de equilíbrio permanente em que se traduz a coexistência de ambas em sua imanente oposição"¹¹.

Tal tencionamento entre as tendências centralizadoras e descentralizadoras parece manifestar-se generalizadamente em países de organização federal de governo, como um hiato entre a capacidade própria de arrecadação e as necessidades de expansão dos gastos a nível local. De um lado, "(...) o poder de arrecadar recursos a nível local é progressivamente limitado pelo imperativo de verificar as decisões de Política Tributária" (dadas as suas repercussões em termos da economia nacional) e, de outro, "as

(10) SILVA, G. do C. e. *Conjuntura política nacional: O poder executivo & geopolítica do Brasil*. 3a. ed., Rio de Janeiro, J. Olympio, 1981 (Coleção Documentos Brasileiros, 198).

(11) *Iden., Ibidem.*, p. 18.

necessidades de despesas a nível local são progressivamente ampliadas devido à própria expansão do governo e à ampliação de atividades mais eficientemente produzidas a nível local"¹².

Este hiato tenderia a aumentar na medida em que: (a) "o processo de crescimento econômico e a conseqüente expansão da população urbana exerçam pressão cada vez maior sobre a necessidade de expansão dos gastos a nível local; (b) a crescente preocupação com os problemas de planejamento e compatibilização de medidas de Política Econômica exijam uma progressiva centralização das decisões em matéria de Política Tributária"¹³.

A solução que vem sendo adotada crescentemente para esta contradição é a montagem de um sistema de transferências de recursos do governo central, para os governos regionais e locais. Contudo, esta "solução institucional" esconde, na verdade, inúmeras possibilidades de relacionamento federativo entre as diferentes esferas de governo. A Argentina parece constituir-se em um exemplo extremo de centralização fiscal. O montante de transferências é extremamente elevado atingindo cerca de 7% do PIB, percentagem esta duas vezes superior à equivalente nos EUA, México e Brasil. "Este tipo de repasse depende basicamente de pressões políticas e podem tomar a forma de adiantamentos, empréstimos ou subsídios". "(...) A dependência financeira das províncias pelos recursos compartilhados é total. Não causa surpresa que haja assim conflitos

(12) REZENDE, F.A. - Avaliação do setor público na economia brasileira. Rio de Janeiro, IPEA/INPES, 1974 (Coleção Relatórios de Pesquisa, 13).

(13) Idem. Ibidem.

frequêntes e intensos sobre como avaliar as "verdadeiras" necessidades e direitos de cada jurisdição, sobretudo quando as fontes de recursos estão distribuídas por um número exagerado de impostos e fundos especiais"¹⁴.

No Brasil, o processo de centralização -- descentralização fiscal vivenciado nos últimos vinte anos sofre a clivagem de condicionantes tanto de ordem estrutural, sedimentados pelo movimento de consolidação do estado nacional moderno, quanto por aqueles de ordem "conjuntural" determinados pela natureza dos regimes político-institucionais que o país experimentou.

Em termos estruturais, as características da etapa vivida pelo capitalismo a nível mundial e sua tardia industrialização vão exigir, bem como em outros países latino-americanos, formas desenvolvidas de relacionamento entre o Estado e a Economia. Assim, se do ponto de vista econômico o processo de industrialização levou, desde cedo, o Estado a desempenhar um papel central na articulação do desenvolvimento nacional, do ponto de vista político - institucional, a federação brasileira sempre esteve sob questão. De fato, se nos Estados Unidos a União surgiu como decorrência da punjança da autonomia federal, das unidades que

(14) LONGO, C.A. - A distribuição dos gastos e receitas públicas entre níveis de governo: Um enfoque econômico. *Revista de Finanças Públicas*. Brasília, MINFAZ, 47(369):16-29, Jan/fev/mar.1987 (p. 23). *Ver* MACON, J. - La distribución del sector público por niveles de gobierno en Argentina. XIII Jornadas, set.1987.

decidiram pela sua federação, no Brasil foi o governo Central que abriu mão de parcela de seu poder às circunscrições inferiores¹⁵.

Alguns chegam mesmo a questionar a existência de um regime federativo no Brasil: "Não existe mais a certeza de que se está sob um regime federativo, se se quiser adotar a conceituação clássica. O critério de Wheare, garantiria que a federação desapareceria, pois é evidente a subordinação do poder regional ao Poder Central, em todos os campos da administração"¹⁶.

Para outros, entretanto, tratar-se-ia "da própria evolução do federalismo, representando a Constituição de 1946 uma linha demarcatória: a passagem do "federalismo dualista" para o "federalismo cooperativo", que nos Estados Unidos teria ocorrido na década dos trinta. Ter-se-ia agora maior integração das esferas de governo, ao invés da segregação típica do federalismo dualista, em que o Governo Federal e governos estaduais agem de maneira absolutamente independente"¹⁷.

Do ponto de vista político, a tensão entre os Estados pela participação no Poder Central através do Legislativo, tem sido uma constante. Apesar da adoção, em 1934, do sistema de representação

(15) ARAUJO, A.B. et aliii. - Transferências de impostos aos Estados e Municípios. Rio de Janeiro, IPEA/INFES (Relatório de Pesquisa n. 16), 1973, p. 23.

(16) Idem. Ibidem., p. 26.

(17) ARAUJO, A.B. et aliii, op. cit., p. 26. OLIVEIRA, F.A. e WEITERSCHAN, H.M. - Aspectos históricos do federalismo fiscal no Brasil. Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte, 9910):745-755, out.1979. DORNELLES, F.N. - A reforma tributária de 1965 e a federação. Brasília, MINFAZ/SRF, 1984.

proporcional, este princípio tem sido sistematicamente desrespeitado por todas as Constituições brasileiras desde então, as quais vêm conferindo uma sub-representação aos Estados mais populosos e sobre-representação aos pequenos Estados.

"Estas distorções na distribuição das cadeiras na Câmara Federal, (...) foram sempre justificadas com base no princípio federalista (...), segundo o qual todas as unidades da Federação deveriam ter igual status político"¹⁸.

Se, como vimos, a nível estrutural, o Brasil possui diversos vetores que apontam no sentido da centralização, esta tendência será exacerbada com o ciclo militar inaugurado em 1964.

Segundo GOLBERY, este período correspondeu a uma fase de centralização acelerada, que permeou todos os setores da atividade do Estado.

"A hipertrofia do Executivo acabaria por anular a atividade legislativa do Congresso, quase que limitado a cancelar projetos de iniciativa do poder maior, quando não abstendo-se perante eles. Em assuntos decisivos, o poder Executivo substituiria até mesmo o Judiciário no julgamento e punição de quem se insurgisse contra ele, recorrendo para tanto a diplomas de excesso"¹⁹.

(18) ALENCASTRO, L.F. de - São Paulo, o federalismo brasileiro e a Constituinte. São Paulo, CEBRAP, mar.1987 (Relatório de Acompanhamento da Pesquisa), mimeo, p. 21.

(19) SILVA, G. do C. e. op. cit., p. 23.

Em termos fiscais é conhecida a centralização operada pela reforma tributária de meados dos anos sessenta. Ressalte-se, no que se refere à autonomia das esferas subnacionais de governo, a questão da competência residual. Nos Estados Unidos, a lei maior determina uma ampla autonomia estadual: "os poderes que a Constituição não delegou ao Governo Federal, nem por ela são interditos aos Estados, a estes ficam reservados²⁰". Já no Brasil "(...) a Constituição de 1967 extinguiu a competência residual, de maneira que somente à União é facultada a instituição de impostos além dos previstos, sem qualquer obrigatoriedade de partilha com os Estados e Municípios (...)"²¹.

Finalmente, do ponto de vista da representação política das unidades federativas no Congresso Nacional, o regime de 1964 reforçou as desproporções que prejudicavam os Estados mais populosos como o caso de Minas e, especificamente, de São Paulo, que irá a partir de determinado momento, emergir como principal reduto oposicionista tanto em termos eleitorais quanto sociais.

A centralização vivenciada pelo país ao longo das últimas décadas, deixou marcas fundas na sociedade, condicionando em boa medida, a tendência dos movimentos sócio-econômicos recentes.

A Reforma Tributária de 1966/1967 originou-se, principalmente, da determinação de racionalizar a máquina e os procedimentos fazendários, bem como de redefinir o espectro impositivo de modo a

(20) ARAUJO, A.B. et alii, op. cit., p. 22.

(21) Idem. Ibidem., p. 26-27.

ampliar a carga tributária, o que era considerado requisito básico para o combate ao déficit público, tido como o principal foco da expansão inflacionária. Vinte anos depois, embora o déficit público continue gerando apreensões nos gestores da política econômica e, a carga tributária venha declinando recentemente, tanto em termos líquidos quanto em termos brutos, o móvel central da Constituição recentemente promulgada foi, inegavelmente, o da descentralização tributária²².

Descrevemos, sucintamente, os condicionantes de ordem geral do processo de centralização e descentralização fiscal que experimentou o país nos últimos vinte anos. Analisaremos a seguir, com maior detalhe, a especificidade da descentralização ocorrida após 1976 procurando circunscrever seu alcance e limitação.

2.3.2. A caracterização da descentralização tributária após 1976

(1) Alcance e limitações da descentralização pós 1976

Como foi visto no item anterior, a partir de meados da década dos setenta, observa-se um processo de descentralização tributária, com a elevação dos recursos efetivamente à disposição dos Estados e Municípios, bem como a eliminação da quase totalidade das vinculações. Este processo, como veremos, tem sido inclusive

(22) Ver, entre outros, LONGO, C.A. - A distribuição ... *Revista de Finanças Públicas*. Brasília, MINFAZ, 47(369):16-20, jan/fev/mar.1987.

como objetivo reconduzir o sistema tributário à sua concepção original da Reforma de 1966²³. Neste caso específico, estar-se-ia corrigindo a excessiva centralização fiscal na esfera da União, ocorrida nos dez anos que se sucederam à Reforma e promovendo-se uma maior autonomia das esferas subnacionais de governo.

Contudo, conforme será analisado mais adiante, tal processo não implicou absolutamente uma menor dependência dos governos estaduais e municipais em relação à órbita federal, antes pelo contrário. Ademais, mesmo em termos de uma abordagem estritamente tributária, a "descentralização" pós 1976 merece uma série de ponderações.

Em primeiro lugar, a maior equidade na repartição da receita tributária entre as três esferas de governo é matizada se analisarmos com atenção a metodologia tradicional de cálculo dos "recursos efetivamente disponíveis"²⁴. De fato, uma parcela significativa da receita tributária federal (no sentido econômico do termo), não é considerada como "recurso próprio" dessa esfera de governo, sendo classificada como "receita de contribuição" e normalmente incluída na rubrica "outras receitas"²⁵. Como já assinalamos anteriormente, a Comissão da Reforma Tributária e

(23) DORNELLES, F.N. - op. cit., p. 40-41.

(24) Utilizada, entre outros, por DORNELLES, F.N. - op. cit., e SOCOLIK, H. - *Transferências de impostos aos Estados e Municípios*. Revista de Finanças Públicas. Brasília, MINFAZ, 46(367):70-109, jul/ago/set.1986.

(25) A esse respeito, ver AFONSO, J.R.R. - Nem cito, nem citenta. S.N.T. /1986/ (mimeo). O item "Receitas de Contribuições" inclui: FINSOCIAL, FGTS, PIS, Salário-Educação, Contribuições Previdenciárias.

Descentralização Administrativa e Financeira da SEPLAN-PR procurou sanar esta inconsistência metodológica acrescentando, a partir de 1973, as chamadas "receitas de contribuições" às receitas próprias da União.

Ao compararmos o critério adotado pela CRETAD com aquele utilizado tradicionalmente pelo Ministério da Fazenda, torna-se evidente a superestimação, neste último caso, do processo de desconcentração da receita tributária da União para os Estados e Municípios.

De fato, como mostram as tabelas II.1 e II.2, as diferenças entre os dois critérios, tanto a nível dos recursos próprios quanto dos efetivamente disponíveis, situam-se aproximadamente entre três pontos percentuais (diferença das médias de 1973 a 1985) e quatro pontos percentuais (diferença das médias de 1980 a 1985).

Em segundo lugar, as deduções de todo tipo (custos administrativos dos repasses, etc), bem como os incentivos fiscais não são considerados na base para o rateio das transferências. Como se sabe, ao longo da década dos setenta, foram criados e ampliados sobremaneira vasto elenco de incentivos fiscais (principalmente no campo do Imposto de Renda).

A descentralização tributária, ocorrida a partir de meados da década dos setenta, certamente reforçou a posição de caixa de alguns Estados (aqueles em que os Fundos de Participação são

importantes) e basicamente dos Municípios²⁴. Contudo, em termos relativos, se considerarmos como vimos, algumas receitas "para-fiscais" com caráter nitidamente tributário como recursos próprios da União, a referida descentralização não pode ser definida exclusivamente a partir da maior equidade na distribuição da receita tributária. A sua característica básica, ao lado do inegável reforço de caixa em termos absolutos, é a do abrandamento significativo das vinculações de receitas transferidas²⁷. Este processo não implicou, em termos da problemática do federalismo fiscal, uma maior autonomia das esferas regional e local de governo. Antes pelo contrário, a dependência em relação à União não somente não foi atenuada, como acentuou-se sobremaneira.

Com isto, a União ao optar unilateralmente por uma determinada estratégia de política econômica, subtraía, "a priori", recursos dos Fundos de Participação seja através do Imposto de Renda (FINAM, FINOR, FISET), seja através do IPI (crédito-prêmio às exportações de manufaturados).

Em terceiro lugar, a defasagem existente entre o fato gerador e o efetivo recolhimento dos tributos deve-se adicionar, no caso das transferências aos Estados e Municípios, o tempo transcorrido até o

(26) Note-se que tal reforço de caixa concentra-se principalmente nos últimos anos do período 1985 e 1986 devido à entrada em vigor das Emendas Constitucionais n. 23/83 ("Passos Porto") e n. 79/84 ("Ailton Sandoval").

(27) As mudanças qualitativas na dependência refletiram-se em um progressivo abrandamento das vinculações de receitas transferidas. Em consequência, as receitas vinculadas deixam de ser um fator relevante para analisar a perda de autonomia das autoridades estaduais nas decisões de gasto".

crédito efetivo dos recursos. Num período caracterizado exatamente pela forte aceleração inflacionária, esta defasagem implica uma corrosão de parcela do poder de gasto das esferas subnacionais. Acresça-se a isto que os recursos transferidos são afetados também por taxas e descontos referentes à tramitação bancária e processamento de dados²².

(2) O caráter das transformações pós 1976: A nova dependência

O que ocorreu, fundamentalmente, foi uma alteração dos laços de dependência que caracterizavam a relação entre União, Estados e Municípios. Processou-se a transição de uma dependência predominantemente tributária, das esferas inferiores em relação ao governo central, para outra de caráter basicamente financeiro. Criaram-se novos laços de subordinação enquanto outros, já existentes, ganharam uma importância que não tinham.

Esta transição pode ser delineada, em uma primeira aproximação, através de alguns indicadores da estrutura de financiamento dos governos subnacionais. No caso dos Estados, a receita própria que no período 1967-1975 representava 80.96% da receita total, reduziu sua participação média entre 1976 e 1984 para apenas 71,22% (ver tabelas II.13 e II.14).

(28) *Este argumento não é completamente válido para todo o período analisado (1974-1986), uma vez que os mecanismos de repasse foram agilizados através de uma série de medidas e o prazo de permanência dos recursos fiscais na rede bancária foi reduzido.*

Paralelamente, as receitas de transferências e as operações de crédito ampliaram sua importância relativa, as primeiras de 12,42% para 17,36% e as segundas de 6,63% para 11,42%, nos períodos considerados acima.

Ao mesmo tempo, cabe salientar que uma parcela significativa das transferências federais às esferas inferiores de governo corresponde às chamadas "transferências não constitucionais" ou "negociadas", as quais respondem aproximadamente por um terço dos montantes transferidos e vêm ganhando importância nos últimos anos (ver tabela II.15 e quadro II.1). "A composição da estrutura de transferências federais indica predominância da partilha, não obstante identificar-se tendência a uma participação crescente dos auxílios. De qualquer forma, apesar de subestimado, o peso das transferências negociadas em torno de um terço do total transferido pelo governo federal em 1982 evidencia a mudança na natureza das transferências -- mesmo em meados da década passada, a proporção de um quinto a um quarto certamente já superaria em muito o percentual que se encontraria para os anos seguintes à implantação do novo sistema fiscal nos anos 60"²⁹. Segundo Fernando REZENDE³⁰, esta alteração da natureza dos recursos transferidos corresponderia a "(...) uma mudança na forma da dependência das esferas subnacionais em relação ao governo central. Enquanto as transferências

(29) AFONSO, J.R. - *Fontes de financiamento dos governos estaduais e municipais no Brasil - Relações intergovernamentais e endividamento público no período 1963/83. Relatório de Pesquisa à Comissão de Reforma Tributária. Rio de Janeiro, ago.1985 (mimeo), p. 6.*

(30) REZENDE, F.A. - *Autonomia política ... op. cit., p. 490.*

constitucionais ou regulares obedecem a normas regulares e transparentes, são estimáveis e possuem, mesmo no caso extremo das vinculações, graus de liberdade para remanejamentos, as transferências não regulares ou não constitucionais, caracterizam-se pela informalidade de seus procedimentos e pela inexistência de regras escritas quanto aos montantes a serem repartidos. A negociação bilateral e fragmentada constitui a tônica geral deste tipo de transferência, sendo o acesso aos recursos marcado pela irregularidade e determinado pelo poder de barganha político-econômico de cada Estado ou Município. Finalmente, cabe destacar que os recursos assim obtidos encontram-se atrelados a projetos específicos³¹.

A contrapartida da drenagem de recursos próprios dos Estados foi o comprometimento de sua capacidade autônoma de realizar investimentos. A tabela 11.16 mostra a evolução da taxa de "poupança própria corrente"³² a nível estadual. Com exceção de três anos, entre 1976 e 1984, este indicador é negativo, indicando que a arrecadação própria é insuficiente para cobrir as despesas correntes. Observa-se, ademais, além de um baixíssimo nível de poupança própria estadual, a redução acentuada de 0,08, em termos médios, em 1967-1975, para 0,03, em 1976-1984.

(31) *Idem. Ibidem.*, p. 493.

(32) Poupança própria corrente = Receita própria corrente - Despesas correntes/Receita própria corrente. Ver PASTORE, A.C. - Avaliação crítica da reforma tributária de 1965. In: SIMPÓSIO SOBRE O SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL, 1, São Paulo, 15-24, set. 1981, Anais do Simpósio. Brasília, Câmara dos Deputados, 1981, p. 479-514.

Quando se adiciona às receitas próprias as transferências federais, chega-se à taxa de poupança total ou capacidade de investimento dos Estados. Como evidencia a tabela II.16, a queda na capacidade de investimento não é tão expressiva quanto a da taxa de poupança própria. Este fato se deve, como vimos anteriormente, ao aumento das transferências aos governos estaduais, a partir de meados da década dos 70.

No caso dos governos municipais, a tendência geral, claramente observável a nível dos Estados, de uma redução da importância relativa das receitas próprias e elevação dos recursos de terceiros (transferências e operações de crédito) deve ser ponderada.

Em primeiro lugar, a retração da receita própria dos Municípios não é tão acentuada quanto no caso dos governos estaduais. De fato, esta reduz-se de 37,29%, em média, em 1967-1975, para 34,26% da receita total, no período 1976-1984 (ver tabela II.17). Isto se deve basicamente ao intenso processo de "terciarização" das atividades econômicas ocorrido na década de 1970, que atingiu principalmente os municípios das capitais dos Estados. Entre 1960 e 1970, a ocupação do setor não assalariado das atividades urbanas cresceu, segundo dados censitários, 40%. Na década seguinte, este crescimento foi de 86,8%. Tal fato refletiu-se na arrecadação do ISS, o qual expandiu sua participação na receita total de 5,87%, em média, entre 1967 e 1975, para 10,13%, no período 1976-1984 (ver tabelas II.17 e II.18).

Em segundo lugar, no caso dos Municípios, a importância relativa das transferências declinou de 59,66%, em média, no período 1967-1975, para 57,81% em 1976-1984, contrariando a tendência observada nos Estados. Isto deve-se, principalmente, a dois fatores. O primeiro destes poderia advir da maior importância relativa das transferências negociadas na receita total dos Municípios. É importante destacar que o cálculo está subestimado pela ótica das receitas com auxílios, pois, de um lado, depreende-se da prática da administração pública que apenas uma parcela das transferências negociadas são contabilizadas (muitas verbas para gastos específicos não são debitadas pela União como transferência para os governos locais, mas sim como despesa direta ou final) e, de outro, não se inclui no total as transferências negociadas (...)²².

O segundo fator diz respeito ao fato de uma parcela não desprezível das transferências aos Municípios corresponder à cota-parte do ICM, distribuída pelos governos estaduais²³.

Este imposto, extremamente correlacionado com o nível de atividades, sofreu o impacto negativo da recessão dos anos oitenta, diminuindo, conseqüentemente, as transferências aos Municípios. A

(33) AFONSO, J.R.R. - *Fontes de financiamento ... op. cit.*, p. 8.

(34) O ICM contribui com aproximadamente 50% da receita total dos municípios. Ver a esse respeito CORTEZ, A.L.M. - *Finanças municipais e a distribuição do ICM*. São Paulo, 1983. Tese de Mestrado, Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, p. 42.

tabela 11.19 evidencia a redução do ICM transferido ao Município de São Paulo³⁵.

Este comportamento divergente das receitas próprias e das transferências aos governos municipais em relação aos Estados é mais acentuado nos Municípios das Capitais. A receita própria, neste último caso, além de possuir, em 1967-1975, uma participação relativa na receita total, superior à dos Municípios em seu conjunto (46,04%), amplia tal participação para 47,61%, no período 1976-1984 (ver tabela 11.20).

Isto se deve, de um lado, ao peso do ISS e do IPTU na receita total no período 1967-1975 (12,07% e 16,91%, respectivamente), o que é significativamente superior à média verificada nos Municípios, e, de outro, ao crescimento da participação relativa do ISS no período subsequente (1976-1984), para 17,88% (ver tabelas 11.17 e 11.21).

No que diz respeito às transferências aos Municípios das Capitais, verifica-se uma redução de sua importância relativa de 46,16%, em 1967-1975, para 40,71% no período 1976-1984. Esta redução, que é mais acentuada do que a ocorrida na média dos Municípios, deve-se tanto às regras do F.P.M, que penaliza, como se verá mais adiante, os Municípios mais populosos e com maior renda per-capita, quanto aos critérios utilizados no rateio da cota-parte do ICM, que é

(35) A cota-parte do ICM possui um caráter distinto das demais transferências, consistindo, na verdade, numa "receita municipal administrada pelo Estado", com um caráter diferente daquele atribuído às "transferências" nesta análise (indicador do grau de dependência em relação a outras órbitas de governo).

baseado na participação de cada Município no total do valor adicionado do Estado³⁶. Com a recessão do início dos anos oitenta, foram penalizadas aquelas unidades que mais dependiam das transferências de ICM, normalmente os Municípios das Capitais.

Finalmente, como será analisado com maior detalhe mais adiante no item 3.7, em todas as regiões do país a composição das receitas municipais se comporta de acordo com as tendências verificadas para os governos estaduais, vale dizer, decréscimo da importância relativa das receitas próprias em relação à receita total, elevação da participação das transferências e das operações de crédito. A única exceção é constituída pela região Sudeste, em particular pelo município de São Paulo, onde as receitas próprias ampliam ligeiramente sua participação e as transferências diminuem-na entre os períodos 1967-1975 e 1976-1984. Em suma, a análise da estrutura de financiamento dos Estados e Municípios nos permite afirmar que, em linhas gerais, a partir de meados da década de 1970, estas esferas de governo experimentaram uma retração de suas receitas próprias, ao mesmo tempo em que passaram a depender crescentemente de transferências federais, bem como de operações de crédito. Embora a nível da receita agregada dos Municípios não se verifiquem as duas primeiras tendências mencionadas acima, tal fato é

(36) Em dezembro de 1981 é aprovado o decreto estadual (SP) n. 18.346, que altera o critério de distribuição do ICM, incluindo não apenas a participação do valor adicionado, mas também a participação da população residente e da arrecadação tributária própria de cada município em relação ao total estadual. Contudo, o valor adicionado continua a ser o principal componente deste índice, uma vez que participa com 80% na sua composição, enquanto que a arrecadação tributária e a população residente contribuem com apenas 5% e 13%, respectivamente. CORTEZ, A.L.M. - *op. cit.*, p. 44.

explicado basicamente pelo peso da região Sudeste e, em particular, de São Paulo, que pressiona no sentido oposto ao verificado nos demais Municípios.

Assim, em uma primeira abordagem e utilizando alguns indicadores da evolução da estrutura de financiamento dos governos estaduais e municipais, podemos afirmar que, ao longo do período que vai de meados da década de 1970 a 1986, observa-se uma transição para níveis mais elevados de dependência das esferas subnacionais de governo em relação à União, evidenciados pela importância relativa adquirida pelos "recursos de terceiros" na receita total. Nos referimos ao termo "dependência" em um sentido mais amplo, conforme utilizado por O'DONNELL & LINCK³⁷. Para o autor, as "relações de dependência" são aquelas de caráter assimétrico que se encontram sustentadas pela capacidade de imposição de sanções severas, positivas ou negativas, de um polo em relação ao outro. Sendo "D" o polo dominante e "S" o subordinado, "(...) A dominação de D sobre S é 1) a capacidade de D, e o efeito desta capacidade sobre S, de restringir as alternativas de ação ou decisão que, de outra maneira e em princípio, houvessem estado à disposição de S e, 2) a capacidade do dominante em impor a seu dependente, decisões que de outra forma não seriam aceitas"³⁸. "O poder e a influência do ponto de vista de D a chamaremos sua dominação do ponto de vista de S sua dependência"³⁹.

(37) O'DONNELL & LINCK, D. - *Dependencia y autonomia: formas de dependencia y estrategias de liberación*. Buenos Aires, Amorrortu Editores, 1a. edição, 1973, p. 19.

(38) *Idem. Ibidem.*, p. 17.

(39) *Idem. Ibidem.*, p. 19.

Desse ponto de vista, verificamos que a crescente substituição de recursos próprios por recursos de terceiros implicou uma maior dependência das esferas regional e local à esfera central de governo na medida em que determinou uma diminuição do poder de comando sobre o gasto daquelas últimas. Como é perceptível, o modo de obtenção dos recursos acaba condicionando, de forma decisiva, o comando que cada esfera de governo tem sobre os seus gastos. A importância crescente das transferências negociadas e das operações de crédito, subvertem a lógica federativa implícita no sistema implantado na Reforma de 1966, a qual se apoiava no binômio centralização tributária - transferências constitucionais, alterando o caráter da dependência, de predominantemente tributária, para predominantemente financeira.

(3) Os determinantes gerais da nova dependência

Certamente carece de sentido a determinação, a priori, de uma "escala de dependência" de uma esfera de governo em relação a outra conforme a modalidade de obtenção dos recursos que se tenha. As diferentes configurações de receitas, aliadas às inúmeras clivagens de caráter necessariamente histórico-circunstancial, tornam infrutíferas quaisquer tentativas nessa direção.

As receitas poderiam, por exemplo, ser: (i) próprias; (ii) de transferências: constitucionais ou não constitucionais

(negociadas), com ou sem condicionalidades - vinculações; (iii) de empréstimo: operações com títulos públicos, com bancos - instituições financeiras ou com fornecedores. Estas duas últimas, por sua vez, poderiam relacionar-se a instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras. Contudo, evidentemente, o fator imponderável é a infundável clivagem histórico-circunstancial de cada configuração. Entretanto, será útil propormos alguns balizamentos de caráter geral nos marcos dos quais as diferentes configurações de maior ou menor dependência entre esferas de governo, se acentuam ou se atenuam. Estas proposições podem ser resumidas da seguinte forma:

- (a) De um modo genérico, a estrutura passiva de uma determinada esfera de governo (i.e. a configuração de suas fontes de recursos) determina a sua dependência "estrutural-formal" em relação a outras órbitas de governo. Dependência "estrutural" no sentido de que tal vínculo de subordinação encontra-se inscrito nas regras de operação dos mecanismos de obtenção dos recursos (é o caso das transferências com vinculações, por exemplo).

O caráter "formal" da dependência diz respeito à sua virtualidade, isto é, ao fato das regras dos mecanismos de obtenção dos recursos determinarem a possibilidade maior ou menor de controle de uma esfera de governo em relação à outra (as diferentes modalidades de endividamento público são ricas em exemplos a esse respeito).

- (b) A utilização desse poder (no sentido empregado por O'DONNELL) que uma esfera de governo possui em relação à outra, será maior ou menor dependendo das injunções da conjuntura econômica e política (por exemplo, a exigência por parte de órgãos federais, de "garantias reais" para a tomada de novos recursos aos governos subnacionais, constitui uma forma de restringir e, no limite, impedir o acesso ao novo crédito);
- (c) A maior ou menor dependência de uma esfera de governo em relação a outras deverá ser "ponderada" pela composição da sua estrutura ativa (i.e. a configuração estrutural, orçamentária e extra-orçamentária dos seus dispêndios). Esta estrutura irá determinar os graus de liberdade remanescentes que tal ou qual esfera possui em termos de comando sobre o seu gasto. Mais precisamente, dada a estrutura passiva, sendo determinada, portanto, a parcela de recursos não atrelados, a priori, a algum dispêndio (vinculações, complementações, condicionalidades, etc), a estrutura ativa irá fornecer mais ou menos graus de liberdade para a execução do orçamento. Em suma, duas estruturas passivas semelhantes podem implicar níveis bastante diferenciados de dependência em relação a outras esferas de governo;
- (d) No que se refere ao grau de comando sobre seus próprios gastos como um indicador do nível de dependência, cabe distinguir, pela sua importância diferenciada, os gastos correntes daqueles

efetuados em investimentos. Segundo F. REZENDE⁴⁰, "uma maneira mais apropriada de se medir a dependência é através da análise da capacidade de as autoridades estaduais decidirem sobre o ritmo e a natureza do processo de expansão, ou seja, é a capacidade própria de investimento que define o grau de autonomia, uma vez que o comportamento futuro dos gastos correntes depende da distribuição setorial das inversões". Conclui o autor: "(...) em termos agregados, tanto a poupança orçamentária própria quanto a poupança empresarial são virtualmente inexistentes, indicando uma total dependência dos estados em relação às decisões de investimento".

- (e) "O setor produtivo Estatal possui uma série de particularidades no que tange às relações de dependência entre as órbitas governamentais. Em primeiro lugar, como pela sua natureza estas instituições deveriam buscar sua auto-suficiência financeira, torna-se inapropriado a caracterização da dependência em termos da relação recursos próprios/recursos totais. A melhor maneira de dimensionar estes laços seria, no caso das Estatais, o estudo do nível de controle sobre os preços e sobre as fontes de crédito⁴¹.

As estatais em geral e as estaduais em particular têm sido utilizadas, principalmente desde meados da década dos 1970, como instrumentos de política de estabilização macroeconômica pelo governo federal, tanto no combate à inflação, através do

(40) REZENDE, F.A. - *A autonomia política ...*, op. cit., p. 498.

(41) REZENDE, F.A. - op. cit., p. 494.

represamento de preços e tarifas públicas quanto no equacionamento dos desequilíbrios do balanço de pagamentos. "Por indução federal, empresas estaduais endividaram-se no exterior em condições adversas e encontraram dificuldades crescentes para equilibrar as próprias finanças em face do controle interno de tarifas, da elevação dos juros externos e da aceleração nas desvalorizações cambiais". A maior dificuldade para aumentar as receitas próprias implicou uma necessidade crescente de ajuda federal a estas empresas, "(...) fortalecendo os laços de dependência e reduzindo a autonomia local"⁴². "A dependência do setor empresarial é maior do que a dependência da administração direta. Nesta última, as transferências são feitas globalmente e os controles são muito mais formais que efetivos. Para as empresas, os repasses processam-se caso a caso e parceladamente, conforme o cronograma de execução dos projetos. Além disso, o controle da execução dos projetos é mais rigoroso". Entre os setores mais dependentes encontram-se aqueles em que "se concentram as atividades de empresas estaduais e algumas autarquias - geração e distribuição de energia elétrica, serviços urbanos (água, esgotos, transportes coletivos, iluminação, limpeza), serviços financeiros e infra-estrutura rodoviária"⁴³.

- (f) A crise econômica dos anos oitenta acentua a subordinação das esferas subnacionais ao governo central pelas seguintes razões:

(42) *Idem. Ibidem.*, p. 496.

(43) *Idem. Ibidem.*, p. 497.

- (i) porque implica a contração acentuada no tempo da principal receita própria dos Estados: o ICM. Esta contração é decorrência tanto da redução do nível de atividades, quanto do redirecionamento da produção do mercado interno para as exportações. A revitalização do crescimento destas últimas se deu basicamente centrado na expansão dos produtos manufaturados, isentos de ICM. A reaceleração inflacionária, aliada à defasagem existente entre o fato gerador e o efetivo recolhimento do tributo, acentua a retração em termos reais do ICM, isto é, diminui o seu poder de compra;
- (ii) a recessão e o recrudesimento da inflação impactam também negativamente sobre as transferências constitucionais. A principal transferência, o Fundo de Participação dos Estados e Municípios, é afetado pela redução do Imposto de Renda e, principalmente do IPI;
- (iii) o estrangulamento financeiro externo, acaba aumentando sobremaneira os controles do governo federal sobre os Estados e Municípios, como resposta, principalmente, às exigências de monitoramento das "necessidades de financiamento do setor público" por parte do Fundo Monetário Internacional;
- (iv) o estreitamento do raio de manobra financeiro dos governos subnacionais na crise, acentua uma característica básica de

suas estruturas passivas, a saber: o não desprezível comando que o setor privado exerce sobre o gasto público, através do seu papel peculiar na intermediação financeira. Tal característica, que corresponde a um aspecto do que alguns autores denominam "privatização do Estado", opera através dos "avanços" financeiros que as grandes empreiteiras e fornecedores fazem ao setor público. Certamente a contrapartida deste financiamento privado é a perda relativa de comando dos governos regionais e locais sobre o direcionamento dos seus gastos⁴⁴.

(4) Conclusão

Como a descentralização tributária não se traduziu em maior autonomia fiscal para os Estados e Municípios, entende-se que, ao longo da década em exame (1976-1986), o movimento municipalista pró-reforma tributária tenha ganho progressivamente maior força sob a bandeira da descentralização de recursos.

O aumento da dependência política em relação à órbita federal que a maior dependência financeira acarreta, entra em choque com a abertura política pela qual passa o país a partir de meados da década dos setenta. Esta contradição unifica prefeitos de todo o

(44) AFFONSO, R. de B.A. & SAMPAIO JR., F.S.A. & SCHWARTZ, G. - *Política econômica e democratização: O impasse brasileiro*. In: REIS, F.W. & O'DONNELL, G. (orgs.) - A democracia no Brasil: dilema e perspectiva. São Paulo, Ed. Revista dos Tribunais, 1988, p. 150-167.

espectro partidário em torno da reivindicação de maior autonomia fiscal. Pleiteia-se, basicamente, a elevação das transferências constitucionais e a extinção de quaisquer tipos de condicionalidades à aplicação dos recursos. Na maior parte das vezes, a ênfase não é colocada na necessidade de um reordenamento tributário de caráter mais geral, abrangendo, por exemplo, a diminuição da regressividade pessoal do sistema e a ampliação do campo de definição das receitas tributárias próprias de Estados e Municípios.

Parece corroborar os argumentos expostos acima o fato de que, ao contrário do que supunham vários autores⁴⁵, a recente Reforma Tributária tenha se processado sob o signo da descentralização (e não da necessidade de ampliação da carga tributária global ou da modernização da máquina fazendária)⁴⁶.

2.3.3. As diferentes interpretações a respeito da descentralização tributária após 1976

(45) VARSANO, R. - O sistema tributário de 1967: adequado ao Brasil de 80? In: SIMPÓSIO SOBRE O SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL, 1, São Paulo, 15-24, set. 1981. Anais do Simpósio ... Brasília, Câmara dos Deputados, 1982, p. 553-578.

(46) A concentração da temática da recente Reforma Tributária em torno da problemática da insuficiência de recursos dos Estados e Municípios e da necessidade de descentralização fiscal é ressaltada, entre outros, por SIMONSEN, M.H. - Reforma tributária e autonomia federativa. In: SIMPÓSIO SOBRE UM NOVO SISTEMA TRIBUTÁRIO. Senado Federal, Brasília, 04-06 jun. 1984, (mimeo).

Como foi analisado, as transformações ocorridas na estrutura tributária do país desde a Reforma de 1966-1967, até meados da década dos setenta, significaram uma enorme centralização de recursos e poderes na esfera do governo federal. A partir da crise econômica, observa-se um freio no ímpeto centralizador da União em matéria tributária e uma elevação paulatina da participação dos governos subnacionais na arrecadação global.

Subitamente, as próprias autoridades econômicas passam a criticar o sistema tributário vigente enquanto se generalizam as propostas de reforma. "(...) De modo paradoxal, os subsídios creditícios e os incentivos fiscais, tidos por muito tempo como esteios e peças cruciais do crescimento, se tornavam, de repente, vilões responsáveis pelo perverso caráter do sistema"⁴⁷.

O próprio DELFIM NETTO, em fins de 1979, chegaria mesmo a prometer que os Estados e Municípios recuperariam sua liberdade para planejar a economia, afirmando ainda: "se estamos construindo uma sociedade politicamente aberta, é fundamental que caminhemos respeitando a autonomia dos estados"⁴⁸.

"Como entender essa mudança de perspectiva dos condutores da política econômica? O que teria ocorrido para conduzi-los à unânime concordância de que era necessário reduzir a

(47) OLIVEIRA, F.A. de - *A reforma ...*, op. cit., p. 142.

(48) JORNAL DO BRASIL. Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1979.

regressividade do sistema tributário e redistribuir aos estados e municípios sua relativa autonomia (...)?"⁴⁹.

A resposta a estas indagações está intimamente ligada à concepção que se tem a respeito da lógica que presidiu as transformações do sistema tributário, após a reforma dos anos sessenta, no sentido centralizador. Em maior ou menor medida, como decorrência desta concepção, teremos diferentes explicações do degelo da política de centralização tributária.

(a) A visão de DORNELLES

A primeira destas concepções é formulada com precisão pelo ex-secretário da Receita Federal e ex-ministro da Fazenda, Francisco Dornelles, em artigo de 1984. Segundo Dornelles, "Devido a uma série de fatores, o Sistema Tributário Nacional não pôde ser aplicado, desde logo e rigorosamente, de acordo com o espírito renovador que orientou a reforma tributária. Em um certo sentido ele se apresenta, desde sua entrada em vigor, como um ideal a ser atingido gradualmente, mediante um contínuo aperfeiçoamento da Legislação Tributária no rumo dos seus grandes objetivos"⁵⁰.

Estes "desvios" que, desde o começo, afastaram o sistema tributário da concepção original contida na reforma de 1966, referem-se, no que diz respeito à equidade fiscal, ao excesso de incentivos

(49) OLIVEIRA, F.A. - *A reforma ...*, op. cit., p. 143.

(50) DORNELLES, F.N. - *A reforma tributária ...*, op. cit., p. 8.

setoriais e regionais na área do Imposto de Renda, os quais, aliados ao tratamento privilegiado dos rendimentos e ganhos de capital, elevaram sobremaneira a regressividade do sistema. Esta tendência foi reforçada pela excessiva ampliação do campo de incidência do IPI, que acabou por afetar o seu caráter seletivo atingindo "(...) produtos de amplo consumo popular, fabricados predominantemente por pequenas e médias empresas nacionais, com utilização intensiva de mão-de-obra"⁵¹.

Em relação às finanças dos estados, a principal distorção apontada por DORNELLES refere-se à utilização do ICM como instrumento de política econômica contrariando a concepção da reforma, segundo a qual, tal imposto deveria servir apenas como fonte arrecadadora. Desta forma, a não incidência do ICM sobre os bens de capital e matéria-prima importada é tomada pelo ex-Ministro da Fazenda como um sintoma de "desvirtuamento" do sistema tributário. A filosofia inicial da reforma - centralização da competência tributária com redistribuição do produto da arrecadação - teria também, segundo DORNELLES, sido afetada "(...) por uma série de medidas que, visando resolver problemas conjunturais, acabaram reduzindo os recursos transferidos aos estados e municípios".

Uma vez que as transformações no sentido centralizador ocorridas na estrutura tributária até meados da década dos setenta são encaradas como "desvios" em relação à concepção original da Reforma de 1966, o movimento oposto de "degelo" desta política é apreendido por

(51) DORNELLES, F.N. - op. cit., p. 9.

DORNELLES como um conjunto de "medidas corretivas". Estas medidas possuem dois grandes vetores. O primeiro deles se traduz na redução das isenções e incentivos na área do Imposto de Renda e da maior tributação dispensada aos ganhos de capital. Estas alterações na legislação do IR, aliadas à maior seletividade das alíquotas do IPI, teriam implicado uma redução da regressividade do sistema.

O segundo vetor de medidas corretivas corresponderia ao campo do federalismo fiscal, destacando-se aqui a elevação das alíquotas do ICM e dos Fundos de Participação.

A despeito de existirem uma série de problemas ("desvios") remanescentes, acredita o ex-Ministro que os parâmetros lançados pela Reforma de meados dos anos sessenta, ainda se constituiriam nos alicerces que deveriam servir de base às reformulações do sistema tributário vigente até o corrente ano.

Os argumentos acima expostos vêm sendo mais recentemente utilizados em defesa da tese de que o sistema tributário vigente até o presente ano careceria apenas de aperfeiçoamentos graduais, sendo desnecessária uma reforma de maiores proporções⁵². Tais idéias, como analisamos no item 2.3.2 (1), apoiam-se nas discutíveis estatísticas referentes à "arrecadação tributária própria" e à distribuição dos "recursos efetivamente disponíveis", por nível de governo.

(52) Declaração do secretário da Receita Federal, Guilherme Quintanilha de Almeida, em 11/01/87. Folha de S. Paulo. "Receita avalia impacto das propostas tributárias". AFONSO, J.R.R. - Nem oito, nem oitenta. S.N.T., /1987/ (mimeo).

De fato, segundo estes dados, observa-se a elevação da participação das esferas subnacionais de governo nos recursos efetivamente disponíveis desde 1983, paralelamente ao decréscimo da participação da União. Tais resultados refletem basicamente o aumento dos percentuais do IR e do IPI destinados aos Fundos de Participação. Contudo, esta avaliação sumária obscurece o fato de que os dados sobre os "recursos efetivamente disponíveis por esferas de governo" não englobam o montante total da receita tributária federal, pois uma parcela significativa da mesma é contabilizada como "receita de contribuições". Valendo-se do seu poder de legislar em causa própria, a União desde meados dos anos setenta, criou e expandiu continuamente essas contribuições para-fiscais, as quais, pela Constituição não são submetidas à repartição regular com os governos subnacionais (à exceção do salário-educação). Se incluirmos tais receitas de contribuições na arrecadação tributária própria da União, chegaremos à conclusão de que o alcance da "descentralização" tributária do período pós 1976 é muito mais restrito do que os dados normalmente utilizados neste tipo de discussão sugerem.

(b) A visão de SIMONSEN

Mário Henrique SIMONSEN, também em artigo de 1984⁵³ (Reforma Tributária e Autonomia Federativa), constata inicialmente os dois

(53) SIMONSEN, M.H. - op. cit., p. 4.

movimentos que temos analisado: a centralização fiscal até aproximadamente 1974 e a posterior descentralização. O primeiro destes movimentos se caracterizou pela "(...) redução da participação dos Estados e Municípios na arrecadação do Imposto de Renda e no IPI"; pela "diminuição das alíquotas do ICM, para que o PIS pudesse ser abrigado sem aumentar os custos das empresas"; e pela "introdução dos créditos-prêmio do ICM às exportações de manufaturados, com os quais os Estados e Municípios se juntavam à União no esforço de subsidiar as vendas ao exterior".

Já a descentralização tributária caracterizar-se-ia pela absorção dos créditos-prêmios do ICM às exportações pela União, desonerando os Estados; a elevação da participação das esferas regionais e locais de governo nos FPEM, aos níveis da Constituição de 1967; a elevação da alíquota do ICM, bem como a criação do Conselho de Política Fazendária-CONFAZ, que, ao eliminar as guerras de isenções entre os Estados, fortaleceu a sua receita.

Esta descentralização, aliada ao fato das queixas dos Estados e Municípios "quanto à mingua de recursos" não terem arrefecido ao longo do período, levam SIMONSEN, apoiando-se na conjectura de FRIEDMAN, segundo a qual a "receita cria a sua própria despesa", a supor que o motivo destas reivindicações exacerbadas, seja o comprometimento político com dispêndios crescentes com pessoal. Tal linha de argumentação poderia valer-se das proposições de F. REZENDE⁵⁴, o qual, em outro contexto, identifica como causa básica

(54) REZENDE, F.A. - *Autonomia ...*, op. cit., p. 501.

do aumento dos gastos, a ampliação da disponibilidade de recursos. Citando a tese de NISKANEN, F. REZENDE considera a elevação progressiva do dispêndio público, uma variável dependente dos esforços da burocracia por maximizar o tamanho do seu orçamento, "(...) uma vez que a importância da organização mede-se pelo volume de recursos que ele (o burocrata) comanda".

Seja pela pressão da máquina burocrática, seja pelas injunções de compromissos políticos, o hiato de recursos dos governos subnacionais tenderia a se avolumar, daí a pressão de Estados e Municípios pela descentralização da arrecadação tributária.

Três tipos de ponderação podem ser levantadas à visão esboçada por SIMONSEN. Em primeiro lugar, como analisamos em itens anteriores, a descentralização tributária não foi tão acentuada como algumas estatísticas parecem mostrar. Em segundo lugar, a despeito do degelo da política centralizadora, a dependência fiscal dos Estados e Municípios em relação à União acentuou-se nos últimos dez anos.

Finalmente, embora a abertura política pareça ter acentuado a pressão por uma Reforma Tributária que aumentasse os recursos disponíveis das esferas subnacionais, tal movimento deve ser encarado sob uma ótica menos restrita da exposta acima. É o que será feito mais adiante.

(c) A visão de VARSANO-OLIVEIRA

A abordagem que exporemos a seguir tem como base os trabalhos de Ricardo VARSANO e Fabrício de OLIVEIRA⁵⁵. Segundo esta concepção, a origem do processo de descentralização tributária observado a partir de meados dos anos setenta, encontra-se na "utilização descomedida do instrumento tributário para os propósitos da acumulação, através da expansão desenfreada de incentivos fiscais que, ao se generalizarem, começaram a perder seu papel de sinalizador das atividades que se propunham estimular (...)"⁵⁶ conduzindo o sistema para um envelhecimento precoce. Este envelhecimento precoce dever-se-ia, segundo VARSANO à incapacidade do sistema de acompanhar as rápidas modificações ocorridas tanto no contexto sócio-econômico nacional, quanto internacional⁵⁷.

"A política de concessão de incentivos levada a seus limites, não somente erodiria fortemente as receitas federais, como também debilitaria, (...) a saúde financeira dos Estados e Municípios"⁵⁸. Este processo teria suas raízes "na necessidade da União manter um elevado montante de receitas e de concentrar, em sua esfera, a maior parcela dos recursos com vistas a favorecer o setor produtivo e as camadas média e alta da sociedade, endereçando-lhes um elenco

(55) VARSANO, R. - *O sistema ...*, *op. cit.* OLIVEIRA, F.A. de - *À crise do sistema fiscal brasileiro 1965-1983*. Campinas, 1985. Tese de Doutorado, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, mimeo. OLIVEIRA, F.A. de - *A reforma ...*, *op. cit.*

(56) OLIVEIRA, F.A. - *op. cit.*, p. 63.

(57) A "senilidade" do sistema tributário seria definida, neste caso, como a "incapacidade para servir como instrumento de políticas que visam atingir novos objetivos fixados pela sociedade em mutação". VARSANO, R. - *op. cit.*, p. 558.

(58) OLIVEIRA, F.A. - *op. cit.*, p. 63-43.

de incentivos, que tenderia, como consequência, a provocar sérias distorções no sistema tributário".

"Ora, a adoção deste elenco de subsídios e incentivos exigiria que fossem revistas suas fontes de captação de recursos para satisfazer suas necessidades de caixa, de forma a desempenhar suas crescentes e múltiplas funções. E de que forma isto seria alcançado? Apropriando-se, por um lado, de parcela das receitas das esferas inferiores com a redução do Fundo de Participação dos Estados e Municípios (FPEM), em 1968 de 20% para 12%, sendo que 2% deveriam compor o chamado fundo Especial, o que representaria uma verdadeira sangria nas finanças estaduais e municipais. Envolvendo, por outro, essas esferas, especialmente as estaduais, no processo de acumulação, ao determinar a concessão de isenções e créditos-prêmio do ICM para a exportação de manufaturas sem que o ônus fosse inteiramente assumido pela União. Isto, aliado às contínuas reduções das alíquotas do ICM e ao bloco de incentivos estaduais destinados a estimular o seu processo interno de industrialização, tenderiam a deteriorar acentuadamente as finanças estaduais e municipais"⁵⁹.

A lógica do movimento acima descrito parece ser então, a seguinte: a expansão exacerbada dos incentivos fiscais que estimularam o crescimento acelerado do começo dos anos setenta, requereu uma fonte fiscal de financiamento.

(59) OLIVEIRA, F.A. - A reforma ..., op. cit., p. 148-149.

Tal fonte, não pode ser representada pela elevação da carga tributária global (ao menos exclusivamente) na medida em que: (a) a carga sobre os assalariados encontrava-se virtualmente esgotada; e (b) o sistema não fora estruturado para lançar o ônus tributário sobre as altas rendas e sobre o capital e, menos ainda, sobre determinados setores como o financeiro e o agrícola"⁶⁰. Restou, assim, a opção da redistribuição da carga tributária em favor da União, penalizando as esferas subnacionais de governo (grifos nossos).

Com a erupção da crise econômica, impôs-se a necessidade de estancar a criação de novos incentivos bem como de se adotar medidas que contribuíssem para aliviar a situação financeira de Estados e Municípios, "(...) dando-se alguns passos no sentido da descentralização das decisões sobre matéria de política tributária".

No caso dos incentivos fiscais, a necessidade de contê-los decorre, de forma imediata, da deterioração das finanças do governo federal evidenciada pela expansão do déficit público. No que se refere ao processo de descentralização tributária, as razões apontadas pelos autores prendem-se a argumentações genéricas de que tal processo seria desencadeado pelas "pressões crescentes das esferas regionais e locais de governo" ou pela existência de um suposto "limite" à centralização tributária.

(60) OLIVEIRA, F.A. - A crise ..., op. cit., p. 64.

Segundo VARSANO⁶¹, "O grau de iniquidade fiscal que o sistema atingiu chegou a obrigar a realização de pequenos ajustes em 1974. Os Estados e Municípios não suportariam qualquer redução adicional no grau de autonomia fiscal e nem mesmo a permanência no nível de autonomia atingido" (grifos nossos).

Vejamos, a seguir, o sentido que se atribui ao processo de descentralização tributária. Segundo Fabrício de OLIVEIRA⁶², tal processo "(...) significa, pode-se dizer, uma tentativa de recuperar uma das propostas explicitamente contida na reforma de 1966, mas negada nos seus desdobramentos, de fortalecimento do regime federativo e de atenuação das discrepantes bases econômicas e tributárias regionais" (grifos nossos)⁶³.

Finalmente, conclui-se que "é inegável que, tecnicamente, a Reforma representou um avanço e que as inovações introduzidas, além de imprimirem maior racionalidade ao sistema", permitiram "a utilização do instrumento tributário para os propósitos de crescimento e [colocaram] o Governo Central como soberano em todos os níveis. Reside entretanto, na utilização do instrumento, e nas modificações efetuadas posteriormente, seus pontos questionáveis" (grifos nossos)⁶⁴.

(61) VARSANO, R. - O sistema tributário ..., *op. cit.*, p. 574.

(62) OLIVEIRA, F.A. - A crise ..., *op. cit.*, p. 98.

(63) Semelhante convicção de que as medidas descentralizadoras no campo tributário corresponderiam a um retorno aos postulados da Reforma de 1966 é reafirmada também nas p. 100-101 desse trabalho, entre outras.

(64) OLIVEIRA, F.A. - A reforma ..., *op. cit.*, p. 79.

As teses de VARSANO-OLIVEIRA merecem uma série de considerações. Senão, vejamos.

Em primeiro lugar, não nos parece apropriada a separação que se procura fazer entre o instrumento tributário "em si" e a sua utilização. Antes de mais nada porque não se pode identificar a "reforma" com o mero texto constitucional e, não parece haver dúvidas a respeito do espírito centralizador que norteou a elaboração e execução daquela peça (isto, aliás, é ressaltado em inúmeras ocasiões pelos próprios autores a que nos referimos).

Além disso, assim como a crise econômica encontra-se, em boa medida, pressuposta no ciclo de expansão anterior, a execução da política tributária está em boa parte condicionada pela estruturação do sistema no bojo das reformas centralizadoras de meados da década dos sessenta.

A centralização de recursos e poderes fiscais nas mãos do Governo Federal deve ter inegavelmente contribuído para que, no auge do ciclo expansivo, pudessem generalizar-se os objetivos conflitantes a nível macroeconômico expressos, por exemplo, na multiplicidade de subsídios e incentivos de natureza fiscal.

Em segundo lugar, a carga tributária bruta não parece ter-se constituído em limite absoluto ao crescimento dos incentivos fiscais, uma vez que a mesma cresceu embora ligeiramente, como porcentagem do PIB, desde 1970 até 1975 (ver tabela II.22). A

impossibilidade de ampliação da tributação sobre o capital também deve ser ponderada por outros condicionantes. De fato, premido pela crise econômica que corroa suas receitas e identificando no setor financeiro o único que experimentara taxas de crescimento positivas, o Governo Federal irá paulatinamente aumentando a taxaço sobre rendimentos de capital, tendência esta mais claramente evidenciada no DL n. 2072/83.

Em terceiro lugar, não é plausível a existência de um "limite" ao processo de centralização que fizesse infletir o sinal da tendência. Como analisamos anteriormente, o movimento de descentralização tributária ocorrido após 1976 não se traduziu em maior autonomia para os Estados e Municípios, antes pelo contrário, se considerarmos mais amplamente a questão, veremos que a dependência fiscal aumentou e que a desconcentração de recursos da esfera da União não foi tão intensa quanto, à primeira vista, poderia parecer.

Finalmente, pelos mesmos motivos acima, o caráter da descentralização tributária, não pode ser confundido com uma volta aos postulados, mesmo que retóricos, da Reforma de 1966. A volta dos percentuais dos fundos de participação dos Estados e Municípios aos níveis de 1968 bem como a melhor distribuição dos recursos efetivamente disponíveis entre as três esferas de governo, esconde uma profunda diferença entre a situação pós 1976 e a de então, tanto a nível da repartição de recursos quanto da dependência fiscal em relação ao Governo Central.

A identificação do movimento de descentralização tributária com os objetivos da reforma de 1966 é facilitada na medida em que se separa, arbitrariamente, a problemática do federalismo, do movimento de transformação política que atravessa o país no período. Segundo Fabrício de OLIVEIRA⁶⁵, no campo do federalismo tributário existe "(...) amplo espaço para negociação que ocorre sem maiores atropelos, mesmo com um Congresso submisso, porque não há nem enfrentamento com o regime, nem o choque de forças sociais. Os problemas são, portanto, mais simples e seu equacionamento depende apenas do Poder Central se dispor a atenuar o centralismo econômico e injetar novo alento ao federalismo que se tornara uma ficção" (grifos nossos). O que não se leva na devida conta é que uma descentralização tributário-financeira significa, *ipso-facto*, uma descentralização do poder de comando político da União, principalmente num período de abertura política com a volta gradual das eleições nos níveis locais e regionais de governo.

(d) Uma interpretação alternativa

Dois parecem ser os principais condicionantes do processo de descentralização tributária, ocorrido após 1976: a crise econômica e a abertura política.

(65) OLIVEIRA, F.A. - *A crise ...*, *op. cit.*, p. 105.

A abertura política, cuja estratégia forjara-se no bojo do final do ciclo de crescimento 1968-1973, previa uma transição "por cima" do regime autoritário, uma "distensão" que deveria ser "gradual" e "segura". Em meados da década de 70, talvez se haja atingido o máximo de centralização político-administrativa. A partir de então, esforços conscientes do governo federal somar-se-iam àquelas tensões freadoras, surgidas naturalmente no seio do próprio sistema⁶⁶. Contudo, após as eleições gerais de 1970 e municipais de 1972, onde as oposições haviam sido esmagadas e revelado-se significativos indícios de descrédito dos mecanismos representativos (evidenciado pelo grande número de votos em branco e nulos), em 1974 ocorre o inverso, "(...) como se sabe: uma rotunda derrota para o partido governista. O MDB cresceu de 12% para 30% no Senado, conquistando 16 das 22 cadeiras em disputa, dado que a renovação, nesse ano, seria apenas de um terço, e de 28% para 44% na Câmara Federal" (ver tabelas 11.23 e 11.24)⁶⁷.

O retrocesso eleitoral do regime, que se evidencia também nas eleições de 1976, parece ter sido a motivação primeira para se promover uma certa descompressão da centralização tributária, principalmente através da elevação dos percentuais dos Fundos de Participação dos Estados e Municípios aos níveis prevaescentes quando da Reforma de 1966 e da extinção da maioria das vinculações. É sintomático que a descentralização comece exatamente pelos FPEMs

(66) SILVA, G. do C. e - Conjuntura política nacional: o poder executivo & geopolítica do Brasil. Rio de Janeiro, Ed. José Olympio, 3a. ed. 1981, p. 24.

(67) LAMOUNIER, G. e MOURA, A.R. - Política econômica e abertura política no Brasil - 1973/1983. São Paulo, IDESP, n. 4, 1984, p. 33-34.

e pelas vinculações, dois elementos que afetam mais diretamente os Estados menos desenvolvidos industrialmente e as regiões com menor nível de urbanização, onde a ARENA possuía seus mais importantes redutos eleitorais (progressivamente ameaçados pelas sucessivas vitórias do MDB, as quais não se restringiam - embora ali fossem mais expressivas - às zonas urbanas e desenvolvidas)⁽⁶⁸⁾.

No mesmo sentido do acima exposto, o governo, além de fortalecer financeiramente as esferas de governo que, regionalmente, lhe eram fiéis, tentaria enfraquecer o vigor eleitoral das oposições através de medidas que reduziam a representação dos Estados mais populosos na Câmara e no Senado.

(68) *"Since after 1974 party and elections started to determine the regimes's behavior -- and not the other way round, as previously -- the articulations between the three levels of government were no longer confined to bureaucratic, administrative, top-down initiatives". MEDEIROS, A.C. de - Politics and intergovernmental relations in Brazil 1964-1982. New York, Garland Publishing, 1986, p. 128. "From 1964 to 1974, the federal government simply did not need to negotiate. But nowadays, as public opinion and political participation put increasing pressures, those relationships with other levels of government". "Those negotiations began firstly within the context of party politics -- that is, under pressure of a changing state-civil society relationship -- and then assumed a broader character". "(...) then, the negotiations have been broadened to reach also territorial cleavages and intergovernmental relations, for the same reason they began in the first place: the pact cannot be rearranged if it does not include also wider territorial support". "The centre is obviously not willing to decentralize. Nevertheless, it has to negotiate in the political arena to win elections and establish party politics. Thus, the periphery has increased its own political force, helped by public pressure. For the electoral process brings about the necessity of articulating and compromising - i.e., a degree of bargaining". MEDEIROS, A.C. de - op. cit., p. 130-131.*

Com este intuito foi editado o pacote de abril de 1977 (Emenda Constitucional n. 8) que implicou uma alteração substancial dos critérios de distribuição das cadeiras na Câmara Federal:

- (a) restabeleceu a base populacional para o cálculo do número de cadeiras por Estados;
- (b) determinou um número fixo de representantes na Câmara;
- (c) fixou, como já se fizera no passado, um número máximo de representantes por Estado, mantendo o caráter desproporcional da representação em relação à população.

Além disso, "(...) os Estados passaram a ter um terço de sua representação senatorial escolhida pelo voto indireto, através do Colégio Eleitoral cuja composição foi estabelecida na emenda". "(...) Os governadores e o terço de senadores foram escolhidos pelos colégios eleitorais estaduais em 1978, com base na representação definida em 1974 e 1976. Desse modo, deputados estaduais e vereadores eleitos numa conjuntura politicamente ultrapassada estenderam sua representação por mais quatro e oito anos"⁴⁹.

"As alterações introduzidas após o Pacote de Abril, não apenas conservaram a sobre-representação dos estados menos populosos --

(49) ALENCASTRO, L.F. de - *São Paulo, o federalismo brasileiro e a Constituinte*. São Paulo, CEBRAP, mar.1987 (Relatório de Acompanhamento de Pesquisa), mimeo, p. 24 e 27.

particularmente os da região Norte -- mas, sobretudo segregaram São Paulo, que a partir daí passou a ser o único grande prejudicado quanto ao seu peso político relativo à Câmara Federal. Parece óbvio que isto deveu-se ao fato de São Paulo constituir o maior reduto eleitoral da oposição aos governos militares" (ver tabela 11.25)⁷⁰.

Se os reveses eleitorais do regime parecem ter determinado, em primeira instância, a descentralização tributária, o próprio processo de abertura política fez recrudesacer as demandas dos governos subnacionais por mais recursos, uma vez que seria a gestão local dos mesmos que determinaria, ao menos parcialmente, a legitimação política dos governantes. "Many governors of that period -- while loyal to the president -- were not technocrats as previously but experienced politicians of Geisel's confidence. They were well aware of the more political side of the story. They knew it was necessary to put money into their states to help boast governmental performance and to win over electors, and as the money was elsewhere in Brasília, managed under Velloso's supervision, the 'planning-for-negotiation' process started in that period"⁷¹.

(70) ALENCASTRO, L.F. de - op. cit., p. 27-28. "(...) Entre 1978 e 1982 a região Norte aumentou em 68% sua representação na Câmara Federal, enquanto sua população havia crescido 29,4%. São Paulo, ao contrário, teve um acréscimo de apenas 9% no mesmo período, enquanto sua população sofreu um incremento de 12,5%". "(...) A representação paulista permaneceu a mesma entre 1982 e 1986 quando neste período o incremento populacional foi de aproximadamente 20%".

(71) MEDEIROS, A.C. de - op. cit., p. 127.

Desta maneira, o movimento das esferas subnacionais de governo por maior autonomia fiscal cresce a olhos vistos, atingindo indistintamente vereadores e deputados, prefeitos e governadores de todo o espectro partidário. É digno de nota o fato de que uma das mais importantes iniciativas parlamentares no campo do federalismo tributário tenha sido obra de um senador do PDS, PASSOS PORTO (Emenda Constitucional n. 23/83).

O movimento municipalista que se amplia em todo o período analisado (1976-1986) nutre-se basicamente da contradição entre o avanço da autonomia política em vários níveis da vida nacional, e a estreita dependência financeira em relação ao Governo Central, a qual se traduz em limites claros à expansão da referida autonomia.

O segundo condicionante de ordem geral do processo de descentralização tributária é a crise econômica, que, contudo, parece determinar um impacto contraditório sobre o mesmo.

Em primeiro lugar, tem um efeito de acicate do processo de desconcentração de poderes na órbita da União ao desagregar as alianças político-sociais antes prevaescentes. A erupção da crise econômica, a qual, aliada à desaceleração cíclica, traz consigo a espiral inflacionária e um quadro de crescente estrangulamento externo, torna cada vez mais explícita a impossibilidade de acomodação no seio do Estado dos interesses contemplados no período de crescimento anterior. Desta forma, o Estado perde progressivamente o controle sobre o instrumento fiscal, que passa a

ter uma dinâmica endógena à própria crise, refletindo a disputa dos diferentes setores empresariais e interesses regionais para se manterem à tona ou preservarem sua fatia de mercado. Ao mesmo tempo, o Estado se vê incapacitado de reagir a este processo por não dispor de uma aliança política que lhe confira sustentação para saltar "acima" dos interesses pontuais e propor (impor) uma alternativa consistente. Segundo MEDEIROS, "On the one hand is an entrenched central power, which cannot produce another 'economic miracle' and indeed is facing the very harsh reality of economic scarcity as well as the difficulties of re-producing the kind of inter-elite compromise it was able to sustain until 1974. On the other is a changed and more organized and politicized society, which now is able -- as coercion has decreased -- to care more about politics and its own mounting social problems: indeed, a society which has responsibly made its own choices through the ballot box"⁷².

Assim, a série de concessões feitas às esferas inferiores de governo, a partir de meados dos anos setenta, deve ser interpretada como a contraface do processo de reordenamento político da sociedade, da reivindicação de uma parcela crescente do setor empresarial de participação nas decisões do Estado, a qual se manifesta, dentre outras coisas, nas reivindicações por maior autonomia, dos poderes locais de Estados e Municípios.

(72) MEDEIROS, A.C. de - op. cit., p. 159.

Segundo o Gal. Golbery do COUTO e SILVA, embora tivessem havido momentos mais propícios para uma descentralização do Poder, não restaria outra alternativa na medida em que "(...) as pressões contrárias, hoje fortes e quase insuportáveis, voltariam a acumular-se aceleradamente pondo em risco a resistência de todo o sistema, nessa enorme panela de pressão em que, como já teria assinalado em tempos passados, veio a transformar-se o organismo nacional, após década e meia de crescente compressão"⁷³.

Em segundo lugar, a crise constitui um freio ao processo de descentralização, um obstáculo à consecussão de uma transição sob controle político - econômico das forças de sustentação do regime instaurado em 1964. Segundo um dos artífices desta transição, o Gal. Golbery do COUTO E SILVA: Pressões econômicas e psicosociais "(...) trabalhariam todas incessantemente no sentido de maior centralização, pois requeririam maior rigidez de todo o sistema de controle social e apontariam, alarmantes, para os perigos de deslocação e ruptura da estrutura social..."⁷⁴. "De qualquer forma, aprofunda-se o fosso de retardo cultural entre a marcha institucional para uma democracia que se deseja mais progressista, liberal e participativa, e a rigidez da frente econômica a exigir, esta, maior amplitude e eficiência dos controles governamentais".

No bojo desse processo, premida pelas determinações contraditórias da crise econômica e da abertura política, a descentralização tributária após 1976 desenvolveu-se com características muito

(73) COUTO E SILVA, G. - *Conjuntura*, *op. cit.*, p. 31.

(74) *Idem. Ibidem.*, p. 25 e 29.

peculiares. Assim como na esfera política, o governo procurou promover uma transição "por cima", sem perda do seu comando sobre o processo, no campo da política econômica em geral, e tributária em particular, a estratégia foi a de "descomprimir" os orçamentos dos governos Estaduais e Municipais sem, contudo, afrouxar os laços de dependência financeira que garantiam uma dose razoável de controle político sobre os mesmos⁷⁵.

Não é de se estranhar, portanto, que a principal questão levantada pela Assembleia Nacional Constituinte deste ano em curso, ex matéria tributária, tenha sido exatamente a da maior autonomia financeira das esferas subnacionais de governo.

(75) "(...) Little by little, as functional and territorial countervailing forces gain momentum; as the regime's contradictions increase; as the financial vicious cycle above mentioned brings about further constraints upon the centre; and as the aftermath of the 1982 elections gives some power to the opposition, financial resources and linkages tend to be altered. The underlying pattern of expenditures, however, still places the periphery as dependent on federal decisions and as an actor implementing those decisions. Whatever may be the significant share of the states within overall expenditure, they remain: (a) highly dependent on borrowing; (b) highly committed to current expenditure and, in particular, to personnel expenditure; and (c) highly dependent on ear market resources to provide capital expenses -- mainly for such investment as transportation". MEDEIROS, A.C. de - op. cit., p. 249-250. "The evidence about financial resources and linkages suggests that both the states and the municipalities have been more 'fringes' of a de facto Unitary State, than unities relatively autonomous of a federative state". MEDEIROS, A.C. de - op. cit., p. 251.

TABELA II.1

DISTRIBUICAO DA ARRECADACAO TRIBUTARIA PROPRIA POR NIVEL DE GOVERNO
(EM %)

	(1) UNIAO	(2) UNIAO	(1) ESTADOS	(2) ESTADOS	(1) MUNICIP.	(2) MUNICIP.
1967	45.8	45.8	49.4	49.4	4.8	4.8
1968	51.5	51.5	44.7	44.7	3.8	3.8
1969	53.7	53.6	42.7	42.7	3.7	3.7
1970	54.4	54.4	41.9	41.9	3.7	3.7
1971	56.4	56.4	40.0	40.0	3.6	3.6
1972	58.3	58.4	37.8	37.8	3.8	3.8
1973	59.8	58.5	36.5	37.7	3.7	3.8
1974	60.7	59.3	35.6	36.9	3.7	3.8
1975	60.5	58.9	35.6	37.0	3.9	4.1
1976	63.8	62.3	31.8	33.1	4.5	4.6
1977	62.8	60.8	32.3	34.0	4.9	5.2
1978	60.7	58.2	33.9	36.1	5.4	5.7
1979	60.3	58.3	31.1	35.9	5.6	5.8
1980	62.6	58.7	32.7	36.2	4.6	5.1
1981	61.6	58.2	33.7	36.7	4.7	5.1
1982	61.0	57.2	34.2	37.6	4.7	5.2
1983	63.7	57.8	31.9	37.0	4.4	5.2
1984	63.0	56.9	33.1	38.6	3.9	4.5
1985	62.0	57.7	34.1	38.3	3.9	4.0
1986	60.4	--	35.7	--	3.9	--

MEDIA						
1973/85	61.7	58.7	33.6	36.5	4.5	4.8

MEDIA						
1980/85	62.3	57.8	33.3	37.4	4.4	4.9

FONTE: SEF/MF e Incra/MIRAD.-Critério MINFAZ.

SEF/MF, Balancos Gerais da Uniao e SDF/SEPLAN.-Critério CRETAD.

NOTAS: (1)-Critério CRETAD.

(2)-Critério MINFAZ.

A diferenca dos criterios se deve a inclusao das receitas de contribuicoes, a partir de 1973, que e computada na receita da Uniao pela SDF/SEPLAN(critério CRETAD).

TABELA II.2

DISTRIBUICAO DOS RECURSOS TRIBUTARIOS EFETIVAMENTE DISPONIVEIS POR NIVEL DE GOVERNO
(EM %)

	(1) UNIAO	(2) UNIAO	(1) ESTADOS	(2) ESTADOS	(1) MUNICIP.	(2) MUNICIP.
1967	36.8	36.9	45.1	45.2	18.2	17.9
1968	40.5	40.6	42.5	42.5	17.0	16.9
1969	45.8	45.8	39.7	39.8	14.5	14.4
1970	45.7	45.7	39.6	39.6	14.8	14.7
1971	47.7	47.7	38.3	38.4	14.0	13.9
1972	49.6	49.7	36.5	36.5	13.9	13.8
1973	50.4	49.1	36.2	37.1	13.4	13.8
1974	51.6	50.2	35.2	36.2	13.1	13.6
1975	51.6	50.3	35.1	36.0	13.2	13.7
1976	52.4	51.4	33.9	34.3	13.6	14.3
1977	52.0	50.2	33.9	34.8	14.2	15.0
1978	49.7	47.3	35.4	36.7	14.9	16.0
1979	49.2	47.5	35.4	36.2	15.3	16.3
1980	52.8	49.3	33.3	35.5	13.9	15.2
1981	51.9	49.2	33.4	34.9	14.7	15.9
1982	51.2	48.0	33.9	35.7	15.0	16.3
1983	54.4	48.4	31.4	35.2	14.2	16.4
1984	52.8	46.8	32.8	36.5	14.5	16.7
1985	48.8	44.8	35.1	37.4	16.1	17.8
1986	45.5	--	36.9	--	17.6	--

MEDIA 1973/85	51.4	48.7	34.2	35.9	14.3	15.5

MEDIA 1980/85	52.0	47.8	33.3	35.9	14.7	16.4

FONTE: SEF/MF e Incra/MIRAD.-Critério MINFAZ.

SEF/MF, Balancos Gerais da Uniao e SDF/SEPLAN.-Critério CRETAD.

NOTAS: (1)-Critério CRETAD.

(2)-Critério MINFAZ.

A diferenca dos criterios se deve a inclusao das receitas de contribuicoes, a partir de 1973, que e computada na receita da Uniao pela SDF/SEPLAN(critério CRETAD).

TABELA II.3

DISTRIBUICAO DOS RECURSOS TRIBUTARIOS PROPRIOS E EFETIVAMENTE
DISPONIVEIS POR NIVEL DE GOVERNO - MEDIA DOS PERIODOS
(em %)

	1967-1976			1977-1986	
	R.PROPRIA	R.DISPONIVEL		R.PROPRIA	R.DISPONIVEL
UNIAO	56.49	47.21		61.81	50.83
ESTADOS	39.60	38.21		33.27	34.15
MUNICIPIOS	3.92	14.57		4.6	15.04

FONTE:Vide tabelas II.1 e II.2.

NOTA:Utilizou-se o criterio CRETAD.

TABELA II.4

EVOLUCAO DOS PERCENTUAIS DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS,
DOS MUNICIPIOS E DO FUNDO ESPECIAL (FPE,FPM E FE)

(EM % DO IR +IPI)

ANOS	FPE	FPM	FE	TOTAL
1966	10.0	10.0	--	20.0
1967	7.0	7.0	--	14.0
1968	10.0	10.0	--	20.0
1969	5.0	5.0	2.0	12.0
1970	5.0	5.0	2.0	12.0
1971	5.0	5.0	2.0	12.0
1972	5.0	5.0	2.0	12.0
1973	5.0	5.0	2.0	12.0
1974	5.0	5.0	2.0	12.0
1975	5.0	5.0	2.0	12.0
1976	6.0	6.0	2.0	14.0
1977	7.0	7.0	2.0	16.0
1978	8.0	8.0	2.0	18.0
1979	9.0	9.0	2.0	20.0
1980	9.0	9.0	2.0	20.0
1981	10.0	10.0	2.0	22.0
1982	10.5	10.5	2.0	23.0
1983	10.5	10.5	2.0	23.0
1984	12.5	13.5	2.0	28.0
1985	14.0	16.0	2.0	32.0
1986	14.0	17.0	2.0	33.0

FONTE: DORNELLES, F.N. A reforma tributaria de 1965 e a
Federacao. SRF/MF, 1984, (mimeo).
SOCOLIK, H. Transferencias de impostos aos Estados e
Municipios. REVISTA DE FINANÇAS PUBLICAS, 46(367), SEF/MF
jul/ago/set/86, p.77 e 82.
AFDNSO, J.R. Fontes de financiamento dos governos estaduais e
municipais no Brasil. Relatorio de Pesquisa a Comissao
de Reforma Tributaria. RJ, ago/85, (mimeo).

TABELA 11.5

RECEITA TOTAL E TRIBUTARIA

A U S T R A L I A		GOVERNO CENTRAL		GOVERNO REGIONAL		GOVERNO LOCAL		GOVERNO GERAL CONSOL.	
PERIODO		DOLLARS US\$1x10 ⁶	Particip. %	DOLLARS US\$1x10 ⁶	Particip. %	DOLLARS US\$1x10 ⁶	Particip. %	DOLLARS US\$1x10 ⁶	Particip. %
RECEITA TOTAL	1975	15714	78.6	4048	20.3	1014	5.1	19984	100.0
	1976	18766	78.0	4910	20.4	1255	5.2	24067	100.0
	1977	21935	78.1	5731	20.4	1471	5.2	28096	100.0
	1978	24146	77.9	6415	20.7	1642	5.3	31013	100.0
	1979	26309	77.6	7066	20.8	1800	5.3	33890	100.0
	1980	30531	77.9	8046	20.5	1995	5.1	39190	100.0
	1981	36183	78.2	9299	20.1	2346	5.1	46251	100.0
	1982	41761	78.1	10827	20.3	2656	5.0	53466	100.0
	1983	45575	76.3	12540	21.0	3580	6.0	59739	100.0
	1984	49899	75.7	14161	21.5	3955	6.0	65908	100.0
MEDIA DO PERIODO	1975 a 1984		77.6		20.6		5.3		100.0
RECEITA TRIBUT.	1975	14164	80.2	2795	15.8	705	4.0	17664	100.0
	1976	16923	79.5	3475	16.3	883	4.1	21281	100.0
	1977	19716	79.7	3980	16.1	1034	4.2	24730	100.0
	1978	21431	79.7	4321	16.1	1121	4.2	26873	100.0
	1979	23414	79.6	4784	16.3	1215	4.1	29413	100.0
	1980	27477	80.4	5380	15.7	1338	3.9	34195	100.0
	1981	32644	80.9	6180	15.3	1516	3.8	40340	100.0
	1982	37881	80.8	7297	15.6	1721	3.7	46899	100.0
	1983	40956	79.6	8500	16.5	1977	3.8	51433	100.0
	1984	44684	79.4	9410	16.7	2191	3.9	56285	100.0
MEDIA DO PERIODO	1975 a 1984		80.0		16.0		4.0		100.0

FONTE: GOVERNMENT FINANCE STATISTICS YEARBOOK - FMI

NOTA: A receita do governo geral consolidado não necessariamente corresponde a soma das receitas dos governos centrais, regionais e locais.

Termo do ano em 30/06.

TABELA II.6

RECEITA TOTAL E TRIBUTARIA

M E X I C O		GOVERNO CENTRAL		GOVERNO REGIONAL		GOVERNO LOCAL		GOVERNO GERAL CONSOL.	
PERIODO		PESOS BILHOES	Particip. %	PESOS BILHOES	Particip. %	PESOS BILHOES	Particip. %	PESOS BILHOES	Particip. %
RECEITA TOTAL	1975	133.4	81.5	26.5	16.2	3.7	2.3	163.6	100.0
	1976	168.6	80.7	35.7	17.1	4.6	2.2	208.9	100.0
	1977	240.8	81.7	47.9	16.3	5.9	2.0	294.6	100.0
	1978	322.8	82.1	62.7	15.9	7.8	2.0	393.3	100.0
	1979	438.6	82.4	82.2	15.4	11.4	2.1	532.2	100.0
	1980	675.0	80.3	147.4	17.5	18.2	2.2	840.6	100.0
MEDIA DO PERIODO	1975 a 1980		81.5		16.4		2.1		100.0
RECEITA TRIBUT.	1975	124.7	84.6	20.9	14.2	1.8	1.2	147.4	100.0
	1976	156.3	84.0	27.5	14.8	2.2	1.2	186.0	100.0
	1977	228.6	84.9	37.9	14.1	2.9	1.1	269.4	100.0
	1978	307.6	85.0	50.3	13.9	4.0	1.1	361.9	100.0
	1979	417.9	84.7	69.7	14.1	5.9	1.2	493.5	100.0
	1980	639.7	82.9	121.5	15.7	10.7	1.4	771.9	100.0
MEDIA DO PERIODO	1975 a 1980		84.3		14.5		1.2		100.0

FONTE: GOVERNMENT FINANCE STATISTICS YEARBOOK - FMI

NOTA: A receita do governo geral consolidado não necessariamente corresponde a soma das receitas dos governos centrais, regionais e locais.

TABELA II.7

RECEITA TOTAL E TRIBUTARIA

E S P A N H A		GOVERNO CENTRAL		GOVERNO REGIONAL		GOVERNO LOCAL		GOVERNO GERAL CONSOL.	
PERIODO		PESETAS BILHOES	Particip. %	PESETAS BILHOES	Particip. %	PESETAS BILHOES	Particip. %	PESETAS BILHOES	Particip. %
RECEITA TOTAL	1974	1014.3	95.2	-	-	50.7	4.8	1065.0	100.0
	1975	1259.1	95.1	-	-	65.0	4.9	1324.1	100.0
	1976	1496.6	94.0	-	-	95.7	6.0	1592.3	100.0
	1977	2077.7	92.5	-	-	168.2	7.5	2245.9	100.0
	1978	2653.2	92.6	-	-	212.2	7.4	2865.4	100.0
	1979	3175.2	94.0	-	-	201.0	6.0	3376.2	100.0
	1980	3744.3	93.0	1.6	0.0	304.5	7.6	4028.0	100.0
	1981	4340.0	90.5	153.5	3.2	300.6	6.3	4794.1	100.0
	1982	4996.4	87.9	301.6	5.3	385.4	6.8	5683.4	100.0
	1983	5905.5	84.4	350.8	5.0	740.9	10.6	6997.2	100.0
MEDIA DO PERIODO	1974 a 1983		91.9		3.4		6.8		100.0
RECEITA TRIBUT.	1974	900.2	95.9	-	-	38.5	4.1	938.7	100.0
	1975	1138.5	95.8	-	-	49.3	4.2	1187.8	100.0
	1976	1359.7	94.9	-	-	73.6	5.1	1433.3	100.0
	1977	1881.7	95.1	-	-	96.8	4.9	1978.5	100.0
	1978	2443.8	95.1	-	-	125.9	4.9	2569.7	100.0
	1979	2927.9	95.8	-	-	128.3	4.2	3056.2	100.0
	1980	3480.8	94.7	1.0	0.0	217.3	5.9	3676.7	100.0
	1981	4002.1	92.4	145.2	3.4	185.3	4.3	4332.6	100.0
	1982	4525.3	90.1	253.7	5.1	242.4	4.0	5021.4	100.0
	1983	5329.4	85.6	318.6	5.1	577.7	9.3	6225.7	100.0
MEDIA DO PERIODO	1974 a 1983		93.5		2.7		5.2		100.0

FONTE: GOVERNMENT FINANCE STATISTICS YEARBOOK - FMI

NOTA: A receita do governo geral consolidado nao necessariamente corresponde a soma das receitas dos governos centrais, regionais e locais.

TABELA 11.8

RECEITA TOTAL E TRIBUTARIA

I N D I A		GOVERNO CENTRAL		GOVERNO REGIONAL		GOVERNO GERAL CONSOL.	
PERIODO		RUPIAS BILHOES	Particip. %	RUPIAS BILHOES	Particip. %	RUPIAS BILHOES	Particip. %
RECEITA TOTAL	1974	75.25	69.9	36.11	33.6	107.63	100.0
	1975	91.71	69.7	44.46	33.8	131.60	100.0
	1976	102.58	68.6	50.96	34.1	149.64	100.0
	1977	113.51	70.0	54.57	33.7	162.12	100.0
	1978	129.57	69.7	62.46	33.6	186.02	100.0
	1979	143.99	68.7	70.64	33.7	209.60	100.0
	1980	161.13	69.0	81.31	34.8	233.55	100.0
	1981	195.85	68.3	99.94	34.9	286.71	100.0
	1982	225.05	68.0	116.16	35.1	330.92	100.0
MEDIA DO PERIODO	1974 a 1982		69.1		34.1		100.0
RECEITA TRIBUT.	1974	64.94	69.7	28.26	30.3	93.20	100.0
	1975	76.90	68.9	34.64	31.1	111.54	100.0
	1976	84.30	68.3	39.09	31.7	123.39	100.0
	1977	89.43	67.9	42.34	32.1	131.77	100.0
	1978	104.81	68.5	48.13	31.5	152.94	100.0
	1979	119.72	68.6	54.92	31.4	174.64	100.0
	1980	132.74	67.4	64.19	32.6	196.93	100.0
	1981	159.19	66.7	79.56	33.3	238.75	100.0
	1982	179.13	66.1	91.76	33.9	270.89	100.0
MEDIA DO PERIODO	1974 a 1982		68.0		32.0		100.0

FONTE: GOVERNMENT FINANCE STATISTICS YEARBOOK - FMI

NOTA: A receita do governo geral consolidado nao necessariamente corresponde a soma das receitas dos governos centrais, regionais e locais.

Inicio do ano em 01/04.

TABELA II.9

RECEITA TOTAL E TRIBUTARIA

ARGENTINA		GOVERNO CENTRAL		GOVERNO REGIONAL		GOVERNO GERAL CONSOL.	
PERIODO		AUSTRAIS Milhoes	Particip. %	AUSTRAIS Milhoes	Particip. %	AUSTRAIS Milhoes	Particip. %
RECEITA TOTAL	1974	8	72.7	3	27.3	11	100.0
	1975	16	76.2	5	23.8	21	100.0
	1976	93	73.8	35	27.8	126	100.0
	1977	295	66.3	153	34.4	445	100.0
	1978	835	67.8	406	33.0	1231	100.0
	1979	2344	68.7	1093	32.0	3414	100.0
	1980	4869	68.0	2339	32.7	7161	100.0
	1981	9186	71.3	3782	29.4	12877	100.0
	1982	23221	71.5	9525	29.3	32477	100.0
	1983	106321	73.3	39936	27.5	144977	100.0
MEDIA DO PERIODO	1974 a 1983		71.0		29.7		100.0
RECEITA TRIBUT.	1974	6	66.7	3	33.3	9	100.0
	1975	13	76.5	4	23.5	17	100.0
	1976	87	75.0	31	26.7	116	100.0
	1977	261	66.1	137	34.7	395	100.0
	1978	655	66.4	341	34.6	986	100.0
	1979	1876	67.2	939	33.6	2792	100.0
	1980	4214	68.0	2029	32.7	6196	100.0
	1981	7442	70.4	3223	30.5	10574	100.0
	1982	18894	71.1	7945	29.9	26566	100.0
	1983	92855	75.9	30816	25.2	122391	100.0
MEDIA DO PERIODO	1974 a 1983		70.3		30.5		100.0

FONTE: GOVERNMENT FINANCE STATISTICS YEARBOOK - FMI

NOTA: A receita do governo geral consolidado nao necessariamente corresponde a soma das receitas dos governos centrais, regionais e locais.

TABELA II.10

RECEITA TOTAL E TRIBUTARIA

ALEMANHA		GOVERNO CENTRAL		GOVERNO REGIONAL		GOVERNO LOCAL		GOVERNO GERAL CONSOL.	
	PERIODO	MARCO ALEM. Particip. BILHOES	%	MARCO ALEM. Particip. BILHOES	%	MARCO ALEM. Particip. BILHOES	%	MARCO ALEM. Particip. BILHOES	%
RECEITA TOTAL	1974	258.86	61.4	99.40	23.6	59.19	14.0	421.33	100.0
	1975	271.79	62.2	98.86	22.6	61.92	14.2	436.94	100.0
	1976	303.47	62.3	109.72	22.5	69.30	14.2	487.43	100.0
	1977	326.52	61.4	123.88	23.3	75.70	14.2	531.48	100.0
	1978	349.83	61.5	132.62	23.3	80.86	14.2	568.81	100.0
	1979	377.18	61.7	143.07	23.4	85.12	13.9	611.31	100.0
	1980	423.94	62.7	150.62	22.3	95.49	14.1	676.55	100.0
	1981	450.01	63.6	153.21	21.7	97.59	13.8	707.11	100.0
	1982	478.05	64.1	159.62	21.4	101.19	13.6	745.26	100.0
	1983	490.83	64.1	167.95	21.9	107.27	14.0	766.05	100.0
MEDIA DO PERIODO 1974 a 1983			62.5		22.6		14.0		100.0
RECEITA TRIBUT.	1974	247.99	67.4	86.60	23.5	29.54	8.0	368.01	100.0
	1975	260.45	68.6	84.77	22.3	30.22	8.0	379.81	100.0
	1976	290.67	68.6	94.07	22.2	33.86	8.0	423.54	100.0
	1977	315.21	67.7	106.82	22.9	38.06	8.2	465.47	100.0
	1978	336.77	67.8	114.45	23.1	39.68	8.0	496.40	100.0
	1979	362.16	67.9	123.82	23.2	41.10	7.7	533.02	100.0
	1980	407.23	69.0	129.38	21.9	47.26	8.0	590.37	100.0
	1981	430.04	70.2	130.07	21.2	45.99	7.5	612.40	100.0
	1982	449.03	70.5	134.42	21.1	46.87	7.4	636.72	100.0
	1983	462.00	70.8	141.27	21.6	49.33	7.6	652.60	100.0
MEDIA DO PERIODO 1974 a 1983			68.9		22.3		7.8		100.0

FONTE: GOVERNMENT FINANCE STATISTICS YEARBOOK - FMI

NOTA: A receita do governo geral consolidado não necessariamente corresponde a soma das receitas dos governos centrais, regionais e locais.

TABELA II.11

RECEITA TOTAL E TRIBUTARIA

ESTADOS UNIDOS		GOVERNO CENTRAL		GOVERNO REGIONAL		GOVERNO LOCAL		GOVERNO GERAL CONSOL.	
PERIODO		US DOLLARS Particip.		US DOLLARS Particip.		US DOLLARS Particip.		US DOLLARS Particip.	
		BILHOES	%	BILHOES	%	BILHOES	%	BILHOES	%
RECEITA TOTAL	1975	292.70	60.4	105.67	21.8	85.97	17.7	484.34	100.0
	1976	311.30	59.4	120.26	22.9	92.62	17.7	524.18	100.0
	1977	371.52	61.0	133.40	21.9	103.99	17.1	608.91	100.0
	1978	416.73	61.7	149.81	22.2	108.88	16.1	675.42	100.0
	1979	488.76	63.3	168.06	21.8	115.61	15.0	772.43	100.0
	1980	546.08	63.3	188.62	21.9	127.45	14.8	862.15	100.0
	1981	639.86	64.3	209.91	21.1	144.69	14.5	994.46	100.0
	1982	659.92	62.6	231.50	22.0	162.03	15.4	1053.45	100.0
	1983	653.44	60.4	249.47	23.1	179.26	16.6	1082.17	100.0
MEDIA DO PERIODO 1975 a 1983			61.8		22.1		16.1		100.0
RECEITA TRIBUT.	1975	270.45	65.3	81.88	19.8	62.10	15.0	414.43	100.0
	1976	289.33	64.6	91.15	20.4	67.35	15.0	447.83	100.0
	1977	345.40	66.1	103.01	19.7	74.09	14.2	522.50	100.0
	1978	389.17	66.5	115.71	19.8	80.38	13.7	585.26	100.0
	1979	450.84	68.3	128.16	19.4	80.61	12.2	659.61	100.0
	1980	500.92	68.9	140.18	19.3	86.39	11.9	727.49	100.0
	1981	581.63	70.1	153.07	18.5	94.78	11.4	829.48	100.0
	1982	597.47	68.9	165.65	19.1	103.64	12.0	866.76	100.0
	1983	580.66	66.8	174.86	20.1	113.15	13.0	868.67	100.0
MEDIA DO PERIODO 1975 a 1983			67.3		19.6		13.2		100.0

FONTE: GOVERNMENT FINANCE STATISTICS YEARBOOK - FMI

NOTA: A receita do governo geral consolidado nao necessariamente corresponde a soma das receitas dos governos centrais, regionais e locais.

Até 1976, termino do ano em 30/06. Após 1976, termino do ano em 30/09.

TABELA II.12

RECEITA TOTAL E TRIBUTARIA

G R A B R E T A N H A		GOVERNO CENTRAL		GOVERNO LOCAL		GOVERNO GERAL CONSOL.	
PERIODO		POUNDS MILHOES	Particip. %	POUNDS MILHOES	Particip. %	POUNDS MILHOES	Particip. %
RECEITA TOTAL	1975	37683	84.4	7760	17.4	44638	100.0
	1976	44145	85.0	8828	17.0	51961	100.0
	1977	50166	84.4	10153	17.1	59447	100.0
	1978	55759	84.2	11258	17.0	66224	100.0
	1979	64232	83.6	13427	17.5	76840	100.0
	1980	81767	83.9	16747	17.2	97449	100.0
	1981	92038	83.2	19919	18.0	110591	100.0
	1982	108278	83.0	23347	17.9	130505	100.0
	1983	113292	82.1	23291	16.9	137963	100.0
MEDIA DO PERIODO	1975 a 1983		83.8		17.3		100.0
RECEITA TRIBUT.	1975	32782	88.6	4127	11.2	36980	100.0
	1976	38576	89.1	4646	10.7	43297	100.0
	1977	44006	88.7	5249	10.6	49599	100.0
	1978	48846	88.6	5746	10.4	55123	100.0
	1979	55969	88.3	6816	10.7	63412	100.0
	1980	71449	88.7	8575	10.6	80560	100.0
	1981	80138	88.0	10521	11.6	91080	100.0
	1982	94795	88.1	12249	11.4	107659	100.0
	1983	99552	87.7	12541	11.1	113465	100.0
MEDIA DO PERIODO	1975 a 1983		88.4		10.9		100.0

FONTE: GOVERNMENT FINANCE STATISTICS YEARBOOK - FMI

NOTA: A receita do governo geral consolidado nao necessariamente corresponde a soma das receitas dos governos centrais, regionais e locais.

TABELA II.13
RECEITA DO GOVERNO ESTADUAL-COMPOSICAO
MEDIAS DO PERIODO

(em %)

COMPOSICAO DA RECEITA	1967-1975	1976-1984
RECEITA TOTAL	100.00%	100.00%
RECEITA PROPRIA	80.96%	71.22%
.ICM	69.03%	62.82%
REC.DE TRANSFERENCIAS	12.42%	17.36%
OPERACOES DE CREDITO	6.63%	11.42%

FONTE: "Financas do Brasil-Receita e Despesa da Uniao, Estados e Municipios". SEF/MF. Brasilia. Vol. XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII e XXIX.

NOTA: Rec. Propria = Rec. Total - (transf. + op. credito).
Rec. transferencias = transf. correntes + transf. de capital.
Considerou-se o ISS e o IPTU arrecadados no DF como receita estadual ao longo de toda a serie.

TABELA II.14

RECEITA DO GOVERNO ESTADUAL, SEG. CLASSIFICACAO DA RECEITA - COMPOSTAO

(EM R\$)

	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981	1982	1983	1984
RECEITA TOTAL	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000
RECEITA PROPRIA	88.852	86.832	82.582	83.122	88.942	79.682	79.472	77.682	69.692	68.842	73.742	71.302	70.192	73.002	71.192	70.462	72.172	70.182
RECEITA TRIBUTARIA	78.992	80.532	76.322	74.602	73.492	73.412	73.302	71.722	63.772	63.692	67.432	65.912	65.282	67.302	64.822	64.832	67.962	64.972
-IMPOSTOS	76.702	77.402	73.042	71.862	69.582	69.962	71.442	70.112	62.592	62.442	66.172	64.492	64.852	66.112	63.632	62.902	66.922	63.942
ICM	73.312	75.072	70.752	69.872	67.462	67.712	68.852	67.482	60.882	60.632	64.422	62.892	62.382	64.592	62.362	61.972	64.512	62.562
ITBI	1.432	0.742	0.692	0.892	0.882	1.012	1.372	1.452	1.442	1.642	1.542	1.412	1.482	1.362	1.112	1.682	1.532	1.262
OUTROS	1.912	1.552	1.532	1.132	1.192	1.152	1.112	1.072	0.132	—	—	—	—	—	—	—	—	—
IPDU	0.032	0.042	0.052	0.042	0.042	0.052	0.082	0.082	0.092	0.112	0.122	0.112	0.102	0.082	0.092	0.072	0.072	0.052
ISS	0.012	0.022	0.012	0.022	0.022	0.032	0.042	0.042	0.042	0.042	0.082	0.082	0.092	0.082	0.082	0.082	0.012	0.072
-TAXAS	2.282	3.152	3.282	2.742	3.912	3.452	1.862	1.682	1.272	1.252	1.262	1.422	1.232	1.172	1.102	1.032	1.032	0.952
PREST.SERVICOS	1.502	2.522	2.562	2.132	2.882	1.192	1.402	1.242	1.102	0.952	0.982	1.282	1.062	1.032	1.002	0.942	0.922	0.882
PODER DE POLICIA	0.292	0.632	0.732	0.612	1.032	2.352	0.462	0.362	0.172	0.302	0.282	0.142	0.172	0.142	0.102	0.102	0.112	0.152
-CONTRIB.MELHORIA	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
-OUTRAS REC.TRIBUTARIAS	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
REC.PATRIMONIAL	0.252	0.502	0.512	0.722	1.012	1.122	1.152	1.482	1.562	1.572	1.662	1.472	1.012	1.072	2.082	2.782	1.452	2.362
REC.DE CONTRIBUIÇÕES	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
REC.ABROPECUARIA	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
REC.INDUSTRIAL	3.162	2.132	1.832	1.352	0.672	0.702	0.352	0.252	0.232	0.252	0.252	0.162	0.222	0.232	0.232	0.162	0.032	0.042
REC.DE SERVICOS	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ALIMENCAO BENS M/I	0.102	0.152	0.142	0.522	0.732	0.412	0.212	0.392	0.072	0.072	0.052	0.062	0.082	0.072	0.062	0.052	0.032	0.022
AMORTIZACAO EMPRESTIMOS	0.362	0.032	—	—	—	0.022	0.022	0.222	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
DEMAIS RECEITAS	5.912	3.072	3.782	5.932	5.002	3.942	4.442	3.552	4.062	3.262	4.362	3.712	3.532	3.532	3.192	3.232	2.072	2.612
REC.TRANSFERENCIAS	9.942	11.192	11.452	10.822	12.012	13.192	14.182	14.382	14.572	16.572	19.582	17.642	18.362	16.112	16.172	17.312	17.892	16.402
TRANSF.CORRENTES	4.002	4.642	3.362	3.922	3.582	3.852	5.172	5.502	6.332	6.452	7.872	8.002	9.252	9.452	9.752	11.252	14.052	13.672
TRANSF.DE CAPITAL	5.912	6.552	8.092	6.902	8.432	9.352	9.002	8.882	8.242	10.122	11.722	9.642	9.102	6.652	6.422	6.062	3.852	2.742
OP.DE CREDITO	1.212	1.982	5.962	6.052	7.092	7.212	6.352	8.032	15.742	14.602	6.672	11.062	11.542	10.902	12.642	12.232	9.932	13.212

FONTE: FINANÇAS DO BRASIL-REC.E DESPESA DA UNIAO, ESTADOS E MUNICIPIOS-SEF/RF, BRASILIA.-VOL. XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII E XXIX.

NOTAS: RECEITA PROPRIA = REC.TOTAL - (REC.DE TRANSFERENCIAS + OP.DE CREDITO).

RECEITA DE TRANSFERENCIAS = TRANSF.CORRENTES + TRANSF.DE CAPITAL.

DEMAIS RECEITAS = REC.DIVERSAS + OUTRAS REC.DE CAPITAL.

CONSIDEROU-SE O ISS E O IPTU ARRECADADOS NO DF COMO REC. ESTADUAL AO LONGO DE TODA A SERIE.

O SUB-ITEM "OUTROS" ENFOCA DE 1967 A 1969, O IR-RF DO FUNCIONALISMO PUBLICO ESTADUAL ADRECIDO DOS IMPOSTOS MUNICIPAIS DO ESTADO DA GUARABARA.

DE 1970 A 1975, ENFOCA O IR-RF DO FUNCIONALISMO PUBLICO ESTADUAL DA GUARABARA.

TABELA II.15

ESTIMATIVA DAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO PARA OS ESTADOS E MUNICIPIOS
(em %)

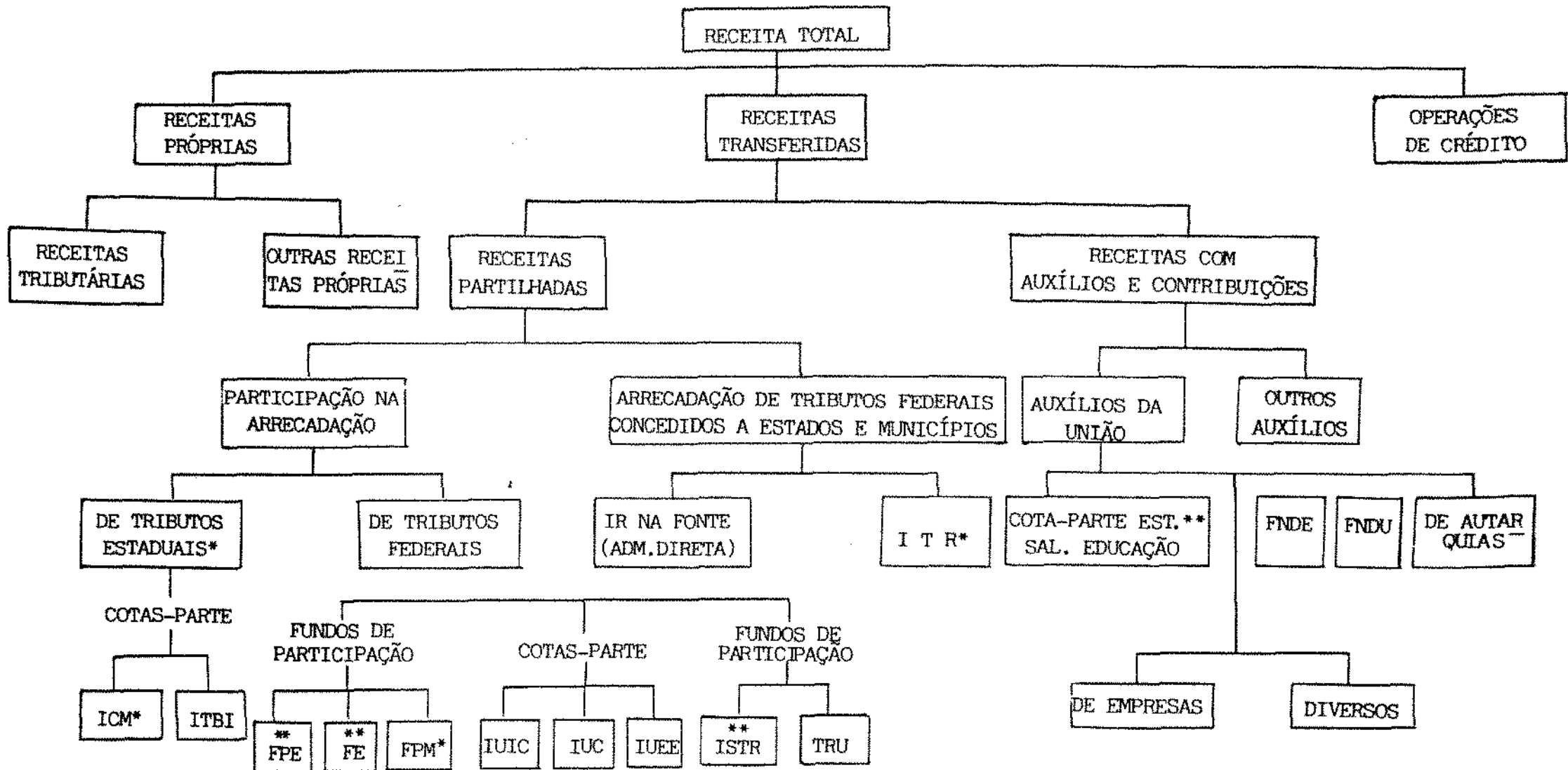
=====			
FONTES DE RECEITA	1975	1980	1982
=====			
TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	68.5	74.5	66.2
.PARTICIPACAO NA ARRECADACAO	64.4	69.1	60.7
.ARRECADACAO CONCEDIDA	4.4	5.4	5.5
TRANSFERENCIAS NEGOCIADAS	31.2	25.5	33.8
TOTAL	100.0	100.0	100.0
=====			

FONTE: SEF/MF E FIBGE IN: Revista de Financas Publicas, 363 p.34.

NOTAS: Transferencias negociadas e IR na fonte incluem dados apenas para Municipios das Capitais.

Quadro II.1

Fontes de Financiamento aos Governos Estaduais e Municipais



Notas: (*) Exclusivamente para municípios; (**) Exclusivamente para estados.

Fonte: AFONSO, José Roberto Rodrigues. Fontes de Financiamento dos Governos Estaduais e Municipais no Brasil. Relações Intergovernamentais e endividamento público no período 1963/83. Relatório de Pesquisa à Comissão de Reforma Tributária. Rio de Janeiro, 1988, mimeo (Quadro nº I-5).

TABELA II.16
ESTIMATIVA DA POUPANCA PROPRIA CORRENTE E DA CAPACIDADE DE INVESTIMENTO DOS ESTADOS

ANOS	POUPANCA PROPRIA CORRENTE DOS ESTADOS	CAPACIDADE DE INVE- STIMENTO DOS ESTADOS
1967	0.01	0.10
1968	0.11	0.21
1969	0.08	0.19
1970	0.10	0.21
1971	0.10	0.22
1972	0.09	0.22
1973	0.12	0.25
1974	0.12	0.26
1975	0.04	0.21
1976	-0.01	0.19
1977	0.06	0.26
1978	0.03	0.22
1979	-0.05	0.17
1980	0.02	0.20
1981	-0.04	0.16
1982	-0.09	0.13
1983	-0.15	0.08
1984	-0.07	0.13
1967/75	0.09	0.21
1976/84	-0.03	0.17

FONTE: "Financas do Brasil" - Receita e Despesa da Uniao, Estados e Municipios. SEF/MF.
Brasilia, Diversos volumes.

NOTA: Poupanca Propria Corrente = Receita Propria Corrente - Despesa Corrente / Rec.
Propria Corrente.

Capacidade de Investimento = Receita Propria Corrente + Transferencias Federais
menos (-) Despesas Correntes / Receita Propria + Transferencias Federais.

TABELA II.17

RECEITA DO GOVERNO MUNICIPAL - COMPOSICAO
 MEDIAS DO PERIODO

(em %)

=====		
COMPOSICAO DA RECEITA	1967/1975	1976/1984
=====		
RECEITA TOTAL	100.00%	100.00%
RECEITA PROPRIA	37.29%	34.26%
.ISS	5.87%	10.13%
REC.DE TRANSFERENCIAS	59.66%	57.81%
OPERACOES DE CREDITO	3.65%	8.31%
=====		

FONTE: "FINANCAS DO BRASIL-REC.E DESPESA DA UNIAO,
 ESTADOS E MUNICIPIOS".SEF/MF.BRASILIA.VOL.
 XXIII,XXIV,XXV,XXVI,XXVII,XXVIII E XXIX.

NOTAS:Rec.Proprias = Rec.Total - (Rec.Transf.+ op.credito).
 Rec.Transferencias = Transf.Correntes + Transf.de Capital.
 Considerou-se o ISS e o IPTU arrecadados no DF como rec.
 estadual ao longo de toda a serie.

TABELA II.1B

RECEITA DO GOVERNO MUNICIPAL, SEG. CLASSIFICACAO DA RECEITA - COMPOSICAO

(EM %)

	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981	1982	1983	1984
RECEITA TOTAL	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%
RECEITA PROPRIA	40.41%	37.44%	38.82%	40.53%	41.12%	35.42%	35.97%	32.18%	33.73%	34.29%	36.01%	35.50%	36.54%	35.81%	33.34%	33.21%	32.74%	30.87%
RECEITA TRIBUTARIA	25.91%	22.69%	24.68%	25.58%	25.58%	25.52%	25.80%	23.27%	24.12%	25.68%	27.39%	27.34%	28.34%	27.29%	25.85%	25.48%	24.61%	22.85%
-IMPOSTOS	16.22%	14.75%	15.91%	17.74%	18.30%	18.05%	17.62%	16.43%	17.20%	18.57%	20.17%	20.27%	20.85%	20.04%	19.28%	19.22%	18.99%	16.96%
IPTU	11.42%	9.90%	10.61%	11.51%	11.35%	10.91%	9.79%	8.96%	9.07%	9.23%	10.09%	10.84%	10.84%	9.72%	9.02%	8.57%	8.00%	6.87%
ISS	4.10%	4.66%	5.58%	6.19%	6.86%	7.05%	7.80%	7.48%	8.13%	9.33%	10.08%	9.43%	10.01%	10.32%	10.26%	10.65%	10.99%	10.10%
OUTROS	0.64%	0.19%	0.15%	0.04%	0.00%	0.05%	0.02%	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
-TAXAS	8.90%	7.17%	7.97%	7.19%	6.74%	6.92%	7.68%	6.46%	6.42%	6.69%	6.85%	6.73%	6.95%	6.70%	6.05%	5.77%	5.42%	4.81%
PREST. SERVICOS	6.33%	4.72%	5.17%	4.88%	4.71%	5.31%	6.02%	4.22%	4.42%	4.40%	4.63%	4.72%	4.14%	4.52%	4.26%	4.11%	3.90%	3.62%
PODER DE POLICIA	2.52%	2.45%	2.80%	2.31%	2.02%	1.60%	1.67%	2.24%	2.00%	2.29%	2.22%	2.01%	2.01%	2.18%	1.79%	1.66%	1.52%	1.18%
-CONTRIB. MELHORIA	0.79%	0.78%	0.81%	0.65%	0.55%	0.55%	0.51%	0.38%	0.49%	0.42%	0.37%	0.33%	0.42%	0.38%	0.33%	0.29%	0.20%	0.27%
-OUTRAS REC. TRIBUTARIAS	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0.12%	0.17%	0.19%	0.19%	0.00%	0.01%
REC. PATRIMONIAL	0.45%	0.53%	0.60%	0.69%	0.80%	0.70%	0.73%	0.64%	1.05%	1.05%	0.79%	1.17%	0.98%	1.21%	1.34%	1.00%	2.00%	3.07%
REC. DE CONTRIBUICOES	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0.10%	0.05%
REC. AGROPECUARIA	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0.00%	0.01%
REC. INDUSTRIAL	1.88%	1.55%	1.92%	1.65%	1.56%	1.32%	1.31%	0.96%	1.03%	0.71%	0.63%	0.65%	0.62%	0.59%	0.49%	0.46%	0.45%	0.45%
REC. DE SERVICOS	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0.21%	0.20%
REC. ALIENACAO BENS M/T	—	—	—	—	—	0.80%	0.64%	0.62%	0.58%	0.76%	0.50%	0.53%	0.51%	0.49%	0.40%	0.35%	0.35%	0.28%
REC. AMORTIZACAO EMPRESTIMOS	—	—	—	—	—	—	—	0.01%	0.01%	0.03%	0.02%	0.01%	0.01%	0.02%	0.02%	0.02%	0.01%	0.01%
DEMAIS RECEITAS	11.37%	11.89%	10.74%	11.94%	12.64%	6.52%	6.98%	6.31%	6.46%	5.64%	6.31%	5.48%	5.54%	5.66%	4.72%	4.62%	4.80%	4.47%
REC. TRANSFERENCIAS	60.34%	63.30%	61.96%	60.13%	59.41%	64.53%	59.77%	56.95%	54.56%	54.75%	57.03%	53.84%	53.56%	57.60%	59.01%	59.12%	61.37%	63.99%
TRANSF. CORRENTES	53.17%	52.75%	50.21%	51.12%	49.42%	50.34%	50.27%	47.98%	45.93%	43.84%	45.28%	42.48%	42.87%	47.40%	48.50%	48.59%	53.79%	54.99%
TRANSF. DE CAPITAL	7.17%	10.56%	11.75%	9.00%	9.99%	14.20%	9.50%	8.97%	8.62%	10.91%	11.74%	11.36%	10.70%	10.20%	10.51%	10.53%	7.58%	9.00%
OP. DE CREDITO	—	—	—	—	—	4.61%	4.77%	11.24%	12.20%	11.38%	7.34%	10.99%	10.44%	7.13%	8.18%	8.15%	5.78%	5.42%

FONTE: "FINANCAS DO BRASIL-REC.E DESPESA DA UNIAO, ESTADOS E MUNICIPIOS" SEF/MF, BRASILIA-VOL. XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII E XXIX.

NOTA: RECEITA PROPRIA = REC. TOTAL - (REC. DE TRANSFERENCIAS + OP. DE CREDITO).

REC. DE TRANSFERENCIAS = TRANSF. CORRENTES + TRANSF. DE CAPITAL.

DEMAIS RECEITAS = REC. DIVERSAS + OUTRAS REC. DE CAPITAL.

CONSIDEROU-SE O ISS E O IPTU ARRECADADOS NO DF COMO REC. ESTADUAL AO LONGO DE TODA A SERIE.

TABELA 11.19

EVOLUCAO DAS TRANSFERENCIAS DE ICM AO MUNICIPIO DE SAO PAULO

ANOS	ICM	INDICE 1980=100
1980	8254395	100.00%
1981	7385518	89.47%
1982	7318740	88.66%
1983	5664007	68.62%
1984	3916009	47.44%

FONTE: FINANÇAS DO BRASIL-REC.E DESPESA DA UNIAO, ESTADOS
E MUNICIPIOS. SEF/MF. BRASILIA. DIVERSOS VOLUMES.

TABELA II.20

RECEITA DOS MUNICIPIOS DAS CAPITAIS - COMPOSICAO
 MEDIAS DO PERIODO

(em %)

COMPOSICAO DA RECEITA	1967/1975	1976/1984
RECEITA TOTAL	100.00%	100.00%
RECEITA PROPRIA	46.04%	47.61%
REC.DE TRANSFERENCIAS	46.16%	40.71%
OPERACOES DE CREDITO	7.80%	11.68%

FONTE: "FINANCAS DO BRASIL-REC.E DESPESA DA UNIAO,ESTADOS E MUNICIPIOS".SRF/MF.BRASILIA.VOL.XXIII,XXIV,XXV,XXVI, XXVII,XXVIII E XXIX.

NOTAS: Rec.Proprias = Rec.Total - (Rec.Transf.+ op.credito).
 Rec.Transferencias = Transf.Correntes + Transf.de Capital.
 Considerou-se o ISS e o IPTU arrecadados no DF como rec. estadual ao longo de toda a serie.

TABELA II.21

RECEITA DOS MUNICIPIOS DAS CAPITAIS-COMPOSICAO
Medias dos periodos

(em %)

COMPOSICAO DA RECEITA	1967/1975	1976/1984
RECEITA TOTAL	100.00%	100.00%
RECEITA PROPRIA	46.04%	47.61%
.RECEITA TRIBUTARIA	37.95%	39.54%
-IMPOSTOS	29.18%	32.02%
IPTU	16.91%	14.14%
ISS	12.07%	17.88%
OUTROS	0.20%	--
-TAXAS	8.65%	7.30%
PREST.SERVICOS	5.69%	4.77%
PODER DE POLICIA	2.97%	2.53%
-CONTRIB.MELHORIA	0.13%	0.07%
-OUTRAS REC.TRIBUTARIAS	--	0.15%
.REC.PATRIMONIAL	0.63%	1.88%
.REC.DE CONTRIBUICOES	--	0.02%
.REC.INDUSTRIAL	0.13%	0.10%
.REC.DE SERVICOS	--	0.04%
.ALIENACAO BENS M/I	0.26%	0.17%
.AMORTIZACAO EMPRESTIMOS	--	0.00%
.DEMAIS RECEITAS	7.05%	5.87%
REC.TRANSFERENCIAS	46.16%	40.71%
.TRANSF.CORRENTES	42.29%	35.13%
.TRANSF.DE CAPITAL	3.86%	5.57%
OP.DE CREDITO	7.80%	11.68%

FONTE: Vide tabela II.20.

TABELA II.22

ESTRUTURA DA CARGA TRIBUTARIA GLOBAL - 1970/1984

(EM %)

ANOS	PIB	C.T.B.	T.DIRETOS	T.INDIRETOS	TRANSFERENC.	SUBSIDIOS	C.T.L.
1970	100.00	25.97	9.23	16.74	9.52	0.77	15.68
1971	100.00	25.06	9.55	15.51	8.23	0.80	16.03
1972	100.00	25.86	10.42	15.45	8.52	0.69	16.65
1973	100.00	26.31	10.83	15.49	8.22	1.22	16.87
1974	100.00	26.16	10.82	15.35	7.46	2.26	16.45
1975	100.00	26.33	11.82	14.52	8.26	2.81	15.26
1976	100.00	25.19	11.67	13.52	8.61	1.56	15.03
1977	100.00	25.55	12.18	13.37	9.15	1.50	14.90
1978	100.00	25.66	12.29	13.37	10.22	1.86	13.58
1979	100.00	24.32	12.27	12.05	9.76	1.89	12.67
1980	100.00	24.19	10.95	13.24	9.50	3.64	11.05
1981	100.00	24.45	11.63	12.81	10.39	2.66	11.40
1982	100.00	26.53	13.33	13.20	12.46	2.60	11.46
1983	100.00	24.87	12.16	12.71	12.49	2.63	9.75
1984	100.00	21.71	11.34	10.38	13.98	1.58	6.15

FONTE: CONTAS NACIONAIS-IBRE/FGV; FINANÇAS DO BRASIL-SEF/MF; BOLETIM DO BACEN E BALANCOS DAS ENTIDADES (IAPAS, PIS/PASEP, FGTS) IN: REZENDE, F.A et alii. Proposta de reforma do sistema tributário brasileiro. IPEA/INPES, Tomo 1 mar. 1987 (texto para discussão interna) p. 53, tab. A1.3.

NOTA: C.T.B. = Carga Tributária Bruta.
C.T.L. = Carga Tributária Líquida.

OBS: O Imposto de Renda inclui a rec. de contribuições ao PIN/PROTERRA.

AS ELEICOES AO LONGO DOS ANOS

=====			
COMPARECIMENTO			
ANOS	(B) ELEITORADO	(A) COMPARECIMENTO	(A) / (B)
=====			
1962	18.6	14.7	79.0%
1966	22.3	17.2	77.2%
1970	29.0	22.4	77.5%
1974	35.8	28.9	81.0%
1978	46.0	37.6	81.7%
1982	58.9	48.8	82.3%

VOTOS NULOS E BRANCOS

	SENADO		CAMARA DE DEPUTADOS	
	VOTOS	% DO COMPAREC.	VOTOS	% DO COMPAREC.
1966	3.6	21.2	3.6	21.0
1970	13.0	27.7	6.7	30.3
1978	7.0	18.6	7.8	20.7
1982	6.6	13.5	7.3	13.5

DISTRIBUICAO DOS VOTOS(em %) *

		SENADO	CAMARA
1966	ARENA	57.0	64.0
	MDB	43.0	36.0
1970	ARENA	60.0	69.0
	MDB	40.0	31.0
1974	ARENA	41.0	52.0
	MDB	59.0	48.0
1978	ARENA	43.0	50.5
	MDB	57.0	49.5
1982	PDS	42.0	43.0
	OPOSICAO	58.0	57.0

=====

FONTE: LATIN AMERICA REGIONAL REPPORTS BRAZIL RB-83-02, 11 FEBRUARY
1983 IN: MEDEIROS, A.C. de. Politics and intergovernmental relations
in Brazil-1964/1982. New York, Garland Publishing, 1986. p.154-155, tab.1.

NOTA: * Excluidos os votos brancos e nulos.
.Eleitorado, Comparecimento e Votos - Dados em milhoes.

TABELA 11.24
AS ELEICOES DE NOVENBRO DE 1982

PARTIDOS	GOVERNADOR		SENADOR		DEPUTADO FEDERAL		DEPUTADO ESTADUAL	
	Nº DE ESTADOS	VOTOS	Nº DE ESTADOS	VOTOS	Nº DE ESTADOS	VOTOS	Nº DE ESTADOS	VOTOS
PDS	12	18.0	15	17.8	235	17.8	476	17.4
PDT	1	2.6	1	2.5	23	2.4	36	2.3
PT	0	1.6	0	1.5	8	1.5	13	1.4
PMDB	9	19.1	9	18.4	200	17.7	404	17.3
PTB	0	2.0	0	1.9	13	1.8	18	1.8
NULOS	--	1.3	--	1.6	--	2.0	--	2.3
BRANCOS	--	3.6	--	5.0	--	5.3	--	5.8
TOTAL	22	48.2	25	48.7	479	48.7	947	48.4

TE: LATIN AMERICA REGIONAL REPORTS BRAZIL RB-83-02, 11 FEBRUARY 1983 IN: WEDEIROS, A.C. de. Politics and intergovernmental relations in Brazil-1964/1982. New York, Garland Publishing, 1986. p.154-155, tab.1.

1: * Apenas um terço (1/3) das cadeiras do Senado foram disputadas nessa eleição.
Votos - Dados em milhões.

REPRESENTAÇÃO POR ESTADO NA CÂMARA FEDERAL

	1962			1974			1978			1982			1986		
ESTADOS	Nº DE POPUÇÃO CADEIRAS	Nº DE DIFERENÇA	Nº DE S. PROPORC.	Nº DE CADEIRAS	Nº DE DIFERENÇA	Nº DE S. PROPORC.	Nº DE CADEIRAS	Nº DE DIFERENÇA	Nº DE S. PROPORC.	Nº DE CADEIRAS	Nº DE DIFERENÇA	Nº DE S. PROPORC.	Nº DE CADEIRAS	Nº DE DIFERENÇA	Nº DE S. PROPORC.
ACE	15852	7	1	6	1	6	3	26783	6	1	5	30165	8	1	7
AMAZONAS	71474	7	4	3	27623	5	3	116767	6	4	2	143266	8	6	2
PARÁ	1538193	10	10	—	75399	10	8	275422	10	10	—	3411868	15	14	16
RORAIMA	74232	1	0	1	12323	1	0	156152	2	1	1	492810	8	2	3
RORAIMA	28871	1	0	1	32699	1	0	52116	2	0	2	79407	4	0	4
AMAPA	65320	1	0	1	29619	1	0	157524	2	1	1	175442	4	1	3
ALAGOAS	1256159	9	8	1	376318	6	4	1895186	7	7	—	1987581	8	8	1
BAHIA	5918872	31	39	—8	2424529	26	24	8956596	32	33	—1	9474263	39	38	1
CEARA	3209595	21	22	—1	1375670	16	14	5486687	20	20	—	5294876	22	21	1
MARANHAO	2477371	16	16	—	675393	9	7	3507158	12	13	—1	4002599	17	16	1
PARAIBA	1991145	13	13	—	834429	11	8	2014420	11	10	1	2772600	12	11	1
PERNAMBUCO	4086461	24	27	—3	1606677	18	16	6214799	22	23	—1	6147102	26	25	1
PIAUÍ	1249200	8	8	—	598187	8	6	2141500	8	8	—	2140066	9	9	1
R.G. NORTE	1140823	7	7	—	565625	8	6	2403451	8	7	1	1899720	8	8	—
SENTE	751778	7	5	2	270234	5	3	1041460	6	4	2	1141834	8	5	3
ESP. SANTO	1167553	8	7	1	57474	8	6	1789920	8	7	1	2623821	9	8	2
MINAS	9898118	48	45	—17	4478504	37	45	13098343	47	48	—1	13398805	54	54	1
RIO JANEIRO	3367738	21	22	—1	2001475	22	20	11108539	46	41	5	11297327	46	46	—
SERGIPE	3281908	21	22	—1	2212705	24	22	—	—	—	—	—	—	—	—
SÃO PAULO	11282386	59	86	—27	8824599	46	80	22257057	55	82	—27	25040690	60	101	—46
PARANÁ	4263721	25	28	—3	2692009	30	27	9327300	34	34	—	7630466	34	31	1
STA CATARINA	2129252	14	14	—	1332895	16	13	3046130	16	13	3	3620751	16	15	1
R.G. SUL	5380659	29	36	—7	2893152	32	29	7882344	32	29	3	7777212	32	32	1
MATO GROSSO	892233	8	6	2	579728	8	6	856332	8	3	5	1141661	8	5	3
R.G. SUL	—	—	—	—	—	—	—	1302548	6	5	1	1370333	8	6	2
SODAS	1917400	13	13	—	1134785	13	11	3891837	14	14	—	3865482	16	16	1
O. FEDERAL	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL	169667434	409	459	—	35810715	364	358	113893812	420	410	—	117920395	479	479	—

NOTA: 1962 - o número de cadeiras em sistema proporcional e estimado pelo n.º de deputados por cada 150.000 habitantes.
 1974 - o mesmo cálculo e efetuado pelo n.º de deputados por 100.000 eleitores.
 1982 - este cálculo e efetuado pelo número de deputados proporcionalmente a população.

FONTE: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, BLAUCIO SANCES (1971), K.D.G. KINZIO (1980) In: ALENCAR, L.F. de, 'São Paulo, o federalismo brasileiro e a Constituinte', São Paulo, CEBRAP, s.a., 1987, mimeo, tab. 1p. 20.

III - O BALANÇO HORIZONTAL: A RELAÇÃO ENTRE AS MACRO-REGIÕES

3.1. Introdução

O "balanço horizontal" na discussão do federalismo tributário, diz respeito à relação entre recursos e responsabilidades, de um certo nível de governo, entre diferentes regiões. Em outras palavras, trata-se de estabelecer o grau de correlação existente entre as desigualdades econômicas regionais e as disparidades tributárias¹. Tal problemática, de natureza fiscal, insere-se no contexto mais amplo do debate sobre a "questão regional" no Brasil, a qual foi amplamente discutida durante o final da década dos 1950 e início da seguinte, retornando recentemente (de meados da década dos 1970 para cá) ao cenário da discussão acadêmica e política.

"Ao final da década de 1950, esse debate consistia em apontar para o "privilégio" de tratamento concedido ao "Sul" do país, notadamente a São Paulo, pelas grandes inversões públicas e privadas efetuadas sob a égide do Programa de Metas (1956-1960), que ali se concentravam, implicando um alargamento das disparidades regionais do país".

"Desse debate nasceram diagnósticos específicos a várias regiões, que culminaram na formulação de políticas de desenvolvimento regional, inicialmente restritas ao Nordeste e posteriormente

(1) Conforme MAHAR, J.D. e DILLINGER, W.R. - Financing state and local government in Brazil: recent trends and issues. World Bank Staff Working Papers, 612, 1983.

ampliadas ao Norte e, mais tarde, também a outras regiões, como o Centro-Oeste, a região fronteiriça do extremo Sul do país e o Estado do Espírito Santo. De todas, entretanto, mereceu e merece maior destaque a do caso do Nordeste"².

No debate mais recente, tem ganho importância a crítica à hegemonia de São Paulo no processo de desenvolvimento do país, na medida em que se lhe atribui a responsabilidade pelo atraso econômico e social de outras regiões.

"É como se São Paulo representasse, em escala regional, o papel desempenhado pelos países capitalistas mais avançados. São Paulo seria sub-imperialista e seu progresso se deveria à espoliação exercida sobre o resto do Brasil"³.

Um dos principais fatores apontados como responsável pela concentração de recursos financeiros no estado de São Paulo seria a estrutura tributária. Em particular, mencionam-se três vetores que atuariam no sentido de ampliar as disparidades inter-regionais.

Em primeiro lugar, o critério adotado na cobrança do ICM nas transações interestaduais -- o de tributação "na origem" -- que tenderia a favorecer os Estados mais desenvolvidos do ponto de

(2) CANDU, W. - *Desequilíbrios regionais no Brasil: alguns pontos controversos*. In: *Desenvolvimento Capitalista no Brasil. Ensaio sobre a crise*. São Paulo, Ed. Brasiliense, v. 2, p. 240, 1983.

(3) SERRA, J. - *Brasil, sem milagres*. São Paulo, Klaxon, p. 17, 1986.

vista industrial, onde se gera uma proporção maior de valor adicionado e que possuem uma balança comercial interna positiva.

Em segundo lugar, o fato de que oito dos impostos partilhados são distribuídos basicamente pelo critério de origem. O Imposto Único sobre Combustíveis e Lubrificantes (IUCL) e o Imposto Único sobre Energia Elétrica (IUVEE) são rateados de acordo com a população e o consumo, misturando os critérios de "origem" e "necessidade". Apenas os Fundos de Participação utilizam como critério básico a "necessidade". Desta forma, segundo cálculos de alguns autores⁴, o efeito redistributivo dos Fundos de Participação seria parcialmente compensado pelo efeito contrário das demais transferências federais.

Em terceiro lugar, a crescente importância das "transferências negociadas" no bojo da elevação das transferências federais como proporção da receita total dos Estados, cujo acesso depende do poder de barganha política dos governos subnacionais (o qual é, evidentemente, maior no caso dos estados mais desenvolvidos).

Contudo, contrariando as análises mais difundidas, diferentes indicadores e estudos recentes dão conta de uma redução, embora pequena, das disparidades inter-regionais para a qual teria contribuído inequivocamente a variável tributária. A evolução do sistema tributário nos últimos vinte anos parece ter sido tal, que se não aliviou substancialmente o problema financeiro das regiões

(4) MAHAR, J.D. e DILLINGER, W.R. - op. cit., p. 40-41.

mais carentes, tampouco se mostrou capaz de atender às crescentes demandas sociais geradas pelo avanço da industrialização no pólo dinâmico da economia.

3.2. A diminuição das disparidades inter-regionais

(a) As disparidades do Produto Interno

De modo a ilustrar a magnitude das disparidades inter-regionais, a tabela III.1 confronta os extremos macro-regionais (Sudeste/Nordeste) e os extremos estaduais (São Paulo/Piauí, seguido de Distrito Federal/Maranhão e Rio de Janeiro/Paraíba). Tais comparações evidenciam desproporções muito acentuadas de renda per capita e um reduzido diferencial de taxa para que a defasagem seja superada em prazos de tempo razoáveis⁵.

As disparidades, embora ligeiramente cadentes, situam-se entre 3,5 e 10,0 vezes o nível de renda per capita, e o prazo requerido, *ceteris paribus*, para uma hipotética equiparação, entre um século e um século e meio, permitindo caracterizar o fenômeno como uma componente estrutural da economia brasileira.

Para uma indicação mais precisa da referida diminuição das disparidades inter-regionais, nos valeremos do coeficiente

(5) IPLAN-COR - Disparidades inter-regionais no Brasil: balizamentos, antecedentes e atualizações. I Relatório Semestral de Acompanhamento. Brasília, maio, 1987, p. 13.

ponderado de variação de Williamson, aplicado à série da renda per capita, por macro-regiões e Unidades da Federação.

Até o momento são disponíveis para todas estas apenas as estimativas do Produto Interno Bruto a custo de fatores, para os anos de 1970, 1975 e 1980 as quais merecem, ademais, algumas restrições à sua utilização⁴.

O coeficiente de Williamson é definido por:

$$V_w = \frac{\sqrt{\sum (Y_i/P_i - Y_n/P_n)^2 P_i/P_n}}{Y_n/P_n}$$

sendo;

Y= Rendas territoriais

P= Populações

i= Macro-regiões ou unidades da federação

n= Ambito nacional

(a) A limitação a três anos ao invés de médias trienais pode expressar ocorrências ocasionais (seca nordestina de 1970, por exemplo); (b) a incidência de parcelas não regionalizadas do PIB c.f. nacional responde por um incremento nas taxas 70/80 da ordem de 0,9% a.a., podendo levar a distorções localizadas; (c) a adoção do Deflator Implícito Nacional indistintamente para todas as regiões e Estados omite as variações espaciais de preços relativos e introduz outras distorções nas taxas de crescimento real. Contudo, na medida em que exclusões sub-setoriais e incrementos inter-temporais ocorram indiferenciadamente em todo o espaço brasileiro, as estatísticas disponíveis não implicariam em maiores inconvenientes para a análise inter-regional, que não se prende às magnitudes reais das médias ou das taxas nacionais, mas tão somente à dispersão em torno desses parâmetros. Cf. IPLAN-COR, op. cit., p. 12.

Quanto maior o valor de V_w maior o grau de disparidade, sendo a perfeita equi-distribuição alcançada quando $V_w = 0$.

Em termos internacionais, podem-se considerar baixos os coeficientes V_w inferiores a 0,250 e elevados os superiores a 0,400. A média para 24 países estudados entre 1949 e 1961 foi de 0,299 destacando-se: Austrália = 0,058, Reino Unido = 0,141, USA = 0,182, Alemanha Ocidental = 0,205, França = 0,283, Itália = 0,360, Espanha = 0,415, Colômbia = 0,541, Filipinas = 0,556 e Brasil = 0,700⁷.

Os resultados para o período recente no Brasil apontam uma diminuição das disparidades (ver tabelas III.2 e III.3). A nível das macro-regiões, o coeficiente V_w passa de 0,487 em 1970, para 0,475 em 1975 e 0,435 em 1980. No caso dos Estados, os valores são: 0,646; 0,602 e 0,527; em 70,75 e 80, respectivamente⁸.

Além das restrições apontadas anteriormente referentes à utilização das estatísticas do PIB *cf* per capita regionalizado, como indicador das disparidades inter-regionais, é importante ressaltar que o indicador relevante neste caso é o da apropriação da Renda Nacional e não o da sua produção. A inexistência de dados relativos à apropriação regional da Renda tem levado diferentes estudiosos do

(7) WILLIAMSON, J.G. - *Regional inequality and the process of national development: a description of the Patterns*. S.N.T., 1965, *apud* IFLAN-CDR., *op. cit.*, p. 15.

(8) Quanto maior a desagregação territorial adotada, maior tende a ser o coeficiente V_w para um mesmo fenómeno mensurado.

assunto a trabalhar com os dados de Produto Interno regionalizado. No próximo item, examinaremos os resultados obtidos com uma "proxy" da Renda Regional disponível.

(b) A apropriação regional da Renda Nacional

Em estudo recente, AMARANTE e BONDIOLI⁹ procuram, através da utilização de séries de consumo, devidamente ponderadas, construir uma "proxy" da Renda Regional disponível para o período 1975-1985.

As séries utilizadas são: rendimento bruto das pessoas físicas (SRF), consumo residencial de energia elétrica (Eletrobrás), número de veículos licenciados (Ministério dos Transportes), consumo de gás liquefeito de Petróleo (CNP), consumo de gasolina e álcool carburante (CNP), empréstimos agrícolas totais (BB), arrecadação do ICM (MINFAZ).

Como as variáveis escolhidas devem, por definição, estar associadas ao dispêndio da Renda Nacional por região e não à sua geração, cabe a pergunta: por que a inclusão das estatísticas de arrecadação do ICM, empréstimos agrícolas e a não inclusão de séries de poupança?¹⁰.

(9) AMARANTE, L.A.M. e BONDIOLI, P.A. - A apropriação regional da renda nacional no Brasil - 1975/1985. São Paulo em Perspectiva. São Paulo, SEADE, 1(3):84-85, out./dez.1987.

(10) Idem. Ibidem., p. 84.

No caso do ICM, segundo os autores, a sua inclusão "(...) deveu-se à necessidade de considerar pelo menos uma variável que possufsse uma característica mais global, associada de alguma forma, a toda circulação de mercadorias na Região". No caso dos empréstimos agrícolas, sua utilização prendeu-se à importância de levar em conta explicitamente o setor agrícola de cada região. "Quanto à utilização de uma variável de crédito para a representação desse setor não há probabilidade de ocorrência de grandes vieses, pois não só no Brasil, mas no mundo todo, o setor agrícola é movido a crédito e está intimamente associado à apropriação da Renda Nacional por este setor"¹¹.

Finalmente, a não inclusão de variáveis de poupança deve-se à inexistência de estatísticas confiáveis de poupança regional no Brasil.

Os principais resultados do estudo acima descrito podem ser sumarizados da seguinte forma:

- (a) Como mostram os dados da tabela III.4, constata-se uma queda do Estado de São Paulo na apropriação da Renda Nacional, de 5,38 pontos percentuais de 1975 a 1985. Esta redução se deve, como será analisado com maior detalhe adiante, ao maior crescimento econômico das demais Regiões do país, por um lado, e às "transferências de recursos gerados no Estado de São

(11) Idem. Ibidem., p. 85.

Paulo para outras Regiões, especialmente Norte, Nordeste e Centro-Oeste", por outro:

- (b) A tabela III.4 também evidencia o avanço de 5,35 pontos percentuais das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste na apropriação da Renda Nacional de 1975 a 1985 (passando de 18,42% para 23,77%);
- (c) A avaliação em termos "per capita" expressa na tabela III.5 revela que, embora as diferenças regionais continuem significativas, no período de onze anos analisado, tais diferenças reduziram-se significativamente. Enquanto em 1975 a apropriação per capita da Renda Nacional por São Paulo era 4,71 vezes superior à do Nordeste, em 1985 esta apropriação reduziu-se para 3,27 vezes.

3.3. A diminuição das disparidades fiscais

(a) A apropriação da receita fiscal pelas regiões

Utilizaremos na análise a seguir duas fontes estatísticas: os dados dos balanços dos Estados e Municípios divulgados pela publicação "Finanças do Brasil"¹², do Ministério da Fazenda, e aqueles da fundação IBGE, compilados pela série "Estatísticas Econômicas do

(12) BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria de Economia e Finanças. Finanças do Brasil - Receita e Despesa: União, Estados e Municípios. Brasília, diversos números, 1965/1984.

Setor Público"¹². Em primeiro lugar, as tabelas III.6 a III.9 mostram a evolução da participação das macro-regiões no total das receitas dos Estados e Municípios entre 1967-1975 e 1976-1984 e, entre 1975-1979 e 1980-1984, através dos dados das "Finanças do Brasil". Nestas tabelas verifica-se um aumento sistemático da apropriação da receita dos Estados e Municípios das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, bem como dos Estados da região Sul. Ao mesmo tempo, observa-se uma diminuição expressiva da participação relativa da região Sudeste (Estados e Municípios), puxada pelo declínio de São Paulo e, com menor intensidade, a menor participação dos municípios da região Sul.

Esta tendência é constatável tanto se utilizarmos um conceito mais estrito de receita fiscal, incluindo somente as Receitas Tributárias e as Receitas de Transferências (ver tabelas III.6 e III.7), quanto se adotarmos uma conceituação mais abrangente, que incorpore o total das receitas correntes, além das receitas de capital (excetuando-se operações de crédito (ver tabelas III.8 e III.9)).

Em segundo lugar, tomemos os dados das "Estatísticas Econômicas do Setor Público". Neste caso, a receita compreende, além da receita da administração centralizada, ou governo propriamente dito, àquela referente à administração descentralizada: as Autarquias, Fundações

(12) FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA-IBGE
- Estatísticas econômicas setor público. Rio de Janeiro, Tomo 1, diversos volumes, 1975/1984.

e Fundos autônomos e, finalmente, a receita consolidada, obtida a partir da somatória das anteriores.

Mesmo utilizando um conceito mais abrangente de receita (receita total - operações de crédito), e considerando também os números da administração descentralizada, verificamos um comportamento, em grande medida convergente, com a tendência acima mencionada.

De fato, as tabelas III.10 e III.11 evidenciam, entre 1975-1979 e 1980--1984, o aumento da participação relativa dos Estados das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste na receita fiscal do país, bem como um decréscimo das regiões Sudeste e Sul. No que se refere à receita dos Municípios, a exemplo dos Estados, o Nordeste e o Centro-Oeste ampliam sua participação, enquanto o Sudeste a diminui. As exceções ficam por conta dos Municípios das regiões Norte e Sul, as quais, contrariamente à tendência geral verificada nos Estados, diminuem ligeiramente sua participação na receita do país.

3.4. A contribuição da variável tributária para a atenuação das disparidades entre regiões

Como foi analisado no item anterior, a despeito das disparidades inter-regionais ainda serem extremamente acentuadas, verifica-se, de meados da década dos setenta para cá, uma diminuição destas desigualdades.

No âmbito fiscal, assiste-se a uma desconcentração da receita tributária das regiões mais desenvolvidas do país, para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Este movimento de descentralização assume proporções certamente mais significativas do que o ocorrido entre níveis de governo. Ao que parece, a descentralização "vertical" se distribuiu desigualmente, tendendo a beneficiar mais os Estados e Municípios das regiões mais carentes do ponto de vista econômico-social.

A seguir, procurar-se-á determinar os fatores que contribuam para a maior equidade "horizontal" no período recente (1975-1986), através do exame do comportamento do ICM, principal fonte de recursos fiscais dos Estados e Municípios mais desenvolvidos, dos Fundos de Participação e dos gastos tributários no âmbito do IRPJ, que cumprem este papel para os governos subnacionais das regiões mais atrasadas.

3.4.1. O comportamento da arrecadação regional de ICM (1974-1987)

(a) A evolução da participação regional na arrecadação total de ICM

Como evidenciam as tabelas III.12 e III.13, de 1974 a 1985 a região Sudeste perdeu, sistematicamente, participação na arrecadação global de ICM, passado, em termos médios anuais, de 66,8% em 1974-1979 para 60,8% em 1980-1985 (-8,9%). Mesmo se considerarmos os anos de 1986 e 1987, veremos que a apropriação regional de ICM permanece abaixo da média da segunda metade dos anos setenta.

O grosso da perda relativa do Sudeste (90%) deveu-se ao recuo de São Paulo, que reduziu sua participação de 44,9% em 1974-1979 para 39,6% em 1980-1985 (-11,8%). A esta retração correspondeu um avanço proporcional das demais regiões. O Centro-Oeste expandiu sua participação, seguido da região Norte (48,4%), Nordeste (25,3%) e Sul (4,6%). Em termos de arrecadação per capita de ICM, a região Sudeste reduziu a sua participação no total do país de maneira ainda mais acentuada do que em termos de arrecadação absoluta: -10,8% (ver tabela III.14). As demais regiões ampliaram suas posições relativas, cabendo mais uma vez ao Centro-Oeste o maior crescimento (66,9%), seguido do Norte (55,2%), Nordeste (52,8%) e da região Sul (16,9%).

(b) Os fatores determinantes do comportamento regional da arrecadação de ICM

As estatísticas analisadas no item anterior evidenciam a configuração, ao longo dos anos setenta, de uma tendência histórica à ampliação da participação relativa das regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Sul na arrecadação de ICM. Esta tendência é explicável apenas parcialmente pela ligeira desconcentração espacial da produção ocorrida no período. A análise a seguir sugere três razões centrais para a descentralização da principal receita estadual: as alterações das alíquotas interestaduais do ICM, a recessão do começo da década dos oitenta e a mudança na composição do Produto Interno, todas elas extremamente relacionadas ao comportamento da arrecadação do imposto em São Paulo.

(1) As alterações das alíquotas interestaduais do ICM

No campo das finanças públicas, assistiu-se na década dos setenta a um intenso debate sobre as desigualdades regionais, que teve como

eixo o comportamento do comércio interestadual e o ajustamento das alíquotas do ICM na fronteira¹⁴.

O argumento central, esgrimido pelas regiões menos desenvolvidas, era o de que o critério de tributação segundo o "princípio da origem" nas transações interestaduais, tenderia a favorecer os Estados mais industrializados, que geram uma proporção maior de valor adicionado e possuem uma balança comercial interna positiva. Isto ocorreria na medida em que os Estados mais desenvolvidos ao "exportarem" suas mercadorias recolhem o ICM sobre o valor líquido adicionado dentro de suas fronteiras, enquanto os Estados mais pobres importam as mercadorias acrescidas do imposto, que será pago, em última instância, pelos compradores da região.

Processo análogo dar-se-ia entre Municípios das regiões com diferentes graus de industrialização, uma vez que a cota parte de 20% do ICM que lhes é destinada constitucionalmente, é distribuída conforme o valor adicionado em cada Município. Este mecanismo é acentuado na medida em que a maior parte dos produtos isentos de ICM são de origem agrícola, os quais têm maior peso relativo na produção e nas exportações dos Estados e Municípios mais pobres.

(14) REIS, F.A. - O ICM e os desníveis regionais. Revista de Finanças Públicas. Rio de Janeiro, MINFAZ, 32(307):9-17, jan/fev.1972. SANDE, L. - O Nordeste e a alíquota interestadual do ICM. Revista de Finanças Públicas. Rio de Janeiro, MINFAZ, 32(308):17-64, mar/abr.1972. ROCCA, C.A. - Imposto de circulação de mercadorias e o desenvolvimento nacional. Revista de Finanças Públicas. Rio de Janeiro, MINFAZ, 32(308):65-98, mar/abr.1972. REZENDE, F.A. e SILVA, M.C. - O sistema tributário e as desigualdades regionais: uma análise da recente controvérsia sobre o ICM. Rio de Janeiro, IPEA/INPES, 1974 (Monografia n. 13).

Além disto, enquanto se inclui na base desse imposto as operações referentes à indústria, agricultura e comércio, excluem-se os setores de serviços e de transporte, com maior importância nas regiões mais atrasadas.

"A alíquota aplicada a operações interestaduais define a parcela do imposto devido pertencente a cada um dos estados envolvidos. Se a alíquota é igual à relativa a operações internas de um estado, a receita pertence ao estado exportador e se é igual a zero, ao estado importador. Qualquer outra alíquota significa a divisão da receita entre os dois"¹⁵. Desta forma, quando a alíquota interestadual se aproxima da alíquota interna (e se distancia de zero), a tributação do ICM na fronteira tende ao critério de origem e, quando a alíquota interestadual se distancia da interna (aproximando-se de zero) tende-se ao critério de tributação no destino.

Existem inúmeras ponderações ao argumento de que a redução das alíquotas interestaduais e a adoção, no limite, do princípio do destino na tributação interestadual, favoreceria os Estados menos desenvolvidos contribuindo para a diminuição das desigualdades

(15) VARSANO, R. - Estudos para a reforma tributária - Tributação de mercadorias e serviços. Rio de Janeiro, IPEA/INPES, 106(3), mar.1987 (Textos para Discussão Interna), p. 8.

inter-regionais¹⁶. As principais críticas a este argumento foram formuladas por ROCCA¹⁷ e podem ser sumariadas da seguinte forma:

- (a) nas regiões de menor nível de desenvolvimento, a maior parte dos financiamentos e serviços públicos é de responsabilidade direta do Governo Federal ou financiada por transferências promovidas pela União ou ainda, pelos investimentos privados, os quais são propiciados pelos mecanismos de incentivos fiscais;
- (b) a redução da alíquota interestadual (e a adoção, no limite, da alíquota zero) implicaria uma forte redução na principal fonte de recursos dos Estados mais desenvolvidos, deprimindo, conseqüentemente, a sua taxa de crescimento, da qual dependem as transferências que financiam os investimentos das regiões menos desenvolvidas;
- (c) os Estados que ganhariam com a redução da alíquota interestadual, seriam aqueles que apresentam poupança negativa. Desta maneira, os recursos adicionais iriam financiar a cobertura de déficits correntes ou a ampliação de gastos de custeio em vez de financiar investimentos;

(16) Esta é a posição de Luís SANDE, por exemplo, entre outros. Ver: SANDE, L. - O Nordeste e a alíquota interestadual do ICM. Revista de Finanças Públicas, Rio de Janeiro, MINFAZ, 32(308):17-64, mar/abr.1972.

(17) ROCCA, C.A. - Imposto de Circulação de Mercadorias: o desenvolvimento nacional. Revista de Finanças Públicas, Rio de Janeiro, MINFAZ, 32(308):65-98, mar/abr.1972.

- (d) a redução da alíquota interestadual contribuiria para um agravamento dos déficits comerciais das regiões "consumidoras", pois reduziria o poder de competição dos produtores locais face aos produtos importados de outros Estados.

Em suma, conclui-se que a redução de alíquotas interestaduais, além de prejudicar o crescimento acelerado da economia brasileira, não contribuiria para a diminuição das disparidades regionais.

Como elementos mais significativos na explicação das desigualdades entre regiões, citam-se uma série de fatores exógenos e endógenos. Assim, mais do que a diferença entre a alíquota interna e a interestadual, teriam influenciado o desenvolvimento regional diferenciado¹⁸:

- (a) fatores exógenos: as condições climáticas (principalmente as secas na região Nordeste - a de 1970, por exemplo, - e as geadas no Sul do país), a concessão de isenções e incentivos fiscais, a origem das matérias primas, o número de etapas de comercialização cumpridas em cada Estado, o valor das margens brutas de comercialização e a eficiência administrativa;
- (b) fatores endógenos: o comportamento da renda interna em cada Estado, as influências das transferências federais, as divergências do ICM em relação a um tributo ideal sobre o valor

(18) REZENDE, F.A. e SILVA, M.C. - O sistema tributário e as desigualdades regionais: uma análise da recente controvérsia sobre o ICM. Rio de Janeiro, IPEA/INPES, 1974 (Monografia n. 13).

adicionado (na agricultura, a base tributária corresponde a 45% do valor bruto da produção devido ao auto-consumo e às isenções concedidas aos produtos alimentares básicos; na indústria, a base tributária efetiva é 50% a 60% maior que a renda líquida no setor, principalmente, nas indústrias pesadas modernas; no comércio, a carga tributária efetiva é mais elevada que a alíquota nominal devido ao fato das despesas com transporte, armazenagem e despesas financeiras com capital de giro não fazerem parte do valor adicionado pelo setor e integrarem a base de cálculo do ICM) e, finalmente, as diferenças entre prazos de recolhimento do tributo (os quais variam de Estado para Estado, de setor para setor e de produto para produto).

Na continuação da análise não entraremos no mérito da discussão acima referida, assumindo a tese de que, grosso modo, feitas as devidas relativizações, o princípio de tributação na origem tende a favorecer os Estados mais desenvolvidos. Mesmo assim, como veremos, o exame da evolução das alíquotas interestaduais ao longo das décadas de setenta e oitenta, tendeu a favorecer as regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e, em menor medida, a região Sul. Distinguem-se claramente três momentos deste processo (ver Quadro III.1):

(a) 1967-1976

Originalmente, as alíquotas do ICM nas operações internas e interestaduais eram iguais. Logo após a vigência da Reforma Tributária de 1966, as alíquotas internas foram aumentadas e a aplicável a transações entre Estados mantida¹⁹. Contudo, ao longo dos anos setenta, a alíquota para operações interestaduais foi progressivamente reduzida, atendendo parcialmente às reivindicações das regiões menos desenvolvidas.

(b) 1976-1980

A partir de 1976 assiste-se a uma elevação da alíquota interestadual. Entretanto, esta elevação se processa simultaneamente a uma diferenciação por região, sendo o aumento de 11% para 14% nas regiões Sudeste e Sul e de 11% para 15% nas regiões Centro-Oeste, Nordeste e Norte.

(c) A partir de 1980

Estabelece-se um critério de "mão dupla" para as alíquotas interestaduais, passando de 16% a 11% para operações com as regiões Sul e Sudeste e de 15% para apenas 10% para aquelas referentes às regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Estes

(19) VARSANO, R. - Estudos para ..., op. cit., p. 9.

percentuais foram progressivamente se distanciando até atingirem 12% e 9%, respectivamente, a partir de 1984.

Desta forma, a sistemática de arrecadação do ICM se aproxima do critério de origem quando se trata de operações no sentido Norte, Nordeste, Centro-Oeste/Sul, Sudeste e se aproxima do critério de destino quando ocorre o inverso.

A resultante deste processo foi a de diminuir a vigência plena do critério de cobrança do ICM na origem, discriminando por regiões as operações entre Estados, de modo a favorecer aquelas com menor grau de desenvolvimento.

Note-se, ademais, que de 1967 a 1982/83 as alíquotas internas dos Estados das regiões Norte e Nordeste e, a partir de 1977, também da região Centro-Oeste, estiveram invariavelmente um ponto percentual acima das alíquotas internas dos Estados do Sul e Sudeste. Certamente as alterações mencionadas nas alíquotas interestaduais implicaram perdas significativas para os orçamentos dos Estados exportadores líquidos. A magnitude destas perdas é um dos principais aspectos na discussão das propostas de adoção da alíquota zero nas transações interestaduais (cobrança do imposto no destino).

Em artigo bastante elucidativo, PANZARINI²⁰ argumenta que normalmente os cálculos do montante de recursos que perderiam os Estados exportadores líquidos com a mudança do critério de cobrança do ICM baseiam-se em estatísticas sobre o comércio interestadual, cuja elaboração viesse significativamente os resultados finais. Tais informações são obtidas "(...) pelas secretarias de fazenda ou finanças dos estados, a partir de um documento fiscal --Documento de Operações entre as Unidades da Federação --DOPUF -- a que é obrigado a preencher anualmente todo contribuinte que tenha efetuado qualquer operação interestadual no exercício anterior. Nesse documento (DOPUF), o contribuinte é obrigado a declarar o total das vendas e compras interestaduais e, mais do que isso, à discriminação das compras por estado de origem e das vendas por estado de destino. As informações totalizadas de compras e vendas interestaduais são extraídas pelos contribuintes diretamente de seus livros fiscais (livro Registro de Entradas e livro Registro de Saídas) onde as entradas e saídas apresentam a abertura "dentro do estado", "outros estados" e "exterior", abertura essa obrigatória em função da diferenciação de alíquota de acordo com a origem ou destino".

"Entretanto, o detalhamento dos totais interestaduais de entradas ou saídas de acordo com a Unidade da Federação de origem ou de destino somente é possível através da pesquisa nas notas fiscais recebidas ou emitidas durante o ano".

(20) PANZARINI, C. - A reforma tributária e o esvaziamento financeiro do governo paulista. São Paulo, dez.1986, (mimeo), p. 2-3.

"Não é difícil imaginar que, dado o volume de trabalho que tal pesquisa demandaria, essa discriminação das saídas interestaduais por origem e destino é feita, pela grande maioria dos contribuintes, de maneira aleatória ou de acordo com o *feeling* do escriturário encarregado de preencher tal documento. Até porque, uma eventual fiscalização estadual teria idêntica dificuldade para comprovar a veracidade da informação".

"Desse modo, cada Unidade da Federação conhece o saldo de sua balança comercial interestadual, pois os totais de vendas e compras são dados confiáveis, por refletirem exatamente as operações tributadas registradas nos livros fiscais. Todavia, os destinos das vendas e as origens das compras são dados absolutamente aleatórios"²¹. Dessa forma, os cálculos dos ganhos e perdas decorrentes de uma eventual adoção de alíquota interestadual zero, a partir de uma matriz de origem e destino, montada através do detalhamento do DOPUF, tendem a subestimar significativamente a participação do ICM interestadual no total da arrecadação do tributo.

Assim, se, como indicam os dados da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, a participação do comércio interestadual na receita de ICM deste Estado é da ordem de 21%, em média, no período 1977 a 1985 (27,6% em 1986), as modificações das alíquotas interestaduais devem ser responsáveis por uma parcela

(21) PANZARINI, C. - op. cit., p. 3-4.

significativa da sua perda de posição relativa, e portanto da região Sudeste, no total da arrecadação de ICM do país (ver tabela III.15).

(II) A recessão do começo dos anos oitenta e a mudança na composição do Produto.

A desaceleração que vinha se configurando a partir de meados da década dos 1970, desemboca em uma crise aberta com a adoção, no começo dos anos oitenta, de uma política econômica recessionista nos moldes da ortodoxia preconizada pelo FMI.

A crise afeta drasticamente a arrecadação de ICM através de três vetores. Em primeiro lugar, pela retração da atividade econômica, principalmente industrial, a qual apresenta um impacto mais que proporcional nos Estados mais desenvolvidos já que estes dependem quase exclusivamente da arrecadação deste imposto. Como mostram os dados da tabela III.16, o PIB decresce 1,7% de 1981 a 1983, enquanto a indústria experimenta um decréscimo de 5,8% no mesmo período. Evidenciando o caráter industrial da crise, a renda interna desse ramo de atividade reduz sua participação no total de 38,11% em 1980, para 33,49% em 1983, enquanto a agricultura praticamente mantém sua posição relativa (10% em 1980 e 9,81% em 1983) e os serviços a ampliam de 51,89% para 55,40% (ver tabela III.17).

A região Sudeste e, principalmente, o Estado de São Paulo, apresentam uma participação significativamente maior do setor secundário em sua economia, quando comparada à do resto do país (ver tabela III.18). A concentração da recessão nesta região determina, conseqüentemente, uma contração real do ICM mais acentuada do que a do ICM - Brasil (ver tabelas III.19).

Em segundo lugar, o ICM é afetado pela aceleração da inflação, a qual, a partir de um certo patamar, deprime sua arrecadação em termos reais devido à defasagem existente entre o fator gerador e o efetivo recolhimento do tributo. Além disto, as altas taxas de inflação constituem um incentivo a mais para o retardamento do recolhimento do imposto devido pois, além do ICM ser cobrado de dois a três meses após a ocorrência do fato gerador, os contribuintes podiam atrasar trinta dias além do prazo estabelecido com um ônus de apenas 1% (numa época em que a correção monetária se aproximava de 8,5% ao mês). E, finalmente, nos trinta dias seguintes, a multa pelo atraso subia para apenas 7% a.m. Estes fatos levaram, por exemplo, o governo de São Paulo, em 1983, a determinar a cobrança de correção monetária e juros a partir do primeiro mês de atraso e a elevar a multa para o segundo mês em diante de 7% para 10%.

Por último, a receita do ICM é afetada pelas mudanças na composição do produto, ocorridas na década dos oitenta, que implicaram uma crescente participação das exportações no total da produção. De fato, o coeficiente: exportações / PIB passa de 8,4%

em 1980 para 12,9% em 1984 (ver tabela III.20). Ao mesmo tempo cresce a participação das exportações de produtos industrializados no total das exportações, as quais são isentas de ICM (de 60,1% em 1981, para 65,6% em 1985) (ver tabela III.21a, b e c). Desta forma, o Estado de São Paulo que, como vimos, responde pela maior parcela da queda de participação relativa da região Sudeste na arrecadação total de ICM, além de sofrer o impacto da retração da atividade industrial, é penalizado pelo fato do esforço exportador, decorrente em parte da própria recessão, não se traduzir numa elevação compensatória do ICM.

Este parece ser o principal fator na explicação do fato do crescimento real do ICM -- São Paulo encontrar-se sistematicamente abaixo da evolução do ICM-Brasil (ver tabela III.22).

3.4.2. O comportamento do Fundo de Participação dos Estados (1974-1985)

(a) A evolução da participação regional nas transferências do F.P.E

Entre 1974/1979 e 1980/1985, as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste aumentaram sua participação relativa na distribuição do F.P.E em 7,44 pontos percentuais, cabendo ao Nordeste a maior parcela deste incremento (5,37 pontos de percentagem) (ver tabela III.23 e III.24). Em contrapartida, as regiões Sul e Sudeste reduziram em igual proporção sua participação no F.P.E nos dois períodos

assinhalados. O grosso desta redução concentrou-se na região Sudeste (que perdeu 5.21 pontos percentuais) como decorrência, principalmente, do decréscimo relativo do estado de Minas Gerais (- 2.57 pontos de percentagem).

Em termos per capita, a tendência geral corresponde àquela observada acima, ou seja, as regiões Norte e Nordeste aumentam sua participação no total e as regiões Sul e Sudeste as reduzem (ver tabela III.25). A diferença fica por conta do Centro-Oeste, que, em termos de apropriação absoluta, experimenta um ligeiro crescimento entre 1974/79 e 1980/85 (8,4%), enquanto em termos per capita reduz sua participação em relação ao FPE/hab do país de 1,3 para 0,9.

(b) Os fatores determinantes da apropriação regional do F.P.E

(i) A evolução do montante global do F.P.E

O montante global dos recursos destinados ao F.P.E não deveria, à primeira vista, influenciar a sua distribuição entre os Estados das diferentes regiões. Entretanto, do total dos recursos do Fundo, somente 80% são distribuídos entre todas as Unidades Federativas, conforme critérios que serão analisados mais adiante. Os 20% restantes constituem a chamada "reserva do F.P.E" a qual beneficia

os Estados e Territórios do Norte e Nordeste²². Desta forma, a qualquer elevação no montante de recursos do F.P.E, corresponde um aumento proporcional de 20% deste valor nas transferências exclusivamente para as regiões Norte e Nordeste.

Entre 1975 e 1985, o Fundo de Participação dos Estados cresceu em termos reais 16.0%, influenciando positivamente a apropriação deste fundo pelas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, cuja receita aumentou, respectivamente, 19.4%, 18.9% e 14.3% (ver tabela III.26). Uma vez que a base deste Fundo, constituída pelo Imposto de Renda e pelo Imposto Sobre Produtos Industrializados, teve um crescimento no período assinalado de apenas 2.9%, o principal responsável pelo desempenho favorável do F.P.E foi o aumento das alíquotas (de 9 pontos percentuais entre 1975 e 1985).

Contudo, o crescimento do montante global do F.P.E, por si só, não é suficiente para explicar a ampliação da concentração dos recursos do Fundo nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Isto porque as taxas de crescimento do F.P.E destinado àquelas regiões são, em média, maiores do que aquelas referentes ao F.P.E como um todo, em todos os períodos tomados, entre 1975 e 1985 (a única exceção é constituída pelo Centro-Oeste, a partir de 1983).

(22) Devido ao comportamento da arrecadação do IPI, que de meados da década de 70 a meados da década de 80, decresceu quase 5% em termos reais (principalmente durante a recessão 1980/83, quando se retraiu 11,62%). O crescimento de 8,91% do Imposto de Renda, embora bem acima da expansão do PIB no período (4,67%), não conseguiu reverter significativamente tal tendência (ver tabela 52).

(ii) Os fatores "população" e "inverso da renda per capita"

Os recursos do F.P.E, excluída a parcela de 20% da reserva do fundo, são distribuídos da seguinte forma:

- (a) 5% proporcionalmente à superfície de cada Unidade Federativa; e
- (b) 95% proporcionalmente a coeficientes de participação, resultantes do produto do fator representativo da população, pelo fator representativo do inverso da renda per capita de cada Estado e do Distrito Federal.

Os critérios de superfície e população procuram responder à necessidade de se atender à demanda de serviços públicos²². O critério "inverso da renda per capita" tem objetivo redistributivista, destinando mais recursos aos Estados com menores níveis de renda por habitante. Analisaremos, a seguir, estes dois últimos fatores, que possuem maior relevância na distribuição do F.P.E.

(22) C.f. Socolik, H. - Transferências de impostos aos Estados e Municípios. Revista de Finanças Públicas. Rio de Janeiro, MINFAZ, 46(367):70-109, jul/ago/set.1986, p. 81.

. O fator "população"

Para o cálculo do fator "população" de cada Unidade Federativa, percorrem-se as seguintes etapas: (1) tomam-se a população de cada Estado e do Distrito Federal e a população do total do País; (2) calcula-se a relação percentual de cada Unidade Federativa, em relação ao total; (3) consultando-se o quadro III.2, determina-se o seu fator.

Como se pode observar no quadro mencionado, o fator "população" possui um "teto", fixado em 10% da população total do país. A partir desta participação relativa, os acréscimos de população não mais se traduzem em acréscimos no fator e, conseqüentemente, não representam maior quantidade de recursos do Fundo para o respectivo Estado. Como evidencia a tabela III.27, tal "freio" do fator "população" representou uma perda de participação potencial no F.P.E para os Estados de Minas Gerais e São Paulo, principalmente para este último, que em 1985 possuía uma população correspondente a 21,8% do total do país.

. O fator "inverso da renda per capita"

Para o cálculo deste fator procede-se da seguinte forma: (1) toma-se a renda per capita de cada Unidade Federativa e a do País; (2) calcula-se o índice relativo à renda per capita de cada Unidade Federativa, através de regra de três, tomando-se como 100 (cem) a

renda per capita do País; (3) calcula-se o inverso de cada índice obtido anteriormente; (4) consulta-se o quadro III.3, determinando-se o fator correspondente. Como se observa no quadro acima referido, o fator "inverso da renda per capita", assim como o fator "população", também possui um "teto" ou valor máximo. Neste caso, acima do índice 0,0220 o fator correspondente não se altera, permanecendo igual a 2.5. Isto significa que, a partir de um determinado ponto, diminuições na renda por habitante dos Estados em relação à renda por habitante do país não implicam uma elevação do fator correspondente e, portanto, não redundam em maiores recursos para a Unidade Federativa em questão.

Para efeito de raciocínio, as tabelas III.28, III.29 e III.30 procuram simular o que teria ocorrido com o coeficiente "inverso da renda per capita" entre 1970 e 1980, tomando como base dados do IBGE²⁴. Como se pode observar, somente a região Nordeste parece ter atingido o "teto" no período considerado.

Tanto no caso do fator "população" quanto no do fator "inverso da renda per capita", ocorreram, como vimos, distanciamentos para mais do índice observado em relação ao índice limite ou "teto". Entretanto, o distanciamento, no que se refere ao "inverso da renda per capita", para a região Nordeste, é inferior àquele verificado no fator "população" para São Paulo e Minas Gerais (comparar a tabela III.27 com as tabelas III.28, III.29 e III.30).

(24) IBGE - Indicadores Econômicos, vol. 6, n. 6, agosto de 1987.

Ademais, a mecânica de utilização dos fatores acima apontados acabou beneficiando em uma proporção ainda maior os Estados menos desenvolvidos, em termos da distribuição do FPE.

A recessão do início dos anos oitenta, ao afetar significativamente a renda/habitante dos Estados mais desenvolvidos industrialmente, deveria alterar para mais a participação destes no FPE. Entretanto, tal contrabalanceamento cíclico do Fundo de Participação dos Estados não ocorreu. É que "(...) os valores de 1970 foram utilizados para cálculo dos coeficientes até 1983, e a adoção de dados referentes a 1980 somente ocorre a partir de 1986 (ainda com resultados preliminares)²⁵.

Deste modo, a análise precedente parece indicar que a ampliação da participação das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste no FPE, de meados da década dos setenta para cá, deveu-se tanto ao próprio crescimento do Fundo (devido à existência da reserva de 20% para as regiões menos desenvolvidas), quanto às regras de distribuição do mesmo, que acabaram por penalizar, mais do que proporcionalmente, os Estados mais desenvolvidos, principalmente São Paulo.

(25) INPES/IPEA. *Textos para Discussão Interna* n. 108, p. 37. Ver também *relações intergovernamentais e finanças municipais* (mimeo), p. 29.

3.4.3. O comportamento do Fundo de Participação dos Municípios (1974-1985)

(a) A evolução da participação regional nas transferências do F.P.M.

Em termos da apropriação absoluta do Fundo de Participação dos Municípios, destacam-se as regiões Centro-Oeste e Norte, as quais ampliaram sua participação média no Fundo, entre 1974-1979 e 1980-1985, 8,25% e 4,08%, respectivamente (ver tabela III.31). Contrastando com este movimento, a região Sul, entre os períodos assinalados, reduziu sua participação em 5,56%. Finalmente, as regiões Sudeste e Nordeste percorreram trajetórias opostas e pouco intensas. A primeira ampliando ligeiramente sua posição relativa (1,89%, puxada pelo Estado de São Paulo) e a segunda diminuindo um pouco sua participação (- 0,78%).

O F.P.M. contribuiu certamente em menor medida que o Fundo de Participação dos Estados para a descentralização da apropriação regional da Receita Fiscal, entre 1975 e 1985. De fato, como evidencia a Tabela III.32, as regiões Norte e Centro-Oeste, embora aumentem sua participação no F.P.M., o fazem em uma proporção inferior ao aumento correspondente no F.P.E.

Além disto, a apropriação do Fundo de Participação dos Municípios pelo Nordeste e Sudeste se dá no sentido contrário ao movimento de descentralização da receita tributária observado no caso do F.P.E.

e, por último, a região Sul, perde participação no F.P.M. em uma proporção muito inferior àquela verificada na distribuição do F.P.E.

Em termos per capita, a apropriação do F.P.M. pelas diferentes macro-regiões não apresentou praticamente quaisquer mudanças entre 1975 e 1985. Como mostram as Tabelas III.33 e III.34, tanto as taxas de crescimento das diferentes regiões se mantiveram relativamente próximas à média do país, quanto a relação F.P.M./habitante-regional sobre a relação F.P.M./habitante-Brasil quase não se alterou.

(b) Os fatores determinantes da apropriação regional do F.P.M.

Até 1982, os recursos do Fundo de Participação dos Municípios eram distribuídos na proporção de 10% às capitais e 90% aos demais municípios.

"A semelhança da distribuição de 95% dos recursos do F.P.E., o F.P.M. dirigido às capitais é rateado conforme coeficientes individuais de participação, resultantes do produto do fator representativo da população, pelo fator representativo do inverso da renda per capita do respectivo Estado".

"O fator "população" é obtido a partir de relações, calculadas através da divisão da população de cada capital pela população

total das capitais. Cada relação corresponde a determinado fator". Estes fatores são encontráveis no quadro III.4.

"Quanto ao fator representativo do "inverso da renda per capita", a diferença no cálculo dos índices está em que pela não disponibilidade de dados, são consideradas as rendas per capita dos respectivos Estados. A tabela de determinação dos fatores, a partir do cálculo dos índices, é a mesma do F.P.E"²⁴.

"A distribuição dos 90% restantes dos recursos do F.P.M., aos demais municípios, possui um único critério, o da população. É atribuído um coeficiente a cada município, conforme a faixa populacional em que estiver situado"²⁵. As faixas e os coeficientes encontram-se no quadro III.5.

A partir de 1982, através do Decreto-Lei n. 1881/81, "uma parte dos recursos do F.P.M. passou a constituir uma reserva, que é distribuída em favor dos municípios de coeficiente individual de participação igual a 4,0, isto é, aqueles de maior faixa populacional, acima de 156.216 habitantes. O mecanismo é o seguinte: da parcela de 90% destinada aos municípios não capitais, 4% desses recursos (ou seja, 3,6% do total), são destinados aos municípios de coeficiente 4,0, ficando 86,4% a serem distribuídos aos demais. Além disso, os municípios de coeficiente 4,0 continuam a receber a sua parte na distribuição normal dos 86,4%".

(26) SOCOLIK, H. - op. cit., p. 83.

(27) Idez. Ibidem., p. 84.

"O critério de distribuição dos recursos da reserva é igual ao da distribuição aos municípios das capitais, isto é, leva em consideração o fator representativo da população e o fator representativo do inverso da renda per capita"²⁸.

Como se pode depreender do exposto acima, em uma primeira aproximação, o fator determinante da distribuição regional do F.P.M. parece ser a "população residente". De fato, ela determina 90% (86,4%, a partir de 1982) da distribuição dos recursos do Fundo e participa da determinação dos restantes 13,6%, embora de maneira ponderada pelo coeficiente "inverso da renda per capita".

Como mostra a tabela III.35, em todas as regiões que ampliaram sua participação na população total do país entre 1975 e 1985 observou-se, concomitantemente, uma elevação na apropriação média do F.P.M. é o caso das regiões Norte, Centro-Oeste e, com uma performance muito menos expressiva, da região Sudeste.

O oposto ocorre nas macro-regiões onde declina a participação na população total. Esta situação é exemplificada pelo Nordeste e pelo Sul onde se verifica uma redução de -0,77% e -5,66% na apropriação do F.P.M. entre os períodos considerados.

Em uma abordagem mais detalhada, será necessário subdividir a nossa variável explicativa, a saber, a evolução relativa da população residente entre as regiões, em duas outras.

(28) *Idem. Ibidem.*, p. 85.

Em primeiro lugar, temos o comportamento da população dos municípios que já ultrapassaram o "teto" do coeficiente populacional nas datas consideradas (1975 e 1985, no caso). Esta variável tem pouco significado do ponto de vista da variação da apropriação do F.P.M. pelas regiões, uma vez que, no que se refere à distribuição de 90% (86,4%, a partir de 1982) dos recursos do Fundo, seus acréscimos não se traduzem em elevações das cotas-parte. No que tange aos restantes 13,6% (uma vez que a quase totalidade das capitais situa-se acima do "teto") a possibilidade de acréscimos relativos regionais é amortecida pelo "teto" correspondente à participação de 5% no total dos municípios de coeficiente 4,0 (os quais partilham a "reserva do F.P.M.", correspondente a 3,6% dos recursos totais do Fundo).

As variações do fator "inverso da renda per capita" afetam apenas a parcela de 13,6% do F.P.M.. Além disso, como vimos anteriormente, tal coeficiente manteve-se praticamente invariável entre 1975 e 1985 não sendo capaz, portanto, de explicar alterações na distribuição regional do Fundo.

Em segundo lugar, temos a variável de maior poder explicativo da apropriação regional do F.P.M: o comportamento da população situada abaixo do coeficiente "teto". Acréscimos nesta variável implicam diretamente elevações nas cotas-parte do Fundo de Participação.

Desta forma, a variação da participação relativa das regiões no F.P.M., dependerá do crescimento populacional (resultante tanto do crescimento vegetativo quanto dos saldos migratórios), bem como da sua distribuição dinâmica entre as diferentes faixas dos coeficientes de população.

Em nosso caso específico, como desconhecemos a distribuição de frequências da população dos municípios localizados abaixo do "teto", procuraremos inferir o movimento desta variável a partir da sua resultante em termos de apropriação regional do F.P.M, do exame da variação de sua participação na população total, bem como da sua taxa de crescimento no período considerado. A análise desenvolvida a seguir terá como base as tabelas III.35 e III.36.

Entre 1974-1979 e 1980-1985, a região que mais ampliou sua participação relativa no F.P.M. foi o Centro-Oeste (8,30%). Nesta região, a população dos municípios abaixo do "teto" cresceu 1,87% a.a, acima da média destes municípios (1,24% a.a) e abaixo do crescimento da população regional total (3,68% a.a), reduzindo ademais a sua participação nesta última de 75% para 63%. Esta redução de 12,1 pontos percentuais, a maior, entre todas as

regiões, indicaria um movimento populacional "entre faixas", em direção ao "teto", muito significativo²⁹.

A região Norte, que ostenta a segunda maior expansão em termos da apropriação regional do F.P.M. (4,08%) tem um crescimento da sua população municipal abaixo do "teto" maior do que a do Centro-Oeste (5,31% a.a). Contudo, a variação da participação desta no total da região foi de apenas cinco pontos percentuais, evidenciando um menor dinamismo da dinâmica populacional "inter-faixas".

A região Sul, por oposição às duas anteriores, experimentou entre 1974-1979 e 1980-1985, uma diminuição de sua participação relativa na apropriação do F.P.M. (-5,66%). Este fato é explicado pela redução do crescimento da população abaixo do "teto" (-0,35% a.a).

A redução na apropriação do Fundo de Participação teria sido ainda maior, não fosse o fato da participação dessa população ter diminuído 8.4 pontos percentuais relativamente ao total da região, indicando que alguns municípios devem ter saltado de faixas ultrapassando o "teto".

(29) O declínio da participação dos municípios abaixo do "teto" (156.216 habitantes, em 1985) tem, evidentemente, como contrapartida, uma elevação da parcela da população municipal situada acima deste limite na região. Em tese, poder-se-ia supor que tal expansão poderia ter sido motivada exclusivamente pelo crescimento populacional das localidades com população superior ao teto. Contudo, esta hipótese não parece plausível ao nível concreto. Ademais, sabemos que o Centro-Oeste ampliou sua apropriação do F.P.M. em 8,3% entre os períodos considerados e que tal incremento não pode ser explicado, a não ser em uma parcela muito pequena, pelo comportamento da população acima do "teto".

Finalmente, as populações dos municípios abaixo do "teto" das regiões Nordeste e Sudeste cresceram a taxas semelhantes entre 1975 e 1985: 1,41% a.a e 1,30% a.a, respectivamente. Entretanto, o Nordeste reduziu sua apropriação do F.P.M. em 0,77%, enquanto o Sudeste a aumentou em 1,87%.

Esta assimetria de comportamentos deve explicar-se pela maior redução da participação da população abaixo do "teto" do Sudeste com relação à população total regional (6 pontos percentuais contra 4,3 pontos do Nordeste). Em outras palavras, a dinâmica populacional mais intensa de mudança de faixas na região Sudeste comparativamente à do Nordeste é, provavelmente, a responsável pela diferença na apropriação relativa do F.P.M.

3.4.4. O comportamento do Fundo Especial

O Fundo Especial (FE) é constituído por recursos provenientes de 2% da arrecadação líquida do Imposto de Renda e do Imposto sobre produtos industrializados (Constituição Federal - Artigo 25). Cabe ao Poder Executivo, segundo o Artigo 8. da Lei n. 6536/78, fixar os critérios para a distribuição do Fundo entre Estados, Municípios e Territórios. "Anualmente, e normalmente no mês de dezembro, a SEPLAN submete ao Presidente da República, através de exposição de motivos, uma proposta de distribuição, para o exercício seguinte, dos recursos do FE". "As Exposições de Motivos têm dividido os recursos do FE em duas partes: (a) 61,5% do Fundo é distribuído de

forma automática aos Estados das regiões Norte e Nordeste, aos Estados do Espírito Santo, Santa Catarina, Mato Grosso e Goiás e aos territórios de Roraima e Amapá; e (b) 38,5% do Fundo constitui a chamada Reserva Especial, que é transferida, eventualmente, a Estados e Municípios, para o financiamento de projetos prioritários de desenvolvimento, à medida que os respectivos pleitos são aprovados pela equipe técnica da SAREN (Secretaria de Articulação com os Estados e Municípios)"³⁰.

Evidencia-se, desta forma, a aleatoriedade dos critérios de distribuição do Fundo Especial, principalmente da sua reserva. "Apesar do requisito técnico de avaliação de cada projeto, a aprovação é eminentemente política sem obedecer a indicadores pré definidos -- a exemplo das transferências negociadas ou não regulares"³¹.

Como pode depreender-se do acima exposto, devido à concentração dos recursos transferidos do FE nas regiões menos desenvolvidas do país, o simples crescimento do Fundo, como um todo, implica uma contribuição líquida, embora modesta em termos globais, para a desconcentração interregional da receita tributária após 1976.

O Fundo Especial total (incluindo a sua reserva) cresceu 10,55% entre 1976 e 1980 (ver tabela III.37). Se considerarmos, entretanto, o período 1977-1984, verificaremos um crescimento

(30) SOCOLIK, H. op. cit., p. 87.-

(31) AFONSO, J.R.R. e LOBO, T. - op. cit., p. 38.

negativo de 18,69%³²; Tal fato deve-se ao forte impacto que a recessão do início dos oitenta e o recrudescimento da inflação tiveram sobre a base do FE, constituída pelo Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados. Acresça-se a isto que o Fundo Especial não teve qualquer elevação de sua alíquota, ao contrário do FPM e do FPE.

O crescimento negativo, em termos reais, do FE entre meados da década dos setenta e meados da década dos oitenta explicita que sua contribuição para a desconcentração da receita fiscal no período, conquanto positiva, foi decrescente.

A parcela de 61,5% do Fundo Especial, que se destina aos Estados menos desenvolvidos, concentrou-se, invariavelmente, nas regiões Norte e Nordeste, correspondendo, em média, entre 1977 e 1984, a 22,0% e 68,5% do total, respectivamente (ver tabela III.38). No que diz respeito à distribuição da reserva especial do FE, os dados disponíveis mostram uma forte concentração nas regiões Norte e Centro-Oeste, 65% e 14,3%, respectivamente, em termos médios, entre 1976 e 1980 (tabela III.39).

3.4.5. O comportamento dos gastos tributários regionais

"Incentivos e benefícios fiscais são amplamente utilizados em praticamente todos os países como instrumento de política

(32) Segundo dados da SEF/MF in DRI-Dez/85, v. 34, n. 4.

econômica, embora raramente sejam dispensadas maiores atenções quanto ao custo financeiro que representam. A preocupação com esta questão tornou-se mais evidente apenas no final da década de 60, quando surge nos EUA o conceito de gastos tributários³³.

Foi observado, então, que vários dispositivos existentes na legislação tributária, os quais levaram a um menor nível de arrecadação através de isenções, incentivos, reduções de alíquota e base de cálculo e outros favores tributários, constituíam, na verdade, uma forma de se prover assistência financeira governamental. Como em seus propósitos se assemelhavam aos gastos orçamentários do governo, mas eram realizados por intermédio da redução na carga tributária ao invés do desembolso direto, foram chamados de gastos tributários³⁴.

A importância de tal conceito pode ser aquilatada pelo fato de, hoje em dia, na maioria dos países membros da OCDE, existir o chamado "Orçamento de Gastos Tributários". Este "(...) dimensiona as perdas de arrecadação decorrentes de favores tributários, classificando-as por impostos, finalidade política, setores beneficiados, funções e categorias econômicas, de forma semelhante ao orçamento fiscal clássico³⁵.

(33) "Tax expenditures" in SURREY, S. *Pathways to tax reform*. Cambridge, Mass., Harvard University Press, 1973, p. vii, apud VILLELA, L.A. - Gastos tributários e justiça social: O caso do IRPF no Brasil. Rio de Janeiro, 1981. Tese de Mestrado, Faculdade de Economia e Administração-PUC/RJ (mimeo), p. 1.

(34) VILLELA, L.A. - Uma proposta de revisão dos gastos tributários no Brasil. *Revista de Finanças Públicas*. Rio de Janeiro, MINFAZ, 46(366):44-50, abr/mai/jun.1986.

(35) Idem. Ibidem, p. 44.

No caso de nossa discussão específica, a respeito da influência da variável tributária no processo de descentralização regional da renda na última década, os gastos tributários adquirem relevância na medida em que constituem "vazamentos" da base dos Fundos de Participação dos Estados e Municípios, formada principalmente pelo Imposto de Renda, além do IPI. Tais "vazamentos" representam, na verdade, transferências fiscais direcionadas basicamente para as regiões Norte e Nordeste. O caso das deduções do IRPJ para os fundos de desenvolvimento regionais e setoriais é elucidativo: através de um simples Decreto-Lei (n 1376/74) subtraem-se recursos que seriam originariamente destinados pela Constituição Federal aos Fundos de Participação.

Esta forma de distribuição de receitas públicas tem reforçado, contudo, a tendência à diminuição das disparidades regionais em termos de receita tributária, determinada, entre outros fatores, pela dinâmica do FPEM. Entretanto, tal procedimento acaba implicando resultados altamente indesejáveis do ponto de vista social, tanto no que se refere à equidade tributária quanto no tocante à distribuição de renda intra-regional, como veremos mais adiante.

Os principais incentivos fiscais regionais e setoriais são aplicados por intermédio dos fundos dispostos no Decreto-Lei n 1376/74, são eles: Fundo de Investimentos do Nordeste (FINOR),

Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM) e Fundo de Investimentos Setoriais (FISSET-Reflorestamento, Pesca e Turismo).

Tal sistema de incentivos "(...) objetiva direcionar investimentos às regiões/setores amparados, através da opção dada às empresas do país de abaterem até 25% do Imposto de Renda devido e aplicarem esses recursos em empreendimentos nessas regiões ou setores. Essas aplicações podem ser feitas através de um fundo de investimento (projetos comuns) ou diretamente em projetos próprios. Para poder aplicar em projetos próprios, as pessoas jurídicas ou grupo de empresas coligadas devem ter, isolada ou conjuntamente, pelo menos 51% do capital votante da sociedade titular do projeto beneficiário do incentivo"²⁴.

Como mostram as tabelas III.40 e III.41, embora decrescente, a participação dos fundos de incentivos fiscais na arrecadação bruta das pessoas jurídicas foi de 20,6%, em termos médios, entre 1975 e 1985, sendo de 14,2% neste último ano. Uma parcela significativa destes recursos (57,3%, em média no período considerado) destinou-se às regiões Norte e Nordeste através do FINAM e FINOR. Os recursos destes dois Fundos de Investimentos possuem uma importância ponderável, comparável, por exemplo, à participação relativa do F.P.E na receita fiscal (receita tributária + receita de transferências) dos Estados das regiões Norte e Nordeste no período 1975-1979 (ver tabela III.42). Mesmo no quinquênio

(36) IPEA. Comissão de Avaliação de Incentivos Fiscais-COMIF. Relatório de avaliação dos incentivos fiscais residos pelo D.L. 1376, de 12 de dezembro de 1974. Brasília, 1986 (mimeo).

posterior (1980-1984), no qual a importância relativa do FINAM e FINOR decai, esta chega a 24,5%, no caso da região Norte e a 11,7%, no caso da região Nordeste.

Uma outra forma de aquilatar a importância dos gastos tributários regionais é compará-los à base do Fundo de Participação dos Estados e Municípios (o Imposto de Renda mais o IPI).

A tabela III.43 aponta uma participação média entre 1975 e 1985 de, aproximadamente, 4%, enquanto a média dos percentuais dos Fundos acima referidos foi de 20,7%, no mesmo período.

Em 1970, o "Programa de Integração Nacional" (PIN) acrescentou às suas fontes de receita a parcela de 30% do total das importâncias deduzidas do IRPJ para a aplicação em incentivos fiscais. No ano seguinte foi instituído o "Programa de Redistribuição de Terras e Estímulo à Agroindústria do Norte e Nordeste (PROTERRA), o qual passou a absorver 20% dos depósitos provenientes dos incentivos fiscais.

Tanto o PIN quanto o PROTERRA "(...) se aplicam integralmente em projetos de interesse para o desenvolvimento regional do Nordeste (aproximadamente 70%) e da Amazônia (cerca de 30%)". A criação destes programas implicou uma elevação dos recursos destinados ao Norte e Nordeste, na medida em que, ao receberem metade dos recursos antes destinados aos incentivos como um todo, o PIN/PROTERRA apropriou-se de parcelas do FISET, que teriam

destinação prioritária a programas de reflorestamento, pesca e turismo localizados em outras regiões do país³⁷.

Como mostra a tabela III.44, os gastos tributários destinados às regiões Norte e Nordeste, considerando-se além do FINAM e FINOR, os programas do PIN e PROTERRA, representaram em média, entre 1975 e 1985, 31,9% da arrecadação bruta do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas ou 64,0% da sua arrecadação líquida (descontadas as restituições do imposto).

A conclusão sugerida pela análise precedente é que o sistema de gastos tributários regionais deve, certamente, ter contribuído para a atenuação das disparidades de renda e disparidades fiscais entre regiões, observada desde meados da década dos 70.

3.5. O aumento das disparidades intra-regionais

Vimos anteriormente que, embora os desníveis estruturais entre as regiões do país permaneçam elevados, da década dos setenta para cá assistiu-se a uma diminuição, embora discreta, das desigualdades inter-regionais. Além disso, constatou-se que a variável tributária através dos Fundos de Participação, da dinâmica inter-regional do ICM e da política adotada para os gastos tributários, certamente foi um dos fatores responsáveis por tal diminuição.

(37) BRASIL. Ministério de Interior. Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste do Brasil. O sistema FINOR: resultados e sugestões de aperfeiçoamento. S.i, nov.1985.

Contudo, este movimento descentralizador não teve como contrapartida um processo análogo a nível de cada macro-região. Antes pelo contrário, os estudos disponíveis dão conta de uma tendência praticamente inversa.

3.5.1. As disparidades do PIB/Habitante a nível das macro-regiões

Para o exame da evolução desta variável nos utilizaremos do coeficiente de Williamson, conforme definido no item 3.2.

Como mostra a tabela III.45, tal coeficiente (V_w) aumenta para as regiões Nordeste e Norte, indicando elevação das disparidades intra-regionais. No primeiro caso, V_w passa de 0.26824, em 1970, para 0.28599 em 1980 e, no segundo caso, de 0.22095 para 0.25301 em igual período. As demais regiões do país apresentam um comportamento inverso. No Centro-Oeste V_w reduz-se de 0.57466 para 0.43472, no Sudeste de 0.40058 para 0.23517 e, na região Sul, de 0.22770 para 0.12891.

3.5.2. A distribuição de renda entre as famílias e entre as pessoas economicamente ativas

Segundo Hoffman e Kageyama³⁸; "Na década de 70 o grau de desigualdade da distribuição da renda entre famílias mostrou um decréscimo, se considerarmos o Brasil como um todo" (ver tabela III.46). "Em termos regionais, no entanto, só se observa uma desigualdade decrescente no caso da região Sudeste, em que tanto os índices de Gini e de Theil como as participações relativas dos 50% mais pobres e dos 10% mais ricos variaram coerentemente no sentido de indicar aquela redução de desigualdade. Para as demais regiões as estatísticas apresentadas indicam que houve um aumento da desigualdade. Esse aumento da desigualdade entre famílias foi relativamente forte no caso das regiões Norte e Centro-Oeste. Essa constatação confirma a idéia de que a ocupação das áreas de fronteira no país tem se dado nos mesmos moldes tradicionalmente concentradores que ocorreram no resto do país"³⁹.

"O Nordeste se destaca como a região com menor renda média, menor renda mediana e maior grau de desigualdade. Em 1980 todos os indicadores utilizados apontam o Nordeste como a região com maior desigualdade. Essa combinação de baixa renda média e elevada desigualdade implica uma situação extremamente crítica da região, a despeito dos incontáveis planos e programas especiais a ela

(38) HOFFMANN, R. e KAGEYAMA, A. - *Distribuição de renda no Brasil, entre famílias e entre pessoas, em 1970 e 1980*. In: ANAIS DA ANPEC.

(39) *Idem. Ibidem.*, p. 817.

destinados na década de 70, sob a égide dos Planos Nacionais de Desenvolvimento"⁴⁰. Se considerarmos como unidade de referência, ao invés das famílias, a População Economicamente Ativa, a análise precedente é um pouco relativizada, porém as tendências gerais apontadas permanecem válidas.

De fato, segundo os autores mencionados: "Também inverteu-se na década de 70 a posição relativa das regiões mais desenvolvidas (Sul e Sudeste) e das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste no que se refere ao crescimento da desigualdade entre a PEA: na década de 60, o estado de São Paulo e a região Sul (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul) tiveram aumentos dos índices de desigualdade sensivelmente maiores crescimentos, seguidos pelo Nordeste. No Sul e no Sudeste o aumento dos índices de desigualdade foi inexpressivo" (ver tabela III.47)⁴¹.

3.6. A lógica regressiva da diminuição das disparidades fiscais inter-regionais

As evidências de uma redução das desigualdades na distribuição pessoal da renda nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, aliadas aos indicadores de maior concentração no Norte e Nordeste do país, nos levam a conjecturar se não estaria ocorrendo um fenômeno

(40) *Idem. Ibidem.*, p. 818.

(41) *Idem. Ibidem.*, p. 825.

análogo, com as devidas relativizações, ao suposto em uma hipótese extrema por McLURE⁴²,

McLure considera que o objetivo redistributivo dificilmente é alcançado através das transferências, na medida em que as desigualdades da distribuição de renda dizem respeito, basicamente, à distribuição pessoal da renda. "(...) Julga que se poderia mesmo atingir o objetivo contrário, isto é, transferir renda de habitantes pobres de regiões ricas para os habitantes ricos de regiões pobres, ou ainda de ricos para ricos, o que não é obviamente o que se deseja"⁴³. Há pelo menos dois conjuntos de fatores que apontam nesta direção desde a década dos setenta para cá.

3.6.1. A arrecadação regressiva e concentrada das transferências

A maior parcela dos recursos sobre os quais se assentam as transferências para as regiões Norte e Nordeste é obtida através de uma arrecadação tributária regressiva, proveniente basicamente da região Sudeste do país. Como mostra a tabela III.48a, b e c, em média, no período 1975-1985, 75,76% da arrecadação bruta do imposto

(42) McLURE, C. - Revenue sharing: alternative to rational fiscal federalism? *Public Policy*. S.1, 19(3):457-478, 1971 apud ARAUJO, A.B. de et alii. Transferências de impostos aos Estados e Municípios. Rio de Janeiro, IPEA/INPES, 1973 (Relatório de Pesquisa n. 16).

(43) ARAUJO, A.B. de et alii. Transferências de impostos aos Estados e Municípios. Rio de Janeiro, IPEA/INPES, 1973 (Relatório de Pesquisa n. 16), p. 41. Ver McLure, C. - op. cit., p. 475.

de Renda têm origem nos Estados daquela região, em especial São Paulo (45,24%). O imposto sobre Produtos Industrializados apresenta uma distribuição geográfica semelhante: 76,32% do tributo provém do Sudeste, sendo 48,94% do estado de São Paulo.

Desta forma, 76,0% dos recursos que compõem a base do Fundo de Participação dos Estados e Municípios, concentram-se na região Sudeste⁴⁴. Em relação à receita do IRPJ, que alimenta os fundos de investimento FINOR, FINAM e os "programas especiais" PIN e PROTERRA, a concentração também é grande nessa região (72,35%), sendo São Paulo indiscutivelmente o responsável pela maior parcela da arrecadação (46,19%).

Vejamos agora de que forma é distribuído o ônus da carga tributária do IR e do IPI. Neste último caso, por tratar-se de imposto indireto, incide regressivamente sobre os contribuintes. O imposto de Renda, apesar de formalmente progressivo, contempla uma boa dose de regressividade. No caso do IRPJ, por exemplo, inúmeros estudos dão conta de sua transferência, ao menos parcial, a preços. Já o IRPF tem se tornado cada vez mais um imposto sobre os assalariados de rendas médias com os diversos abatimentos, reduções, isenções e créditos, comprometendo irremediavelmente a sua progressividade.

"Os dados econômico-fiscais revelam que os rendimentos do trabalho assalariado e autônomo compõem ainda a ampla maioria da renda que é oferecida à tributação progressiva. Por outro lado, ainda que de

(44) Em termos estritos, precisaríamos descontar da arrecadação bruta do IR e do IPI as restituições destes impostos.

diffícil mensuração, é fato reconhecido que as grandes empresas têm condições de planejar custos e preços, repassando o IR devido ao consumidor final. Mais ainda, a recente escalada da tributação exclusiva na fonte sobre rendimentos auferidos no mercado financeiro por pessoas físicas, por ser proporcional, não aperfeiçoa a progressividade do imposto, até ao contrário, introduz certo grau de regressividade em relação às pequenas e grandes aplicações. Na verdade, se atualmente 56% da receita tributária federal provém do IR, teoricamente o mais justo dos impostos, a análise mais detalhada desta arrecadação revela que a distância entre as progressividades efetiva e nominal do imposto vem resistindo a tais modificações⁴⁵.

A permanência deste caráter regressivo da tributação sobre a renda se prende a pelo menos três causas: a grande participação do imposto pago pelas pessoas jurídicas, que se transforma na sua maior parte em tributo indireto; a alta participação do recolhimento exclusivo na fonte sobre rendimentos e ganhos de capital de pessoas físicas e jurídicas que, além do efeito supramencionado, atenua a progressividade do imposto da pessoa física; a exclusão da base de cálculo, e portanto da incidência progressiva, de parte substancial dos ganhos de capital"⁴⁶.

Ainda sobre a incidência da carga tributária do Imposto de Renda-Pessoa Física, um estudo recente conclui ter havido uma redução da sua progressividade a partir de 1978 como resultado da sub-correção

(45) *INPES/IFEPA*, n. 104, *op. cit.*, p. 8.

(46) *Idem. Ibidem.*, p. 9.

das tabelas progressivas e dos limites para certos abatimentos, bem como dos fatores utilizados para a correção do IR-fonte, em um contexto de elevação da taxa de inflação⁴⁷.

Em suma, do ponto de vista da receita tributária que embasa as principais transferências para o Norte e Nordeste, as evidências apontam para uma forte concentração de sua arrecadação na região Sudeste, em especial São Paulo, sendo seu ônus suportado pelos extratos de renda inferiores e médios da população.

Finalmente, o ICM, cujo comportamento entre 1975 e 1985 também contribuiu para a atenuação das disparidades interregionais de receita tributária, possui, outrossim, um caráter claramente regressivo, penalizando mais do que proporcionalmente os extratos inferiores de renda (tanto aqueles das regiões mais desenvolvidas, quanto os das regiões mais atrasadas economicamente).

3.6.2. A distribuição regressiva dos recursos transferidos

Como observamos anteriormente, uma parcela importante das transferências tributárias ao Norte e Nordeste provém dos chamados "gastos tributários". Estudos recentes⁴⁸ mostram de forma cabal

(47) Inflação e incidência do IRPF - Gerheim. Ver capítulo 2, item 2.3.

(48) VILLELA, L.A. - Gastos tributários ... op. cit., p. 27-28. IPEA.COMIF. - op. cit. BRASIL. Ministério do Interior. Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste. Banco do Nordeste do Brasil. O sistema FINOR: resultados e sugestões de aperfeiçoamento. S.l., nov.1985.

que a utilização destes recursos tem sido extremamente concentradora de renda, tendo portanto contribuído para o aumento das disparidades intra-regionais. A fim de exemplificarmos o exposto acima, convém sintetizarmos as principais conclusões.

O FINOR (Fundo de Investimentos do Nordeste) subdivide-se em dois programas: Industrial e Agropecuário. Em relação ao FINOR-industrial, o estudo da COMIF conclui que o sistema possui uma natureza intrinsecamente concentradora expressa, entre outras coisas, pela sua incapacidade de atingir um "(...) segmento expressivo de empresas industriais de menor porte ou constituídas sob outras formas societárias que não a de sociedade por ações"⁴⁹. Ao mesmo tempo, a sua ineficiência pode ser aquilatada pela chamada "taxa de mortalidade", isto é, a relação entre firmas paralisadas e as demais. Este coeficiente atinge 19,7% das firmas, compreendendo 10,5% dos empregos previstos. Se incluirmos as firmas que estão "funcionando com problemas", chegaríamos a um percentual de 35,1% das empresas funcionando em condições insatisfatórias.

Quanto ao segmento agropecuário, dados levantados pelo próprio FINOR, SUDENE e Banco do Nordeste do Brasil confirmam que este programa "(...) limitou-se a incentivar a modernização do latifúndio, orientando-se basicamente, para as grandes propriedades com superfície média superior a 4.500ha", quando o "tamanho médio dos estabelecimentos agropecuários do Nordeste, segundo o censo de 1980, era de 37ha"⁵⁰. "Contrariando também o objetivo do FINOR de

(49) IPEA-COMIF. op. cit., p. 148.

(50) IPEA-COMIF. op. cit., p. 31.

promover o desenvolvimento pela formação de empresas capitalistas, a maioria dos projetos que no início, via de regra, correspondem à classificação do INCRA de latifúndios por exploração, não conseguiram sair dessa situação após o período de implantação do projeto, e passar à categoria de empresa rural".

Em relação ao FINAM (Fundo de Investimentos da Amazônia), em seu segmento industrial: "(...) 60% dos projetos (analisados em estudo da SUDAM e BASA)⁽⁵¹⁾ encontram-se com problemas de capacidade ociosa elevada ou paralisação das atividades". "(...) Nos Estados do Amazonas, Mato Grosso, Acre e Rondônia, e no Território de Roraima, a maior parte opera com menos de 50% da capacidade projetada"⁽⁵²⁾.

Finalmente, quanto ao FINAM Agropecuário, o relatório da SEPLAN conclui que, em geral, tais projetos "têm contribuído para o agravamento da concentração fundiária, da especulação com a terra e do fechamento da fronteira agrícola. Em média, os projetos aprovados têm área superior a 10.000ha, havendo projetos com mais de 100.000ha"⁽⁵³⁾.

(51) *WINTER/SUDAM - Avaliação dos incentivos fiscais. Relatório Final - Convênio IPEA/SUDAM/BASA. Belém, 1985.*

(52) *IPEA-COMIF., op. cit., p. 41.*

(53) *Idem., Ibidem., p. 66.*

Com respeito ao PIN (Programa de Integração Nacional), um estudo sobre o desenvolvimento da Amazônia⁵⁴ nos informa que, "apesar dos seus objetivos de colonização e reforma agrária" (que estabelecia o início da construção das rodovias Transamazônica e Cuiabá-Santarém), e apesar das tentativas de colonização oficial efetuadas pelo INCRA entre 1970 e 1973, o que de concreto resultou das políticas nos anos 70 foi a "ocupação através da pata do boi". As grandes empresas foram convidadas "a assumir a tarefa de desenvolver a área amazônica", principalmente pela atividade pecuária, em grandes porções de terra, "com finalidades não só de usá-la para a criação ou como reserva de valor, mas também para fins especulativos".

Além dos "gastos tributários" acima mencionados, as transferências para as regiões Norte e Nordeste, apoiaram-se fortemente nos recursos dos Fundos de Participação (FPEMs). Neste caso, a hipótese de McLURE, que consistiria na transferência de impostos pagos principalmente pelos extratos inferiores e médios dos assalariados das regiões desenvolvidas, aos setores sociais de maior renda das regiões menos desenvolvidas, não se comprova de maneira direta. De fato, seria necessário analisar cuidadosamente a destinação dos recursos obtidos através do FPEM nas regiões Norte e Nordeste antes de se chegar a qualquer conclusão. Contudo, até

(54) OLIVEIRA, A.E. de - *Ocupação humana*. In: ENEAS SALATI et alii. *Amazônia: desenvolvimento, integração e ecologia*. São Paulo/Brasília, Brasiliense/C.D.C.T, 1983, 273 apud KAGEYAMA, A. - Modernização, produtividade e emprego na agricultura - Uma análise regional. Campinas, 1986. Versão modificada da Tese de Doutorado, Instituto de Economia, Universidade Estadual de Campinas, mimeo (p. 85).

1979, pelo menos, o sistema de vinculações das transferências federais implicava uma série de distorções análogas às conjecturadas na hipótese de McLURE. "Não é difícil imaginar essa situação: basta que se transfiram recursos de acordo com o critério de proporcionalidade inversa ao nível da renda, vinculando-os a serviços cuja oferta é praticamente inacessível aos habitantes pobres (educação superior, por exemplo)"⁵⁵. Este poderia ter sido o caso dos Estados de mais baixo nível de renda, nos quais "a totalidade ou quase totalidade de sua receita própria (estaria) comprometida com gastos correntes. Na medida em que a maior parte das transferências está vinculada a despesas de capital, essas vinculações poderão estar estimulando uma má alocação dos investimentos estaduais, no sentido de dirigi-los a setores que acarretam um menor impacto futuro sobre as despesas correntes (como, por exemplo, estradas de rodagem), em detrimento de alguns setores como a Educação e Saúde, para os quais investimentos significam um aumento futuro considerável de despesas correntes"⁵⁶.

Finalmente, no que diz respeito à relação entre as transferências e a distribuição de renda, o trabalho do IPEA acima citado conclui: "Não será através dos mecanismos de transferências que se solucionarão os problemas de desigualdades de renda, o que, entretanto, não é um motivo suficientemente forte para que se ignore o problema. Pelo fato de não ser este o instrumento mais adequado para a política distributiva, não se deverá implantar um

(55) ARAUJO, A.B. de et alii, *op. cit.*, p. 41.

(56) *Idem. Ibidem.*, p. 117.

sistema de transferências que possua um caráter de regressividades⁵⁷.

Por outro lado, as estatísticas disponíveis referentes ao emprego público por região "vis-à-vis" a população urbana parecem sugerir um descompasso entre a expansão da demanda por recursos públicos e as condições para o seu atendimento nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. De fato, se considerarmos a evolução da população urbana como indicador da demanda por serviços públicos e o crescimento do emprego por serviços públicos e o crescimento do emprego público direto como uma proxy dos meios acionados pelo governo para atendê-la, veremos que este último cresce, entre 1970 e 1980, a taxas sistematicamente superiores às do primeiro e à média do país (ver tabela III.49).

3.7. A clivagem regional da dependência

Nos itens anteriores deste capítulo analisamos a evolução, de meados da década dos setenta para cá, das relações entre as desigualdades econômicas regionais e as disparidades tributárias.

Será oportuno, agora, retomarmos a problemática da dependência político-financeira das esferas subnacionais de governo em relação à União desde um ponto de vista regional. Para isto, tendo como base o marco analítico geral desenvolvido no item 2.3.2,

(57) *Idem.* *Ibidem.*, p. 41.

examinaremos um conjunto de estatísticas regionalizadas, com o intuito de registrarmos as principais mudanças ocorridas na composição da receita dos Estados, dos Municípios como um todo, Municípios das Capitais, bem como dos fluxos intergovernamentais.

Em todas as macro-regiões a evolução da composição das receitas estaduais, entre 1967-1975 e 1976-1984, se comporta de acordo com as tendências gerais verificadas para o país, ou seja, diminuição da importância das receitas próprias em relação à receita total e elevação da participação das transferências e das operações de crédito.

A única exceção é constituída pelo comportamento das receitas de transferências da região Centro-Oeste, cuja participação relativa no período analisado diminui de 40% da receita total para 37,4% (ver tabelas III.50 a III.55).

Ao mesmo tempo, o indicador de dependência dos governos estaduais em relação aos recursos de terceiros⁵⁸, diminuiu invariavelmente entre os dois períodos considerados, em todas as regiões, evidenciando a maior participação dos recursos transferidos e das operações de crédito na composição da receita total.

(58) O índice de dependência é definido como: receitas próprias/receitas de transferências + operações de crédito. No caso destas últimas, para a maioria dos governos estaduais, trata-se de transações com o governo federal ou com o seu aval direto. Apenas os Estados mais desenvolvidos economicamente possuem títulos estaduais. Neste caso, os recursos são privados.

Um índice de dependência = 1,0 expressa a igualdade, em termos de importância relativa, dos recursos próprios e dos recursos de terceiros. Quanto maior for o índice, maior a dependência em relação a estes recursos, e vice-versa. Nas regiões Sul e Sudeste tais indicadores situam-se acima de 3,0.

A maior redução no índice de dependência (portanto maior aumento da dependência relativa de recursos de terceiros) ocorreu exatamente nestas últimas regiões (-59,0% e -52,0%, respectivamente, entre os períodos 1967-1975 e 1976-1984). As regiões Nordeste, Norte e Centro-Oeste apresentaram reduções de -34,0%, -14,0% e -16,0%.

Entre os períodos 1967-1975 e 1976-1984, a distribuição das transferências federais aos Estados beneficiou crescentemente as regiões Nordeste e Norte e, em menor medida, a região Centro-Oeste. Estas ampliaram sua participação no total transferido 5,1, 1,6 e 0,54 pontos percentuais, respectivamente. A este movimento correspondeu uma redução da participação relativa das regiões Sudeste e Sul no total das transferências de tributos federais equivalente a -5,68 e 1,34 pontos de percentagem (ver tabela III.56).

A maior participação da região Nordeste no total das transferências da União aos Estados traduziu-se no aumento da importância relativa deste item na composição da receita total. De fato, enquanto no período 1967-1975 a participação das transferências na receita

total dos estados da região era de 31,63%, na década posterior esta correspondeu a 33,92%.

Na região Norte o aumento da participação das transferências na receita local foi modesto (0,07 ponto percentual), devido a uma elevação menor dos recursos transferidos para a região e a uma pequena expansão da receita total (ver tabela III.57).

Apesar da diminuição das transferências de tributos federais aos estados das regiões Sudeste e Sul entre 1967-1975 e 1976-1985, a participação destas receitas no total de recursos em cada região aumentou entre os dois períodos. Enquanto na primeira fase tal participação era, em termos médios, de 7,11% na região Sudeste e de 7,26% na região Sul, na década seguinte ela se ampliou para 10,43% no primeiro caso e 10,92% no segundo. Isto deveu-se, principalmente, à diminuição, em termos reais, da receita total puxada pela retração da receita própria no caso da região Sudeste e de sua significativa redução no caso da região Sul (ver tabela III.57).

Como vimos com maior detalhe no capítulo II, a análise da evolução das "transferências negociadas" constitui um importante fator na aferição do grau de dependência (político-financeira) dos governos subnacionais em relação ao governo central.

Como mostram as tabelas III.58a e b, de 1975 a 1982, as transferências negociadas ampliam sua participação no total das

transferências aos Estados de 30,6% em 1975-1978 para 34,7 em 1979-1982. Esta ampliação se distribui desigualmente entre as diferentes regiões.

As transferências negociadas concentravam-se, em 1976, basicamente na região Sudeste (49,7% do total), enquanto o Nordeste respondia por apenas 14,7% do total transferido. Em meados da década de oitenta se observa uma significativa inversão de posições entre as duas regiões. A região Nordeste amplia sua participação para 24,4%, enquanto o Sudeste passa a absorver apenas 25,1% do total. Em termos médios, a região Centro-Oeste amplia expressivamente sua participação, seguida pela região Norte e, com menor intensidade, pelo Sul.

Finalmente, cabe analisar a evolução da poupança própria corrente (receitas próprias correntes-despesas corrente/receita própria corrente), bem como da capacidade de investimento dos Estados.

Entre os períodos 1967-1975 e 1976-1984, a poupança própria corrente dos Estados diminuiu acentuadamente em todas as regiões. É interessante destacar, contudo, que em ambos os períodos as regiões Sudeste e Sul situam-se, em média, acima ou, na pior das hipóteses, na média do país como um todo. As demais regiões, pelo contrário, apresentam taxas de poupança própria corrente muito abaixo da média nacional (ver tabela III.59).

Se tomarmos a capacidade de investimento dos Estados, isto é, se considerarmos além da poupança própria corrente, as transferências federais, a situação se inverte. Neste caso, enquanto as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste apresentam índices acima da média do país, os estados das regiões Sul e Sudeste possuem uma capacidade de investimento abaixo da média (ver tabela III.60).

Por outro lado, verificamos que em todos os períodos e para todas as regiões a capacidade de investimento é significativamente superior à poupança própria corrente, evidenciando que parte substancial dos investimentos estaduais passaram a depender das transferências federais e, dentro destas, como vimos anteriormente, das transferências negociadas, as quais se destinam em grande medida a este tipo de gasto.

A análise da evolução da composição das receitas municipais revela uma tendência geral semelhante a dos Estados, expressa pela retração das receitas próprias, elevação das transferências e das operações de crédito (ver tabelas III.61 a III.66). Contudo, no caso dos municípios, as regiões Sudeste e Sul apresentam comportamentos que se distanciam daqueles acima apontados.

Na região Sul, as operações de crédito diminuem como proporção da receita total de 6,51%, em média, no período 1967-1975, para 6,03% em 1976-1984. Entretanto, o indicador receitas próprias/receitas de transferências + operações de crédito diminui de 0,41 para 0,37,

indicando um aumento da dependência da região em relação aos recursos de terceiros.

Na região Sudeste, especialmente no estado de São Paulo, as receitas próprias aumentam como proporção das receitas totais, enquanto as receitas de transferências declinam. No primeiro caso, tal movimento deveu-se ao processo de "terciarização" das atividades econômicas ocorrido na década de 1970, o qual se refletiu num expressivo crescimento da base do ISS (ver item 2.3.2). No segundo caso, o declínio relativo das transferências pode ser explicado pelas regras de rateio do FPM, que penalizam os municípios mais desenvolvidos economicamente, concentrados, em grande parte, na região Sudeste (ver item 3.4.3).

As exceções verificadas na evolução das receitas dos governos municipais são explicadas, em grande parte, pelo comportamento dos municípios das capitais de Estado (ver tabelas III.67 a III.72). Nas capitais das regiões Sul e Sudeste concentram-se os aumentos relativos da receita própria, enquanto nos municípios das capitais das regiões Nordeste e Norte observa-se uma retração das mesmas. No Centro-Oeste, a participação das receitas próprias na receita total praticamente não se altera.

Por outro lado, a participação relativa das transferências na receita total declina nos Municípios das Capitais das regiões Nordeste, Sudeste e Centro-Oeste.

Da análise precedente podemos extrair as seguintes conclusões de natureza geral. Em primeiro lugar, observa-se, entre 1967-1975 e 1976-1984, uma progressiva redução da participação das receitas próprias e o crescimento das receitas de transferências e das operações de crédito na maioria dos Estados e Municípios da Federação, fazendo com que as esferas subnacionais de governo passem a depender crescentemente de recursos de terceiros. As exceções a esta tendência geral concentram-se nos Municípios das Capitais, principalmente das regiões Sul e Sudeste.

Em segundo lugar, as transferências federais aos Estados e Municípios concentram-se progressivamente, no período analisado, nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, o mesmo ocorrendo, grosso modo, com as transferências negociadas.

Estas conclusões apontam no mesmo sentido da análise desenvolvida no capítulo II, segundo a qual, de meados da década dos setenta para cá, o relacionamento entre os governos subnacionais e a União transformou-se de uma dependência estritamente tributária, onde o binômio transferências-vinculações constituía seu eixo principal, para uma dependência de caráter financeiro, com crescente importância das transferências negociadas e das operações de crédito como mecanismos de controle político-administrativo. Ao mesmo tempo, esta acentuação da dependência político-financeira concentrou-se principalmente nos Estados e Municípios não capitais das regiões Norte e Nordeste, corroborando a hipótese apresentada no item 2.3.3, que apontava para o caráter funcional da

"descentralização tributária" é estratégia de "abertura por cima" do regime autoritário.

TABELA III.1

DISPARIDADES DE RENDA INTER E INTRA REGIONAIS

Yn/Yi				$\Delta Y_i / \Delta Y_n$		$\left(\frac{\log Y_n/Y_i}{\log \Delta Y_i / \Delta Y_n} \right)^t$
CONFRONTO	1970	1975	1980	CONFRONTO	1970/80	
SE/NE	3.82	3.80	3.44	NE/SE	1.0107	NE=SE (116 ANOS)
SP/PI	9.78	8.88	8.32	PI/SP	1.0105	PI=SP (132 ANOS)
DF/MA	6.76	7.34	6.01	MA/DF	1.0118	MA=DF (153 ANOS)
RJ/PB	5.78	5.07	4.98	PB/RJ	1.0150	PB=RJ (108 ANOS)

FONTE: IPLAN/CDR. Disparidades inter-regionais no Brasil. 1. Relatório semestral de acompanhamento. Brasília, maio 1987. p. 13.

Y = rendas territoriais
 i = macro-regiões ou UFs
 n = âmbito nacional
 t = tempo

TABELA 111.2

PIB PER CAPITA

(em CR\$1.00)

	1970	1975	1980
TOTAL	1761	8464	96400
REGIONALIZADO	1612	7652	95973
. NORTE	641	2972	39930
. NORDESTE	938	3845	62869
. CENTRO O.	1104	5564	77922
. SUL	1548	8308	103804
. SUDESTE	2450	11294	137206
COEFICIENTE			
WILLIAMSON(Vw)	0.48740	0.47476	0.43496

FONTE: Ver tabela 111.1.

NOTA: Exclusivo imputacao de servicos de inter-
mediacao financeira.

TABELA III.3

PERFIS E DINAMICA DO PIB cf E DO PIB/hab POR UNIDADES FEDERADAS

=====				
PIB	TOTAL	NAO REGION.	REGIONAL.	COEF.DE WILLI-AMSON VW(U.F.)
=====				
PIB cf				
1970	174569.80	13792.80	160779.00	
1975	954410.60	85129.10	869281.50	
1980	12332548.50	50544.90	12282003.60	
PIB per capita				
1970	1761.00	--	1612.00	0.64584
1975	8464.00	--	7652.00	0.60225
1980	96400.00	--	95973.00	0.52714
PIB cf(% aa)				
1970/75	11.51	--	11.26	
1975/80	7.70	--	9.64	
1970/80	9.59	--	10.45	
PIB/hab(% aa)				
1970/75	8.67	--	8.40	
1975/80	5.01	--	7.06	
1970/80	6.83	--	7.73	
=====				

FONTE:FGV-CENTRO DE CONTAS NACIONAIS.VER EM IPLAN/CDR,tabela 2. P.38.

NOTAS:-PIB cf (CR\$ MILHOES CORRENTES) - Inclui imputacao de servicos de intermediacao financeira.

-PIB per capita (CR\$1,00) - Exclui imputacao de servicos de intermediacao financeira.

-Utilizou-se o Deflator Implicito Nacional.

TABELA 111.4

APROPRIACAO REGIONAL DA RENDA NACIONAL

(em %)				
=====				
REGIOES	1975	1980	1983	1985
=====				
BRASIL	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%
SAO PAULO	38.79%	35.23%	34.10%	33.41%
SUDESTE(- SP)	23.96%	23.96%	22.88%	22.32%
SUL	18.83%	19.39%	20.32%	20.50%
NORDESTE	11.36%	12.76%	13.31%	13.46%
NORTE	1.72%	2.47%	2.65%	2.65%
CENTRO-OESTE	5.34%	6.19%	6.74%	7.66%

=====

FONTE: AMARANTE, L.A. E BONDIOLI, P.A. A apropriacao regional da renda nacional no Brasil-1975/1985. SAO PAULO EM PERSPECTIVA. Sao Paulo. SEADE. 1(3): out/dez. 1987, p. 85

TABELA III.5

APROPRIACAO REGIONAL DA RENDA NACIONAL E PARTICIPACAO
PERCENTUAL NA POPULACAO TOTAL

(em %)

=====					
		(1)	(2)		
REGIOES	ANOS	APROPRIACAO DA	PARTICIPACAO		
		REDA NACIONAL	PERCENTUAL NA	(1)/(2)	
		POPULACAO TOTAL			
=====					
BRASIL	1975	100.00%	100.00%	100.00%	
	1985	100.00%	100.00%	100.00%	

SAO PAULO	1975	38.79%	21.71%	1.79	
	1985	33.41%	21.70%	1.54	

SUDESTE(-SP)	1975	23.96%	21.36%	1.12	
	1985	22.32%	21.99%	1.02	

SUL	1975	18.83%	16.81%	1.12	
	1985	20.50%	15.20%	1.35	

NORDESTE	1975	11.36%	29.81%	0.38	
	1985	13.46%	28.78%	0.47	

NORTE	1975	1.72%	4.39%	0.39	
	1985	2.65%	5.48%	0.48	

CENTRO-OESTE	1975	5.34%	5.92%	0.90	
	1985	7.66%	6.85%	1.12	
=====					

FONTE: Vide tabela III.4.

NOTA: Os dados de populacao utilizados foram ajustados de modo a compatibiliza-los com as projecoes mais recentes do IBGE e GEADE/SEADE(dados para Sao Paulo).

TABELA III.6

RECEITA TRIBUTARIA E DE TRANSFERENCIAS DO GOVERNO ESTADUAL DE CADA REGIAO EM RELACAO AO TOTAL BRASIL
COMPOSICAO

(EM %)

ANOS	NORTE	NORDESTE	SUDESTE	SÃO PAULO	SUL	CENTRO-OESTE	BRASIL
1967	1.02%	10.11%	68.16%	45.71%	13.64%	7.11%	100.00%
1968	2.21%	10.42%	68.19%	44.00%	14.08%	5.13%	100.00%
1969	2.19%	10.21%	68.48%	44.61%	13.83%	5.33%	100.00%
1970	2.23%	9.34%	68.56%	44.82%	14.78%	5.09%	100.00%
1971	2.38%	9.96%	66.93%	43.33%	15.47%	5.25%	100.00%
1972	2.42%	10.36%	66.08%	44.25%	15.33%	5.81%	100.00%
1973	2.30%	10.67%	65.14%	43.04%	15.96%	5.93%	100.00%
1974	2.27%	11.05%	65.17%	43.20%	15.65%	5.86%	100.00%
1975	2.39%	11.94%	63.64%	41.75%	16.08%	5.95%	100.00%
1976	2.59%	12.01%	63.38%	40.12%	15.69%	6.33%	100.00%
1977	2.84%	13.34%	61.62%	38.76%	15.61%	6.58%	100.00%
1978	2.60%	14.62%	61.51%	38.70%	15.00%	6.26%	100.00%
1979	2.68%	15.23%	59.50%	37.55%	14.83%	7.76%	100.00%
1980	2.63%	15.41%	58.50%	37.07%	15.85%	7.61%	100.00%
1981	2.63%	16.74%	56.73%	35.60%	16.08%	7.83%	100.00%
1982	3.69%	16.78%	54.93%	6.14%	16.72%	7.88%	100.00%
1983	3.80%	17.43%	52.49%	33.17%	16.84%	9.44%	100.00%
1984	4.17%	17.69%	52.82%	32.43%	16.38%	8.95%	100.00%

MEDIA							
1967-1975	2.16%	10.45%	66.70%	43.86%	14.98%	5.72%	100.00%

MEDIA							
1976-1984	3.07%	15.47%	57.94%	33.28%	15.89%	7.63%	100.00%

MEDIA							
1975-1979	2.62%	13.43%	61.93%	39.38%	15.44%	6.58%	100.00%

MEDIA							
1980-1984	3.38%	16.81%	55.09%	28.88%	16.37%	8.34%	100.00%

FONTE: "FINANCAS DO BRASIL". SEF/HF. DIVERSOS VOLUMES.

NOTA: Rec. de Transferencias = Transf. Correntes + Transf. de Capital.

Considerou-se o ISS e o IPTU arrecadados no DF como rec. estadual ao longo de toda a serie.

TABELA 111.7

PARTICIPACAO DA RECEITA TRIBUTARIA E DE TRANSFERENCIAS DO GOVERNO MUNICIPAL DE CADA REGIAO
NO TOTAL BRASIL

(EM %)

ANOS	NORTE	NORDESTE	SUDESTE	SÃO PAULO	SUL	CENTRO-OESTE	BRASIL
1967	1.43%	11.93%	67.81%	54.04%	16.06%	2.64%	100.00%
1968	1.66%	12.82%	65.76%	52.08%	17.05%	2.78%	100.00%
1969	1.86%	13.50%	62.96%	48.71%	17.98%	2.82%	100.00%
1970	1.91%	12.89%	65.01%	53.12%	17.87%	2.31%	100.00%
1971	2.45%	13.42%	64.04%	50.34%	17.43%	2.36%	100.00%
1972	1.91%	13.43%	63.19%	49.47%	18.32%	3.08%	100.00%
1973	1.90%	13.38%	62.49%	49.07%	18.81%	3.37%	100.00%
1974	1.84%	13.73%	61.82%	47.90%	18.80%	3.82%	100.00%
1975	1.93%	13.22%	62.30%	47.91%	19.22%	3.34%	100.00%
1976	2.32%	12.83%	62.87%	40.94%	18.49%	3.49%	100.00%
1977	2.52%	16.23%	61.03%	37.95%	16.71%	3.52%	100.00%
1978	2.38%	14.08%	63.54%	39.71%	16.61%	3.39%	100.00%
1979	2.40%	14.18%	62.76%	39.04%	16.60%	4.05%	100.00%
1980	2.28%	14.62%	61.91%	38.66%	16.92%	4.26%	100.00%
1981	2.58%	15.67%	59.36%	36.94%	17.85%	4.54%	100.00%
1982	2.78%	15.41%	59.34%	36.71%	18.04%	4.43%	100.00%
1983	2.89%	16.80%	58.17%	36.56%	17.33%	4.82%	100.00%
1984	3.52%	17.66%	55.93%	33.88%	17.26%	5.63%	100.00%

MEDIA							
1967-1975	1.88%	13.15%	63.93%	50.29%	17.95%	2.95%	100.00%

MEDIA							
1976-1984	2.63%	15.28%	60.55%	37.82%	17.31%	4.23%	100.00%

FONTE: FINANÇAS DO BRASIL. SEF/MF. DIVERSOS VOLUMES.

NOTA: Considerou-se o ISS e o IPTU arrecadados no DF como rec. estadual ao longo de toda a série.
Receita de Transferências = Transf. Correntes + Transf. de Capital.

TABELA 111.8

RECEITA FISCAL DO GOVERNO ESTADUAL DE CADA REGIAO EM RELACAO A RECEITA FISCAL BRASIL
COMPOSICAO

(EM %)

ANOS	NORTE	NORDESTE	SUDESTE	SAO PAULO	SUL	CENTRO-OESTE	BRASIL
1967	0.97%	9.16%	67.98%	45.17%	13.13%	7.43%	100.00%
1968	2.13%	10.26%	68.13%	44.77%	13.60%	4.90%	100.00%
1969	2.16%	10.24%	68.89%	45.30%	13.47%	5.24%	100.00%
1970	2.16%	9.64%	68.59%	45.21%	14.77%	4.85%	100.00%
1971	2.27%	10.72%	66.57%	42.85%	15.25%	5.22%	100.00%
1972	2.31%	10.51%	65.91%	43.36%	15.61%	5.65%	100.00%
1973	2.35%	10.60%	65.01%	42.18%	16.22%	5.82%	100.00%
1974	2.35%	10.93%	65.10%	42.54%	15.74%	5.87%	100.00%
1975	2.33%	11.71%	63.60%	41.78%	15.99%	6.38%	100.00%
1976	2.50%	11.83%	63.61%	40.42%	15.71%	6.35%	100.00%
1977	2.76%	13.04%	62.43%	39.04%	15.32%	6.45%	100.00%
1978	2.60%	14.52%	61.75%	38.75%	14.98%	6.16%	100.00%
1979	2.60%	15.08%	59.70%	37.65%	14.96%	7.66%	100.00%
1980	2.80%	15.45%	58.30%	36.74%	15.91%	7.54%	100.00%
1981	2.67%	16.80%	56.71%	35.41%	16.35%	7.48%	100.00%
1982	4.85%	21.34%	69.52%	43.85%	21.65%	9.63%	100.00%
1983	3.83%	17.89%	52.28%	33.07%	17.52%	9.47%	100.00%
1984	5.03%	22.71%	64.92%	39.49%	20.10%	11.06%	100.00%

MEDIA							
1967-1975	2.11%	10.42%	66.64%	43.68%	14.87%	5.71%	100.00%

MEDIA							
1976-1984	3.29%	16.52%	61.02%	38.27%	16.94%	7.98%	100.00%

MEDIA							
1975-1979	2.56%	13.24%	62.22%	39.53%	15.39%	6.60%	100.00%

MEDIA							
1980-1984	3.84%	18.84%	60.35%	37.71%	18.31%	9.04%	100.00%

FONTE: "FINANCAS DO BRASIL". SEF/MF. DIVERSOS VOLUMES.

OBS: REC.FISCAL = REC.TOTAL - OP.DE CREDITO.

TABELA III.9

RECEITA FISCAL DO GOVERNO MUNICIPAL DE CADA REGIÃO EM RELAÇÃO À RECEITA FISCAL BRASIL
COMPOSIÇÃO

(EM %)

ANOS	NORTE	NORDESTE	SUDESTE	SÃO PAULO	SUL	CENTRO-OESTE	BRASIL
1967	1.57%	12.34%	67.19%	53.43%	16.30%	2.59%	100.00%
1968	1.66%	12.47%	66.37%	52.69%	16.78%	2.72%	100.00%
1969	1.87%	14.67%	62.77%	48.43%	17.90%	2.79%	100.00%
1970	1.90%	12.79%	65.34%	53.32%	17.66%	2.32%	100.00%
1971	2.88%	13.84%	63.26%	49.26%	17.61%	2.42%	100.00%
1972	1.96%	13.66%	63.56%	49.20%	17.64%	3.18%	100.00%
1973	1.87%	13.02%	63.30%	49.39%	18.43%	3.37%	100.00%
1974	1.88%	13.84%	60.91%	45.93%	19.48%	3.90%	100.00%
1975	2.10%	13.43%	60.31%	45.28%	20.65%	3.51%	100.00%
1976	2.30%	12.65%	63.27%	41.13%	18.31%	3.47%	100.00%
1977	2.56%	15.78%	61.17%	38.04%	17.01%	3.48%	100.00%
1978	2.35%	13.69%	64.12%	40.10%	16.38%	3.45%	100.00%
1979	2.36%	13.87%	63.19%	39.46%	16.53%	4.05%	100.00%
1980	2.26%	14.47%	62.30%	39.36%	16.77%	4.21%	100.00%
1981	2.61%	15.46%	59.80%	37.53%	17.66%	4.48%	100.00%
1982	2.79%	15.28%	59.87%	37.45%	17.74%	4.32%	100.00%
1983	2.83%	16.69%	58.59%	37.11%	17.22%	4.68%	100.00%
1984	3.41%	17.08%	56.35%	34.28%	17.41%	5.74%	100.00%
MÉDIA							
1967-1975	1.97%	13.34%	63.67%	49.66%	18.05%	2.98%	100.00%
MÉDIA							
1976-1984	2.61%	15.00%	60.96%	38.28%	17.23%	4.21%	100.00%

FONTE: FINANÇAS DO BRASIL, SEF/MF, DIVERSOS VOLUMES.

NOTA: Receita Fiscal = Receita Total - Operações de Crédito.

TABELA III.10

RECEITA FISCAL DO GOVERNO ESTADUAL DE CADA REGIAO EM RELACAO A RECEITA FISCAL BRASIL

(EM %)

REGIOES	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981	1982	1983	1984	MEDIA 1975-1979	MEDIA 1980-1984
NORTE												
ADM.CENTRAL	2.46%	2.40%	2.69%	2.60%	2.75%	3.02%	2.82%	4.20%	3.35%	3.40%	2.58%	3.36%
ADM.DESCENT.	1.59%	2.69%	2.61%	2.49%	2.68%	2.78%	2.19%	1.94%	1.41%	1.31%	2.41%	1.93%
CONSOLIDADA	2.45%	2.53%	2.91%	2.92%	2.81%	3.18%	2.88%	3.97%	3.03%	3.08%	2.72%	3.23%
NORDESTE												
ADM.CENTRAL	13.07%	13.15%	14.18%	15.20%	15.56%	15.99%	17.32%	17.59%	18.83%	19.23%	14.23%	17.79%
ADM.DESCENT.	8.69%	13.47%	12.84%	14.34%	15.49%	15.27%	16.15%	15.17%	18.45%	19.96%	12.97%	17.00%
CONSOLIDADA	12.28%	13.14%	14.12%	14.92%	15.80%	16.15%	17.75%	17.88%	19.58%	19.66%	14.05%	18.21%
SUDESTE												
ADM.CENTRAL	61.39%	61.57%	60.98%	60.32%	58.22%	56.71%	54.68%	53.37%	53.36%	52.14%	60.50%	54.05%
ADM.DESCENT.	68.46%	68.94%	68.31%	59.72%	57.74%	57.13%	55.92%	56.71%	54.65%	53.59%	61.43%	55.60%
CONSOLIDADA	62.82%	62.16%	60.71%	60.59%	57.66%	56.49%	54.37%	53.62%	52.77%	53.15%	60.79%	54.08%
SUL												
ADM.CENTRAL	16.13%	16.14%	15.32%	15.33%	15.28%	16.29%	17.26%	16.70%	16.82%	17.49%	15.64%	16.91%
ADM.DESCENT.	15.61%	15.93%	16.48%	15.55%	14.15%	14.54%	15.59%	14.70%	15.20%	15.40%	15.54%	15.09%
CONSOLIDADA	16.11%	16.10%	15.74%	15.26%	15.82%	16.32%	17.23%	16.55%	17.12%	16.73%	15.81%	16.79%
CENTRO-OESTE												
ADM.CENTRAL	6.95%	6.74%	6.82%	6.55%	8.19%	8.00%	7.92%	8.15%	7.64%	7.74%	7.05%	7.89%
ADM.DESCENT.	5.65%	6.98%	7.77%	7.89%	9.93%	10.29%	10.15%	11.48%	10.29%	9.74%	7.64%	10.39%
CONSOLIDADA	6.33%	6.08%	6.51%	6.31%	7.91%	7.85%	7.77%	7.98%	7.49%	7.37%	6.63%	7.69%
BRASIL												
ADM.CENTRAL	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%
ADM.DESCENT.	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%
CONSOLIDADA	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%

FONTE: ESTATISTICAS ECONOMICAS DO SETOR PUBLICO, IBGE, DIVERSOS VOLUMES.

OBS: REC.FISCAL = REC.TOTAL - OP.DE CREDITO.

TABELA III.11

RECEITA FISCAL DO GOVERNO MUNICIPAL DE CADA REGIÃO EM RELAÇÃO À RECEITA FISCAL BRASIL
COMPOSIÇÃO

(EM %)

REGIÕES	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981	1982	1983	1984	MEDIA 1975-1979	MEDIA 1980-1984
NORTE												
ADM. CENTRAL.	1.38%	2.92%	2.87%	2.67%	2.83%	2.12%	2.01%	2.26%	2.20%	2.01%	2.53%	2.12%
ADM. DESCENTRAL.	4.34%	3.93%	5.05%	3.73%	5.57%	2.87%	1.64%	1.32%	0.88%	0.68%	4.53%	1.48%
ADM. CONSOLIDADA	1.42%	2.99%	3.03%	2.74%	3.08%	2.20%	2.04%	2.26%	2.18%	1.99%	2.65%	2.13%
NORDESTE												
ADM. CENTRAL.	7.58%	11.11%	11.78%	11.70%	11.55%	11.78%	12.75%	12.98%	14.58%	14.16%	10.75%	13.25%
ADM. DESCENTRAL.	19.37%	23.00%	24.81%	33.96%	38.59%	29.97%	32.60%	32.14%	41.44%	27.67%	27.95%	32.76%
ADM. CONSOLIDADA	7.75%	11.25%	11.84%	11.77%	11.93%	11.95%	12.77%	13.15%	14.69%	14.40%	10.91%	13.39%
SUDESTE												
ADM. CENTRAL.	81.02%	76.10%	75.07%	75.53%	73.97%	74.46%	72.54%	72.69%	71.50%	72.52%	76.34%	72.74%
ADM. DESCENTRAL.	65.26%	62.62%	59.31%	44.46%	45.80%	56.35%	54.08%	58.90%	50.52%	64.65%	55.49%	56.90%
ADM. CONSOLIDADA	80.81%	75.82%	74.58%	74.96%	73.42%	74.16%	72.62%	72.65%	71.50%	72.34%	75.92%	72.85%
SUL												
ADM. CENTRAL.	9.02%	8.28%	8.48%	8.08%	8.92%	9.14%	9.72%	9.60%	8.84%	8.49%	8.56%	9.16%
ADM. DESCENTRAL.	5.52%	4.75%	6.82%	10.31%	5.43%	6.28%	5.42%	5.72%	4.29%	4.15%	6.57%	5.17%
ADM. CONSOLIDADA	8.69%	8.11%	8.58%	8.05%	8.74%	9.10%	9.63%	9.49%	8.74%	8.42%	8.43%	9.08%
CENTRO-OESTE												
ADM. CENTRAL.	1.00%	1.59%	1.81%	2.03%	2.73%	2.49%	2.97%	2.47%	2.88%	2.83%	1.83%	2.73%
ADM. DESCENTRAL.	5.52%	5.69%	3.99%	7.53%	4.60%	4.53%	6.26%	1.92%	2.88%	2.84%	5.47%	3.69%
ADM. CONSOLIDADA	1.33%	1.83%	1.97%	2.48%	2.83%	2.60%	2.94%	2.45%	2.88%	2.86%	2.09%	2.75%
BRASIL												
ADM. CENTRAL.	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%
ADM. DESCENTRAL.	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%
ADM. CONSOLIDADA	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%

FONTE: ESTATÍSTICAS ECONÔMICAS DO SETOR PÚBLICO, IBGE, DIVERSOS VOLUMES.

NOTA: Receita Fiscal = Receita Total - Operações de Crédito.

QUADRO III.1

EVOLUCAO DAS ALIQUOTAS DO ICN

NORTE/NORDESTE/CENTRO-OESTE				SUDESTE E SUL		
ANOS	INTERNA	INTERESTADUAL	EXPORTACAO	INTERNA	INTERESTADUAL	EXPORTACAO
(1) 1967	(2) 15.0%	15.0%	15.0%	15.0%	15.0%	15.0%
	(3) 18.0%	--	--	--	--	--
1968	18.0%	15.0%	15.0%	(4) 15.0%	15.0%	15.0%
	--	--	--	(5) 16.0%	--	--
	--	--	--	(6) 17.0%	--	--
(7) 1969	18.0%	15.0%	15.0%	17.0%	15.0%	15.0%
(7) 1970	18.0%	15.0%	15.0%	17.0%	15.0%	15.0%
(8) 1971	17.5%	14.5%	14.5%	16.5%	14.5%	14.5%
(8) 1972	17.0%	14.0%	14.0%	16.0%	14.0%	14.0%
(8) 1973	16.5%	13.5%	13.5%	15.5%	13.5%	13.5%
(8) 1974	16.0%	13.0%	13.0%	15.0%	13.0%	13.0%
(9) 1975	15.5%	12.0%	13.0%	14.5%	12.0%	13.0%
(9) 1976	15.0%	11.0%	13.0%	14.0%	11.0%	13.0%
(10) 1977	15.0%	(11) 15.0%	13.0%	14.0%	(12) 14.0%	13.0%
(10) 1978	15.0%	(11) 15.0%	13.0%	14.0%	(12) 14.0%	13.0%
(10) 1979	15.0%	(11) 15.0%	13.0%	14.0%	(12) 14.0%	13.0%
(13) 1980	16.0%	(14) 16.0%	13.0%	15.0%	(15) 15.0%	13.0%
	--	(16) 11.0%	--	--	(16) 11.0%	--
	--	--	--	--	(17) 10.0%	--
1981	(13) 16.0%	(16) 11.0%	(13) 13.0%	(13) 15.5%	(16) 11.0%	(13) 13.0%
	--	--	--	--	(18) 9.5%	--
1982/1983	(13) 16.0%	(16) 11.0%	(13) 13.0%	(13) 16.0%	(16) 11.0%	(13) 13.0%
	--	--	--	--	(19) 9.0%	--
1984	(20) 17.0%	(20) 12.0%	(13) 13.0%	(20) 17.0%	(20) 12.0%	(13) 13.0%
em diante					(21) 9.0%	

FONTE:BOLETIM DO ICN -FEV.DE 1988.

- (1) - Ato Complementar nº 27, de 08.12.1966 (Art. 4º), combinado com o Ato Complementar nº 31, de 28.12.1966 (Art. 6º). Até 30.06.1967 aplicou-se a alíquota do então vigente IVC sobre o café (Art. 5º do Decreto-lei nº 28, de 14.11.1966), não se aplicando sobre o café torrado (Art. 6º do Ato Complementar nº 34, de 30.01.1967);
- (2) - Vigência entre 01.01 e 15.03.1967;
- (3) - Vigência a partir de 16.03.1967 (Convênio de Natal, de 10.03.1967, na forma do art. 6º do Ato Complementar nº 35, de 28.02.1967);
- (4) - Vigência entre 01.01 e 31.03.1968;
- (5) - Vigência de 01 a 30.04.1968 (Convênio de Belo Horizonte, de 27.12.1967);
- (6) - Vigência a partir de 01.05.1968 (Convênio de Belo Horizonte, de 27.12.1967, combinado com o IV Convênio do Rio de Janeiro, de 07.05.1968);
- (7) - Decreto-lei nº 407, de 31.12.1968 (Vigência entre 01.01.1969 e 31.12.1970);
- (8) - Resolução do Senado Federal nº 65, de 19.08.1970 (Vigência entre 01.01.1971 e 31.12.1974);
- (9) - Resolução do Senado Federal nº 58, de 03.12.1973 (Vigência entre 01.01.1975 e 31.12.1976);
- (10) - Resolução do Senado Federal nº 98, de 22.11.1976 (Vigência entre 01.01.1977 e 31.12.1979);
- (11) - Operação sujeita à redução da base de cálculo de 26,666% ou à aplicação do multiplicador de 0,11 (Convênio ICM nº 44/76, de 07.12.1976 e Ajuste SINIEF nº 04/76);
- (12) - Operação sujeita à redução da base de cálculo de 21,428% ou à aplicação do multiplicador de 0,11 (Convênio ICM nº 44/76, de 07.12.1976 e Ajuste SINIEF nº 04/76);
- (13) - Resolução do Senado Federal nº 129, de 1979 - D.O.U. de 29.09.1979;
- (14) - De 01.01 a 22.04.1980, operação sujeita à redução da base de cálculo de 26,666% ou à aplicação do multiplicador de 0,1173 (Convênio ICM nº 44/76);

- (15) - De 01.01 a 22.04.1980, operação sujeita à redução da base de cálculo de 21,428%, ou à aplicação do multiplicador de 0,1178 (Convênio ICM nº 44/76);
- (16) - A partir de 23 de abril de 1980, nas operações que destinem mercadorias a contribuintes para fins de industrialização ou comercialização (Resolução do Senado Federal nº 07, de 1980 - D.O.U. de 22.04.1980);
- (17) - Entre 23.04 e 31.12.1980, nas operações que destinem mercadorias a contribuintes, para fins de industrialização ou comercialização, das Regiões Norte, Nordeste - nesta incluído o Estado do Espírito Santo - e Centro-Oeste (Resolução do Senado Federal nº 07, de 22.04.1980);
- (18) - Entre 01.01 e 31.12.1981, nas operações que destinem mercadorias a contribuintes, para fins de industrialização ou comercialização, das Regiões Norte, Nordeste - nesta incluído o Estado do Espírito Santo - e Centro-Oeste (Resolução do Senado Federal nº 07, de 22.04.1980);
- (19) - A partir de 01.01.1982, nas operações que destinem mercadorias a contribuintes, para fins de industrialização ou comercialização, das Regiões Norte, Nordeste - nesta incluído o Estado do Espírito Santo - e Centro-Oeste (Resolução do Senado Federal nº 07, de 22.04.1980);
- (20) - Resolução do Senado Federal nº 364, de 1983, datada de 01.12.1983, publicada no D.O.U. de 02.12.1983, produzindo efeitos a partir de 01.01.1984 (Art. 4º);
- (21) - Mantida pela Resolução do Senado Federal nº 364, datada de 01.12.1983 (parágrafo único do art. 2º), para as operações que destinem mercadorias a contribuintes, para fins de industrialização ou comercialização, das Regiões Norte, Nordeste - nesta incluído o Estado do Espírito Santo - e Centro-Oeste (Resolução do Senado Federal nº 07, datada de 22.04.1980, parágrafo único do art. 1º).

(EM %)

ESTADOS	1974	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987
NORTE	1.02%	1.23%	1.30%	1.39%	1.39%	1.51%	1.67%	1.72%	1.81%	1.97%	2.20%	2.29%	2.59%	2.79%
Acre	0.04%	0.04%	0.05%	0.05%	0.05%	0.05%	0.05%	0.06%	0.05%	0.05%	0.05%	0.05%	0.05%	0.05%
Amazonas	0.48%	0.58%	0.58%	0.60%	0.62%	0.69%	0.77%	0.72%	0.76%	0.81%	0.93%	0.98%	1.18%	1.25%
Para	0.46%	0.54%	0.61%	0.66%	0.63%	0.67%	0.73%	0.77%	0.73%	0.81%	0.88%	0.90%	0.93%	1.02%
Rondonia	0.03%	0.05%	0.05%	0.05%	0.06%	0.07%	0.09%	0.14%	0.19%	0.23%	0.27%	0.30%	0.35%	0.40%
Amapa	0.01%	0.01%	0.01%	0.02%	0.02%	0.02%	0.02%	0.02%	0.04%	0.04%	0.04%	0.04%	0.04%	0.04%
Roraima	0.01%	0.01%	0.01%	0.01%	0.01%	0.01%	0.01%	0.02%	0.03%	0.03%	0.03%	0.03%	0.03%	0.03%
NORDESTE	9.47%	9.21%	9.89%	10.53%	10.72%	11.30%	11.56%	12.28%	12.49%	13.26%	13.64%	13.38%	12.64%	12.54%
Maranhao	0.62%	0.54%	0.56%	0.48%	0.45%	0.50%	0.50%	0.48%	0.52%	0.49%	0.52%	0.56%	0.59%	0.53%
Piaui	0.27%	0.27%	0.30%	0.29%	0.29%	0.34%	0.34%	0.36%	0.36%	0.35%	0.37%	0.36%	0.40%	0.37%
Ceara	1.11%	1.00%	1.12%	1.13%	1.20%	1.22%	1.30%	1.35%	1.42%	1.44%	1.50%	1.45%	1.48%	1.53%
PE do Norte	0.39%	0.40%	0.47%	0.48%	0.50%	0.51%	0.53%	0.55%	0.54%	0.53%	0.50%	0.50%	0.49%	0.51%
Paraiba	0.64%	0.60%	0.66%	0.61%	0.63%	0.68%	0.71%	0.73%	0.71%	0.78%	0.69%	0.68%	0.67%	0.63%
Pernambuco	2.52%	2.45%	2.55%	2.56%	2.59%	2.70%	2.75%	3.00%	2.99%	3.01%	2.99%	3.00%	2.93%	2.92%
Alagoas	0.57%	0.62%	0.66%	0.71%	0.69%	0.73%	0.70%	1.03%	1.04%	1.08%	0.98%	0.95%	0.82%	0.83%
Sergipe	0.28%	0.27%	0.34%	0.36%	0.35%	0.38%	0.39%	0.43%	0.44%	0.43%	0.46%	0.46%	0.46%	0.44%
Bahia	3.06%	3.07%	3.22%	3.91%	4.03%	4.23%	4.33%	4.35%	4.47%	5.17%	5.63%	5.43%	4.68%	4.78%
SUDESTE	67.88%	67.77%	66.78%	66.07%	66.63%	65.48%	63.68%	62.00%	61.92%	59.82%	58.67%	58.87%	60.13%	60.56%
Minas Gerais	7.34%	7.95%	8.20%	8.94%	9.34%	9.17%	9.24%	9.21%	9.13%	8.49%	8.96%	9.35%	9.03%	9.69%
Espirito Santo	1.20%	0.97%	1.16%	1.19%	1.30%	1.51%	1.88%	1.58%	1.69%	1.61%	1.70%	1.78%	1.90%	1.64%
Rio	12.03%	12.52%	12.50%	12.33%	11.94%	11.26%	10.69%	10.72%	10.74%	10.20%	10.47%	9.59%	9.82%	9.25%
Sao Paulo	47.31%	46.32%	44.91%	43.61%	44.05%	43.54%	41.87%	40.48%	40.36%	39.52%	37.53%	38.16%	39.38%	39.98%
SUL	17.74%	18.32%	18.17%	18.16%	17.46%	17.51%	18.33%	18.91%	18.47%	18.82%	18.79%	19.00%	18.38%	17.97%
Parana	6.69%	6.80%	7.41%	6.58%	6.10%	5.71%	6.29%	6.41%	5.86%	6.36%	6.60%	6.62%	6.50%	6.24%
Santa Catarina	2.85%	2.76%	2.75%	3.03%	3.16%	3.45%	3.61%	3.56%	3.59%	3.28%	3.37%	3.76%	3.77%	3.98%
RS do Sul	8.19%	8.76%	8.01%	8.55%	8.12%	8.35%	8.43%	8.94%	9.02%	9.18%	8.83%	8.61%	8.12%	7.65%
CENTRO-OESTE	3.89%	3.47%	3.86%	3.85%	3.80%	4.20%	4.76%	5.09%	5.31%	6.13%	6.70%	6.45%	6.25%	6.14%
Mato Grosso	1.17%	1.00%	1.11%	1.27%	1.23%	0.52%	0.91%	0.64%	0.70%	0.86%	1.08%	1.13%	1.42%	1.21%
MS do Sul	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.96%	1.11%	1.25%	1.23%	1.40%	1.55%	1.41%	1.27%	1.47%
Goiás	1.63%	1.61%	1.79%	1.67%	1.58%	1.85%	1.91%	2.15%	2.15%	2.63%	2.84%	2.62%	2.59%	2.45%
D.F.	1.09%	0.86%	0.96%	0.91%	0.99%	0.86%	0.82%	1.04%	1.24%	1.25%	1.20%	1.38%	0.98%	1.02%
BRASIL	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%

TABELA III.13
ARRECADACAO DE ICM
COMPOSICAO MEDIA DOS PERIODOS

REGIOES	(EM %)			
	1974-1979	1980-1985	1980-1987	1980-85 / 1974-79
REG. NORTE	1.31%	1.94%	2.13%	48.44%
REG. NORDESTE	10.19%	12.77%	12.72%	25.36%
REG. SUDESTE	66.77%	60.83%	60.71%	-8.90%
.SAO PAULO	44.96%	39.65%	39.66%	-11.80%
REG. SUL	17.89%	18.72%	18.59%	4.63%
REG. CENTRO-OESTE	3.84%	5.74%	5.86%	49.34%
BRASIL	100.00%	100.00%	100.00%	0.00%

FONTE: Boletim do ICM - Fev/1988.

TABELA III.14

ARRECADACAO DE ICM PER CAPITA

REGIOES	ICM/HAB 1975	ICM/HAB 1980	ICM/HAB 1985	TAXA CRESC.ACUM. 1975-1985
NORTE	142.8710	189.6171	221.7212	55.19%
NORDESTE	158.6834	221.4493	242.4027	52.76%
SUDESTE	804.3785	821.6571	717.8950	-10.75%
SUL	557.4777	641.8705	652.0385	16.96%
CENTRO-OESTE	300.5409	392.7401	501.7027	66.93%
BRASIL	512.0288	558.9282	527.5334	3.03%

FONTE:BOLETIM DO ICM E ANUARIO ESTATISTICO DO BRASIL - DIVERSOS.

NOTA:O ICM PER CAPITA FOI CALCULADO DIVIDINDO-SE O VALOR DO ICM EM
CR\$ MIL DE 1985 PELA POPULACAO TOTAL DE CADA REGIAO.

TABELA III.15

PARTICIPACAO DO COMERCIO INTERESTADUAL
 NA RECEITA DO ICM - ESTADO DE SAO PAULO
 (em %)

ANOS	CRITERIO CRETAD	CRITERIO SEC.DA FAZENDA
1977	19.01	23.59
1978	17.75	21.99
1979	13.79	20.45
1980	18.52	22.39
1981	18.08	19.16
1982	17.44	22.61
1983	16.07	19.78
1984	12.24	18.58
1985	--	20.05
1986	--	27.60

FONTE: PANZARINI, Clovis. A reforma tributaria
 e o esvaziamento financeiro do governo paulista.
 s.n.t. (mimeo), p.4

TABELA III.16

PRODUTO INTERNO BRUTO
TAXAS MEDIAS GEOMETRICAS ANUAIS
(em %)

ANOS	PIB	AGRIC.	IND.	C.CIVIL
1980	9.1	9.6	9.2	9.0
1981/83	-1.7	1.9	-5.8	-7.8
1984/85	7.2	5.9	7.5	6.8
1986	8.2	--	--	--

FONTE: IBRE/FGV - CENTRO DE CONTAS NACIONAIS.

TABELA III.17

REDA INTERNA SEGUNDO RAMOS DE ATIVIDADE

(em %)

SETORES	1980	1981	1982	1983	1984
AGRICULTURA	10.00	9.00	7.70	9.81	10.22
INDUSTRIA	38.11	36.56	36.32	33.49	34.38
IND.TRANSF.	29.20	27.52	27.22	25.23	25.77
SERVICOS	51.89	54.44	55.98	56.70	55.40
TOTAL	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00

FONTE:CONTAS NACIONAIS - IBRE/FGV.

TABELA III.18

BRASIL E SAO PAULO
RENDIA INTERNA - 1980

(em US\$ milhoes)

=====				
	TOTAL	INDUSTRIA	AGRICULTURA	SERVICOS
=====				
BRASIL	199012	73449	20551	105012
SAO PAULO	73818	35671	3622	34525

=====

PARTICIPACAO

DE SAO PAULO	37.09%	48.57%	17.62%	32.88%
--------------	--------	--------	--------	--------

=====

FONTE: FUNDACAO GETULIO VARGAS E SEC. DA FAZENDA.

In: "Efeitos da Crise Economica no Estado de Sao Paulo".
Grupo de Conjuntura Economica. CEBRAP. s.n.t. mimeo. p. 5.

TABELA III.19

ARRECADACAO REAL DE ICM - TAXAS MEDIAS GEOMETRICAS ANUAIS

(EM %)			
REGIOES	1975/80	1980/83	1980/85
REG. NORTE	10.83%	0.60%	8.00%
REG. NORDESTE	9.22%	-0.36%	4.32%
REG. SUDESTE	3.07%	-6.79%	-0.28%
REG. SUL	4.37%	-3.99%	2.02%
REG. CENTRO-OESTE	11.19%	3.58%	7.65%
BRASIL	4.36%	-4.82%	1.30%

=====

FONTE: Boletim do ICM - Fev/1988.

TABELA 111.20

PARTICIPACAO DAS EXPORTACOES NO PIB
(EM %)

=====	
ANO	EXPORTACOES
=====	
1980	8.4
1981	8.8
1982	7.5
1983	10.7
1984	12.9
1985	11.6
=====	

FONTE: Conjuntura Economica - FGV.

TABELA III.21 a

COMPOSICAO DAS EXPORTACOES BRASILEIRAS POR SEUS PRINCIPAIS PRODUTOS
(em %)

DISCRIMINACAO	1981	1982	1983	1984	1985
TOTAL	100.0	100.0	100.0	100.0	100.0
BASICOS	38.3	40.8	39.0	32.4	33.3
INDUSTRIALIZ.	60.1	57.9	59.6	66.5	65.6
SEMI MANUFAT.	9.1	7.1	8.1	10.4	10.7
MANUFATURADOS	51.0	50.8	51.5	56.0	54.9
OP.ESPECIAIS	1.6	1.3	1.4	1.1	1.1

FONTE:BOLETIM DO BANCO CENTRAL - DIVERSOS NUMEROS.

COMPOSICAO DAS EXPORTACOES POR REGIOES PRODUTORAS - CONTRIB.RELATIVA

	(EM %)					
	=====					
	TOTAL	BASICOS	OP.ESPEC.	INDUSTRIAL.	SEMI MANUFAT.	MANUFAT.
	=====					
1980						
NORTE	2.96%	1.34%	0.01%	1.61%	0.60%	1.00%
NORDESTE	11.52%	6.24%	0.08%	5.20%	2.46%	2.73%
SUDESTE	60.44%	19.93%	0.89%	39.62%	5.82%	33.80%
.SAO PAULO	39.53%	8.89%	0.44%	30.20%	2.74%	27.46%
SUL	24.55%	14.51%	0.31%	9.73%	2.68%	7.06%
CENTRO-OESTE	0.31%	0.13%	0.00%	0.18%	0.10%	0.08%
BRASIL	100.00%	42.16%	1.33%	56.51%	11.67%	44.84%
1981						
NORTE	2.84%	1.37%	0.00%	1.46%	0.57%	0.89%
NORDESTE	11.57%	5.50%	0.06%	6.00%	1.89%	4.11%
SUDESTE	58.38%	16.19%	1.02%	41.17%	3.72%	37.46%
.SAO PAULO	37.44%	6.76%	0.54%	30.13%	1.37%	28.76%
SUL	26.52%	14.97%	0.44%	11.11%	2.82%	8.29%
CENTRO-OESTE	0.44%	0.25%	0.00%	0.19%	0.08%	0.11%
BRASIL	100.00%	38.29%	1.60%	60.10%	9.08%	51.02%
1982						
NORTE	2.57%	1.43%	0.00%	1.13%	0.45%	0.68%
NORDESTE	9.81%	4.33%	0.05%	5.42%	1.36%	4.06%
SUDESTE	63.28%	20.85%	0.85%	41.57%	3.52%	38.06%
.SAO PAULO	37.27%	9.19%	0.39%	27.69%	1.15%	26.55%
SUL	23.72%	13.99%	0.28%	9.45%	1.69%	7.76%
CENTRO-OESTE	0.39%	0.23%	0.00%	0.16%	0.08%	0.08%
BRASIL	100.00%	40.83%	1.25%	57.92%	7.10%	50.82%
1983						
NORTE	2.57%	1.37%	0.00%	1.19%	0.48%	0.71%
NORDESTE	10.89%	3.91%	0.07%	6.91%	1.51%	5.40%
SUDESTE	60.72%	18.61%	0.89%	41.22%	4.62%	36.59%
.SAO PAULO	36.62%	9.36%	0.36%	26.91%	1.44%	25.47%
SUL	25.00%	14.75%	0.31%	9.94%	1.37%	8.58%
CENTRO-OESTE	0.56%	0.33%	0.00%	0.23%	0.15%	0.07%
BRASIL	100.00%	38.97%	1.40%	59.63%	8.14%	51.49%
1984						
NORTE	2.26%	1.27%	0.00%	0.99%	0.34%	0.65%
NORDESTE	10.06%	3.00%	0.08%	6.98%	1.76%	5.22%
SUDESTE	54.65%	9.09%	0.72%	44.83%	5.63%	39.20%
.SAO PAULO	33.55%	2.80%	0.31%	30.44%	1.58%	28.86%
SUL	21.88%	9.17%	0.25%	12.46%	2.80%	9.66%
CENTRO-OESTE	0.41%	0.22%	0.00%	0.19%	0.09%	0.10%
BRASIL	100.00%	32.24%	1.09%	66.67%	10.64%	56.03%
1985						
NORTE	2.10%	1.26%	0.00%	0.84%	0.34%	0.50%
NORDESTE	9.85%	3.22%	0.09%	6.54%	2.01%	4.53%
SUDESTE	55.54%	10.00%	0.73%	44.81%	6.34%	38.46%
.SAO PAULO	33.38%	3.13%	0.31%	29.94%	1.69%	28.25%
SUL	21.43%	9.21%	0.21%	12.01%	1.96%	10.05%
CENTRO-OESTE	0.57%	0.37%	0.00%	0.21%	0.10%	0.10%
BRASIL	100.00%	33.30%	1.09%	65.61%	10.76%	54.85%
	=====					

FONTE: "Brasil-Comercio Exterior", series estatisticas-BB/CACEX.

TABELA III.21 c

COMPOSICAO DAS EXPORTACOES POR REGIOES PRODUTORAS - PARTICIPACAO

	(EM %)					
	TOTAL	BASICOS	OP.ESPEC.	INDUSTRIAL.	SEMI MANUFAT.	MANUFAT.
1980						
NORTE	2.96%	3.17%	1.00%	2.85%	5.18%	2.24%
NORDESTE	11.52%	14.81%	6.17%	9.19%	21.11%	6.09%
SUDESTE	60.44%	47.28%	66.48%	70.12%	49.92%	75.37%
.SAO PAULO	39.53%	21.08%	32.94%	53.45%	23.51%	61.24%
SUL	24.55%	34.42%	22.94%	17.23%	22.95%	15.74%
CENTRO-OESTE	0.31%	0.31%	0.00%	0.32%	0.84%	0.18%
BRASIL	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%
1981						
NORTE	2.84%	3.59%	0.28%	2.43%	6.30%	1.74%
NORDESTE	11.57%	14.37%	3.55%	9.99%	20.82%	8.06%
SUDESTE	58.38%	42.28%	63.48%	68.50%	40.91%	73.42%
.SAO PAULO	37.44%	17.67%	33.83%	50.13%	15.11%	56.37%
SUL	26.52%	39.10%	27.66%	18.48%	31.04%	16.24%
CENTRO-OESTE	0.44%	0.64%	0.00%	0.32%	0.93%	0.21%
BRASIL	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%
1982						
NORTE	2.57%	3.50%	0.31%	1.96%	6.36%	1.34%
NORDESTE	9.81%	10.60%	4.39%	9.36%	19.20%	7.99%
SUDESTE	63.28%	51.06%	68.46%	71.78%	49.48%	74.89%
.SAO PAULO	37.27%	22.50%	31.37%	47.81%	16.14%	52.24%
SUL	23.72%	34.27%	22.46%	16.31%	23.77%	15.27%
CENTRO-OESTE	0.39%	0.57%	0.00%	0.28%	1.18%	0.15%
BRASIL	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%
1983						
NORTE	2.57%	3.53%	0.30%	1.99%	5.93%	1.37%
NORDESTE	10.89%	10.04%	4.71%	11.59%	18.56%	10.49%
SUDESTE	60.72%	47.75%	63.38%	69.13%	56.80%	71.07%
.SAO PAULO	36.62%	24.01%	25.56%	45.13%	17.69%	49.46%
SUL	25.00%	37.84%	22.19%	16.68%	16.81%	16.66%
CENTRO-OESTE	0.56%	0.84%	0.03%	0.38%	1.90%	0.14%
BRASIL	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%
1984						
NORTE	2.26%	3.93%	0.26%	1.49%	3.22%	1.16%
NORDESTE	10.06%	9.30%	7.54%	10.47%	16.59%	9.31%
SUDESTE	54.65%	28.19%	66.18%	67.25%	52.94%	69.96%
.SAO PAULO	33.55%	8.68%	28.34%	45.66%	14.86%	51.50%
SUL	21.88%	28.44%	22.94%	18.69%	26.35%	17.23%
CENTRO-OESTE	0.41%	0.68%	0.00%	0.29%	0.89%	0.17%
BRASIL	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%
1985						
NORTE	2.10%	3.79%	0.43%	1.27%	3.15%	0.91%
NORDESTE	9.85%	9.67%	8.42%	9.97%	18.71%	8.25%
SUDESTE	55.54%	30.02%	67.13%	68.29%	58.97%	70.12%
.SAO PAULO	33.38%	9.41%	28.05%	45.63%	15.70%	51.50%
SUL	21.43%	27.66%	19.27%	18.31%	18.17%	18.33%
CENTRO-OESTE	0.57%	1.10%	0.00%	0.32%	0.97%	0.19%
BRASIL	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%

FONTE: "Brasil-Comercio Exterior", series estatisticas-BB/CACEX.

TABELA 111.22

ICM - SAO PAULO E BRASIL
TAXAS MEDIAS GEOMETRICAS ANUAIS

=====		
PERIODOS	ICM-SAO PAULO	ICM-BRASIL
=====		
1977-1979	4.92%	5.00%
1975-1980	2.27%	4.36%
1980-1985	-0.56%	1.30%
=====		
FONTE:BOLETIM DO ICM - JAN/88.		

TABELA III.23

APROPRIACAO REGIONAL DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS

(EM %)

ESTADOS	1974	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981	1982	1983	1984	1985
B R A S I L	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%
IAO NORTE	17.31%	17.31%	18.10%	18.10%	14.71%	14.27%	15.67%	15.83%	16.32%	16.36%	21.24%	23.18%
Alagoas	2.20%	2.20%	2.49%	2.50%	2.51%	2.40%	2.40%	2.40%	2.40%	2.40%	3.55%	3.95%
Amapá	1.41%	1.42%	1.28%	1.28%	1.24%	1.21%	1.75%	0.82%	1.83%	1.83%	3.52%	3.94%
Amazonas	3.57%	3.58%	4.02%	4.01%	3.24%	3.16%	3.06%	3.05%	3.07%	3.07%	3.02%	3.27%
Bahia	5.02%	5.04%	5.67%	5.68%	4.82%	4.72%	4.56%	4.54%	4.94%	4.98%	5.86%	6.45%
Ceará	2.29%	2.28%	2.08%	2.07%	1.34%	1.26%	1.82%	1.88%	1.90%	1.90%	2.91%	2.95%
Distrito Federal	2.82%	2.80%	2.55%	2.56%	1.55%	1.44%	2.08%	2.15%	2.18%	2.18%	2.39%	2.62%
IAO NORDESTE	40.79%	40.82%	44.75%	44.78%	53.89%	53.83%	52.31%	52.16%	52.41%	52.44%	49.36%	52.37%
Acre	5.99%	6.01%	6.21%	6.22%	6.24%	6.16%	5.96%	5.94%	6.45%	6.50%	6.37%	6.95%
Alagoas	3.48%	3.47%	3.92%	3.92%	3.94%	3.88%	3.76%	3.74%	3.75%	3.75%	3.69%	4.02%
Amazonas	5.07%	5.07%	6.10%	6.12%	7.72%	7.73%	7.57%	7.55%	7.17%	7.14%	7.06%	6.96%
Grande do Norte	2.16%	2.16%	2.44%	2.44%	3.70%	3.74%	3.62%	3.61%	3.62%	3.62%	3.56%	3.88%
Pernambuco	3.13%	3.13%	3.55%	3.55%	4.82%	4.86%	4.70%	4.69%	4.70%	4.70%	4.61%	5.03%
Piauí	5.64%	5.63%	5.84%	5.85%	7.39%	7.42%	7.18%	7.15%	7.17%	7.17%	7.02%	8.09%
Sergipe	2.42%	2.43%	2.73%	2.73%	3.70%	3.73%	3.61%	3.59%	3.60%	3.60%	3.54%	3.88%
Três Lagoas	2.42%	2.43%	2.72%	2.73%	3.70%	3.72%	3.60%	3.59%	3.60%	3.60%	3.54%	3.85%
União	10.48%	10.49%	11.23%	11.23%	12.67%	12.59%	12.32%	12.30%	12.36%	12.37%	9.98%	9.73%
AO SUDESTE	22.73%	22.72%	19.32%	19.30%	14.56%	13.91%	13.87%	13.87%	13.86%	13.86%	13.89%	11.85%
Paraná	10.97%	10.97%	10.02%	10.00%	7.32%	6.97%	6.95%	6.95%	7.01%	7.02%	7.02%	5.81%
São Paulo	3.30%	3.36%	3.07%	3.06%	1.69%	1.55%	1.55%	1.55%	1.56%	1.56%	1.56%	1.29%
Rio de Janeiro	4.93%	4.93%	3.05%	3.05%	2.95%	2.89%	2.88%	2.88%	2.77%	2.76%	2.76%	2.66%
Minas Gerais	3.48%	3.47%	3.18%	3.17%	2.60%	2.50%	2.50%	2.50%	2.52%	2.52%	2.53%	2.09%
AO SUL	11.85%	11.87%	10.88%	10.88%	10.36%	10.12%	10.10%	10.10%	9.28%	9.28%	7.72%	6.32%
Paraná	5.11%	5.11%	4.97%	4.96%	5.51%	5.44%	5.43%	5.43%	4.56%	4.47%	3.29%	2.67%
Catarina	2.60%	2.61%	2.38%	2.38%	1.95%	1.88%	1.88%	1.88%	1.90%	1.90%	1.60%	1.31%
Grande do Sul	4.14%	4.14%	3.53%	3.54%	2.91%	2.80%	2.79%	2.79%	2.82%	2.82%	2.82%	2.34%
AO CENTRO-OESTE	7.31%	7.28%	6.96%	6.94%	6.48%	7.86%	8.04%	8.04%	8.13%	8.14%	7.79%	6.28%
Goiás	2.33%	2.31%	2.12%	2.10%	2.14%	2.30%	2.32%	2.32%	2.35%	2.35%	2.34%	1.79%
Grossa do Sul	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	1.33%	1.50%	1.50%	1.52%	1.53%	1.52%	1.25%
Mato Grosso do Sul	3.79%	3.77%	3.74%	3.73%	3.72%	3.65%	3.64%	3.64%	3.67%	3.67%	3.35%	2.76%
Distrito Federal	1.19%	1.19%	1.10%	1.10%	0.62%	0.58%	0.57%	0.57%	0.59%	0.60%	0.58%	0.48%

BOLETIM DO ICM - JAN/86.

TABELA III.24

FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS
COMPOSICAO MEDIA DOS PERIODOS

(EM %)		
REGIOES	1974-1979	1980-1985
NORTE	16.63%	18.10%
NORDESTE	46.47%	51.84%
SUDESTE	18.75%	13.53%
SUDESTE (- SP)	15.68%	11.08%
.MG	9.37%	6.79%
.RJ	3.63%	2.78%
.ES	2.67%	1.50%
.SP	3.06%	2.44%
SUL	11.00%	8.78%
CENTRO-OESTE	7.13%	7.73%

FONTE:BOLETIM DO ICM - JAN/86.

TABELA 111.25

FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS PER CAPITA

REGIOES	FPE/HAB 1975	FPE/HAB REG / FPE/HAB BRASIL	FPE/HAB 1980	FPE/HAB REG / FPE/HAB BRASIL	FPE/HAB 1985	FPE/HAB REG / FPE/HAB BRASIL
NORTE	93.9746	3.9	128.7841	3.2	350.0870	4.2
NORDESTE	32.9705	1.4	72.3376	1.8	148.2421	1.8
SUDESTE	12.6377	0.5	12.9170	0.3	22.5894	0.3
SUL	16.9174	0.7	25.5211	0.6	33.8824	0.4
CENTRO-OESTE	29.5587	1.2	51.4302	1.3	76.3813	0.9
BRASIL	23.9924	1.0	40.4703	1.0	82.4477	1.0

FONTE: POPULACAO-ANUARIO ESTATISTICO DO BRASIL E RELATORIO IPLAN/CDR(PARA 1985).

FPE - BOLETIM DO ICH - JAN/86.

OBS: A TABELA DE FPE PER CAPITA FOI FEITA DIVIDINDO-SE O VALOR DO FPE EM CR\$ MIL DE 1985 PELA POPULACAO TOTAL DE CADA REGIAO.

-VALORES INFLACIONADOS PELO IGP - DI MEDIO.

TABELA III.26

EVOLUCAO DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS

DISCRIMINACAO	1975/1980	1980/1983	1983/1985	1980/1985	1975/1985
TAXAS MEDIAS GEOM. CRESC.REAL DO FPE	13.8%	3.6%	44.1%	18.2%	16.0%
TAXAS MEDIAS GEOM.CRESC. REAL DO FPE POR REGIAO					
.NORTE	11.6%	5.1%	71.5%	27.9%	19.4%
.NORDESTE	19.6%	3.7%	44.0%	18.3%	18.9%
.CENTRO-OESTE	16.0%	4.0%	33.3%	12.6%	14.3%
TAXAS MEDIAS GEOM.CRESC REAL DA BASE DO FPE (IR + IPI)	2.7%	-3.3%	13.2%	3.0%	2.9%
EVOLUCAO DAS ALIQUOTAS DO FPE (PONTOS DE %)	4.0%	1.5%	3.5%	5.0%	11.0%
FONTE:BOLETIM DO ICM - JAN/86.BOLETINS DO BANCO CENTRAL - DIVERSOS.					

QUADRO III.2

PERCENTAGEM QUE A POPULACAO DA ENTIDADE PARTICIPANTE
REPRESENTA DA POPULACAO TOTAL DO PAIS

	FATOR
I - ATE 2%.....	2.0
II - ACIMA DE 2% ATE 5% :	
a) Pelos primeiros 2%.....	2.0
b) Para cada 0.3% ou fracao excedente, mais.....	0.3
III - ACIMA DE 5% ATE 10% :	
a) Pelos primeiros 5%.....	5.0
b) Para cada 0.5% ou fracao excedente, mais.....	0.5
IV - ACIMA DE 10%.....	10.0

FONTE: ART. 89 DA LEI Nº 5.172/66 IN: SOCOLIK, Helio. Transferencias de
Impostos aos Estados e Municipios. REV. FINANÇAS PUBLICAS 46(367)
SEF/MF. BRASILIA. JUL/AGO/SET 86 P.79

TABELA 111.27

PARTICIPACAO DAS POPULACOES DE SAO PAULO E
 MINAS GERAIS NA POPULACAO TOTAL DO BRASIL
 (EM %)

ESTADOS	SAO PAULO	MINAS GERAIS
1970	18.6%	12.5%
1975	19.2%	11.7%
1980	19.5%	11.1%
1985	21.8%	10.7%

MEDIA 1970-1985	19.8%	11.5%

Δ EM RELACAO AO TETO(=10%)	97.0%	15.0%

=====

FONTE: IPLAN/CDR. E ANUARIO ESTATISTICO DO
 BRASIL-IBGE.

QUADRO III.3

INVERSO DO INDICE RELATIVO A RENDA PER CAPITA DA ENTIDADE PARTICIPANTE

	FATOR
ATE 0.0045.....	0.4
ACIMA DE 0.0045 ATE 0.0055.....	0.5
ACIMA DE 0.0055 ATE 0.0065.....	0.6
ACIMA DE 0.0065 ATE 0.0075.....	0.7
ACIMA DE 0.0075 ATE 0.0085.....	0.8
ACIMA DE 0.0085 ATE 0.0095.....	0.9
ACIMA DE 0.0095 ATE 0.0110.....	1.0
ACIMA DE 0.0110 ATE 0.0130.....	1.2
ACIMA DE 0.0130 ATE 0.0150.....	1.4
ACIMA DE 0.0150 ATE 0.0170.....	1.6
ACIMA DE 0.0170 ATE 0.0190.....	1.8
ACIMA DE 0.0190 ATE 0.0220.....	2.0
ACIMA DE 0.0220.....	2.5

FONTE: ART. 90 DA LEI Nº 5.172/66 IN: SOCOLIK, Helio. Transferencias de
 Impostos aos Estados e Municipios. REV. FINANÇAS PUBLICAS 46(367)
 SEF/MF. BRASILIA. JUL/AGO/SET 86 P.79

TABELA III.28

EVOLUCAO DO COEFICIENTE "INVERSO DA RENDA PER CAPITA" (SIMULACAO)

PARA 1970

REGIOES	Y/HAB REG	(A) Y/HAB REG / Y/HAB BR.	1 / (A)	COEFICIENTE OBSERVADO	Δ EM RELACAO AO "TETO" (=0.0220)
NORTE	0.94	58.39%	0.0171	1.8	-22.0%
NORDESTE	0.64	39.75%	0.0251	2.5	14.0%
SUDESTE	2.45	152.17%	0.0065	0.7	-70.0%
SUL	1.55	96.27%	0.0108	1.0	-51.0%
CENTRO-OESTE	1.10	68.32%	0.0146	1.4	-34.0%
BRASIL	1.61	100.00%	1.0000		

FONTE: SOCOLIK, Helio. Transferencias de Impostos aos Estados e Municipios.
REV. DE FINANÇAS PÚBLICAS 46(367). SEF/MF. BRASILIA. JUL/AGO/SET/86 P.79

NOTAS: RENDA DIVIDIDA PELO TOTAL DA POPULACAO DA REGIAO = Y/HAB REG.

RENDA PER CAPITA REGIONAL DIVIDIDA PELA RENDA PER CAPITA BRASIL = Y/HAB REG / Y/HAB BR.

INVERSO DA RENDA PER CAPITA REGIONAL DIVIDIDA PELA RENDA PER CAPITA BRASIL = 1/(A).

TABELA 111.29

EVOLUCAO DO COEFICIENTE "INVERSO DA RENDA PER CAPITA" (SIMULACAO)

PARA 1975

REGIOES	Y/HAB REG	(A) Y/HAB REG / Y/HAB BR.	1 / (A)	COEFICIENTE OBSERVADO	Δ EM RELACAO AO "TETO" (=0.0220)
NORTE	3.85	50.33%	0.0198	2.0	-10.0%
NORDESTE	2.97	38.82%	0.0257	2.5	17.0%
SUDESTE	11.29	147.58%	0.0067	0.7	-70.0%
SUL	8.31	108.63%	0.0092	0.9	-58.0%
CENTRO-OESTE	5.56	72.68%	0.0137	1.4	-38.0%
BRASIL	7.65	100.00%	1.0000		

FONTE: SOCOLIK, Helio. Transferencias de Impostos aos Estados e Municipios.
REV. DE FINANÇAS PÚBLICAS 46(367). SEF/MF. BRASILIA. JUL/AGO/SET/86 P.79

NOTAS: RENDA DIVIDIDA PELO TOTAL DA POPULACAO DA REGIAO = Y/HAB REG.

RENDA PER CAPITA REGIONAL DIVIDIDA PELA RENDA PER CAPITA BRASIL = Y/HAB REG / Y/HAB BR.

INVERSO DA RENDA PER CAPITA REGIONAL DIVIDIDA PELA RENDA PER CAPITA BRASIL = 1/(A).

TABELA 111.30

EVOLUCAO DO COEFICIENTE "INVERSO DA RENDA PER CAPITA" (SIMULACAO)
PARA 1980

REGIOES	Y/HAB REG	(A) Y/HAB REG / Y/HAB BR.	1 / (A)	COEFICIENTE OBSERVADO	Δ EM RELACAO AD "TETO" (=0.0220)
NORTE	62.87	65.51%	0.0153	1.6	-31.0%
NORDESTE	39.93	41.61%	0.0240	2.5	9.0%
SUDESTE	137.21	142.97%	0.0069	0.7	-69.0%
SUL	103.80	108.16%	0.0092	0.9	-58.0%
CENTRO-OESTE	77.92	81.19%	0.0123	1.2	-44.0%
BRASIL	95.97	100.00%	1.0000		

FONTE: SOCOLIK, Helio. Transferencias de Impostos aos Estados e Municipios.
REV. DE FINANÇAS PÚBLICAS Nº367, Ano XLVI, JUL/AGO/SET/86 P.79

NOTAS: RENDA EM CR\$.... DIVIDIDA PELO TOTAL DA POPULACAO DA REGIAO = Y/HAB REG.

RENDA PER CAPITA REGIONAL DIVIDIDA PELA RENDA PER CAPITA BRASIL = Y/HAB REG /Y/HAB BR.

INVERSO DA RENDA PER CAPITA REGIONAL DIVIDIDA PELA RENDA PER CAPITA BRASIL = 1/(A).

TABELA III.31

APROPRIACAO REGIONAL DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS

(EM %)

DES	1974	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981	1982	1983	1984	1985	MEDIA 1974-1979	MEDIA 1980-1985	1980-1985/ 1974-1979
	5.55%	5.55%	5.64%	5.59%	5.10%	4.98%	4.98%	4.98%	5.48%	5.53%	6.33%	6.39%	5.48%	5.62%	4.08%
STE	35.92%	35.92%	36.10%	36.11%	36.89%	36.85%	36.85%	36.86%	35.94%	35.85%	35.30%	35.29%	36.30%	36.02%	-0.78%
TE	32.74%	32.75%	31.79%	31.79%	31.48%	31.45%	31.45%	31.45%	33.18%	33.34%	33.09%	33.11%	32.00%	32.60%	1.89%
PAULO	12.90%	12.92%	12.69%	12.69%	12.67%	12.67%	12.67%	12.67%	13.75%	13.87%	13.75%	13.70%	12.76%	13.40%	5.06%
	19.25%	19.25%	19.51%	19.51%	19.55%	19.54%	19.54%	19.54%	17.93%	17.77%	17.64%	17.59%	19.44%	18.34%	-5.66%
D-DESTE	6.51%	6.52%	7.00%	7.00%	6.99%	7.18%	7.18%	7.17%	7.48%	7.50%	7.65%	7.62%	6.87%	7.43%	8.25%
.	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	0.00%

REVISTA DE FINANÇAS PÚBLICAS - DADOS PARA 1974 A 1980 E 1984.

ANUARIO ECONOMICO FISCAL - DADOS PARA 1981, 1982 E 1983.

DRT-DEZ/85 V.31 - DADOS PARA 1985.

*INDICA VARIACAO DA MEDIA (1980-85/1974-79)

TABELA 111.32

FUNDOS DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DOS MUNICIPIOS
 VARIACOES NA PARTICIPACAO MEDIA DAS REGIOES NO TOTAL DOS FUNDOS

(EM %)		
=====		
	FPM	FPE
	1974-79 /	1974-79 /
REGIOES	1980-85	1980-85
=====		
NORTE	4.08%	8.84%
NORDESTE	-0.77%	11.54%
SUDESTE	1.88%	-27.84%
.SAO PAULO	5.10%	-20.26%
SUL	-5.56%	-20.18%
CENTRO-OESTE	8.31%	8.42%
BRASIL	--	--

=====

FONTE: BOL.DO ICM - JAN/86, REVISTAS DE
 FINANÇAS PÚBLICAS; ANUÁRIO ECONÔMICO FISCAL
 E DRT.

TABELA III.33

FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS PER CAPITA

		*		*		*
	1975	1975-1980	1980	1980-1985	1985	1975-1985
NORTE	31.3438	30.48%	40.8962	124.32%	91.7403	192.69%
NORDESTE	30.1557	68.96%	50.9524	86.26%	94.9061	214.72%
SUDESTE	18.9287	54.72%	29.2855	104.65%	59.9336	216.63%
SUL	28.5267	73.10%	49.3805	81.50%	89.6246	214.18%
CENTRO-OESTE	27.5567	66.70%	45.9371	91.52%	87.9797	219.27%
BRASIL	24.9372	62.29%	40.4709	93.53%	78.3215	214.08%

FONTE: POPULACAO-ANUARIO ESTATISTICO DO BRASIL E RELATORIO IPLAN/CDR(PARA 1985).

FPM -ANUARIO ECONOMICO FISCAL .VARIOS NUMEROS.

REV.DE FINANÇAS PUBLICAS E DRT - DEZ/85.

NOTA: A TABELA FPM PER CAPITA FOI FEITA DIVIDINDO-SE O VALOR DO FPM EM CR\$ MIL DE 1985 PELA POPULACAO TOTAL DE CADA REGIAO.

* TAXAS DE CRESCIMENTO REAL ACUMULADAS NOS PERIODOS.

TABELA III.34

FPM/HAB REG./FPM/HAB BRASIL

REGIOES	1975	1980	1985
NORTE	1.2	1.0	1.1
NORDESTE	1.2	1.2	1.2
SUDESTE	0.7	0.7	0.7
SUL	1.1	1.2	1.1
CENTRO-OESTE	1.1	1.1	1.1

FONTE: ANUARIO ECONOMICO FICAL, REVISTAS DE FINANÇAS
PUBLICAS E DRT - DESEMPENHO DA REC. TRIBUTARIA.

QUADRO III.4

PERCENTUAL DA POPULACAO DE CADA MUNICIPIO
EM RELACAO A DO CONJUNTO DAS CAPITAIS

	FATOR
ATE 2%.....	2.0
MAIS DE 2% ATE 5% :	
Pelos primeiros 2%.....	2.0
Cada 0.5% ou fracao excedente,mais.....	0.5
MAIS DE 5%.....	5.0

FONTE:ART.91 DA LEI No 5.172/66 IN:SOCOLIK,Helio.
Transferencias de Impostos aos Estados e Municipios.
Rev.Financas Publicas,46(367)jul/ago/set.86 P.83.

QUADRO III.5

CATEGORIA DO MUNICIPIO - SEGUNDO SEU NUMERO DE HABITANTES

	COEFICIENTE
A)ATE 16.980	
Pelos primeiros 10.188.....	0.6
Para cada 3.396,ou fracao excedente,mais.....	0.2
B)ACIMA DE 16.980 ATE 50.940	
Pelos primeiros 16.980.....	1.0
Para cada 6.792,ou fracao excedente,mais.....	0.2
C)ACIMA DE 50.940 ATE 101.880	
Pelos primeiros 50.940.....	2.0
Para cada 10.188,ou fracao excedente,mais.....	0.2
D)ACIMA DE 101.880 ATE 156.216	
Pelos primeiros 101.880.....	3.0
Para cada 13.584,ou fracao excedente,mais.....	0.2
D)ACIMA DE 156.216.....	4.0

FONTE:DECRETO LEI Nº 1.881/81. In:vide quadro III.4.

TABELA 111.35

FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS E POPULACAO
 VARIACAO DA PARTICIPACAO MEDIA DE CADA REGIAO
 (EM %)

	FPM	POPULACAO
	Δ DA PARTICIPACAO MEDIA DA REGIAO 1974-79/1980-85	Δ DA PARTICIPACAO DA REG.NO TOTAL 1975-1985
REGIOES		
NORTE	4.08%	24.80%
NORDESTE	-0.77%	-3.40%
SUDESTE	1.87%	1.40%
SUL	-5.66%	-9.50%
CENTRO-OESTE	8.30%	15.70%

FONTE: ANUARIO ESTATISTICO DO BRASIL; ANUARIO ECO-
 NOMICO FISCAL; REV. DE FINANÇAS PUBLICAS E DRT.

TABELA III.36

FPM : FATOR POPULACAO - DETERMINANTES BASICOS

REGIOES	1975		1985		TX.MEDIAS GEOMETR.	TX.MEDIAS GEOMETR.
	POPULACAO < 133.000	PARTICIPACAO NO TOTAL (%)	POPULACAO < 156.216	PARTICIPACAO NO TOTAL (%)	ANUAIS DOS MUNICIPIOS < AO "TETO"	ANUAIS DA POPULACAO REGIONAL
NORTE	3054084	72.0%	5128068	67.0%	5.31%	6.10%
NORDESTE	25551785	79.7%	29418945	75.4%	1.41%	1.90%
SUDESTE	22553570	49.7%	25669882	43.4%	1.30%	2.69%
.SAO PAULO	9138186	44.3%	11315247	38.3%	2.15%	3.65%
SUL	15936328	82.8%	15385892	74.4%	-0.35%	0.71%
CENTRO-OESTE	4738081	75.0%	5702861	63.0%	1.87%	3.68%
BRASIL	71833848	67.0%	81306139	59.9%	1.24%	2.38%

FONTE: ANUARIO ESTATISTICO DO BRASIL-IBGE.

TABELA 111.37

DISTRIBUICAO DO FUNDO ESPECIAL
TAXA DE CRESC.REAL ACUMULADA

(EM %)	
=====	
REGIOES	PERIODO 1976-1980
=====	
NORTE	24.59%
NORDESTE	3.35%
SUDESTE	13.69%
SUL	-49.05%
CENTRO-OESTE	143.48%
TOTAL	10.55%
=====	

FONTE:REV DE FINANÇAS PÚBLICAS.SEF/MF.

OBS:Inclusive a Reserva Especial.

TABELA III.38
 APROPRIACAO REGIONAL DO FUNDO ESPECIAL

(EM %)									
ESTADOS	1977	1978	1979	1980	1981	1982	1983	1984	MEDIA 1977-1984
NORTE	19.88%	19.89%	19.90%	23.45%	23.31%	23.20%	23.20%	23.33%	22.02%
RONDONIA	--	--	--	2.42%	2.49%	2.50%	2.50%	2.51%	1.55%
BORAIANA	--	--	--	1.31%	1.30%	1.30%	1.31%	1.31%	0.82%
ACRE	5.58%	5.58%	5.60%	5.33%	5.89%	6.00%	6.00%	6.03%	5.75%
AMAZONAS	6.31%	6.29%	6.31%	6.03%	6.51%	6.60%	6.60%	6.64%	6.41%
PARA	8.00%	7.98%	7.99%	7.04%	5.89%	5.50%	5.50%	5.53%	6.68%
ANAPA	--	--	--	0.51%	1.30%	1.30%	1.30%	1.31%	0.71%
NORDESTE	71.91%	70.89%	70.92%	67.59%	66.78%	66.70%	66.70%	66.51%	68.50%
NARANHAO	15.99%	15.01%	14.99%	14.38%	10.82%	10.20%	10.20%	10.26%	12.73%
PIAUI	9.00%	9.02%	9.18%	8.75%	9.12%	9.20%	9.20%	9.25%	9.09%
CEARA	7.00%	6.99%	7.00%	6.64%	7.02%	7.10%	7.10%	6.57%	6.93%
R.G.DO NORTE	5.79%	6.78%	7.06%	6.73%	7.21%	7.30%	7.30%	7.34%	6.94%
PARAIBA	7.00%	6.99%	7.00%	6.64%	7.11%	7.20%	7.20%	7.24%	7.05%
PERNAMBUCO	5.89%	5.91%	5.90%	5.63%	5.68%	5.70%	5.70%	5.73%	5.77%
ALAGOAS	5.21%	5.21%	5.21%	4.93%	5.49%	5.60%	5.60%	5.63%	5.36%
SERGIPE	5.89%	6.00%	6.01%	5.73%	6.04%	6.10%	6.10%	6.13%	6.00%
BAHIA	10.10%	9.02%	8.57%	8.14%	8.27%	8.29%	8.30%	8.35%	8.63%
SUDESTE	5.42%	6.41%	6.39%	6.14%	7.12%	7.30%	6.23%	6.16%	6.40%
ESPIRITO SANTO	5.42%	6.41%	6.39%	6.14%	7.12%	7.30%	6.23%	6.16%	6.40%
SUL	0.89%	0.91%	0.72%	0.70%	0.70%	0.74%	0.70%	0.67%	0.75%
SANTA CATARINA	0.89%	0.91%	0.72%	0.70%	0.70%	0.74%	0.70%	0.67%	0.75%
CENTRO-OESTE	1.89%	1.90%	2.07%	2.11%	2.10%	2.06%	3.18%	3.32%	2.33%
MATO GROSSO	0.68%	0.70%	0.96%	1.01%	1.00%	0.96%	2.08%	2.21%	1.20%
GOIAS	1.21%	1.20%	1.10%	1.10%	1.10%	1.10%	1.10%	1.11%	1.13%
TOTAL	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%

FONTE: BOL. DO ICM - ARR/85.

OBS: EXCLUSIVE A RESERVA ESPECIAL

TABELA 111.39

APROPRIACAO REGIONAL DA RESERVA ESPECIAL DO FUNDO ESPECIAL

						(EM %)
						MEDIA
REGIOES	1976	1977	1978	1979	1980	1976-1980
NORTE	3.32%	5.49%	5.92%	2.79%	1.37%	3.78%
NORDESTE	56.23%	66.88%	81.18%	67.08%	53.98%	65.07%
SUDESTE	19.67%	8.48%	11.27%	7.69%	17.10%	12.84%
SUL	12.47%	1.41%	1.05%	0.78%	4.44%	4.03%
CENTRO-OESTE	8.31%	17.74%	0.57%	21.67%	23.10%	14.28%
TOTAL	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%

FONTE:REVISTA DE FINANÇAS PÚBLICAS.SEF/MF.

TABELA III.40

PARTICIPACAO DOS FUNDOS DE INCENTIVOS FISCAIS NA ARRECADACAO BRUTA DO IMP.DE RENDA DAS EMPRESAS(IRPJ)

(EM %)

ANOS	FINOR	FINAN	REFLORESTAM.	FISSET TURISMO	FISSET PESCA	OUTROS	TOTAL
1975	13.6	4.3	4.9	0.6	0.5	1.1	25.0
1976	9.2	3.0	6.7	0.6	0.3	1.1	21.5
1977	9.6	3.3	7.6	0.4	0.3	1.2	23.6
1978	9.1	3.6	9.1	0.4	0.2	2.5	24.9
1979	9.2	3.9	9.5	0.5	0.2	1.5	24.8
1980	8.3	3.6	7.9	0.5	0.2	2.2	22.7
1981	9.0	3.6	7.8	0.4	0.2	2.3	23.3
1982	9.0	3.8	6.3	0.3	0.1	2.2	21.7
1983	5.3	2.1	3.6	0.2	0.1	1.4	12.7
1984	5.8	2.0	3.4	0.1	0.2	1.4	12.9
1985	7.1	2.0	3.4	0.1	0.1	1.5	14.2
MEDIA							
1975-1985	8.65	3.20	6.38	0.37	0.22	1.67	20.66

FONTE:SRF/CIEF.In: IPEA/COMIF.Relatorio de Avaliacao dos Incentivos Fiscais.DF,1986,p.10.Tab.211

NOTA:ITEM OUTROS = EMBRAER + FUNRES(ES) + NOBRAL.

TABELA III.41

IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURIDICA

ESTRUTURA DAS OPCOES PARA OS INCENTIVOS FISCAIS REGIONAIS E SETORIAIS

US	FINOR	INDICE	FINAM	INDICE	FISCT		FISCT		FISCT	
					REFLOREST.	INDICE	PESCA	INDICE	TURISMO	
75	2484851	100.0%	778895	100.0%	1278297	100.0%	95944	100.0%	116461	
76	1698898	68.4%	574853	73.8%	1776511	139.0%	64559	63.1%	119722	
77	1892971	76.2%	656843	84.3%	1482128	115.9%	54970	57.3%	83387	
78	1838407	73.7%	726252	93.2%	1831478	143.3%	48447	50.5%	77795	
79	1634404	65.8%	697371	89.5%	1678799	131.3%	34939	36.4%	87579	
80	1478977	59.2%	636346	81.7%	1413754	110.6%	29347	30.6%	81056	
81	1696239	68.3%	680136	87.3%	1468219	114.2%	29813	31.1%	78889	
82	1986992	80.0%	832932	106.9%	1389673	108.7%	21893	22.8%	59628	
83	1477672	59.5%	597214	76.7%	1003071	78.5%	27485	28.6%	49844	
84	1290012	51.9%	446967	57.4%	750401	58.7%	20552	21.4%	37094	
85	1464181	58.9%	406934	52.2%	697188	54.5%	16766	17.5%	27565	
TAL	18927604	—	7034743	—	14761519	—	440735	—	810940	

SRF/CIEF. In: IPEA/COMIF. Relatório de Avaliação dos Incentivos Fiscais. Brasília, 1986, p. 8, Tab. 3.1

Corrigido pelo IGP-DI (medial).

TABELA III.42

PARTICIPACAO DO ICM,FPE,FE E GASTOS TRIBUTARIOS NA RECEITA TRIBUTARIA E DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS
REGIOES NORTE E NORDESTE
COMPOSICAO

(EM %)

DISCRIMINACAO	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981	1982	1983	1984	MEDIA 1975-1979	MEDIA 1980-1984
NORTE												
.REC.TRIB.+TRANSF.	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%
.ICM	38.82%	37.74%	35.13%	38.67%	40.06%	46.80%	46.61%	35.56%	37.88%	40.23%	38.89%	41.41%
.FPE	27.29%	36.14%	34.02%	30.86%	31.46%	34.24%	39.94%	28.49%	30.35%	30.62%	31.96%	34.33%
.FE	10.00%	9.25%	8.00%	10.24%	8.27%	9.39%	—	—	—	4.78%	9.15%	—
.FINAN	47.82%	33.86%	30.80%	33.80%	28.17%	28.97%	32.74%	25.93%	20.77%	14.14%	34.73%	24.51%
NORDESTE												
.REC.TRIB.+TRANSF.	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%
.ICM	52.56%	54.71%	53.45%	54.60%	56.94%	59.56%	58.32%	56.14%	57.48%	60.20%	54.45%	58.34%
.FPE	12.89%	19.25%	17.95%	20.12%	20.87%	19.50%	20.69%	20.14%	21.20%	21.13%	18.21%	20.53%
.FE	7.20%	8.47%	7.56%	8.57%	6.73%	5.65%	—	—	—	3.85%	7.71%	—
.FINOR	30.21%	22.26%	18.97%	15.31%	12.44%	11.43%	12.84%	13.67%	11.20%	9.61%	19.84%	11.75%

FONTE: REC. ESTADUAL - FINANÇAS DO BRASIL, SEF/MF. - DIVERSOS VOLUMES.

FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS - BOLETIM DO ICM - JAN/86.

FE - REV. DE FINANÇAS PÚBLICAS: DESEMPENHO DA RECEITA TRIBUTARIA - DRT.
- Para 1980 a 1983 so disponiveis dados nao regionalizados.

ICM - FINANÇAS DO BRASIL - DIVERSOS VOLUMES (CONSIDEROU-SE O DADO DESTA BOL. COMO SENDO A PARCELA ESTADUAL, OU SEJA 80% DO TOTAL DE ICM ARRECADADO).

NOTA: CONSIDEROU-SE O FE COMO REC. ESTADUAL, POIS NAO HA INFORMACOES DISPONIVEIS DO FE NOS MUNICIPIOS A NAO SER EM 1984.

TABELA III.43

GASTOS TRIBUTARIOS EM RELACAO A BASE - IR E IPI

ANOS	(1) IR + IPI	(2) FINOR	(3) FINAN	(2)+(3) / (1)	(2) / (1)	(3) / (1)
1975	58799	2565	813	5.74%	4.36%	1.38%
1976	87556	2781	890	4.19%	3.18%	1.02%
1977	128120	4093	1417	4.30%	3.19%	1.11%
1978	192932	5449	2141	3.93%	2.82%	1.11%
1979	277942	7234	2881	3.64%	2.60%	1.04%
1980	570163	13498	5838	3.39%	2.37%	1.02%
1981	1141329	32672	13098	4.01%	2.86%	1.15%
1982	2344348	74780	31223	4.52%	3.19%	1.33%
1983	5390838	141600	57226	3.69%	2.63%	1.06%
1984	16158169	396317	137317	3.30%	2.45%	0.85%
1985	72082035	1418385	483652	2.64%	1.97%	0.67%

FONTE:BOLETINS BACEN -DEZ/79 - DADOS PARA 1975-1978.
 -DEZ/84 - DADOS PARA 1979-1980.
 -DEZ/85 - DADOS PARA 1981-1984.
 -FEV/86 - DADOS PARA 1985.

OBS:VALORES EM CR\$ MILHOES.

NOTA:DADOS PARA IR E IPI REFEREM-SE A RECEITA BRUTA.CERTAMENTE,OS GASTOS COM O FINOR E FINAN EM RELACAO A RECEITA LIQUIDA(CONSIDERANDO AS RESTITUICOES)SERIAM MAIORES.

TABELA III.44

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOAS JURIDICAS
TRANSFERENCIAS PARA OS INCENTIVOS FISCAIS E PROG.ESPECIAIS

(EM %)

DISCRIMINACAO	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981	1982	1983	1984	1985	MEDIA 1975-1985
IRPJ (ARREC.BRUTA)	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00
IRPJ (ARREC.LIQ.)	44.42	45.11	49.12	47.79	44.11	47.28	47.70	51.78	55.74	58.49	56.51	49.82
PROG.ESPECIAIS E INCENTIVOS	50.92	45.96	47.22	48.25	47.64	46.71	45.79	39.83	25.96	25.85	27.40	40.90
PROG.ESPECIAIS	25.69	23.46	23.93	23.43	22.97	24.08	22.54	17.38	13.35	12.04	12.07	20.09
.PIN	15.41	14.07	114.36	14.06	13.78	14.45	13.52	10.43	8.01	7.23	7.24	21.14
.PROTERRA	10.28	9.39	9.57	9.37	9.19	9.63	9.02	6.95	5.34	4.82	4.83	8.04
INCENTIVOS FISCAIS	25.23	22.50	23.29	24.81	24.67	22.63	23.25	21.65	12.61	13.01	15.34	20.82
.FINOR	13.33	9.83	9.53	9.08	8.90	8.26	9.03	9.04	5.29	5.86	6.95	8.65
.FINAM	4.23	3.15	3.30	3.57	3.54	3.57	3.62	3.77	2.14	2.03	2.37	3.21
.FISCT	6.03	7.78	8.10	9.71	9.55	8.56	8.31	6.69	3.84	3.67	4.28	6.96
-PESCA	0.52	0.37	0.27	0.24	0.20	0.17	0.16	0.10	0.07	0.09	0.11	0.21
-TURISMO	0.63	0.64	0.42	0.38	0.42	0.46	0.38	0.29	0.18	0.17	0.19	0.38
-REFLORESTAMENTO	4.87	6.77	7.41	9.08	8.93	7.93	7.77	6.29	3.59	3.41	3.98	6.37
.FUNRES	0.20	0.25	0.27	0.26	0.25	0.19	0.19	0.16	0.11	0.16	0.19	0.20
.EMBRAR	0.86	0.89	0.88	0.89	0.91	0.76	0.77	0.72	0.43	0.46	0.54	0.74
.MOBRAL	0.59	0.60	1.20	1.31	1.52	1.29	1.34	1.27	0.81	0.83	1.02	1.07

FONTE:BOLETIM DO BANCO CENTRAL - DIVERSOS NUMEROS;SRF/MF-"ARRECADACAO DOS TRIBUTOS FEDERAIS"E "DESEMPENHO DA RECEITA TRIBUTARIA"(ORT)
"RECEITAS DA UNIAO"-IPEA.IN:FUNDACAO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO-FUNDAP,SP.Estrutura e evolucao das contas fiscais.Sao Paulo,
1988.(Relatorios de Pesquisa,2)p.158.tab.26.

TABELA III.45

COEFICIENTE DE WILLIAMSON

COEFICIENTE DE WILLIAMSON	1970	1975	1980
VW - NE	0.26824	0.26807	0.28599
VW - NO	0.22095	0.26033	0.25301
VW - CO	0.57466	0.58967	0.43472
VW - SE	0.40058	0.35397	0.23517
VW - S	0.22770	0.15280	0.12891
VW - BR	0.64584	0.60225	0.52714
VW - BR MACRO-REGIOES	0.48743	0.47476	0.43496

FONTE: Vide tabela III.1.

TABELA 111.46

DISTRIBUICAO DAS FAMILIAS CONFORME O RENDIMENTO FAMILIAR, NO BRASIL E NAS SUAS CINCO GRANDES REGIOES, DE ACORDO COM OS CENSOS DEMOGRAFICOS DE 1970 E 1980. INDICE DE GINI (G) INDICE DE THEIL (T) E PORCENTAGENS DA RENDA CORRESPONDENTES AOS 50% MAIS POBRES (50-) E AOS 10% MAIS RICOS (10+).

REGIOES	G		r		50-		10+	
	1970	1980	1970	1980	1970	1980	1970	1980
NORTE	0.529	0.562	0.469	0.502	17.1%	14.2%	43.3%	44.9%
NORDESTE	0.593	0.614	0.569	0.576	14.1%	11.9%	49.7%	50.0%
SUDESTE	0.585	0.564	0.519	0.495	12.9%	14.2%	45.5%	44.2%
SUL	0.547	0.560	0.484	0.492	15.9%	14.5%	43.9%	44.2%
CENTRO-OESTE	0.573	0.604	0.527	0.554	14.8%	12.4%	47.3%	49.1%
BRASIL	0.608	0.597	0.554	0.536	12.1%	12.2%	48.3%	47.1%

FONTE: HOFFMAN, Rodolfo e KAGEYAMA, Angela. Distribuicao de Renda no Brasil: entre familias e entre pessoas -1970 e 1980. IN: ANAIS DA ANPEC. tab. 6 p. 818.

TABELA 111.47

DISTRIBUICAO DA PEA CONFORME O RENDIMENTO MENSAL, NAS CINCO GRANDES REGIOES, EM 1970 E 1980, INCLUINDO OS SEM RENDIMENTO. RENDA MEDIA (u, EM SALARIOS MINIMOS EQUIVALENTES AO DE AGO/1980), INDICE DE GINI (G) E INDICE DE THEIL (T).

REGIOES	u			G		T	
	1970	1980	ACRESCIM	1970	1980	1970	1980
NORTE	1.18	2.22	88%	0.528	0.586	0.485	0.549
NORDESTE	0.82	1.50	83%	0.581	0.635	0.567	0.621
SUDESTE	2.06	3.44	67%	0.579	0.593	0.529	0.550
SUL	1.31	2.58	97%	0.592	0.616	0.548	0.581
CENTRO-OESTE	1.33	2.78	109%	0.554	0.626	0.524	0.603

FONTE: HOFFMAN, Rodolfo e KAGEYAMA, Angela. Distribuicao de Renda no Brasil: entre familias e entre pessoas -1970 e 1980. IN: ANAIS DA ANPEC. tab.4 p.814.

(continuacao)

TABELA III.4B c

1983								
NORTE	1.06%	1.93%	0.83%	1.13%	2.10%	4.10%	0.75%	1.40%
NORDESTE	6.15%	9.02%	5.66%	6.29%	8.86%	11.45%	7.10%	7.03%
SUDESTE	74.46%	70.18%	71.84%	77.47%	74.08%	64.78%	80.38%	74.34%
.SAO PAULO	44.84%	40.63%	46.48%	43.77%	44.66%	16.08%	64.04%	44.78%
SUL	10.53%	14.71%	11.53%	9.08%	14.27%	19.67%	10.61%	11.74%
C.OESTE	7.00%	4.17%	10.10%	6.02%	0.69%	--	1.15%	5.51%
BRASIL	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%
1984								
NORTE	0.91%	2.23%	1.06%	0.75%	2.20%	4.75%	0.65%	1.26%
NORDESTE	5.31%	9.29%	5.72%	4.82%	8.89%	11.37%	7.37%	6.29%
SUDESTE	72.86%	68.57%	69.35%	75.11%	74.42%	65.00%	80.16%	73.29%
.SAO PAULO	43.54%	39.50%	45.07%	42.95%	45.42%	14.68%	64.15%	44.06%
SUL	9.46%	15.04%	10.83%	8.33%	13.73%	18.80%	10.59%	10.63%
C.OESTE	11.46%	4.08%	13.04%	11.00%	0.77%	0.00%	1.23%	8.54%
BRASIL	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%
1985								
NORTE	0.95%	2.06%	1.11%	0.84%	1.64%	5.24%	0.53%	1.15%
NORDESTE	5.20%	8.90%	4.97%	5.12%	8.15%	11.76%	7.04%	6.04%
SUDESTE	74.91%	68.56%	68.02%	77.92%	76.46%	64.03%	80.28%	75.35%
.SAO PAULO	43.30%	39.66%	42.48%	43.99%	53.10%	14.80%	64.85%	46.16%
SUL	8.81%	15.22%	10.86%	7.71%	12.94%	18.96%	11.10%	9.99%
C.OESTE	10.13%	5.26%	15.04%	8.41%	0.81%	--	1.05%	7.47%
BRASIL	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%
MEDIA								
1975-1985								
NORTE	0.96%	1.55%	0.87%	0.96%	1.71%	3.77%	0.63%	1.25%
NORDESTE	5.77%	7.90%	5.21%	5.91%	8.14%	12.55%	5.86%	6.70%
SUDESTE	75.76%	73.38%	72.35%	70.41%	76.32%	65.27%	82.08%	76.00%
.SAO PAULO	45.24%	43.23%	46.19%	44.86%	49.94%	22.53%	64.35%	47.36%
SUL	10.70%	13.66%	12.09%	8.75%	13.24%	18.41%	10.52%	11.66%
C.OESTE	6.81%	3.51%	8.66%	5.96%	0.60%	--	0.92%	4.39%
BRASIL	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%

FONTE:Arrecadacao dos Tributos Federais - MF/SRF.

TABELA III.49
POPULACAO E EMPREGO PUBLICO DIRETO - TAXAS DE CRESCIMENTO 1970/1980

REGIOES	1970			1980			TAXAS MEDIAS	TAXAS MEDIAS
	(1)	(2)	(1) / (2)	(3)	(4)	(3) / (4)	GEOMETR. CRESC.	GEOMETR. CRESC.
	POPULACAO URBANA	EMPREGO PUBLICO DIRETO		POPULACAO URBANA	EMPREGO PUBLICO DIRETO		REAL ANUAL 1970-1980	REAL ANUAL 1970-1980
NORTE	1526600	25650	63.4	3037150	54901	55.3	7.18%	7.91%
NORDESTE	11752977	136774	85.9	17566842	257955	68.1	4.57%	6.55%
SUDESTE	28964601	334035	86.7	42840081	520569	82.3	4.44%	4.54%
SUL	7303427	93704	77.9	11877739	177531	66.9	5.55%	6.60%
CENTRO-OESTE	2437379	45679	53.4	5114597	125840	40.6	8.58%	10.66%
BRASIL	52084984	635842	81.9	80436409	1136796	70.8	4.95%	5.98%

ONTE: (1) POPULACAO RESIDENTE - ESTATISTICAS HISTORICAS DO BRASIL V.3.

(2)EMPREGO PUBLICO DIRETO - CENSO DEMOGRAFICO.

TABELA 111.50

COMPOSICAO DA RECEITA DO GOVERNO ESTADUAL DA REGIAO NORTE E
INDICADOR DE DEPENDENCIA EM RELACAO A RECURSOS DE TERCEIROS

(EM %)

ANOS	REC.TOTAL	REC.PROPRIA	TRANSFERENCIAS	OP.DE CREDITO	REC.PROPRIA / TRANSF.+OP.CREDITO
1967	100.00%	67.14%	27.14%	5.71%	2.04
1968	100.00%	39.82%	59.29%	0.88%	0.66
1969	100.00%	45.39%	54.61%	0.00%	0.83
1970	100.00%	44.96%	55.04%	0.00%	0.82
1971	100.00%	40.12%	58.14%	1.74%	0.67
1972	100.00%	39.85%	60.15%	0.00%	0.66
1973	100.00%	45.16%	53.79%	1.05%	0.82
1974	100.00%	42.87%	56.75%	0.38%	0.75
1975	100.00%	42.83%	57.17%	0.00%	0.75
1976	100.00%	39.52%	57.26%	3.22%	0.65
1977	100.00%	37.67%	59.50%	2.82%	0.60
1978	100.00%	40.74%	53.05%	6.21%	0.69
1979	100.00%	42.38%	56.48%	1.14%	0.74
1980	100.00%	52.32%	44.00%	3.68%	1.10
1981	100.00%	50.75%	46.60%	2.65%	1.03
1982	100.00%	39.82%	52.59%	7.59%	0.66
1983	100.00%	40.87%	57.02%	2.10%	0.69
1984	100.00%	43.03%	56.21%	0.76%	0.76

MEDIA					
1967-1975	100.00%	45.35%	53.56%	1.09%	0.89

MEDIA					
1976-1984	100.00%	43.01%	53.63%	3.35%	0.77

ONTE: FINANÇAS DO BRASIL. SEF/MF. DIVERSOS VOLUMES.

TABELA 111.51

COMPOSICAO DA RECEITA DO GOVERNO ESTADUAL DA REGIAO NORDESTE E
INDICADOR DE DEPENDENCIA EM RELACAO A RECURSOS DE TERCEIROS

(EM %)

ANOS	REC.TOTAL	REC.PROPRIA	TRANSFERENCIAS	OP.DE CREDITO	REC.PROPRIA / TRANSF.+OP.CREDITO
1967	100.00%	72.19%	24.69%	3.13%	2.60
1968	100.00%	65.25%	32.76%	2.00%	1.88
1969	100.00%	68.77%	29.07%	2.17%	2.20
1970	100.00%	65.68%	27.63%	6.69%	1.91
1971	100.00%	65.05%	32.04%	2.91%	1.86
1972	100.00%	61.49%	35.29%	3.23%	1.60
1973	100.00%	59.13%	33.16%	7.71%	1.45
1974	100.00%	54.96%	31.46%	13.58%	1.22
1975	100.00%	51.29%	38.56%	10.14%	1.05
1976	100.00%	50.47%	34.87%	14.65%	1.02
1977	100.00%	55.07%	40.32%	4.61%	1.23
1978	100.00%	53.95%	37.31%	8.75%	1.17
1979	100.00%	52.45%	33.55%	14.00%	1.10
1980	100.00%	54.18%	30.34%	15.48%	1.18
1981	100.00%	51.79%	30.18%	18.03%	1.07
1982	100.00%	53.84%	33.90%	12.26%	1.17
1983	100.00%	56.09%	34.75%	9.16%	1.28
1984	100.00%	56.62%	30.05%	13.33%	1.31

MEDIA 1967-1975	100.00%	62.64%	31.63%	5.73%	1.75

MEDIA 1976-1984	100.00%	53.83%	33.92%	12.25%	1.17

ONTE: FINANÇAS DO BRASIL. SEF/MF. DIVERSOS VOLUMES.

TABELA III.52

COMPOSICAO DA RECEITA DO GOVERNO ESTADUAL DA REGIAO SUDESTE E
INDICADOR DE DEPENDENCIA EM RELACAO A RECURSOS DE TERCEIROS

(EM %)

ANOS	REC.TOTAL	REC.PROPRIA	TRANSFERENCIAS	OP.DE CREDITO	REC.PROPRIA / TRANSF.+OP.CREDITO
1967	100.00%	94.97%	4.90%	0.13%	18.86
1968	100.00%	93.98%	4.72%	1.29%	15.62
1969	100.00%	85.89%	6.47%	7.65%	6.09
1970	100.00%	86.76%	6.39%	6.85%	6.55
1971	100.00%	85.35%	6.86%	7.79%	5.83
1972	100.00%	83.39%	7.82%	8.79%	5.02
1973	100.00%	83.33%	9.03%	7.64%	5.00
1974	100.00%	83.23%	9.20%	7.57%	4.96
1975	100.00%	74.34%	8.63%	17.03%	2.90
1976	100.00%	72.93%	11.36%	15.70%	2.69
1977	100.00%	79.49%	13.27%	7.24%	3.88
1978	100.00%	79.04%	11.41%	9.55%	3.77
1979	100.00%	77.96%	11.57%	10.47%	3.54
1980	100.00%	80.35%	9.47%	10.18%	4.09
1981	100.00%	80.09%	9.11%	10.80%	4.02
1982	100.00%	79.48%	9.37%	11.16%	3.87
1983	100.00%	82.64%	9.46%	7.90%	4.76
1984	100.00%	79.25%	8.83%	11.91%	3.82

MEDIA 1967-1975	100.00%	85.69%	7.11%	7.19%	7.87

MEDIA 1976-1984	100.00%	79.03%	10.43%	10.55%	3.83

ONTE: FINANÇAS DO BRASIL, SEF/MF, DIVERSOS VOLUMES.

TABELA 111.53

COMPOSICAO DA RECEITA DO GOVERNO ESTADUAL DE SAO PAULO E
INDICADOR DE DEPENDENCIA EM RELACAO A RECURSOS DE TERCEIROS

(EM %)

ANOS	REC.TOTAL	REC.PROPRIA	TRANSFERENCIAS	OP.DE CREDITO	REC.PROPRIA / TRANSF.+OP.CREDITO
1967	100.00%	96.31%	3.56%	0.13%	26.10
1968	100.00%	98.60%	1.40%	0.00%	70.41
1969	100.00%	86.17%	4.73%	9.11%	6.23
1970	100.00%	86.19%	4.42%	9.38%	6.24
1971	100.00%	87.11%	4.58%	8.31%	6.76
1972	100.00%	87.05%	5.94%	7.01%	6.72
1973	100.00%	85.49%	6.56%	7.95%	5.89
1974	100.00%	85.18%	6.65%	8.17%	5.75
1975	100.00%	78.38%	5.82%	15.80%	3.63
1976	100.00%	77.16%	7.87%	14.97%	3.38
1977	100.00%	83.21%	10.54%	6.26%	4.96
1978	100.00%	83.74%	8.16%	8.10%	5.15
1979	100.00%	82.14%	8.10%	9.75%	4.60
1980	100.00%	85.75%	7.12%	7.13%	6.02
1981	100.00%	83.22%	6.56%	10.22%	4.96
1982	100.00%	85.73%	7.48%	6.80%	6.01
1983	100.00%	89.14%	6.82%	4.04%	8.21
1984	100.00%	85.19%	6.39%	8.42%	5.75

MEDIA					
1967-1975	100.00%	87.83%	4.85%	7.32%	15.30

MEDIA					
1976-1984	100.00%	83.92%	7.67%	8.41%	5.45

 FONTE: FINANÇAS DO BRASIL. SEF/MF. DIVERSOS VOLUMES.

TABELA III.54

COMPOSICAO DA RECEITA DO GOVERNO ESTADUAL DA REGIAO SUL E
INDICADOR DE DEPENDENCIA EM RELACAO A RECURSOS DE TERCEIROS

(EM %)

ANOS	REC.TOTAL	REC.PROPRIA	TRANSFERENCIAS	OP.DE CREDITO	REC.PROPRIA / TRANSF.+OP.CREDITO
1967	100.00%	90.87%	4.62%	4.51%	9.95
1968	100.00%	85.27%	8.44%	6.28%	5.79
1969	100.00%	91.16%	5.93%	2.91%	10.31
1970	100.00%	89.68%	5.95%	4.37%	8.69
1971	100.00%	84.17%	6.31%	9.52%	5.32
1972	100.00%	88.02%	6.73%	5.25%	7.35
1973	100.00%	88.12%	9.04%	2.84%	7.42
1974	100.00%	82.38%	9.37%	8.25%	4.67
1975	100.00%	74.57%	8.96%	16.48%	2.93
1976	100.00%	75.92%	10.02%	14.06%	3.15
1977	100.00%	79.78%	12.31%	7.91%	3.94
1978	100.00%	68.60%	11.24%	20.17%	2.18
1979	100.00%	71.56%	11.06%	17.38%	2.52
1980	100.00%	77.93%	10.91%	11.16%	3.53
1981	100.00%	73.10%	11.03%	15.87%	2.72
1982	100.00%	72.20%	10.07%	17.73%	2.60
1983	100.00%	74.27%	10.75%	14.98%	2.89
1984	100.00%	71.50%	10.88%	17.63%	2.51

MEDIA					
67-1975	100.00%	86.03%	7.26%	6.71%	6.94

MEDIA					
76-1984	100.00%	73.87%	10.92%	15.21%	2.89

NTE: FINANÇAS DO BRASIL. SEF/MF. DIVERSOS VOLUMES.

TABELA III.55

COMPOSICAO DA RECEITA DO GOVERNO ESTADUAL DA REGIAO CENTRO-OESTE E
INDICADOR DE DEPENDENCIA EM RELACAO A RECURSOS DE TERCEIROS

(EM %)

ANOS	REC.TOTAL	REC.PROPRIA	TRANSFERENCIAS	OP.DE CREDITO	REC.PROPRIA / TRANSF.+OP.CREDITO
1967	100.00%	51.46%	46.21%	2.33%	1.06
1968	100.00%	54.07%	45.93%	0.00%	1.18
1969	100.00%	55.35%	44.52%	0.14%	1.24
1970	100.00%	61.21%	38.33%	0.46%	1.58
1971	100.00%	61.33%	38.67%	0.00%	1.59
1972	100.00%	58.16%	38.35%	3.49%	1.39
1973	100.00%	62.20%	37.42%	0.38%	1.65
1974	100.00%	59.56%	36.35%	4.09%	1.47
1975	100.00%	50.00%	34.62%	15.38%	1.00
1976	100.00%	53.11%	38.76%	8.14%	1.13
1977	100.00%	54.40%	41.80%	3.80%	1.19
1978	100.00%	54.01%	37.59%	8.40%	1.17
1979	100.00%	49.39%	45.31%	5.30%	0.98
1980	100.00%	53.38%	38.23%	8.38%	1.15
1981	100.00%	53.02%	37.85%	9.12%	1.13
1982	100.00%	52.81%	38.51%	8.69%	1.12
1983	100.00%	54.38%	30.52%	15.10%	1.19
1984	100.00%	54.59%	28.57%	16.84%	1.20

MEDIA					
67-1975	100.00%	57.04%	40.04%	2.92%	1.35

MEDIA					
76-1984	100.00%	53.23%	37.46%	9.31%	1.14

NTE: FINANÇAS DO BRASIL. SEF/MF. DIVERSOS VOLUMES.

OTA: CONSIDEROU-SE O ISS E IPTU ARRECADADOS NO DF, COMO REC. ESTADUAL AO LONGO DE TODA A SÉRIE.

TABELA III.56

TRANSFERENCIAS DE TRIBUTOS FEDERAIS AOS ESTADOS

COMPOSICAO

(EM %)

ANOS	NORTE	NORDESTE	SUDESTE	SUL	CENTRO-OESTE	BRASIL
1967	9.17	35.35	34.04	13.09	8.18	100.00
1968	11.15	36.33	31.76	13.95	6.82	100.00
1969	11.50	34.08	34.08	12.61	7.67	100.00
1970	12.95	32.95	33.90	12.75	7.41	100.00
1971	13.11	33.49	33.75	12.42	7.22	100.00
1972	11.83	33.11	34.05	12.39	7.37	100.00
1973	10.97	28.93	39.18	13.85	7.07	100.00
1974	11.27	29.31	38.52	13.80	7.11	100.00
1975	11.02	28.50	39.57	13.86	7.06	100.00
1976	11.33	29.94	37.63	13.80	7.30	100.00
1977	11.51	31.19	36.51	13.39	7.40	100.00
1978	10.76	35.98	33.68	12.79	6.78	100.00
1979	10.73	36.38	32.53	12.41	7.95	100.00
1980	11.74	36.13	32.02	12.40	7.70	100.00
1981	13.98	41.95	24.37	11.14	8.56	100.00
1982	14.37	42.00	24.48	10.80	8.59	100.00
1983	14.77	42.54	24.17	10.73	7.79	100.00
1984	18.02	41.82	22.35	9.17	8.63	100.00

MEDIA						
1967-1975	11.44	32.45	35.43	13.19	7.32	100.00

MEDIA						
1976-1984	13.02	37.55	29.75	11.85	7.86	100.00

FONTE:SEF/MF "REVISTA DE FINANÇAS PÚBLICAS" E "DESEMPENHO DA RECEITA TRIBUTÁRIA" - DIVERSOS NÚMEROS. IN: FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO-FUNDAP, São Paulo. Estrutura e evolução das contas fiscais. São Paulo, 1988. (Relatório de Pesquisa, 2) p.146. tab.14.

TABELA 111.57

RECEITA DO GOVERNO ESTADUAL POR REGIOES
TAXAS MEDIAS GEOMETRICAS ANUAIS

(EM %)

REGIOES	REC.TOTAL	REC.PROPRIA	TRANSFERENCIAS	OP.DE CREDITO
NORTE				
1967-1975	23.30%	16.56%	35.33%	--
1976-1984	7.18%	8.33%	6.94%	-10.45%
NORDESTE				
1967-1975	15.97%	11.13%	22.62%	34.36%
1976-1984	6.67%	8.22%	4.71%	5.42%
SUDESTE				
1967-1975	13.08%	9.67%	21.35%	107.94%
1976-1984	-1.78%	-0.76%	-4.83%	-5.12%
.SAO PAULO				
1967-1975	12.71%	9.85%	19.86%	105.25%
1976-1984	-2.69%	-1.48%	-5.20%	-9.44%
SUL				
1967-1975	16.12%	13.28%	26.14%	36.52%
1976-1984	2.13%	1.37%	3.18%	5.06%
CENTRO-OESTE				
1967-1975	11.28%	10.88%	7.33%	40.88%
1976-1984	6.90%	7.27%	2.90%	17.07%

FONTE: FINANÇAS DO BRASIL. SEF/MF. DIVERSOS VOLUMES.

TABELA 111.58 *

RECEITA DO GOV. ESTADUAL, POR REGIOES - ADMINISTRACAO CENTRALIZADA
ESTIMATIVA DAS TRANSFERENCIAS NEGOCIADAS

REGIOES	TRANSFERENCIAS NE- GOCIADAS/REC.TOTAL	TRANSF.NEG./TOTAL TRANSFERENCIAS *	TRANSF.NEGOCIADAS/ TRANSF.NEG.BRASIL
1975			
NORTE	15.06%	1.89%	5.34%
NORDESTE	14.11%	10.47%	29.56%
SUDESTE	2.84%	11.10%	31.32%
SUL	2.33%	2.35%	6.64%
CENTRO-OESTE	22.71%	9.61%	27.12%
BRASIL	5.71%	35.43%	100.00%
1976			
NORTE	6.50%	0.75%	2.57%
NORDESTE	5.99%	4.30%	14.66%
SUDESTE	4.18%	14.57%	49.71%
SUL	1.24%	1.10%	3.75%
CENTRO-OESTE	25.12%	8.60%	29.34%
BRASIL	5.28%	29.31%	100.00%
1977			
NORTE	7.55%	0.90%	3.23%
NORDESTE	7.70%	4.93%	17.66%
SUDESTE	4.64%	13.25%	47.51%
SUL	1.46%	1.05%	3.77%
CENTRO-OESTE	25.42%	7.76%	27.82%
BRASIL	6.01%	27.90%	100.00%
1978			
NORTE	7.15%	0.89%	2.99%
NORDESTE	7.11%	5.32%	17.85%
SUDESTE	4.28%	12.93%	43.39%
SUL	3.32%	2.91%	9.78%
CENTRO-OESTE	24.16%	7.75%	25.98%
BRASIL	5.85%	29.81%	100.00%
1979			
NORTE	7.85%	0.91%	2.79%
NORDESTE	6.66%	5.11%	15.68%
SUDESTE	4.44%	12.27%	37.63%
SUL	3.06%	2.41%	7.39%
CENTRO-OESTE	32.86%	11.90%	36.49%
BRASIL	6.80%	32.60%	100.00%
1980			
NORTE	9.24%	1.41%	4.37%
NORDESTE	6.43%	6.01%	18.64%
SUDESTE	3.20%	9.98%	30.94%
SUL	3.09%	2.79%	8.65%
CENTRO-OESTE	28.26%	12.06%	37.39%
BRASIL	5.82%	32.26%	100.00%

(continuacao)

TABELA III.58 b

1981			
NORTE	11.36%	1.52%	4.41%
NORDESTE	8.55%	8.49%	24.70%
SUDESTE	3.58%	10.32%	30.00%
SUL	2.61%	2.50%	7.26%
CENTRO-OESTE	28.61%	11.57%	33.63%
BRASIL	6.41%	34.39%	100.00%
1982			
NORTE	30.59%	5.96%	15.01%
NORDESTE	11.18%	9.71%	24.45%
SUDESTE	3.80%	9.97%	25.11%
SUL	2.79%	2.50%	6.30%
CENTRO-OESTE	30.12%	11.56%	29.12%
BRASIL	7.99%	39.70%	100.00%
MEDIA (1975-1978)			
NORTE	9.07%	1.11%	3.53%
NORDESTE	8.73%	6.25%	19.93%
SUDESTE	3.99%	12.96%	42.98%
SUL	2.09%	1.85%	5.98%
CENTRO-OESTE	24.35%	8.43%	27.56%
BRASIL	5.72%	30.61%	100.00%
MEDIA (1979-1982)			
NORTE	14.76%	2.45%	6.65%
NORDESTE	8.21%	7.33%	20.87%
SUDESTE	3.76%	10.63%	30.92%
SUL	2.89%	2.55%	7.40%
CENTRO-OESTE	29.97%	11.77%	34.16%
BRASIL	6.76%	34.74%	100.00%

FONTE: ESTATISTICAS ECONOMICAS DO SETOR PUBLICO. IBGE. DIVERSOS NUMEROS.

NOTA: * Indica qual o percentual do total das transferencias totais sao transferencias negociadas em cada regioao (rec.de transf. = 100%)

Transferencias negociadas - FNDE; FNDU; Autarquias Federais; Empresas Federais; Outras Transferencias.

TABELA III.59

POUPANCA PROPRIA CORRENTE DOS ESTADOS

ANOS	NORTE	NORDESTE	SUDESTE	SAO PAULO	SUL	CENTRO OESTE	BRASIL
1967	-0.27	-0.17	0.02	0.03	0.09	-0.13	0.01
1968	-0.18	-0.17	0.16	0.18	0.08	-0.21	0.11
1969	-0.11	-0.09	0.10	0.10	0.08	-0.10	0.08
1970	-0.30	-0.14	0.13	0.17	0.16	-0.08	0.10
1971	-0.42	-0.09	0.14	0.19	0.11	-0.20	0.10
1972	-0.41	-0.25	0.12	0.18	0.15	-0.08	0.09
1973	-0.27	-0.12	0.15	0.19	0.15	0.01	0.12
1974	-0.44	-0.13	0.16	0.22	0.16	-0.10	0.12
1975	-0.36	-0.32	0.08	0.15	0.10	-0.16	0.04
1976	-0.54	-0.32	0.04	0.06	0.08	-0.33	-0.01
1977	-0.54	-0.20	0.12	0.14	0.09	-0.26	0.06
1978	-0.57	-0.22	0.08	0.10	0.06	-0.26	0.03
1979	-0.70	-0.24	-0.01	0.03	0.02	-0.30	-0.05
1980	-0.23	-0.24	0.08	0.13	0.10	-0.32	0.02
1981	-0.54	-0.29	0.04	0.07	0.01	-0.36	-0.04
1982	-0.94	-0.39	0.02	0.09	-0.05	-0.47	-0.09
1983	-0.88	-0.42	-0.05	0.05	-0.18	-0.19	-0.15
1984	-0.69	-0.17	0.02	0.07	-0.17	-0.26	-0.07

MEDIA							
1967-1975	-0.31	-0.16	0.12	0.16	0.12	-0.12	0.09

MEDIA							
1976-1984	-0.63	-0.28	0.04	0.08	-0.00	-0.31	-0.03

FONTE: FINANÇAS DO BRASIL. SEF/MF. DIVERSOS VOLUMES.

OBS: POUPANCA PROPRIA CORRENTE = REC. PROPRIA CORRENTE - DESPESAS CORRENTES/REC. PROP. CORRENTE.

TABELA III.60

CAPACIDADE DE INVESTIMENTO DOS ESTADOS

ANOS	NORTE	NORDESTE	SUDESTE	SAO PAULO	SUL	CENTRO OESTE	BRASIL
1967	0.09	0.10	0.07	0.06	0.14	0.41	0.10
1968	0.53	0.23	0.20	0.19	0.16	0.35	0.21
1969	0.50	0.24	0.17	0.15	0.14	0.39	0.19
1970	0.43	0.22	0.19	0.21	0.21	0.34	0.21
1971	0.43	0.29	0.20	0.23	0.18	0.28	0.22
1972	0.44	0.23	0.20	0.23	0.21	0.35	0.22
1973	0.45	0.29	0.23	0.24	0.23	0.38	0.25
1974	0.43	0.29	0.25	0.27	0.24	0.33	0.26
1975	0.42	0.27	0.18	0.21	0.20	0.32	0.21
1976	0.37	0.23	0.17	0.15	0.18	0.24	0.19
1977	0.40	0.32	0.25	0.24	0.21	0.29	0.26
1978	0.33	0.29	0.20	0.18	0.20	0.26	0.22
1979	0.28	0.25	0.12	0.11	0.15	0.32	0.17
1980	0.34	0.22	0.18	0.19	0.21	0.25	0.20
1981	0.22	0.20	0.14	0.14	0.14	0.21	0.16
1982	0.19	0.15	0.12	0.16	0.08	0.16	0.13
1983	0.22	0.13	0.06	0.12	-0.03	0.24	0.08
1984	0.27	0.25	0.12	0.13	-0.02	0.18	0.13

MEDIA							
1967-1975	0.41	0.24	0.19	0.20	0.19	0.35	0.21

MEDIA							
1976-1984	0.29	0.23	0.15	0.16	0.12	0.24	0.17

FONTE: FINANÇAS DO BRASIL. SEF/MF. DIVERSOS VOLUMES.

OBS: CAP. DE INVEST. = REC. PROP. CORRENTE + TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS - DESP. CORRENTES / REC. PROP. + TRANSF. FED.

TABELA III.61

COMPOSICAO DA RECEITA DO GOVERNO MUNICIPAL DA REGIAO NORTE E
INDICADOR DE DEPENDENCIA EM RELACAO A RECURSOS DE TERCEIROS

(EM %)

ANOS	REC.TOTAL	REC.PROPRIA	TRANSFERENCIAS	OP.DE CREDITO	REC.PROPRIA / TRANSF.+OP.CREDITO
1967	100.00%	32.26%	67.74%	0.00%	0.48
1968	100.00%	23.08%	76.92%	0.00%	0.30
1969	100.00%	23.29%	76.71%	0.00%	0.30
1970	100.00%	27.47%	72.53%	0.00%	0.38
1971	100.00%	39.43%	60.57%	0.00%	0.65
1972	100.00%	25.00%	74.42%	0.58%	0.33
1973	100.00%	22.65%	70.09%	7.26%	0.29
1974	100.00%	17.58%	71.21%	11.21%	0.21
1975	100.00%	24.31%	71.00%	4.69%	0.32
1976	100.00%	20.08%	74.28%	5.64%	0.25
1977	100.00%	20.86%	76.04%	3.10%	0.26
1978	100.00%	19.35%	78.23%	2.42%	0.24
1979	100.00%	19.74%	79.74%	0.52%	0.25
1980	100.00%	21.84%	78.13%	0.03%	0.28
1981	100.00%	18.90%	75.23%	5.86%	0.23
1982	100.00%	16.17%	73.89%	9.94%	0.19
1983	100.00%	17.71%	80.26%	2.03%	0.22
1984	100.00%	15.44%	76.33%	8.23%	0.18

MEDIA					
1967-1975	100.00%	26.12%	71.24%	2.64%	0.36

MEDIA					
1976-1984	100.00%	18.90%	76.90%	4.20%	0.23

 FONTE: FINANÇAS DO BRASIL. SEF/MF. DIVERSOS VOLUMES.

TABELA III.62

COMPOSICAO DA RECEITA DO GOVERNO MUNICIPAL DA REGIAO NORDESTE E
INDICADOR DE DEPENDENCIA EM RELACAO A RECURSOS DE TERCEIROS

(EM %)

ANOS	REC.TOTAL	REC.PROPRIA	TRANSFERENCIAS	OP.DE CREDITO	REC.PROPRIA / TRANSF.+OP.CREDITO
1967	100.00%	29.92%	69.67%	0.41%	0.43
1968	100.00%	22.17%	76.07%	1.76%	0.28
1969	100.00%	32.47%	66.49%	1.04%	0.48
1970	100.00%	25.93%	69.10%	4.97%	0.35
1971	100.00%	29.66%	66.02%	4.32%	0.42
1972	100.00%	25.69%	70.99%	3.32%	0.35
1973	100.00%	20.73%	70.01%	9.25%	0.26
1974	100.00%	15.76%	69.71%	14.53%	0.19
1975	100.00%	20.67%	71.07%	8.27%	0.26
1976	100.00%	23.32%	71.45%	5.24%	0.30
1977	100.00%	22.82%	73.29%	3.89%	0.30
1978	100.00%	20.31%	72.25%	7.44%	0.25
1979	100.00%	23.73%	68.84%	7.42%	0.31
1980	100.00%	21.57%	73.34%	5.09%	0.28
1981	100.00%	18.39%	72.62%	8.98%	0.23
1982	100.00%	19.23%	71.92%	8.85%	0.24
1983	100.00%	19.49%	75.47%	5.04%	0.24
1984	100.00%	16.83%	81.04%	2.13%	0.20

MEDIA					
1967-1975	100.00%	24.78%	69.90%	5.32%	0.34

MEDIA					
1976-1984	100.00%	20.63%	73.36%	6.01%	0.26

ONTE: "FINANCAS DO BRASIL". SEF/MF. DIVERSOS VOLUMES.

TABELA III.63

COMPOSICAO DA RECEITA DO GOVERNO MUNICIPAL DA REGIAO SUDESTE E
INDICADOR DE DEPENDENCIA EM RELACAO A RECURSOS DE TERCEIROS

(EM %)

ANOS	REC.TOTAL	REC.PROPRIA	TRANSFERENCIAS	OP.DE CREDITO	REC.PROPRIA / TRANSF.+OP.CREDITO
1967	100.00%	39.16%	57.13%	3.71%	0.64
1968	100.00%	37.48%	58.58%	3.93%	0.60
1969	100.00%	40.82%	56.98%	2.19%	0.69
1970	100.00%	42.10%	56.08%	1.82%	0.73
1971	100.00%	41.91%	56.00%	2.09%	0.72
1972	100.00%	39.84%	56.61%	3.54%	0.66
1973	100.00%	40.39%	56.04%	3.56%	0.68
1974	100.00%	27.01%	51.59%	21.41%	0.37
1975	100.00%	26.77%	48.80%	24.43%	0.37
1976	100.00%	38.99%	47.55%	13.46%	0.64
1977	100.00%	41.76%	49.60%	8.64%	0.72
1978	100.00%	41.12%	46.31%	12.57%	0.70
1979	100.00%	41.57%	46.23%	12.20%	0.71
1980	100.00%	41.57%	50.57%	7.86%	0.71
1981	100.00%	40.03%	50.76%	9.20%	0.67
1982	100.00%	40.48%	51.01%	8.50%	0.68
1983	100.00%	40.21%	53.27%	6.52%	0.67
1984	100.00%	37.93%	54.67%	7.40%	0.61

MEDIA					
1967-1975	100.00%	37.28%	55.31%	7.41%	0.61

MEDIA					
1976-1984	100.00%	40.41%	50.00%	9.60%	0.68

ONTE: "FINANCAS DO BRASIL". SEF/MF. DIVERSOS VOLUMES.

TABELA 111.64

COMPOSICAO DA RECEITA DO GOVERNO MUNICIPAL DE SAO PAULO (INCLUSIVE CAPITAL) E
INDICADOR DE DEPENDENCIA EM RELACAO A RECURSOS DE TERCEIROS

(EM %)

ANOS	REC.TOTAL	REC.PROPRIA	TRANSFERENCIAS	OP.DE CREDITO	REC.PROPRIA / TRANSF.+OP.CREDITO
1967	100.00%	40.25%	55.12%	4.62%	0.67
1968	100.00%	38.78%	56.32%	4.90%	0.63
1969	100.00%	42.96%	54.21%	2.83%	0.75
1970	100.00%	43.91%	53.87%	2.22%	0.78
1971	100.00%	44.58%	52.76%	2.66%	0.80
1972	100.00%	42.37%	54.47%	3.16%	0.74
1973	100.00%	43.65%	54.45%	1.90%	0.77
1974	100.00%	27.19%	48.91%	23.90%	0.37
1975	100.00%	27.03%	46.16%	26.81%	0.37
1976	100.00%	39.36%	45.99%	14.65%	0.65
1977	100.00%	42.82%	48.71%	8.47%	0.75
1978	100.00%	39.84%	42.98%	17.18%	0.66
1979	100.00%	43.94%	46.77%	9.29%	0.78
1980	100.00%	41.55%	48.05%	10.40%	0.71
1981	100.00%	39.76%	47.77%	12.47%	0.66
1982	100.00%	43.17%	48.51%	8.32%	0.76
1983	100.00%	41.75%	50.90%	7.35%	0.72
1984	100.00%	38.75%	52.16%	9.09%	0.63

MEDIA					
67-1975	100.00%	38.97%	52.92%	8.11%	0.66

MEDIA					
76-1984	100.00%	41.22%	47.98%	10.80%	0.70

NTE: "FINANCAS DO BRASIL". SEF/MF. DIVERSOS VOLUMES.

TABELA III.65

COMPOSICAO DA RECEITA DO GOVERNO MUNICIPAL DA REGIAO SUL E
INDICADOR DE DEPENDENCIA EM RELACAO A RECURSOS DE TERCEIROS

(EM %)

ANOS	REC.TOTAL	REC.PROPRIA	TRANSFERENCIAS	OP.DE CREDITO	REC.PROPRIA / TRANSF.+OP.CREDITO
1967	100.00%	35.20%	64.80%	0.00%	0.54
1968	100.00%	29.52%	70.48%	0.00%	0.42
1969	100.00%	31.43%	68.43%	0.14%	0.46
1970	100.00%	31.95%	65.51%	2.54%	0.47
1971	100.00%	34.39%	63.15%	2.46%	0.52
1972	100.00%	23.34%	63.13%	13.52%	0.30
1973	100.00%	24.59%	61.99%	13.41%	0.33
1974	100.00%	22.28%	62.71%	15.01%	0.29
1975	100.00%	27.86%	60.66%	11.48%	0.39
1976	100.00%	25.65%	65.42%	8.92%	0.35
1977	100.00%	29.61%	64.10%	6.29%	0.42
1978	100.00%	28.04%	63.52%	8.44%	0.39
1979	100.00%	29.56%	63.78%	6.65%	0.42
1980	100.00%	27.63%	66.06%	6.31%	0.38
1981	100.00%	25.24%	70.01%	4.76%	0.34
1982	100.00%	24.14%	69.88%	5.98%	0.32
1983	100.00%	25.51%	69.65%	4.84%	0.34
1984	100.00%	26.31%	71.61%	2.07%	0.36

MEDIA					
67-1975	100.00%	28.95%	64.54%	6.51%	0.41

MEDIA					
76-1984	100.00%	26.86%	67.11%	6.03%	0.37
=====					

NTE: "FINANCAS DO BRASIL".SEF/MF.DIVERSOS VOLUMES.

TABELA III.66

COMPOSICAO DA RECEITA DO GOVERNO MUNICIPAL DA REGIAO CENTRO-OESTE E
INDICADOR DE DEPENDENCIA EM RELACAO A RECURSOS DE TERCEIROS

(EM %)

ANOS	REC.TOTAL	REC.PROPRIA	TRANSFERENCIAS	OP.DE CREDITO	REC.PROPRIA / TRANSF.+OP.CREDITO
1967	100.00%	27.45%	72.55%	0.00%	0.38
1968	100.00%	27.06%	72.94%	0.00%	0.37
1969	100.00%	27.27%	71.82%	0.91%	0.38
1970	100.00%	27.93%	72.07%	0.00%	0.39
1971	100.00%	27.70%	71.62%	0.68%	0.38
1972	100.00%	23.67%	69.00%	7.33%	0.31
1973	100.00%	20.40%	67.26%	12.33%	0.26
1974	100.00%	16.57%	67.40%	16.02%	0.20
1975	100.00%	21.47%	64.41%	14.12%	0.27
1976	100.00%	24.55%	65.65%	9.81%	0.33
1977	100.00%	21.93%	70.82%	7.25%	0.28
1978	100.00%	22.35%	65.93%	11.73%	0.29
1979	100.00%	21.87%	65.71%	12.42%	0.28
1980	100.00%	24.37%	65.80%	9.82%	0.32
1981	100.00%	21.93%	72.22%	5.85%	0.28
1982	100.00%	18.29%	73.38%	8.33%	0.22
1983	100.00%	18.18%	76.85%	4.97%	0.22
1984	100.00%	22.44%	74.85%	2.71%	0.29

MEDIA 67-1975	100.00%	24.39%	69.90%	5.71%	0.33

MEDIA 76-1984	100.00%	21.77%	70.13%	8.10%	0.28

NTE: "FINANCAS DO BRASIL" SEF/MF. DIVERSOS VOLUMES.

S: CONSIDEROU-SE O ISS E IPTU ARRECADADOS NO DF, COMO RECEITA ESTADUAL AO LONGO DE TODA A SERIE

TABELA 111.67

COMPOSICAO DA RECEITA DOS MUNICIPIOS DAS CAPITAIS DA REGIAO NORTE E
INDICADOR DE DEPENDENCIA EM RELACAO A RECURSOS DE TERCEIROS

(EM %)

ANOS	REC.TOTAL	REC.PROPRIA	TRANSFERENCIAS	OP.DE CREDITO	REC.PROPRIA / TRANSF.+OP.CREDITO
1967	100.00	43.48	56.52	0.00	0.77
1968	100.00	30.00	70.00	0.00	0.43
1969	100.00	17.02	82.98	0.00	0.21
1970	100.00	34.92	65.08	0.00	0.54
1971	100.00	41.49	58.51	0.00	0.71
1972	100.00	35.77	64.23	0.00	0.56
1973	100.00	31.25	64.20	4.55	0.45
1974	100.00	29.39	62.72	7.89	0.42
1975	100.00	33.33	63.84	2.82	0.50
1976	100.00	23.97	68.09	7.94	0.32
1977	100.00	27.03	67.96	5.01	0.37
1978	100.00	25.46	70.65	3.89	0.34
1979	100.00	25.80	73.44	0.76	0.35
1980	100.00	30.58	69.42	0.00	0.44
1981	100.00	27.10	61.45	11.46	0.37
1982	100.00	23.98	55.81	20.22	0.32
1983	100.00	26.93	69.87	3.20	0.37
1984	100.00	21.48	62.40	16.12	0.27

MEDIA					
1967-1975	100.00	32.96	65.34	1.70	0.51

MEDIA					
1976-1984	100.00	25.81	66.57	7.62	0.35

FONTE: "FINANCAS DO BRASIL" - RECEITA E DESPESA DA UNIAO, ESTADOS E MUNICIPIOS.
SEF/MF. BRASILIA. DIVERSOS VOLUMES.

TABELA III.68

COMPOSICAO DA RECEITA DOS MUNICIPIOS DAS CAPITAIS DA REGIAO NORDESTE E
INDICADOR DE DEPENDENCIA EM RELACAO A RECURSOS DE TERCEIROS

(EM %)

ANOS	REC.TOTAL	REC.PROPRIA	TRANSFERENCIAS	OP.DE CREDITO	REC.PROPRIA / TRANSF.+OP.CREDITO
1967	100.00	41.67	57.41	0.93	0.71
1968	100.00	36.84	59.06	4.09	0.58
1969	100.00	41.28	55.96	2.75	0.70
1970	100.00	36.77	52.23	11.00	0.58
1971	100.00	37.07	52.01	10.92	0.59
1972	100.00	43.26	55.22	1.52	0.76
1973	100.00	40.62	49.30	10.08	0.68
1974	100.00	37.24	46.25	16.52	0.59
1975	100.00	38.87	52.13	9.00	0.64
1976	100.00	40.65	50.27	9.08	0.69
1977	100.00	36.37	54.71	8.92	0.57
1978	100.00	33.76	53.09	13.15	0.51
1979	100.00	43.28	43.86	12.85	0.76
1980	100.00	39.03	55.00	5.96	0.64
1981	100.00	30.61	49.67	19.72	0.44
1982	100.00	34.61	48.28	17.10	0.53
1983	100.00	35.22	53.29	11.49	0.54
1984	100.00	29.79	65.19	5.02	0.42

MEDIA					
1967-1975	100.00	39.29	53.29	7.42	0.65

MEDIA					
1976-1984	100.00	35.93	52.60	11.48	0.57
=====					

FONTE: "FINANCAS DO BRASIL" - RECEITA E DESPESA DA UNIAO, ESTADOS E MUNICIPIOS.
SEF/MF. BRASILIA. DIVERSOS VOLUMES.

TABELA 111.69

COMPOSICAO DA RECEITA DOS MUNICIPIOS DAS CAPITAIS DA REGIAO SUDESTE E
INDICADOR DE DEPENDENCIA EM RELACAO A RECURSOS DE TERCEIROS

(EM %)

ANOS	REC.TOTAL	REC.PROPRIA	TRANSFERENCIAS	OP.DE CREDITO	REC.PROPRIA / TRANSF.+OP.CREDITO
1967	100.00	44.83	46.38	8.79	0.81
1968	100.00	44.05	46.75	9.20	0.79
1969	100.00	48.98	46.15	4.87	0.96
1970	100.00	49.21	46.96	3.83	0.97
1971	100.00	48.45	47.16	4.39	0.94
1972	100.00	52.43	47.37	0.20	1.10
1973	100.00	53.65	44.50	1.85	1.16
1974	100.00	42.73	37.55	19.72	0.75
1975	100.00	44.87	37.79	17.34	0.81
1976	100.00	47.85	36.54	15.61	0.92
1977	100.00	52.29	38.20	9.51	1.10
1978	100.00	52.87	35.85	11.28	1.12
1979	100.00	49.67	31.93	18.40	0.99
1980	100.00	53.66	36.82	9.52	1.16
1981	100.00	51.48	36.11	12.41	1.06
1982	100.00	54.02	34.82	11.16	1.18
1983	100.00	52.26	37.09	10.65	1.09
1984	100.00	48.89	37.73	13.38	0.96

MEDIA 1967-1975	100.00	47.69	44.51	7.80	0.92

MEDIA 1976-1984	100.00	51.44	36.12	12.44	1.06

FONTE: "FINANCAS DO BRASIL" - RECEITA E DESPESA DA UNIAO, ESTADOS E MUNICIPIOS.
SEF/MF. BRASILIA. DIVERSOS VOLUMES.

TABELA 111.70

COMPOSICAO DA RECEITA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO E
INDICADOR DE DEPENDENCIA EM RELACAO A RECURSOS DE TERCEIROS

(EM %)

ANOS	REC.TOTAL	REC.PROPRIA	TRANSFERENCIAS	OP.DE CREDITO	REC.PROPRIA / TRANSF.+OP.CREDITO
1967	100.00	46.58	44.24	9.17	0.87
1968	100.00	42.82	46.92	10.25	0.75
1969	100.00	48.06	46.47	5.46	0.93
1970	100.00	48.50	47.25	4.26	0.94
1971	100.00	48.12	46.99	4.90	0.93
1972	100.00	52.05	47.86	0.09	1.09
1973	100.00	54.09	45.16	0.75	1.18
1974	100.00	42.53	37.66	19.81	0.74
1975	100.00	42.32	36.39	21.28	0.73
1976	100.00	47.35	36.20	16.46	0.90
1977	100.00	52.54	38.83	8.63	1.11
1978	100.00	50.32	34.34	15.34	1.01
1979	100.00	52.76	35.24	12.00	1.12
1980	100.00	50.56	35.26	14.19	1.02
1981	100.00	48.15	33.54	18.31	0.93
1982	100.00	56.18	33.53	10.29	1.28
1983	100.00	52.33	35.83	11.84	1.10
1984	100.00	46.86	35.72	17.42	0.88

MEDIA					
1967-1975	100.00	47.23	44.33	8.44	0.91

MEDIA					
1976-1984	100.00	50.78	35.39	13.83	1.04
=====					

FONTE: "FINANCAS DO BRASIL" - RECEITA E DESPESA DA UNIAO, ESTADOS E MUNICIPIOS.
SEF/MF. BRASILIA. DIVERSOS VOLUMES.

TABELA 111.71

COMPOSICAO DA RECEITA DOS MUNICIPIOS DAS CAPITAIS DA REGIAO SUL E
INDICADOR DE DEPENDENCIA EM RELACAO A RECURSOS DE TERCEIROS

(EM %)

ANOS	REC.TOTAL	REC.PROPRIA	TRANSFERENCIAS	OP.DE CREDITO	REC.PROPRIA / TRANSF.+OP.CREDITO
1967	100.00	49.32	50.68	0.00	0.97
1968	100.00	45.95	54.05	0.00	0.85
1969	100.00	44.97	54.36	0.67	0.82
1970	100.00	42.92	46.70	10.38	0.75
1971	100.00	43.99	46.74	9.28	0.79
1972	100.00	40.24	42.62	17.14	0.67
1973	100.00	44.95	38.81	16.25	0.82
1974	100.00	42.99	37.88	19.13	0.75
1975	100.00	51.91	43.11	4.98	1.08
1976	100.00	46.38	42.60	11.02	0.86
1977	100.00	45.00	42.31	12.69	0.82
1978	100.00	42.22	45.52	12.26	0.73
1979	100.00	45.15	48.93	5.92	0.82
1980	100.00	46.59	48.30	5.11	0.87
1981	100.00	44.32	53.66	2.02	0.80
1982	100.00	48.35	50.01	1.64	0.94
1983	100.00	49.74	46.72	3.54	0.99
1984	100.00	50.10	48.80	1.10	1.00

MEDIA					
1967-1975	100.00	45.25	46.11	8.65	0.83

MEDIA					
1976-1984	100.00	46.43	47.43	6.14	0.87

FONTE: "FINANCAS DO BRASIL" - RECEITA E DESPESA DA UNIAO, ESTADOS E MUNICIPIOS.
SEF/MF. BRASILIA. DIVERSOS VOLUMES.

TABELA 111.72

COMPOSICAO DA RECEITA DOS MUNICIPIOS DAS CAPITAIS DA REGIAO CENTRO-OESTE E
INDICADOR DE DEPENDENCIA EM RELACAO A RECURSOS DE TERCEIROS

(EM %)

ANOS	REC.TOTAL	REC.PROPRIA	TRANSFERENCIAS	OP.DE CREDITO	REC.PROPRIA / TRANSF.+OP.CREDITO
1967	100.00	45.45	54.55	0.00	0.83
1968	100.00	44.44	55.56	0.00	0.80
1969	100.00	40.91	54.55	4.55	0.69
1970	100.00	44.44	55.56	0.00	0.80
1971	100.00	39.02	58.54	2.44	0.64
1972	100.00	45.28	54.72	0.00	0.83
1973	100.00	36.47	49.41	14.12	0.57
1974	100.00	28.78	43.17	28.06	0.40
1975	100.00	30.81	58.14	11.05	0.45
1976	100.00	39.43	36.86	23.71	0.65
1977	100.00	33.78	58.02	8.21	0.51
1978	100.00	33.76	43.19	23.05	0.51
1979	100.00	34.18	45.00	20.82	0.52
1980	100.00	36.27	48.89	14.83	0.57
1981	100.00	34.14	60.92	4.94	0.52
1982	100.00	35.09	55.26	9.65	0.54
1983	100.00	35.92	61.30	2.78	0.56
1984	100.00	30.04	65.46	4.50	0.43

MEDIA					
1967-1975	100.00	39.51	53.80	6.69	0.67

MEDIA					
1976-1984	100.00	34.73	52.77	12.50	0.53

FONTE: "FINANCAS DO BRASIL" - RECEITA E DESPESA DA UNIAO, ESTADOS E MUNICIPIOS.
SEF/MF. BRASILIA. DIVERSOS VOLUMES.

IV - CONCLUSÃO

O objetivo desta dissertação foi o de analisar as transformações ocorridas no Federalismo Tributário brasileiro, de meados da década dos setenta para cá, período durante o qual emerge e se amplifica a crise econômica que o país atravessa. Tais mudanças possuem, basicamente, duas dimensões: uma vertical, referente à relação entre as diferentes esferas de governo (União, Estados e Municípios); outra horizontal, atinente ao relacionamento entre as macro-regiões (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul). Veremos agora, separadamente, as principais transformações processadas em cada uma destas dimensões do Federalismo para, em seguida, discutir a articulação existente entre as duas.

No que se refere ao balanço vertical, o período 1975-1985 caracteriza-se, em oposição àquele imediatamente posterior à Reforma Tributária de 1966, por uma descentralização relativa de recursos da esfera da União para os governos Estaduais e Municipais. Esta descentralização, entretanto, precisa ser devidamente qualificada. De fato, este movimento, conquanto forneceu maior volume de recursos às esferas subnacionais de governo, ampliou o grau de dependência das mesmas em relação à União. Isto ocorreu através de três vetores articulados entre si: a diminuição da importância relativa das receitas próprias, a ampliação das receitas de transferências, principalmente das transferências "não constitucionais" ou "negociadas" e a elevação

da participação das operações de crédito na receita total de Estados e Municípios.

Este processo implicou uma transformação do caráter da dependência dos governos Regionais e Locais em relação ao governo central. De uma dependência eminentemente tributária, alicerçada no binômio transferências constitucionais-vinculações, passou-se para uma dependência predominantemente financeira, baseada nos mecanismos informais de transferências e nas operações creditícias, as quais permitem uma ampla margem de controle econômico-político por parte do governo central.

Esta mudança no caráter da dependência possui, outrossim, um sentido próprio, determinado pela conjunção da crise econômica com a abertura política que se processa no país a partir de 1974.

A crise tem um efeito duplo sobre o processo de "descentralização tributária". De um lado, funciona como acicate sobre tal processo, na medida em que concorre para a desagregação do pacto de poder sobre o qual se acentava o regime político instaurado em 1964. De outro lado, a crise constitui um freio às tendências descentralizadoras, uma vez que impõe riscos maiores para a implementação de uma estratégia de "transição por cima" ou sob o controle das forças outrora hegemônicas. O avanço da abertura estabelece uma contradição entre a ampliação do espaço de liberdade política e, portanto, da importância crescente das eleições como forma de acesso e preservação do poder, e a dependência financeira

em relação ao governo central, a qual restringe-condiciona esse novo espaço. Esta contradição é a que parece alimentar, em grande medida, o movimento municipalista, que cresce vigorosamente no período, abrangendo setores de todo o espectro partidário.

A estratégia da "transição por cima", a nível político, corresponde, analogamente, uma estratégia de "descentralização concentradora", a qual procura descomprimir os orçamentos dos Estados e Municípios, basicamente das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, sem contudo conferir-lhes maior autonomia financeira. Esta carência de autonomia financeira que impõe evidentes condicionalidades políticas, acabou por hegemonizar, em grande medida, os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte em matéria tributária.

No que se refere à relação horizontal, ao contrário do que as suposições correntes sugerem, estudos recentes mostram uma diminuição das disparidades interregionais, tanto a nível de Produto, quanto de apropriação da renda nacional. A variável tributária certamente deve ter contribuído para esta diminuição. De fato, utilizando-se diferentes conceitos de receita fiscal, bem como metodologias alternativas, constata-se um crescimento da apropriação relativa destes recursos por parte dos Estados e Municípios das regiões menos desenvolvidas do país.

As razões desta descentralização da receita fiscal prendem-se, principalmente, ao comportamento de cinco variáveis: o ICM, o FPE,

o FPM, o FE e os gastos tributários regionais do IRPJ. Como discutimos em detalhe no capítulo III, o comportamento destas variáveis, entre 1975 e 1985, convergiu para a direção acima apontada, vale dizer, a descentralização interregional da sua arrecadação-apropriação.

Se, como vimos, houve no período analisado uma ligeira diminuição das disparidades interregionais, tal não ocorreu a nível das macro-regiões. Antes pelo contrário, observa-se um aumento das disparidades intra-regionais no Norte, Nordeste e Centro-Oeste, enquanto no Sul e Sudeste as mesmas declinam um pouco ou mantêm-se constantes. Este duplo movimento, de redução das desigualdades interregionais na distribuição da receita fiscal e de aumento nas desigualdades na distribuição da renda nas regiões menos desenvolvidas nos levam a conjecturar se não estaria ocorrendo uma transferência, através da via fiscal, de renda de habitantes "pobres" das regiões mais ricas para habitantes "ricos" de regiões mais pobres.

Existem algumas evidências nesse sentido. Em primeiro lugar, o fato de os impostos que conformam a base das transferências para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste serem arrecadados de forma regressiva nas regiões Sudeste e Sul. De fato, o IPI é, reconhecidamente, um tributo indireto de natureza pouco seletiva e o IR vem assumindo características de uma tributação indireta, sendo parcialmente transferido a preços (IRPJ) e tendo sua

progressividade efetiva comprometida por uma série de deduções, abatimentos, isenções e incentivos (IRPF).

Em segundo lugar, estudos recentes indicam uma distribuição regressiva-concentradora de renda das receitas de natureza fiscal nas regiões menos desenvolvidas do país. É o caso, por exemplo, dos gastos tributários na área do IRPJ (FINAM, FINOR).

Vejamos agora de que maneira se articulam as transformações ocorridas no relacionamento entre esferas de governo e aquelas ocorridas entre as macro-regiões do país.

As alterações na relação entre a dimensão vertical e a dimensão horizontal do federalismo tributário são resultado, dentre outros fatores, do esfacelamento da aliança de poder que comandou a Nação desde 1964. A problemática "regional", neste contexto, encobre, de modo análogo à questão da "ineficiência do Estado" ou da "estatização da economia", uma disputa pelos fundos públicos entre setores sociais e interesses corporativos, com uma acentuada clivagem regional.

Essa disputa encontrava-se oculta, submersa, no período de crescimento acelerado, durante o qual as contradições são mais facilmente dirimidas e as perdas, quando ocorrem, são preponderantemente relativas. Com a eclosão da crise, e a incapacidade do Estado de equacioná-la politicamente, propondo (impondo) uma estratégia ao conjunto dos interesses dominantes,

assiste-se a uma exacerbação da "privatização" do setor público. Tal "privatização" é manifestada, dentre outras coisas, por uma socialização significativa dos prejuízos da crise através da estatização da dívida externa, do sub-reajuste de preços e tarifas públicas e da extensão de toda sorte de auxílios financeiros a setores empresariais. A acentuada fragilização financeira do setor público daí decorrente é um dos componentes importantes da recente aceleração inflacionária¹.

Em síntese, no contexto da aguda crise econômica que emergiu a partir de meados da década dos setenta, o federalismo tributário foi afetado por dois vetores básicos. Em primeiro lugar, pela política implementada, através das alterações na legislação tributária, de aumentar a participação das regiões menos desenvolvidas (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) na receita fiscal total sem, contudo, fornecer-lhes graus adicionais de autonomia financeira. Esta política não parece, entretanto, ter melhorado o nível de vida da população mais carente das regiões acima mencionadas, antes pelo contrário, as estatísticas disponíveis sugerem uma piora na distribuição de renda regional.

Além disso, os recursos mobilizados para tal política de "descentralização-concentradora", proveio de uma arrecadação fortemente regressiva, cujo ônus recaiu sobre as populações de média e baixa renda das regiões Sudeste e Sul.

(1) Ver a respeito KANDIR, A. - "Inflação acelerada". Campinas, Tese de Doutorado, UNICAMP/Instituto de Economia, 1988.

Em segundo lugar, pelo redirecionamento para o exterior da atividade econômica do país e a assunção da política econômica ditada pelo Fundo Monetário Internacional², a qual prejudicou principalmente as finanças públicas dos Estados e Municípios das regiões mais desenvolvidas tanto através da recessão, quanto das isenções de ICM às exportações de manufaturados (ver tabela IV.1). Com isto, penalizaram-se os serviços públicos destas regiões, enquanto o setor privado manteve-se, bem ou mal, à tona às custas do mercado externo, bem como da socialização dos prejuízos da crise promovida pelo Estado.

(2) Ver a respeito SAMPAIO JR., P.S.A. - "A política de ajustamento do FMI no Brasil 1983-1984". Campinas, Tese de Mestrado, UNICAMP/Instituto de Economia, 1988.

TABELA IV.1

BRASIL:DADOS MACROECONOMICOS BASICOS

DISCRIMINACAO	1970-1980	1980-1987
B REAL (tx.cresc.anual,%)	8.67	1.41
B PER CAPITA(tx.media cresc.anual,%)	6.04	-0.72
B PER CAPITA(tx.media cresc.anual,%)	5.7	-1.10
TRANSFERENCIAS EXTERNAS LIQ. COMO PORCAO DO PIB(tx.medias anuais,%)	1.58	5.06
INACAO BRUTA DE K FIXO COMO PORCAO DO PIB(medias anuais,%)	22.72	15.80
FORÇAL OCUPADO PELA INDUSTRIA (tx.medias de cresc.anual,%)	1.81 *	0.22
INFLACAO(IGP-DI) (tx.medias de cresc.anual,%)	36.83	403.33
PORTACOES(media anual,US\$bi)	9339.80	28100.00
PORTACOES(media anual,US\$bi)	10923.60	15050.00
LANCA COMERCIAL(US\$bi)	-1583.70	13050.00

Fonte: IBGE, FGV, BACEN (elaboracao KANDIR). Seminario NOVIB, CEBRAP. Ago, 1988.

A: () 1975-80

V. BIBLIOGRAFIA

AARON, Henry J. - The value - added tax: Lessons from Europe. Washington, The Brookings Institution, 1981 (Studies of government finance: Second Series).

AFONSO, Carlos A. e SOUZA, Herbert de. - O Estado e o desenvolvimento capitalista no Brasil. A crise fiscal. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1977 (Coleção Estudos Brasileiros v.20).

AFONSO, José Roberto R. e SOUZA, Maria Cecília. - O sistema de relações financeiras intergovernamentais e seu papel no financiamento de Estados e Municípios. Revista de Finanças Públicas. Rio de Janeiro, MINFAZ, 45(362):15-32, abr/mai/jun.1985.

----- e LOBO, Thereza. - Estudos para a reforma tributária - federalismo fiscal. Rio de Janeiro, IPEA/INPES 108(5), março, 1987 (Textos para discussão interna).

----- e REZENDE, Fernando. - A reforma fiscal no processo de elaboração da nova Constituição. Rio de Janeiro, IPEA/INPES, (121), novembro, 1987 (Textos para discussão interna).

----- e REZENDE, Fernando. - O descontrolado endividamento de estados e municípios - análise críticas das

normas vigentes e propostas de reforma. Rio de Janeiro, IPEA/INPES (132), 1988 (Textos para discussão interna).

- - Considerações sobre desempenho e perspectivas recentes das receitas e despesas fiscais da União. Rio de Janeiro, BNDES, agosto, 1985, mimeo. (Texto para discussão)
- - Relações intergovernamentais e finanças públicas de estados e municípios In: Encontro Nacional de Economia, 13 (1), Vitória, 4-5-6, dez. 1985, Anais da ANPEC, p.455.478. Vol.1.
- - Fontes de financiamento dos governos estaduais e municipais no Brasil - Relações intergovernamentais e endividamento público no período 1963/83. Relatório de Pesquisa à Comissão de Reforma Tributária. Rio de Janeiro, ago. 1985, mimeo.
- - Transferências intergovernamentais e o financiamento de estados e municípios. Revista de Finanças Públicas, Rio de Janeiro, MINFAZ, 45(363):32-41, jul/ago/set. 1985.
- - A empresa estatal no Brasil: um instrumento da política econômica de curto prazo e uma abordagem setorial dos principais grupos. Brasília, nov.1985 (mimeo)

- - O financiamento do setor público estadual e municipal através de transferências e endividamento - 1963-83.
Brasília, Seplan, jan., 1986 (mimeo).
- - Autarquias, fundações e empresas dos estados e municípios. s.n.t. /1987/ (mimeo).
- AFFONSO, Rui de Britto A. & SAMPAIO JR., Plínio Soares de Arruda & SCHAWTZ, Gilson. - Política econômica e democratização: O impasse brasileiro. In: REIS, Fábio W. & O'DONNELL, Guillermo (org.) A democracia no Brasil: Dilemas e perspectivas. São Paulo, Vértice/Ed.Revista dos Tribunais, 1988, p.150-167.
- - Problemática e evolução recente do federalismo tributário no Brasil. São Paulo, CEBRAP, setembro, 1987.
- - Política tributária e crise econômica (Brasil: 1974-1984). São Paulo. Relatório de Pesquisa ao Conselho de Ensino da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 1, ago. 1985.
- - Política tributária e crise econômica (Brasil: 1974-1984). São Paulo. Relatório de Pesquisa ao Conselho de Ensino da PUC, 2, fev. 1986.

- ALENCASTRO, Luiz Felipe de. - São Paulo, o federalismo brasileiro e a Constituinte. São Paulo, CEBRAP, mar. 1987. (Relatório de Acompanhamento da Pesquisa), mimeo.
- ALMEIDA, Rômulo. - Nordeste: Desenvolvimento Social e industrialização. Rio de Janeiro - Brasília. Paz e Terra - CNPq, 1985, (Coleção Estudos sobre o Nordeste vol. 18).
- AMARANTE, Luiz Antonio M. & BONDIOLI, Paulo A. - A apropriação regional da renda nacional no Brasil - 1975/1985. São Paulo em Perspectiva. São Paulo, Seade 1 (3): 84-85, out/dez.1987.
- ANDRADE, Thompson A. - Endividamento municipal: o estudo atual das dívidas das Capitais Estaduais. Rio de Janeiro, IPEA/INPES, 114, agosto, 1987 (Textos para Discussão Interna)
- ARAUJO, Aloisio Barbosa de et alii. - Transferências de Impostos aos Estados e Municípios. Rio de Janeiro, IPEA/INPES, 1973 (Relatório de Pesquisa n. 16).
- AULD, D.A.L. - Taxation and inflation: a survey of recent theory and emperical evidence. Public Finance Quarterly, Florida, 5(4): 403-419, October, 1977.
- BALASSA, Bela. - Políticas de incentivo no Brasil. Pesquisa e Planejamento Econômico. Rio de Janeiro, 9(3): 739-782, dez.1979.

- BARACHO, Maria Amarante Pastor - Notas sobre subsídios governamentais e inflação no Brasil. Fundação João Pinheiro. Belo Horizonte, 13 (516): 53-61, mai/jun. 1983.
- BRASIL. Ministério do Interior. - Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste. Banco do Nordeste do Brasil. O sistema FINOR: Resultados e sugestões de aperfeiçoamento. local publicação, novembro, 1985.
- BRASIL. Secretaria de Planejamento da Presidência da República. Secretaria de Articulação com os Estados e Municípios. Legislação básica - FPE-FPM-FE. Brasília, 1979.
- BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria de Economia e Finanças. Finanças do Brasil - Receita e Despesa União Estados e Municípios. Brasília, diversos números.
- BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria da Receita Federal. Desempenho da Receita Tributária - DRT, vários números.
- BONINI, Mario Roque. - Evolução das fontes de financiamento e da estrutura de gastos do setor público paulista. São Paulo, FUNDAP/IESP, 1986 (Relatório Parcial).
- CANO, Wilson. Desequilíbrios regionais no Brasil: Alguns pontos controversos In: Desenvolvimento Capitalista no Brasil. Ensaios

sobre a crise. São Paulo, Ed. Brasiliense, 1983, v.2, p.241-255.

----- - Questão regional e concentração industrial no Brasil
- 1930/1970. In: Encontro Nacional de Economia, 6, Gramado,
data do evento, 1978. Anais da ANPEC, 895-960. vol.2

CARDOSO, Fernando Henrique & MULLER, Geraldo. - Amazônia: Expansão do Capitalismo. Ed. São Paulo, Brasiliense, 1977, pg.

CASTRO, Maria Helena Guimarães de. - Equipamentos sociais, política partidária e governos locais no Estado de São Paulo (1968-82). Campinas, 1987. Tese de Mestrado, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, mimeo.

COELHO, Sacha Calmon Navarro. - O novo sistema tributário. Revista FESPI, Bahia (7): 31-57, jan/junho, 1986.

CONTADOR, Cláudio Roberto. - A Transferência do Imposto de Renda e Incentivos Fiscais no Brasil. Rio de Janeiro, IPEA/INPES, 1976 (Relatório de Pesquisa n. 33).

CORTEZ, Ana Luiza Mendonça. - Finanças Municipais e a Distribuição do ICM. São Paulo, 1983. Tese Mestrado, Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, (área de concentração: Economia).

- CORREIA, Mauro Prestes et alii. - O problema da distribuição do ICM aos municípios (um modelo de redistribuição). Revista de Finanças Públicas. Rio de Janeiro, MINFAZ.
- COUTO E SILVA, Golbery. - Conjuntura política nacional: o poder executivo & geopolítica do Brasil. 3a. ed., Rio de Janeiro, José Olympio, 1981.
- DOELLINGER, Carlos Von. e BONELLI, Regis. - O problema do financiamento. In: Perspectivas da Economia Brasileira - 1987. IPEA/Rio de Janeiro, INPES, 1987, cap.4, p.59-86.
- DORNELLES, Francisco Neves. - A reforma tributária de 1965 e a Federação. MINFAZ/Brasília, SRF, 1984. In: Simpósio sobre um novo sistema tributário. Senado Federal - Brasília, 04-06 jun, 1984, mimeo.
- DUE, John F. - Tributação indireta nas economias em desenvolvimento. São Paulo, Perspectiva, 1974.
- ELAZAR, Daniel J. - Tendências centralizadoras e descentralizadoras dos sistemas federativos contemporâneos: Uma análise preliminar. Revista de Administração Municipal. Rio de Janeiro, 28 (159):64-84, abr/jun.1981.
- FIGUEIREDO, Marcus Maria & CHEIBUB, José Antônio B. - A abertura política de 1973 a 1981: Inventário de um debate. Boletim

Informativo e Bibliográfico de Ciências Sociais, Rio de Janeiro (14):29-61, 2. semestre 1982.

FIORI, José Luis. - A crise do Estado desenvolvimentista no Brasil - Uma hipótese preliminar. Rio de Janeiro. URFRJ/Instituto de Economia Industrial, 1986 (Texto para Discussão n. 88).

FERREIRA IRMÃO, José P. ROMÃO & Maurício Eliseu Costa. - Crescimento e repartição do produto. In: Universidade Federal de Pernambuco/PIMES. A Economia de Pernambuco. Recife, 1975, p.397-416.

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA-IBGE. - Estatísticas econômicas do governo estadual e municipal. Rio de Janeiro, Tomo 1, vol. 11, 1975-1982.

FUNDAP-Fundação para o Desenvolvimento Administrativo. Instituto de Economia do Setor Público - Estrutura e evolução das contas fiscais - Financiamento da economia e sistema financeiro no Brasil. São Paulo, jun.1987 (Relatório).

----- - A reforma tributária. São Paulo, Jan. 1987, mimeo.

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS-SEADE - A interiorização do desenvolvimento econômico no Estado de São Paulo (1920-1980). São Paulo, 1988 (Coleção Economia Paulista 1 (1)).

----- - Uma análise da situação financeira das regiões administrativas do Estado de São Paulo, através de indicadores. São Paulo, 1988, mimeo.

GOVERNMENT FINANCE STATISTICS YEARBOOK. Washington, International Monetary Fund. Vol. VII - 1983; VIII - 1984.

GUARIDO, Enrique Garbayo. - Constituinte e mudança fiscal. Revista Arquivos. MINFAZ/Fundação Petrônio Portella (168): 30-40, mar.1986.

GUIMARÃES NETO, Leonardo & CANO, Wilson. - Estudos sobre a questão regional. Campinas, ANPUR, 1986, mimeo.

HARBER JUNIOR, Richard Paul. Incentivos fiscais - Uma tentativa de medir seus impactos macroeconômicos. In: Encontro Nacional de Economia, 7, Atibaia, data realização, 1979. Anais da ANPEC, vol. 1, p.119-143.

HINRICHS, Harley H. - Teoria geral da mudança na estrutura tributária durante o desenvolvimento econômico. Rio de Janeiro, MINFAZ/Secretaria Receita Federal, 1972. (Trad. de Ciro Heitor F. de Gusmão).

HOFFMANN, Rodolfo. - Distribuição da renda no Brasil, em 1980, por unidades da Federação. Revista de Economia Política. São Paulo 3(1):31-41, jan/mar.1983.

----- - Distribuição de renda e pobreza entre as famílias no Brasil, de 1980 a 1983. Revista de Economia Política. São Paulo, 5(3):50-60, jul/set.1985.

HOFFMANN, Rodolfo & KAGEYAMA, Angela A. - Distribuição de renda no Brasil, entre famílias e entre pessoas, 1970 e 1980

IPEA/INPES. - Estudos para a reforma tributária - Proposta de reforma do sistema tributário brasileiro. Rio de Janeiro, 104, Tomo 1, mar.1987 (Textos para Discussão Interna)

----- - Estudos para a reforma tributária. Tributação da renda e do patrimônio. Rio de Janeiro, 105, Tomo 2. mar.1987 (Textos para Discussão Interna).

----- - Comissão de Avaliação de Incentivos Fiscais- COMIF. - Relatório de Avaliação dos Incentivos Fiscais regidos pelo D.L. 1376, de 12 Dezembro de 1974. Brasília, 1986 (mimeo).

----- - Instituto de Programação e Orçamento. Coordenadoria da Área de Estudos Financeiros. Sinopse das receitas públicas. Brasília, 1984.

- - Comissão Econômica para a América Latina. Seminário Planejamento e Controle do setor de empresas estatais. Brasília, 1983.
- IPLAN-CDR. - Disparidades inter-regionais no Brasil: balizamentos, antecedentes e atualizações. I Relatório semestral de acompanhamento. Brasília, mai.1987.
- LAMOUNIER, Bolivar & MOURA, Alkimar R. - Política econômica e abertura política no Brasil - 1973-1983. São Paulo, IDESP, n.4, 1984.
- LAMOUNIER, Bolivar. - Federalismo: uma estratégia de análise. São Paulo, SESU, 1980.
- LONGO, Carlos A. e NALIN, Irineu. - Reforma tributária, um sonho impossível? Revista de Finanças Públicas. Rio de Janeiro (359):4-39, jul/ago/set.1984.
- LONGO, Carlos. - Uma contribuição para a reforma do ICM: o caso dos ajustamentos de impostos na fronteira. Pesquisa e Planejamento Econômico. Rio de Janeiro 9(3):803-818, dez.1979.
- - Os ajustamentos de fronteiras do ICM, o comércio interestadual e internacional e a autonomia fiscal dos Estados - Comentário. Pesquisa e Planejamento Econômico. Rio de Janeiro, 10(2):659-660, ago.1980.

- - Caminhos para a reforma tributária. São Paulo, FIPE/Pioneira, 1986 (Série: Estudos Econômicos).
- - Em defesa de um imposto de renda abrangente. São Paulo, FIPE/Pioneira, 1984 (Série Estudos Econômicos).
- - A disputa pela receita tributária no Brasil. São Paulo, FIPE-USP, 1984 (Série Ensaios Econômicos n.34)
- - Controvérsias sobre o ICM no comércio interestadual: uma resenha. Pesquisa e Planejamento Econômico. Rio de Janeiro 11(1):229-250, abr.1981.
- - Implicações de uma política tributária para o governo estadual. São Paulo, FIPE/Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, 1985 (relatório).
- - Finanças estaduais e municipais e a descentralização fiscal. In: SIMPÓSIO SOBRE O SISEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL, 1, São Paulo, 15-24, set.1981. Anais do Simpósio, Brasília, Câmara dos Deputados, 1982, p. 739-759.
- - Ajustamentos de impostos na fronteira e a alocação de receitas tributárias: o caso do ICM. São Paulo, FIPE/USP, 1979 (Série Ensaios Econômicos n.3).

- - A distribuição dos gastos e receitas públicas entre níveis de governo: um enfoque econômico. Revista de Finanças Públicas, Brasília, SEF 47(369): 160-29, Jan/fev/mar.1987.
- MAHAR, J.D. & DILLINGER, W.R. - Financing state and local government in Brazil recent trends and issues, World Bank Working Pappers, n. 612, 1983.
- MALAN, Pedro Sampaio. - O debate sobre "estatização" no Brasil. Dados - Revista de Ciências Sociais. Rio de Janeiro, 24(1):25-36, 1981.
- MELURE, C. Revenue sharing: alternative to national fiscal federalism? Public Policy, 19(3):457-478, 1971 - apend. Araújo, Aloísio Barbosa de et alii. - Transferência de impostos aos Estados e Municípios. Rio de Janeiro, IPEA/INPES, 1973 (Relatório de Pesquisa, 16).
- MEDEIROS, Antônio Carlos de. - Politics and intergovernmental relations in Brazil, 1964-1982. New York, Garland Publishing, 1986.
- MINAS GERAIS (Estado)/Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral. Fundação João Pinheiro. - Um reexame da questão nordestina. Belo Horizonte, 1984.

- - Economia mineira e o financiamento do setor público - Aspectos recentes da política tributária. Belo Horizonte, 1985.
- MULLER, Alberto E.G. - Impacto Regional das finanças federais. In: Encontro Nacional de Economia, 10, Anais da Anpec.
- NÓBREGA, Mailson Ferreira da. - Sistema tributário nacional - Perspectivas de sua alteração. Revista de Finanças Públicas. Rio de Janeiro, MINFAZ, 43(355):5-9, jul/ago/set.1983.
- O'DONNELL, G. & LINCK, D. - Dependencia y autonomia. Formas de dependencia y estrategias de liberación. 1a. ed., Buenos Aires, Amorrortu editores, 1973.
- OLIVEIRA, Carlos Alonso B. - Limites econômicos da descentralização. São Paulo, IESP/FUNDAP, fev.1986, mimeo (Texto para Discussão Interna, 2).
- OLIVEIRA, Fabrício Augusto de. - A reforma tributária de 1966 e a acumulação de capital no Brasil. Ed. São Paulo, Brasil Debates, 1981 (Coleção Brasil Estudos n.3).
- - O sistema fiscal brasileiro: evolução e crise (1965/1985). Revista Análise & Conjuntura. Belo Horizonte, 2(1):5-24, jan/abr.1987.

Oliveira, Fabrício A. de & WEITERSCHAN, Helga M. - Aspectos históricos do federalismo fiscal no Brasil. Fundação João Pinheiro. Belo Horizonte, 9(10):745-755, out.1979.

OLIVEIRA, Fabrício A. de. - A reforma tributária de 1966: causas e consequências. Fundação João Pinheiro. Belo Horizonte, 9(10):756-764, out.1979.

----- - A crise do sistema fiscal brasileiro 1965-1983. Campinas, 1985. Tese de Doutorado, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, mimeo.

----- - O sistema fiscal brasileiro: evolução e crise (1965/1985). São Paulo, IESP/FUNDAP, dez.1986 (Texto para Discussão Interna n. 9).

PANZARINI, Clóvis (relator) - Federalismo fiscal e reforma tributária. Florianópolis, out.1986 (Relatório - mimeo).

----- - A reforma tributária e o esvaziamento financeiro do governo paulista. São Paulo, dez.1986, mimeo.

PASTORE, Afonso Celso. Avaliação crítica da reforma tributária de 1965. In: SIMPÓSIO SOBRE O SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL, I, São Paulo, 15-24, setembro, 1981. Anais do Simpósio, Brasília, Câmara dos Deputados, 1982, p.479-514.

REIS, Fernando A.R. - O ICM e os desníveis regionais. Revista de Finanças Públicas. Rio de Janeiro, MINFAZ, 32(307):9-17, ja/fev., 1972.

REZENDE, Fernando A. & SILVA, Maria da Conceição. - O sistema tributário e as desigualdades regionais: Uma análise da recente controvérsia sobre o ICM. Rio de Janeiro, IPEA/INPES, 1974 (Monografia n. 13)

REZENDE, Fernando A. & SILVA, Beatriz Azeredo. - Estudos para reforma tributária - contribuições sociais. Rio de Janeiro, IPEA/INPES, 107(4), mar.1987 (Textos para Discussão Interna).

REZENDE, Fernando A. e SILVA, Beatriz Azeredo. - Fundos Sociais. Rio de Janeiro, IPEA/INPES, ago.1985, 2-29, mimeo (versão preliminar).

REZENDE, Fernando A. (coord.) et alii. - Sumário das propostas para reformulação do sistema tributário. In: Perspectivas da economia brasileira - 1987. Rio de Janeiro IPEA/INPES, 1987, cap.6, p.115-141.

----- - O crescimento (descontrolado) da intervenção governamental na economia brasileira. In: Seminário sobre Planejamento e controle do setor de empresas estatais. Brasília, IPEA/INPES, 1983, p.151-191.

----- - Autonomia política e dependência financeira:
Uma análise das transformações recentes nas relações
intergovernamentais e seus reflexos sobre a situação financeira
dos estados. Pesquisa e Planejamento Econômico. Rio de Janeiro,
12(2):489-540, ago.1982.

REZENDE, F. & AFONSO, J.R.R. - Endividamento dos governos estaduais
e municipais - problemas atuais e propostas de reforma.
Brasília, 1987, mimeo.

REZENDE, F.A. - O imposto sobre a renda e a justiça fiscal. Rio de
Janeiro, IPEA/INPES, 1974.

RIANI, Flávio. - A estrutura tributária, reflexões e alternativas.
Revista Rumos do Desenvolvimento. 8(48):19-21, jul/ago.1984.

ROCCA, C.A. - Imposto de Circulação de Mercadorias e o
desenvolvimento Nacional. Revista de Finanças Públicas. Rio de
Janeiro, MINFAZ, 32(308):65-98, mar/abr.1972.

ROMALDINI, Yvette Ivany. - Uma avaliação da atuação do setor
público na distribuição inter-regional de recursos no Brasil:
1975. São Paulo, 1980. Tese Mestrado, Faculdade de Economia e
Administração, Universidade de São Paulo, mimeo.

- ROSSI, José W. - A progressividade do IRPF e o seu efeito redistributivo. Pesquisa e Planejamento Econômico. Rio de Janeiro, 13(3):904-919, dez.1983.
- SANDE, Luís. - O Nordeste e a alíquota interestadual do ICM. Revista de Finanças Públicas. Rio de Janeiro, MINFAZ, 32(308):17-64, mar/abr.1972.
- SÃO PAULO (Estado) Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda. - Coordenadoria da Administração Tributária. O ICM no Estado de São Paulo e demais tributos estaduais. São Paulo, 1984, (Coletânea da Legislação Atualizada, 3).
- - Assessoria de Projetos Especiais. Finanças Públicas. São Paulo, 1983 (Cadernos Setoriais e Urbano Regionais, 12).
- SCHWARTZ, Bernard. - O federalismo norte-americano atual: Uma visão contemporânea. Rio de Janeiro, FORENSE Universitária, 1984.
- SERRA, José. - Brasil, sem milagres. São Paulo, Klaxon, 1986.
- - O sistema tributário: diagnóstico e reforma. Revista de Economia Política. São Paulo, 3(1):5-29, jan/mar.1983.
- SILVA, Lytha Spindola. - Complexidade e ineficiência: A tributação da renda agrícola no Brasil. Brasília, 1986. Tese de Mestrado.

Departamento de Economia, Universidade Federal de Brasília,
mimeo.

SOARES, Gláucio Ary Dillon. - Colégio eleitoral, convenções
partidárias e eleições diretas. Rio de Janeiro, Vozes, 1984.

WENECK, Rogério L.F. - Empresas estatais e política macroeconômica.
Rio de Janeiro, Ed.Campus, 1987.

UEDA, Eurico & TORRES, Ivo. - Estrutura tributária estadual:
potencialidades, adequação e reformas. São Paulo. FIPE/SEPLAN,
1983 (Relatórios de Pesquisas, 18).

UNICAMP-IE. - Núcleo de Estudos de Políticas Públicas Brasil 1985 -
Relatório sobre a situação social do país. Campinas, 1987, v.2.

VARSANO, Ricardo. - Estudos para e reforma tributária - Tributação
de mercadorias e serviços. Rio de Janeiro, IPEA/INPES, 106(3),
mar.1987. (Textos para Discussão Interna).

----- - ICM: a definição, as indefinições e uma
proposta de reformulações. Revista de Finanças Públicas. Rio de
Janeiro, MINFAZ, (359):40-51, jul/ago/set.1984.

----- - Incentivos fiscais: supressão ou reformulação?
Revista Rumos do Desenvolvimento. 3(16):30-33, mar/abr.1979.

----- - Comentário - o caso dos ajustamentos de impostos na fronteira: uma contribuição para a reforma do ICM? Pesquisa e Planejamento Econômico. Rio de Janeiro 10(1):319-326, abr.1980.

----- - Os ajustamentos de fronteira do ICM, o comércio interestadual e internacional e a autonomia fiscal dos Estados-réplica. Pesquisa e Planejamento Econômico. Rio de Janeiro. 10(2):661-662, agosto, 1980.

----- - Os ajustamentos de fronteira ... Pesquisa e Planejamento Econômico. Rio de Janeiro 9(2):315-350, ago.1979.

----- - O sistema tributário de 1967: Adequado ao Brasil de 80? In: SIMPÓSIO SOBRE O SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL, 1, São Paulo, 15-24, set.1981. Anais do Simpósio ... Brasília, Câmara dos Deputados, 1982, p.553-578.

ou Pesquisa e Planejamento Econômico. Rio de Janeiro, 11(1):203-228, abr.1981.

VILLELA, Annibal Villanova. - Empresas do governo como instrumento de política econômica: os sistemas Siderbrás, Eletrobrás, Petrobrás e Telebrás. Rio de Janeiro. IPEA/INPES, 1984, (Relatório de Pesquisa n. 47).

----- - Comentário - o caso dos ajustamentos de impostos na fronteira: uma contribuição para a reforma do ICM? Pesquisa e Planejamento Econômico. Rio de Janeiro 10(1):319-326, abr.1980.

----- - Os ajustamentos de fronteira do ICM, o comércio interestadual e internacional e a autonomia fiscal dos Estados-réplica. Pesquisa e Planejamento Econômico. Rio de Janeiro. 10(2):661-662, agosto, 1980.

----- - Os ajustamentos de fronteira ... Pesquisa e Planejamento Econômico. Rio de Janeiro 9(2):315-350, ago.1979.

----- - O sistema tributário de 1967: Adequado ao Brasil de 80? In: SIMPÓSIO SOBRE O SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL, 1, São Paulo, 15-24, set.1981. Anais do Simpósio ... Brasília, Câmara dos Deputados, 1982, p.553-578.

ou Pesquisa e Planejamento Econômico. Rio de Janeiro, 11(1):203-228, abr.1981.

VILLELA, Annibal Villanova. - Empresas do governo como instrumento de política econômica: os sistemas Siderbrás, Eletrobrás, Petrobrás e Telebrás. Rio de Janeiro. IPEA/INPES, 1984, (Relatório de Pesquisa n. 47).

VILLELLA, Luiz Arruda. - Gastos tributários e justiça fiscal: o caso do IRPF no Brasil. Rio de Janeiro, 1981. Tese de Mestrado, Faculdade de Economia e Administração. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, mimeo.

----- - Uma proposta de revisão dos gastos tributários no Brasil. Revista de Finanças Públicas. Rio de Janeiro, MINFAZ, 46(366):44-50, abr/mai/jun.1986.

REVISTAS

Revista de Finanças Públicas. Rio de Janeiro, MINFAZ, 46 (367), julh/ago/set.1986.

----- . Rio de Janeiro, MINFAZ, 46 (366), abr/mai/jun.1986

----- . Rio de Janeiro, MINFAZ, 46 (368) out/nov/dez.1986.

----- . Rio de Janeiro, MINFAZ, 43 (356) out/nov/dez/.1983.

Na hora da divisão. Revista Isto é. São Paulo, 18-21, 10 de junho de 1987.

GUARACY, Thales. São Paulo, uma pobre cidade rica. Revista Veja. São Paulo : 10-15, 23 de setembro de 1987.

ARTIGOS DE JORNAIS

BARROS, Adhemar João de. - Federalismo tributário. O Estado de S.Paulo. São Paulo, 19 de julho de 1987.

CASADO, José. - A face oculta do déficit. Gazeta Mercantil. São Paulo, 26 de abril de 1988

MAGNAVITA, Mônica. - Subsídios ao crédito ainda alimentam o déficit público. O Globo. Rio de Janeiro, 12 de julho de 1987.

PICATTI JUNIOR, Luiz & WIATANASE, IPPD. - Carga fiscal e incentivos fiscais. O Estado de S.Paulo - São Paulo, 31 de julho de 1987.

MAGNAVITA, Mônica.- Gastos do Brasil são compatíveis com despesas de país desenvolvido. O Globo. Rio de Janeiro, 27 de julho de 1987.

ROSSI, Clóvis. - A Outra face do déficit. Folha de S.Paulo. São Paulo, 07 de junho de 1988 (1) p.A2 e 8 de junho de 1988 (2). p.A-2.

FRANCO, Célia de Gouvêa. - Mais difícil a situação dos municípios. Gazeta Mercantil, 20 de junho de 1988.

CADÊ o dinheiro dos contribuintes? (Os fundos comeram) Jornal da Tarde. São Paulo, 21 de agosto de 1986.

ABBOTT, Maria Luiza. - União perde CZ\$ 80 bilhões com incentivos fiscais. Jornal do Brasil. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1988, p.3, 1. caderno.

GIFFONI, Francisco de Paula C. - O novo sistema constitucional tributário: as inovações. Gazeta Mercantil. São Paulo, 18 de maio de 1988, e 19 de maio de 1988.

BAESSE, Jurema. - Transferência de poder e de recursos. Gazeta Mercantil. São Paulo, 19 de abril de 1988.

LEGISLATIVO ganha força com novas regras para o orçamento da União. Folha de S.Paulo, São paulo, 18 de abril de 988.

RECEITA avalia impacto das propostas tributárias. Folha de S.Paulo. São Paulo, 11 de janeiro de 1987.

SECRETARIO da Receita é contra a reforma tributária. Jornal da Tarde. São Paulo, 06 de dezembro de 1986.